

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

**A VIABILIDADE DE USO DO FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE
RISCO PELO OLHAR DO POLICIAL CIVIL**

Dissertação de mestrado

AMANDA MACHADO CELESTINO PIRES

**BELO HORIZONTE
2023**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

AMANDA MACHADO CELESTINO PIRES

A VIABILIDADE DE USO DO FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE
RISCO PELO OLHAR DO POLICIAL CIVIL

Dissertação de mestrado

FAPPGEN/CBH/UEMG
BELO HORIZONTE
2023

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

**A VIABILIDADE DE USO DO FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE
RISCO PELO OLHAR DO POLICIAL CIVIL**

Dissertação de mestrado

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios da Universidade do Estado de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Segurança Pública e Cidadania.

Linha de Pesquisa: Gestão de Políticas Públicas

Orientadora: Prof^a Dr^a Júnia Fátima do Carmo Guerra

FAPPGEN/CBH/UEMG
Belo Horizonte
2023

P667v

Pires, Amanda Machado Celestino.

A viabilidade de uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco pelo olhar do policial civil. Amanda Machado Celestino Pires. - Belo Horizonte, 2023.

198p. il.

Orientadora: Júnia Fátima do Carmo Guerra.

Dissertação (Mestrado) - Universidade do Estado de Minas Gerais. Faculdade de Políticas Públicas, Belo Horizonte, 2023.

1. Avaliação de risco. 2. Policiamento. 3. Gênero. 4. Violência por parceiro íntimo. 5. Burocratas de nível de rua. I. Guerra, Júnia Fátima do Carmo. II. Universidade do Estado de Minas Gerais. Faculdade de Políticas Públicas. Programa de Pós-graduação *strictu-sensu*. III. Título.

CDU 658.5

CDD 658.5

Dissertação defendida e aprovada em 31 de outubro de 2023 pela banca examinadora constituída pelos professores:

Profa. Dra. Júnia Fátima do Carmo Guerra – Orientadora
Universidade do Estado de Minas Gerais – PPGSPCID/FaPPGeN

Profa. Dra. Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro
Universidade Federal de Minas Gerais – PPGS/FAFICH/UFMG

Prof. Dr. Gustavo Tomaz de Almeida
Universidade do Estado de Minas Gerais – PPGSPCID/FaPPGeN

*Às mulheres em situação de violência com as
quais me depar(ar)ei.*

AGRADECIMENTOS

Inevitavelmente, quando se está perto da linha de chegada, a caminhada passa por lugares que revisitam o passado e que evidenciam todas as marcas impregnadas pela trajetória. O sentimento de exaustão embaralha-se com a inebriante sensação de missão prestes a se cumprir. As dores do desafio já compõem parte da existência e se tornaram fragmentos de identidade. Mas não há, aqui, lamento. Há expansão, ampliação de horizontes e de perspectivas. Há fecundidade de ideias e colheita de resultados. Adentrar às portas da Universidade do Estado de Minas Gerais implicou em retomar um gosto muito íntimo e genuíno pelo estudo e a descoberta de um novo mundo: a pesquisa científica.

Antes de iniciar os primeiros passos, a semente lançada pela amiga e divisora de trincheiras, Larissa Mascotte Carvalhaes, seguida da terra firme que encontrei no meu então noivo – hoje marido –, Igor Campos de Oliveira Pires, forjaram o terreno ideal para me enveredar no Mestrado Profissional em Segurança Pública e Cidadania. Prestes a completar uma década de serviços dedicados à Polícia Civil de Minas Gerais, a goiana, enfim, encontrou território ameno e agradável em terras mineiras, amadurecida sobre seu espaço, suas crenças e sobre sua potencialidade.

Ainda no percurso, Caroline Vargas e Ana Lúcia Gazzola ofereceram-me luz o suficiente para que eu conseguisse me orientar científica e metodologicamente. Ana Lúcia ainda o fez sem sequer me conhecer, de forma atenciosa e generosa. Permito-me, neste ponto, suprimir a titulação, apesar de notável, considerando a amizade desenvolvida a partir de então. A Profa. Dra. Fernanda Scussel foi uma gigante sobre a qual apoiei em seus ombros, com o afeto e a assertividade de quem enxerga a ciência como um lugar de construção do saber.

Já no átrio da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios (FaPPGeN/UEMG), o sorriso largo e o olhar sincero da Profa. Dra. Júnia de Fátima do Carmo Guerra, aquela que ostenta sobrenome combativo em meio à leveza no trato. Sua orientação colocou-me em local seguro e, simultaneamente, desafiador: um estímulo para ir além (e além...). Tornou-se uma guia, tal qual Virgílio a Dante. Nas conversas à mesa, Maria Sueli de Oliveira Pires, de quem tenho a grande alegria de ser nora, de forma terna, voz mansa e delicada, sempre me instigou a ultrapassar as fronteiras da superfície. Sua trajetória acadêmica configurou uma fonte de inspiração muito próxima.

Não poderia deixar de fazer menção às provocações do Prof. Dr. Lúcio Alves Barros, as quais me permitiram pensar a Segurança Pública de forma mais crítica e menos

pueril. Hoje, a convicção é de que não há outra forma de ser uma Força de Segurança Pública sem Cidadania, tampouco afastada das Políticas Públicas e dos Direitos Humanos. Não há outro rumo para garantia de direitos, a não ser pelo olhar emancipatório, como sempre reforçou o Prof. Dr. Diogo Luna Moureira. E nesta expressão de sentimentos, não seria possível não honrar a instituição que me permitiu vivenciar o mundo nas suas mazelas mais constrangedoras, ao mesmo tempo em que me permitiu criar possibilidades para arrefecer suas consequências. A Polícia Civil de Minas Gerais representa o meu ponto de conexão com a prática, ao mesmo tempo em que a Universidade do Estado de Minas Gerais ofereceu as diretrizes teóricas como seu substrato ideal.

Por fim, não considero mais estar diante de uma mulher em situação de violência sem que toda essa cena se desenvolva à minha frente. A burocracia de nível de rua me possibilita ser uma profissional mais atenta, mais coerente e, desejo eu, mais justa. Por outro lado, a pesquisa científica tem a capacidade de ampliar minha visão e sustentar uma base de ação mais lógica e coerente com a defesa dos direitos do indivíduo e, no que diz respeito à minha área específica de atuação, das mulheres.

Ainda no início de toda essa jornada, uma pesquisadora ainda em construção.

Despindo-me das pseudo assepsias do cientificismo secular, devo iniciar dizendo que o universo da violência é, antes de mais nada, um universo de dor, e que enfrentá-lo como objeto teórico e de reflexão implica necessariamente um esforço de suspensão da dor, colocá-la em suspenso não significa, em momento algum, perdê-la de vista ou divorciar-se dela, porque é a solidariedade para com a dor e o propósito de contribuir para superá-la que motiva a tentativa de resgatar, para o problema, a voz dos saberes emancipatórios.

(ANDRADE, 2005, p. 72)

RESUMO

Pouco se discute sobre a viabilidade de uso de ferramentas de avaliação de risco no contexto real da atividade policial, especificamente nas situações de violência de gênero contra a mulher. Esta pesquisa teve como objetivo compreender os fatores que influenciam a usabilidade do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) a partir da percepção do policial que o aplica, considerando o policiamento de avaliação de risco na violência contra a mulher por parceiro íntimo (VPI) e a burocracia de nível de rua. Para cumprir este intento, foi desenvolvida uma pesquisa qualitativa, utilizando-se a estratégia do estudo de caso. O objeto de estudo, portanto, foi o FONAR aplicado na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Belo Horizonte (DEAM/BH). Os dados foram coletados a partir de 13 entrevistas semiestruturadas, em contato face a face, e 45 respostas em *survey* de experiência com participantes atuantes na DEAM/BH. Tanto para as entrevistas como para o *survey* de experiência optou-se pela amostragem intencional, com foco nos burocratas de nível de rua que exerciam suas funções na DEAM/BH, considerando as carreiras de delegado de polícia, escrivão de polícia, investigador de polícia, analista e técnico da Polícia Civil de Minas Gerais. Além disso, uma pesquisa documental foi executada, a fim de permitir a triangulação dos dados. Neste sentido, foram analisadas a Resolução Conjunta nº 5/2020 do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, a Proposição nº 1.00392/2019-70 do Colegiado do Conselho Nacional do Ministério Público, a Lei nº 14.149/2021, bem como documentos provenientes da Diretoria de Estatística e Análise Criminal da Superintendência de Informações e Inteligência Policial (DECDACrim/SIIP/PCMG) e dados disponíveis no *site* da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). Todos os dados foram submetidos à técnica de análise de conteúdo. Neste sentido, os códigos mais recorrentes ao longo da pesquisa foram distribuídos nas seguintes categorias analíticas: (in)compreensões do profissional; (in)adequações do FONAR; *rapport* com a vítima; estímulos sensoriais. Como resultado, verificou-se que a viabilidade de uso de um instrumento de avaliação de risco de VPI em um contexto prático de atuação policial é estruturada em três elementos: transversalidade de gênero, processo interacional do burocrata de nível de rua e diretrizes do policiamento de avaliação de risco. Além disso, confirmou-se o pressuposto de que a visibilidade do profissional da linha de frente é prejudicada pela supressão da métrica no modelo brasileiro de avaliação de risco. A principal contribuição foi o entrelaçamento da teorização do policiamento de avaliação de risco com a burocracia de nível de rua e a transversalidade das políticas públicas de gênero. Por meio deste avanço foi possível notar que a usabilidade é influenciada pela forma do instrumento, mas, sobretudo, pela moldura contextual e pelas relações estabelecidas entre vítima e policial, em um movimento sensorial.

Palavras-chave: avaliação de risco; policiamento; gênero; violência por parceiro íntimo; burocratas de nível de rua.

ABSTRACT

Little is discussed about the feasibility of using risk assessment tools in the actual context of police activity, specifically in situations of gender-based violence against women. The research endeavored to understand the factors that influence the usability of the National Risk Assessment Form (FONAR) from the perception of the police officer who employs it, considering risk assessment policing in intimate partner violence against women (IPV) and street-level bureaucracy. Qualitative research was developed using the case study strategy to fulfill this intention. Therefore, the study object was the FONAR applied at the Police Station Specialized in Women's Assistance in Belo Horizonte (DEAM/BH). Data were collected from 13 semi-structured interviews, in face-to-face contact, and 45 responses in an experience survey with participants working at DEAM/BH. For both the interviews and the experience survey, intentional sampling was chosen, focusing on street-level bureaucrats who carried out their duties at DEAM/BH, considering the careers of the police chief, police clerk, police investigator, analyst, and technician at the Civil Police of Minas Gerais. Furthermore, a documental research study was executed to allow data triangulation. In this sense, Joint Resolution No. 5/2020 of the National Council of Justice and the National Council of the Public Ministry, Proposition No. 1.00392/2019-70 of the Collegiate of the National Council of the Public Ministry, Law No. 14.149/2021, as well as such as documents from the Directorate of Statistics and Criminal Analysis of the Superintendency of Police Information and Intelligence (DECDACrim/SIIP/PCMG) and data available on the website of the State Department of Justice and Public Security (SEJUSP). All data were subjected to the content analysis technique. In this sense, the most recurrent codes throughout the research were distributed into the following analytical categories: professional (mis)understandings, (in)adequacies of FONAR, rapport with the victim, and sensory stimuli. As a result, it was found that the feasibility of using an IPV risk assessment instrument in a practical context of police action is structured into three elements: gender mainstreaming, the street-level bureaucrat's interactional process, and street-level policing guidelines risk assessment. Similarly, the assumption that the visibility of front-line professionals is harmed by the suppression of the metric in the Brazilian risk assessment model was confirmed. The main contribution was intertwining risk assessment policing theorization with street-level bureaucracy and the transversality of public gender policies. Through this advancement, it was possible to note that usability is influenced by the instrument's shape but, above all, by the contextual frame and the relationships established between victim and police officer in a sensorial movement.

Keywords: *risk assessment; policing; gender; intimate partner violence; street-level bureaucrats.*

LISTA DE SIGLAS

BH	Belo Horizonte
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres
CEP	Código de Endereçamento Postal
CMM	Casa da Mulher Mineira
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
DA	<i>Danger Assessment</i>
DA-5	<i>Danger Assessment-5 (DA-5)</i>
DA-I	<i>Danger Assessment for Immigrant Women</i>
DA-LE	<i>Danger Assessment Lethality Screen</i>
DASH	<i>Domestic Abuse, Stalking and Honour Based Violence</i>
DEAM	Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher
DECDACrim	Diretoria de Estatística e Análise Criminal
DEFAM	Departamento Estadual de Investigação, Orientação e Proteção à Família
DEMID	Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância
DEPAM	Delegacia de Plantão Especializado em Atendimento à Mulher
DV	Delegacia Virtual
EAMP	Expediente Apartado de Medidas Protetivas
EUA	Estados Unidos da América
FONAR	Formulário Nacional de Avaliação de Risco
MG	Minas Gerais
ONU	Organização das Nações Unidas
PBE	Policimento Baseado em Evidências
PCMG	Polícia Civil de Minas Gerais
PCNET	Sistema de Informatização e Gerenciamento dos Atos de Polícia Judiciária
PPBE	Políticas Públicas Baseadas em Evidências
REDS	Registro de Eventos de Defesa Social
SARA	<i>Spousal Assault Risk Assessment</i>
SEJUSP	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SIDS	Sistema Integrado de Defesa Social

SIIP	Superintendência de Informações e Inteligência Policial
SIVIPAS	<i>Severe Intimate Violence Partner Risk Prediction Scale</i>
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
VPI	Violência por Parceiro Íntimo

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Resultado da análise de conteúdo da categoria (In)compreensões do profissional	112
Quadro 2 – Resultado da análise de conteúdo da categoria (In)adequações do FONAR	124
Quadro 3 – Resultado da análise de conteúdo da categoria <i>Rapport</i> com a vítima.....	137
Quadro 4 – Resultado da análise de conteúdo da categoria Estímulos sensoriais	141

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Características das vítimas de feminicídio com FONAR prévio (01/06/2021 – 31/12/2022)	86
Tabela 2 – Síntese dos dados documentais	88
Tabela 3 – Gênero e escolaridade (<i>survey</i> de experiência)	89
Tabela 4 – Tempo de carreira e de atuação especializada em VPI (<i>survey</i> de experiência).....	90
Tabela 5 – Perfil dos participantes das entrevistas (números absolutos e média)	91
Tabela 6 – Perfil ampliado dos profissionais entrevistados	91

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – FONAR: Bloco I – Sobre o histórico de violência	75
Figura 2 – FONAR: Bloco II – Sobre o(a) agressor(a)	76
Figura 3 – FONAR: Bloco III – Sobre a vítima	76
Figura 4 – FONAR: Bloco IV – Outras informações importantes	77

LISTA DE SÍMBOLOS

§	Parágrafo
n°	Número
n	Número
μ	Média
-	Não se aplica
%	Percentual

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	19
2 REFERENCIAL TEÓRICO	26
2.1 Segurança pública e políticas públicas de gênero	26
2.2 A concretização de políticas de segurança pública de gênero sob a ótica dos implementadores.....	39
2.3 O policiamento de avaliação de risco e suas implicações para garantia de proteção à mulher nas situações de violência por parceiro íntimo.....	46
3 METODOLOGIA.....	74
3.1 Desenho da pesquisa.....	74
3.2 Coleta de dados.....	78
3.3 Técnica de análise dos dados.....	82
4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	84
4.1 Dados do objeto de pesquisa	84
4.2 (In)compreensões do profissional.....	92
4.3 (In)adequações do FONAR	114
4.4 <i>Rapport</i> com a vítima	126
4.5 Estímulos sensoriais	138
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	142
REFERÊNCIAS	147
APÊNDICE A – ROTEIRO DAS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS	158
APÊNDICE B – SURVEY DE EXPERIÊNCIA.....	167
APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO.....	177
APÊNDICE D – APRECIÇÃO COMITÊ DE ÉTICA	180
APÊNDICE E – AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA DA PCMG.....	184
ANEXOS	186
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021	186
Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020.	187
Anexo da Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020.	191

1 INTRODUÇÃO

O caráter cíclico da violência contra a mulher em razão do gênero suscita nos estudiosos do tema (SAFFIOTI, 1999; SOARES, 1999; D'OLIVEIRA *et al.*, 2009; LUCENA *et al.*, 2016) e profissionais que atuam no seu enfrentamento a atenção em relação aos fatores que podem desencadear novos episódios (SOARES, 1999; PASINATO, 2005; MACHADO *et al.*, 2018). Percebe-se que a recorrência de atos violentos pode compor a estrutura típica da violência de gênero (WALKER, 2009), que é consubstanciada por episódios reiterados de agressões, as quais são marcadas pelo escalonamento em termos de intensidade e frequência, cujo ponto máximo pode atingir o feminicídio (MEDEIROS; TAVARES, 2017; MENEGHEL; PORTELLA, 2017).

Partindo do pressuposto de que a “rotinização” é característica incidente na violência doméstica (SAFFIOTI, 1999, p. 88), os atos de violência de gênero podem não ser, portanto, isolados e pontuais, mas gerar uma vitimização repetida (SOARES, 1999). Esse tipo de agressão possui um caráter simbólico, manifestado de forma sutil e invisível, naturalizado na ordem social, dirigido contra os corpos dominados (femininos), sob a ótica sociológica de Pierre Bourdieu (2022). Assim, em sinergia com a ordem simbólica, a violência contra a mulher é exercida também por meio da força, especialmente quando os padrões culturais e sociais não são atendidos diante dos moldes patriarcais, como forma de infligir um castigo, cujo nível é aumentado em proporção a não obediência dos estereótipos performados (STREY *et al.*, 2018).

Neste cenário, a proposta de avaliação de risco significou uma mudança paradigmática na segurança pública, com o escopo de prever a violência, canalizar recursos e garantir objetividade e transparência na tomada de decisão de acordo com o nível de perigo (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019). Os instrumentos de avaliação de risco surgiram no final de década de 1980, nos Estados Unidos (STUART; CAMPBELL, 1989), sob a ótica de profissionais da saúde, em razão da necessidade de melhorar nos índices de violência por parceiro íntimo e feminicídio (GRAHAM *et al.*, 2021), tendo em mira a previsão de um comportamento futuro (KROPP; HART, 2000).

Posteriormente, os instrumentos de avaliação de risco foram adaptados para o contexto da segurança pública e aplicados aos casos de violência contra a mulher por parceiro íntimo (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). A avaliação de risco teria a aptidão de determinar quem são as vítimas que mais necessitam de intervenção e qual o tipo de

assistência (ALMEIDA; SOEIRO, 2010). Além disso, a definição de critérios objetivos e a mensuração do risco em níveis por meio de escala afastariam a subjetividade na avaliação, reduzindo as interferências de ordem intuitiva do profissional (KEBBELL, 2019).

Neste contexto, por fatores de risco, compreendem-se os acontecimentos ou circunstâncias que indicam a possibilidade de desencadeamento de novos atos de violência (SOARES, 1999), circunscrevendo-se em fatores de risco de ordem pessoal, social ou circunstancial que sugerem a possibilidade de um dano futuro (MEDEIROS, 2015). Os fatores de risco podem ser percebidos em circunstâncias ligadas ao agressor, à vítima ou à dinâmica do relacionamento (MESSING; CAMPBELL, 2016; KROPP; HART, 2000). Em se tratando de violência contra a mulher, nota-se que o conceito de risco é genericado e deve ser analisado de acordo com o contexto sociocultural (WALKLATE, 2018) e sob a ótica da mulher em situação de violência, a qual traz consigo a autopercepção de sua própria realidade (WOOD; GLASS; DECKER, 2021).

A avaliação de risco é estratégia que permite identificar os casos mais graves, em contraposição aos casos menos graves, e empregar o manejo adequado para evitar um resultado mais gravoso ou sua recorrência (MEDEIROS; TAVARES, 2017). Desse modo, esta abordagem manifesta um caráter preventivo, seja porque busca evitar novos episódios de violência, seja porque trabalha para minimizar os riscos (ALMEIDA; SOEIRO, 2010). A avaliação de risco operacionaliza-se por meio da identificação dos fatores de risco, avaliação do risco propriamente dita e gestão do risco (LÓPEZ-OSSORIO; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ; ANDRÉS-PUEYO, 2016). Na etapa intermediária, é efetuada a classificação do risco por meio de escalas (MEDEIROS, 2015), fase relevante para o gerenciamento do risco e organização administrativa da proteção das vítimas (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019).

Kroop e Hart (2000), Campbell *et al.* (2008), Almeida e Soeiro (2010), Echeburúa *et al.* (2010), Medeiros (2015), Lisboa; Teixeira; Pasinato (2019), Kebbell (2019), López-Ossorio *et al.* (2019), Turner, Brown e Medina (2021), Garcia-Vergara *et al.* (2022) entendem que a classificação do risco é inerente à gestão do risco e efetividade da prevenção da violência, especialmente para definição de protocolos, intervenções particularizadas, aporte de recursos e estrutura de atendimento, aperfeiçoamento dos programas e oferecimento de intervenções específicas do sistema de justiça. Além disso, observa-se que o escalonamento é método adotado por diversos modelos internacionais, a exemplo do americano, australiano, canadense, inglês, espanhol e português (CAMPBELL *et al.*, 2008; ALMEIDA; SOEIRO, 2010; ECHEBURÚA *et al.*, 2010; MEDEIROS, 2015, LISBOA; TEIXEIRA; PASINATO, 2019; KEBELL, 2019; SPIVAK *et al.*, 2021).

Contudo, apesar do progresso em termos de instrumentalização de ferramentas para avaliação do risco, as taxas de violência contra a mulher ainda continuam elevadas no Brasil (MOROSKOSKI *et al.*, 2021) e em outros países (WILLIAMS; STANSFIELD; CAMPBELL, 2022; CONDE-MENDOZA *et al.*, 2022). Outra constatação é a de que, apesar da existência desses indicadores, não é possível a identificação das vítimas mais vulneráveis (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021).

No Brasil, a partir de 2015, foram verificadas iniciativas locais do Governo do Distrito Federal e do Governo do Estado do Espírito Santo para criação de instrumentos de avaliação de risco. O Projeto Diálogos Setoriais, uma parceria entre o Conselho Nacional do Ministério Público e a União Europeia, representou outra frente de desenvolvimento de uma ferramenta de avaliação de risco no âmbito do sistema de justiça criminal, notadamente por meio da atuação policial: o Formulário de Avaliação de Risco FRIDA (ÁVILA *et al.*, 2021).

Com o advento da Lei nº 14.149/2021, foi instituído o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR), aplicado preferencialmente pela Polícia Civil no registro da ocorrência (BRASIL, 2021)¹. No modelo criado, nacionalmente unificado, foi suprimida a metrificação do risco por sugestão do Conselho Nacional de Justiça e anuência do Conselho Nacional do Ministério Público (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2020a). A partir desta decisão política, questiona-se se o instrumento de avaliação de risco brasileiro apresenta emprego prático satisfatório e se a supressão deliberada da metrificação de seus resultados oferece fragilidades, eis que a indicação de níveis de risco é pilar da avaliação de risco (KOPP; HART, 2000; CAMPBELL *et al.*, 2003).

Percebe-se que o cenário em que são coletados os dados para avaliação de risco pode ser problemático, considerando a necessidade de tempo para formação de vínculo entre a vítima e o policial avaliador (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019), já que elas trazem consigo temas delicados de foro íntimo, com os quais os policiais precisam estar preparados (SHERMAN, 2018). O choque de linguagem e expectativas é outra fragilidade para a avaliação de risco (RIFIOTIS, 2015), eis que o registro da ocorrência policial, de cunho administrativo, é caracterizado pela objetividade, ao passo que o relato da vítima é relacional e permeado de emoções (FRUGOLI *et al.*, 2019).

¹ Tendo em vista que a presente pesquisa tem como unidade a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Belo Horizonte/MG, relevante que se esclareça que, em atenção à legislação federal, Minas Gerais adotou o FONAR no corpo do Registro de Eventos de Defesa Social (REDS), plataforma por meio da qual são elaborados os boletins de ocorrência policiais no Estado. Desse modo, qualquer integrante das forças de segurança pública no Estado deve preencher o formulário a partir de entrevista com a mulher em situação de violência que demande o registro policial.

Tais fragilidades foram observadas em pesquisas relacionadas à avaliação de risco, considerando instrumentos desenvolvidos em outros países (KEBBELL, 2019; LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019; TURNER; MEDINA; BROWN, 2019; VAN DER PUT; GUBBELS; ASSINK, 2019; TURNER; BROWN; MEDINA, 2021; GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021; GRAHAM *et al.*, 2021; GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022), havendo a percepção de uma carência de estudos com suporte em um contexto de metrificação suprimida e, especialmente, no campo da segurança pública (ÁVILA, 2017; ÁVILA *et al.*, 2021).

A viabilidade de uso de um instrumento de avaliação de risco (ou usabilidade) é medida por meio da qual se verifica a aplicação de uma ferramenta de avaliação de risco em um contexto real, englobando a duração, a redação dos itens, a facilidade de pontuação ou de julgamento do risco pelo profissional. Seu foco é a análise de experiência do usuário (SPIVAK *et al.*, 2021). De acordo com Kebbell (2019), os estudos até então realizados sobre a viabilidade de uso têm se concentrado em profissionais da área da saúde, não no contexto policial, no qual se poderia investigar os aspectos de operacionalização da ferramenta na seara da segurança pública.

Portanto, compreender como executar a avaliação de risco poderia ser uma forma de alcançar os objetivos sociais contidos no desenvolvimento de instrumentos preditivos (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021). E, alcançando este foco, haveríamos, então, a possibilidade de concretização das políticas públicas de prevenção da violência contra a mulher e, por seu turno, a garantia de direitos humanos (BACCHUS *et al.*, 2023).

A análise sobre a viabilidade de uso ainda é muito restrita (GRAHAM *et al.*, 2021). É o uso pretendido pelo instrumento de avaliação de risco que determinará a forma pela qual sua capacidade preditiva será avaliada. De igual modo, a duração da intervenção, se breve ou longa, bem como os custos da atividade, se baixos ou altos, devem ser considerados para a análise das propriedades preditivas do instrumento (GRAHAM *et al.*, 2021). Embora a avaliação de risco no contexto da VPI seja uma tendência para mitigar o perigo e garantir maior segurança às vítimas, ainda são poucos os estudos de viabilidade do uso das ferramentas no plano prático e os testes administrados por profissionais em experiências reais ainda são isolados (GRAHAM *et al.*, 2021).

Este contexto de atuação prática relaciona-se com a teorização da burocracia de nível de rua, a qual permite compreender a fase de implementação sob o viés da análise processual das políticas públicas (LIPSKY, 2019). Como burocrata de rua, o policial é considerado um implementador da linha de frente, responsável pelo estabelecimento do processo interacional com o público feminino que aporta nas delegacias especializadas de

atendimento à mulher (LOTTA, 2014). Neste caminho de especialização, as delegacias da mulher assumem posição estratégica na avaliação de risco, consagrando o intuito de publicização e visibilidade da violência contra a mulher desenvolvido no Brasil desde a década de 1980 para ampliação do acesso das mulheres à justiça (PASINATO, 2005; FRUGOLI *et al.*, 2019). Não por outro motivo, é o policial, na condição de agente avaliador do risco, o responsável por dar concretude à política pública de avaliação de risco (FERREIRA; MEDEIROS, 2016).

A vivência profissional desta pesquisadora, inserida no cotidiano de unidade policial especializada no atendimento à mulher, descortina que ainda há uma utilização deficitária do instrumento, especialmente no que se refere à avaliação e ao gerenciamento do risco, eis que ausente qualquer mensuração do risco por meio de escala. Nesse sentido, parte-se do pressuposto de que a ausência de metrificação do risco e as demais fragilidades apontadas geram a necessidade de intervenção subjetiva do profissional da linha de frente para compreender o nível de perigo e, por consequência, desperta dúvida sobre a adequação do percurso operacional da avaliação de risco no cenário brasileiro e da viabilidade de uso da ferramenta.

De tal sorte, o movimento desencadeado por esta pesquisa tem o escopo de responder à seguinte questão: quais fatores influenciam a usabilidade do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) a partir da percepção do policial que o aplica? Com esse enfoque, o objetivo geral da pesquisa é compreender os fatores que influenciam a usabilidade do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) a partir da percepção do policial que o aplica. Assim, para alcançar o objetivo geral, são propostos os seguintes objetivos específicos:

- (i) Discutir a violência de gênero sob a ótica da segurança e da política pública;
- (ii) Explorar os fatores característicos do policiamento de avaliação de risco;
- (iii) Identificar as fragilidades na utilização do FONAR pelo policial da linha de frente;
- (iv) Analisar a percepção do policial da linha de frente sobre o uso do FONAR.

Sob a perspectiva científica, a pesquisa se justifica em razão da verificação de que os estudos sobre avaliação e gestão do risco no âmbito da segurança pública ainda são iniciais no Brasil (ÁVILA, 2017; ÁVILA *et al.*, 2021). A análise científica dos fatores de risco tem se circunscrito ao campo de estudo da enfermagem e da psicologia (MEDEIROS, 2015; MEDEIROS; TAVARES, 2017; STREY; JARDIM, 2018). Até mesmo o emprego de instrumentos preditivos de risco de violência por parceiro íntimo ainda é muito recente e,

igualmente, os estudos sobre a validade preditiva de tais ferramentas ainda são escassos (VAN DER PUT; GUBBELS; ASSINK, 2019). Ainda neste ritmo e de forma mais específica, verifica-se demanda para estudo sobre a viabilidade do uso de ferramentas de avaliação de risco no campo prático, em condições reais de aplicação (GRAHAM *et al.*, 2021), notadamente por meio de pesquisas com foco no policial da linha de frente, reconhecido por Lipsky (2019) como o burocrata de nível de rua.

Em termos práticos, a pesquisa tem o escopo de compreender a percepção dos policiais sobre a avaliação de risco, assunto pouco explorado (CAMPBELL; GILL; BALLUCCI, 2021). Além de oferecer diretrizes e mecanismos que permitam o direcionamento da qualificação dos policiais (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021), o estudo contribui para a melhoria da usabilidade do FONAR no cotidiano policial, ajudando a concretizar uma política pública de gênero (GRAHAM *et al.*, 2021; SPIVAK *et al.*, 2021). No âmbito dos ganhos sociais, o trabalho contempla o avanço nas discussões sobre o enfrentamento à violência de gênero contra a mulher, na esfera dos relacionamentos íntimos, especialmente com o escopo de aprimorar ferramenta que tem como objetivo a prevenção da recorrência de violência e da letalidade (MOROSKOSKI *et al.*, 2021).

Para deslindar o problema de pesquisa, optou-se pela abordagem qualitativa, com emprego da estratégia de estudo de caso. De tal modo, o FONAR aplicado por profissionais da DEAM/BH representa o objeto de estudo da pesquisa, o caso em análise. Em termos espaciais a pesquisa é recortada no Município de Belo Horizonte, Minas Gerais. Além do levantamento da literatura, a pesquisa de campo reuniu dados originados de entrevistas, *survey* e documentos. As entrevistas foram realizadas em contato face a face, semiestruturadas por meio de um roteiro prévio, mas não exaustivo. O *survey* foi desenvolvido para coletar a experiência do profissional da linha de frente, disponibilizado de forma *online*, anonimizado, tal como o produto das entrevistas.

A pesquisa documental, por seu turno, resgatou informações sobre os registros policiais, feminicídios e formulários de avaliação de risco. Para a análise dos formulários de avaliação de risco, a limitação temporal foi destacada entre 01/06/2021 a 31/12/2022. Além disso, foram analisadas a Resolução Conjunta nº 5/2020 do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2020), a Proposição nº 1.00392/2019-70 do Colegiado do Conselho Nacional do Ministério Público (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2020a), bem como a Lei nº 14.149/2021 (BRASIL, 2021)

Ao final, os dados foram analisados com suporte na técnica de análise de conteúdo, por meio das categorias: (in)compreensões do profissional; (in)adequações do FONAR; *rapport* com a vítima; estímulos sensoriais (BARDIN, 1977).

Além desta introdução, a presente dissertação encontra-se assim estruturada: referencial teórico a respeito da violência de gênero, burocracia de nível de rua e policiamento de avaliação de risco; método, seção que destaca a caracterização da pesquisa, sua unidade de análise, sujeitos; seguida do capítulo de análise e discussão dos dados. Por fim, as considerações finais, as quais indicaram os principais resultados, contribuições, limitações de pesquisa e agenda para pesquisas futuras.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para ser possível compreender os fatores que influenciam a usabilidade do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) a partir da percepção do policial que o aplica, necessária se torna a discussão sobre a questão do gênero nos campos de segurança pública e das políticas públicas. Com este escopo, o capítulo traz à tona o debate sobre a perspectiva de gênero nas políticas públicas com o recorte da violência por parceiro íntimo. A partir destas considerações, o trabalho se dedica a compreender as nuances do ato de denúncia da violência, por ser tratado como momento preciso em que os fatores de risco podem ser revelados pela mulher em situação de violência durante seu atendimento policial. O capítulo ainda versa sobre a institucionalização do enfrentamento à violência contra a mulher por meio das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e o policiamento de avaliação de risco. Ao adentrar na análise processual das políticas públicas é possível reconhecer a figura do policial como burocrata de nível de rua, responsável por concretizar o acesso à Justiça e o exercício da cidadania das mulheres vítimas de violência.

2.1 Segurança pública e políticas públicas de gênero

A efervescência dos movimentos de mulheres na década de 1980, imbuídos pelo anseio de redemocratização do Estado brasileiro, deu propulsão aos arranjos para desenvolvimento de ações relacionadas à defesa dos direitos da mulher, inclusive no âmbito das violências vivenciadas no espaço privado: a violência doméstica. Nesta ordem dos acontecimentos, as mulheres, como corpo coletivo, protagonistas e sujeitos políticos, orquestraram uma mudança paradigmática no modelo de constituição de políticas públicas, almejando a inclusão da perspectiva de gênero nas atitudes estatais, a denominada transversalidade de gênero (FARAH, 2004).

Decorreram deste movimento a especialização e a profissionalização do atendimento às vítimas como operado pelas Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher (ANDRADE; MATOS, 2017). Ao movimento feminista deve ser creditado ainda o deslocamento das diferenças sexuais da esfera biológica para a esfera histórica, partindo de uma visão não estruturalista, mas sim do desempenho de papéis culturalmente atribuídos a um ou a outro gênero, em caráter relacional (BANDEIRA, 2014; BANDEIRA; ALMEIDA, 2013). Ainda, com a adoção de uma postura não essencialista, afastando a anatomia feminina de seu destino (SCOTT, 2012), o movimento feminista exerceu ampla atividade para

publicização da violência contra a mulher, promovendo a defesa da humanização nos atendimentos às mulheres em situação de violência nas delegacias de polícia (ANDRADE; MATOS, 2017).

A leitura dos direitos das mulheres como direitos humanos surgiu a partir da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a CEDAW, em 1979. Em seguida a este movimento internacional de equidade e não discriminação da mulher, em 1994, a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu a violência contra a mulher como uma violação dos direitos humanos, no corpo da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1994; LUCENA *et al.*, 2016). Apesar disso, ainda há desafios a serem superados para que se faça uma releitura da universalidade dos direitos humanos sob a ótica do feminino (SAFIOTTI, 2004).

A inserção da violência de gênero no âmbito da segurança pública, por meio de uma estrutura especializada de controle formal ocorreu ainda neste período, na década de 1980, fruto da politização do movimento feminista, que defendia a abordagem de gênero como um campo analítico, histórico e linguístico (BANDEIRA, 2014). A primeira delegacia especializada em atendimento à mulher, experiência precursora inclusive no cenário internacional, foi criada em São Paulo, em 1985, permitindo visibilidade ao fenômeno da violência doméstica contra a mulher (PASINATO, 2005). A criação da delegacia de atendimento à mulher foi o marco da institucionalização do enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil e publicização da resolução dos conflitos domésticos, antes tidos como de solução privada (ANDRADE; MATOS, 2017).

O “aparato policial específico” criado por meio das delegacias de atendimento à mulher diferenciava-se das demais estruturas de segurança pública em razão da especialização do atendimento por meio do marcador gênero, dos contextos e particularidades deste tipo de violência, com a finalidade de facilitar a denúncia por parte das vítimas (BANDEIRA, 2014, p. 452). Contudo, ainda não havia um aparato legislativo especializado, o qual surgiu somente na segunda metade dos anos 2000, com a promulgação da Lei nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006). Até então, a atuação das delegacias de defesa da mulher era pautada pelo princípio da legalidade, tendo em vista que a violência contra a mulher ainda não era uma categoria jurídica (DEBERT; GREGORI, 2008). Mesmo assim, a criação da delegacia da mulher gerou visibilidade à questão da violência contra a mulher, configurando importante porta de entrada das mulheres na rede de atendimento (ANDRADE; MATOS, 2017).

Nesta ordem de ideias, é possível compreender as delegacias especializadas como um dispositivo de política pública (FRUGOLI *et al.*, 2019), por meio do qual as mulheres encontraram espaço para construção de suas redes de poder no âmbito da justiça (PASINATO, 2005). Por políticas públicas compreende-se o curso de ações ou inações estatais, fruto de uma decisão política, da autoridade e da legitimidade do Estado (FARAH, 2004; FARAH, 2021), as quais têm, em tese, o condão de alterar a realidade, concretizar garantias e promover direitos (BANDEIRA; ALMEIDA, 2013). As políticas públicas são voltadas à resolução de um problema e são impactadas por conflitos de interesse políticos, valores, ideologias (FARAH, 2021).

Contudo, é preciso distinguir políticas públicas para mulheres de políticas públicas de gênero. As políticas públicas com perspectiva de gênero vão além de políticas públicas cujas destinatárias sejam mulheres (FARAH, 2004). Neste sentido, para se pensar uma política pública emancipatória para mulheres, muito mais do que ter esse público como alvo, é preciso incorporar a perspectiva de gênero. Sob esta ótica, não basta que as políticas públicas sejam voltadas ao feminino, mas que formas de subverter a lógica de subjugação sejam adotadas em termos de políticas públicas. A isso Bandeira e Almeida (2013) nomearam de políticas públicas de gênero, em contraponto com as políticas públicas para mulheres. A incorporação de políticas públicas com a perspectiva de gênero tem o mote, portanto, de superar essa construção social de desigualdades e de subjugação a partir do gênero (FARAH, 2004).

Farah (2004) notou que há políticas públicas destinadas a mulheres que, embora tenham como foco questões que envolvem o feminino, ainda são permeadas por mecanismos de tutela e subordinação. O foco em processos emancipatórios no âmbito do enfrentamento à violência contra a mulher, com resgate da cidadania, tem o efeito de transformar o estado de subjugação e de oferecer visibilidade, de modo a ser possível notar transversalidade nestas políticas públicas (FARAH, 2004).

A transversalidade é conceito polissêmico, influenciado pelo sujeito do discurso, por questões de ordem política, ideológica ou social. Em termos gerais, pode-se compreender que consiste na incorporação da perspectiva de igualdade de gênero em todas as políticas públicas. No Brasil, as políticas públicas passaram a se orientar pela transversalidade a partir de 2004, funcionando como um princípio organizador no Plano Plurianual de Políticas para Mulheres 2004-2007. Lourdes Bandeira foi a autora precursora da temática no Brasil, cuja institucionalização ainda é considerada limitada (ANDRADE; MEYER; BARZOTTO, 2019).

Para Bandeira e Almeida (2013), não há ganho democrático em termos de governabilidade se não houver igualdade de gênero.

A estratégia do *gender mainstreaming* ou transversalidade de gênero foi adotada a partir da IV Conferência Mundial das Mulheres de Beijing, em 1995. O objetivo era adotar uma política global de equidade de gênero, que oferecesse às mulheres melhores condições de vida. Neste caminho, para a análise de decisões governamentais, haveria que se questionar os seus impactos em termos de gênero, com foco na promoção de igualdade. Para tanto, tornou-se necessário que as políticas públicas se desvinculassem do caráter essencialista das mulheres, que as mantêm atreladas aos papéis tradicionais de gênero. A postura de transversalização das políticas públicas exigiria um rompimento com as desigualdades relacionais em termos de gênero e se ater a às mulheres enquanto sujeitos de direitos, não como instrumentais para a governança estatal (BANDEIRA; ALMEIDA, 2013).

O contexto explicita que as delegacias especializadas se tornaram via de acesso (FRUGOLI *et al.*, 2019) e de distribuição de justiça (SOARES, 1999), oferecendo um ganho político em termos de cidadania da mulher (BANDEIRA, 2014). Para além da publicização do fenômeno da violência contra a mulher, Pasinato (2005) considerou que as delegacias especializadas também implicaram em símbolo de espaço de autoridade, onde as mulheres solicitavam auxílio depois de esgotados outros métodos de solução do conflito privado. Contudo, as soluções na esfera do controle formal ainda eram fruto da intuição das delegadas, ausentes diretrizes uniformes para atendimento e acolhida das vítimas (SAFFIOTI, 1999). Este cenário evidenciava a ausência de perspectiva de gênero e a presença apenas de uma política pública para mulheres (FARAH, 2004).

Além do mais, até a primeira metade da década dos anos 2000, diante da ausência de um marco normativo que reconhecesse a criminalização específica da violência por parceiro íntimo, os discursos das mulheres nas delegacias eram marcados por *queixas* e não se sustentavam por uma lógica de promoção de igualdade ou de exercício da cidadania, deixando transparecer uma postura vitimista das mulheres (DEBERT; GREGORI, 2008). Neste ponto emergiram e até hoje se verificam os conflitos de linguagem e a frustração de expectativas entre vítimas e policiais (FRUGOLI *et al.*, 2019). Rifiotis (2015) concluiu que a intervenção penal acarreta uma frustração de expectativas das vítimas atendidas, considerando que elas trazem consigo uma perspectiva relacional e não jurídica do contexto de violência, o que também foi constatado por Frugoli *et al.* (2019).

Enquanto a linguagem da polícia preza pela objetividade e pela circunscrição a fatos concretos, a narrativa das vítimas é permeada por emoções e sentimentos, contendo uma

exposição detalhada do contexto relacional (FRUGOLI *et al.*, 2019). Diante disso, durante o registro da ocorrência policial é perceptível uma redução dos fatos expostos pelas vítimas com uma perda de sentidos, uma obliteração dos acontecimentos, de modo que os autos da investigação denotam uma objetividade amputadora das emoções do relato da mulher (RIFIOTIS, 2015). Essa perda dos sentidos se justifica pelo fato de que os policiais encaram o atendimento da vítima como um registro, de caráter administrativo, o qual subsidiará a tomada de uma providência para exercício de um direito. Para as vítimas, contudo, o momento de denúncia traz à tona linguagens do cotidiano, da esfera privada e de caráter relacional (FRUGOLI *et al.*, 2019).

Para Pasinato (2005), as delegacias especializadas ampliaram os espaços de negociação das mulheres, como resultado da transferência da solução dos conflitos privados no ambiente público, sob o viés da criminalização. Ocorre que houve a constatação de que as mulheres “queriam resolver os problemas, mas não criminalizar os autores”, o que se apresenta como um conflito de negociações, desajuste de expectativas e divergência de linguagem entre vítimas e policiais (FRUGOLI *et al.*, 2019, p. 211). Além do mais, é perceptível a existência de uma dissociação entre a objetividade que a polícia busca extrair da narrativa das vítimas e a exposição pormenorizada das vítimas, geralmente acompanhada de reações emocionais e expressões corporais (FRUGOLI *et al.*, 2019).

De um lado, nota-se que a perspectiva policial é administrativa e jurídica, ao passo que a perspectiva da vítima é relacional (FRUGOLI *et al.*, 2019). Além disso, a transferência do poder de solução dos conflitos privados para a delegacia da mulher é utilizada como mecanismo intimidador e de negociação dos problemas domésticos (RIFIOTIS, 2015). Por outro lado, Oliveira *et al.* (2015) compreendem que a atenção integral da mulher exige acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento. O ritual de publicização da violência, por meio da fala da vítima e da escuta do policial, coloca em perspectiva a situação de violência no ambiente formal da delegacia (RIFIOTIS, 2015). Por esta razão, o atendimento adequado das mulheres em situação de violência perpassa, necessariamente, pelo conhecimento sobre as dinâmicas das relações de gênero e a política de combate à violência doméstica pela articulação em rede de diversos serviços (SAFFIOTI, 1999).

Ao tratarmos sobre este tópico, verifica-se que o estudo da violência contra a mulher perpassou a compreensão de que o gênero é fator estrutural (SOARES, 1999; MENDES, 2014) e que o regime patriarcal forjou uma organização social estruturada em uma hierarquização de poder entre o masculino e o feminino, com predomínio do homem sobre a mulher (SAFFIOTI, 1999). Diversos estudos compreenderam que os valores culturais

generificados e a visão androcêntrica contribuíram para a construção de subjetividades femininas silenciadas e tolerantes à violência, características estas que demonstram o desnível de poder entre os gêneros (MONTENEGRO, 2015; LUCENA *et al.*, 2016; MEDEIROS; TAVARES, 2017).

A dominação masculina sobre a mulher nas relações íntimas de afeto é símbolo de uma lógica sexista, na qual também se verifica a apropriação dos corpos femininos como elemento de desequilíbrio (MONTENEGRO, 2015; BOURDIEU, 2022). Saffioti (1999, p. 83) define que a violência contra a mulher é vetorial, marcada pela “falocracia como caldo de cultura”, de modo que a violência é exercida predominantemente pelo homem. Como consequência, observa-se que a condição feminina traduz o fato de que mulheres estão mais sujeitas à violência no âmbito das relações privadas do que os homens, suportando com mais intensidade danos de ordem psicológica, física e o feminicídio (SOARES, 1999; ALMEIDA; SOEIRO, 2010; MEDEIROS, 2015).

O conceito de gênero, como categoria analítica, surgiu somente no final do século XX, tratando-se da discussão sobre as relações sociais e sexuais e as desigualdades, com fundamentação teórica própria (SCOTT, 2017). Na década de 1980, o emprego do termo gênero, aparentemente objetivo e neutro, permitiu dar o tom de legitimidade para os estudos feministas, sem que eles fossem considerados uma ameaça (SCOTT, 2017). Foi nesta época em que houve a transferência do epicentro da violência doméstica, posicionado exclusivamente nos limites domésticos, para atingir o domínio de um problema público (PASINATO, 2005). Ainda neste período, a criminologia crítica foi agregada pela criminologia feminista, desenvolvida como forma de interpretação macrossociológica e sustentada nas categorias patriarcado e gênero, projetando a mulher em seu centro (ANDRADE, 2005).

O gênero, de acordo com a perspectiva feminista, é uma categoria histórica (substantiva) e uma categoria analítica (adjetiva), que permite uma modelagem social, independentemente do sexo (SAFFIOTI, 2001). Se o objeto de análise do gênero relaciona-se às diferenças sexuais, a categoria de análise gênero se aproxima do campo social (SCOTT, 2012). Neste sentido, verifica-se que “o termo gênero parece ter feito sua aparição inicial entre as feministas americanas, que queriam enfatizar o caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo”, aproximando-se de um conceito relacional e não meramente vinculado a um determinismo biológico, por meio dos marcadores *sexo* ou *diferença sexual* (SCOTT, 2017, p. 72).

A categoria traz consigo uma dimensão histórica, social e política, afastando-se da concepção de que as desigualdades entre homens e mulheres sejam operadas no âmbito do sexo, por caracteres biológicos (MATOS, 2008). Dessa forma, o gênero é composto estrutural da sociedade, assim como a classe e a raça (SAFFIOTI, 1999). Assim, há intersecções com outras “dimensões recortadas por relações de poder” para além da raça e da classe, como o fator etário (DEBERT; GREGORI, 2008, p. 166), os quais seriam pilares para a igualdade política e social (SCOTT, 2017). Nesta perspectiva, entender o gênero como ciência, para Matos (2008), é entendê-lo como possibilidade de emancipação social por meio de sociabilidades humanas equânimes, simétricas e democráticas, atravessando as categorias de raça, classe e geração.

Sendo possível sua classificação como uma categoria de análise ou como uma categoria histórica, o que não desperta controvérsia é o fato de que gênero se trata de uma construção social que traz consigo diretrizes normativas acerca do que é masculino e do que é feminino (SAFFIOTI, 1999). Ao homem, dotado de características viris, como racionalidade, força, potência, foi atribuído o espaço público, *lócus* onde desempenha um papel patrimonial, com característica de atividade, enquanto à mulher, figurada por características opostas e imbuída das tarefas domésticas, familiares e reprodutivas (por meio do aprisionamento de sua sexualidade), foi designado o espaço doméstico, ambiente para o exercício do papel matrimonial, com caráter de passividade. Este é o simbolismo do gênero, na visão de Vera Andrade (2005).

Percebeu-se que normatividade tradicional de gênero insere as mulheres em um maior risco de violência por parceiro íntimo, especialmente quando há intenção de afirmação de direitos sexuais e reprodutivos (D’OLIVEIRA *et al.*, 2009), de tal modo que o patriarcado é apontado como um dos fatores determinantes para o feminicídio (MENEGHEL; PORTELLA, 2017). Não por outro motivo, Saffioti (1999, p. 84) sustentou que “paira sobre a cabeça de todas as mulheres a ameaça de agressões masculinas, funcionando isto como mecanismo de sujeição aos homens, inscrito nas relações de gênero”.

A visão de Saffioti (2001) é estruturalista, na medida em que adota a posição de que todas as relações sociais são travadas dentro das estruturas sociais, com interface das categorias de gênero, raça e classe, assim como a de Bourdieu (2022), que defende a inscrição do poder de dominação simbólico nos corpos como reflexo de uma estrutura social estimulada pelas instituições. Apesar dos avanços sobre as discussões acerca do conceito de gênero, Scott (2012) constatou que os significados do termo ainda estão longe de serem pacificados e ainda é motivo para debates profundos. Para a autora, a vertente feminista estruturalista tinha em

mira a identificação dos papéis e dos simbolismos sexuais, perscrutando a história das mulheres, mas também dos homens (SCOTT, 2017).

Superando a visão estruturalista, a fundamentação da violência de gênero no patriarcado e na dominação masculina já não era mais suficiente para explicar tal fenômeno (BANDEIRA, 2014). A concepção pós-estruturalista, portanto, passou a anunciar a caracterização do gênero como categoria relacional (DEBERT; GREGORI, 2008). As vertentes pós-estruturalista francesas, com enfoque na psicanálise lacaniana, e a anglo-americana, pautada nas teorias de relação do objeto, tentam explicar os processos de criação das identidades de gênero (SCOTT, 2017). A primeira compreende o processo formativo nas experiências concretas do indivíduo, ao passo que, a segunda, centra-se na linguagem como formadora das identidades e ordem simbólica (SCOTT, 2017). Para Matos (2008), a estrutura binária teria sido responsável por legitimar e gerar as relações de dominação entre os gêneros.

Sob a luz da criminologia feminista, Andrade (2005) reflete sobre o caráter de dor intrínseco à violência, ponto de partida para compreensão do movimento científico à luz de compromissos emancipatórios. A autora sustenta que a violência é composta por dimensões estrutural, institucional e intersubjetiva. Debert e Gregori (2008) acrescentam, ainda, que há uma dimensão relacional da violência, notadamente nas hipóteses de violência por parceiro íntimo. Sendo assim, o controle dos corpos, da sexualidade e da mente da mulher são marcas da violência de gênero por parceiro íntimo (BANDEIRA, 2014).

A partir da década de 1990 a violência contra a mulher passou a ser compreendida como violência de gênero, muito por influência de Scott, que propôs o tratamento do gênero como uma categoria analítica de caráter histórico (PASINATO, 2005; SCOTT, 2017). Esta perspectiva reforça que a violência contra a mulher possui lastro no gênero e é compreendida como violência interpessoal (BANDEIRA, 2014), que gera consequências de ordem física e psicológica, mas também para as relações sociais da vítima (LUCENA *et al.*, 2016). Neste sentido, o corpo é o espaço de manifestação da violência cotidiana, que revela a condição de vulnerabilidade (OLIVEIRA *et al.*, 2015).

A violência de gênero é operada por mecanismos simbólicos ou reais, com a finalidade de submeter ou de impor poder sobre a mulher, limitando sua vontade, sua liberdade ou sua integridade física (BANDEIRA, 2014). Para Saffioti (1999), a violência doméstica difere da violência urbana em dois aspectos: primeiro porque atinge sobremaneira as mulheres e, segundo, porque se trata de violência habitual sempre sobre as mesmas vítimas, operando-se por meio do vetor homem-mulher.

D'Oliveira *et al.* (2009) concluíram que diversos fatores contribuem para a violência por parceiro íntimo, os quais variam a depender da localidade, ou seja, do contexto sociocultural, o que também é defendido por Moroskoski *et al.* (2021). Entende-se que na violência contra a mulher, o corpo é "veículo de posse do agressor". (OLIVEIRA *et al.*, 2015, p. 202). Além do mais, ela pode evoluir em graus, partindo de atos de violência psicológica até chegar à violência física, testando os limites de tolerância da vítima (LUCENA *et al.*, 2016).

Se a violência contra a mulher apresenta um caráter crônico e que demanda intervenção no tempo, o feminicídio é acontecimento que pode ocorrer de forma abrupta, exigindo atuação célere (MENEGHEL; PORTELLA, 2017). O rompimento da relação violenta resvala em aspectos como a dependência afetiva ou econômica, crença de mudança no comportamento, o medo de sofrer novos atos de violência ou em relação à guarda de filhos ou o receio de julgamento social (BANDEIRA, 2014). Neste sentido, para Saffioti (2001), as mulheres não podem ser consideradas cúmplices da violência, mas, impactadas na esfera do inconsciente, acabam cedendo aos atos de agressão, já que estão em desnível de poder em relação aos homens (SAFFIOTI, 1999). Por outro lado, para Gregori (1992), a violência pode ser entendida como ausência de poder, mas também como uma forma de comunicação perversa do casal.

Considera-se que os parceiros íntimos são os agressores mais comuns (MOROSKOSKI *et al.*, 2021). Como dito, embora não se ignore que os homens também possam ser sujeitos de violência nas relações de intimidade (SOARES, 1999), as mulheres são submetidas a um maior risco de homicídio nas relações íntimas de afeto violentas (WOOD; GLASS; DECKER, 2021). As mulheres vítimas de violência por parceiro íntimo são vulneráveis, notadamente porque vivenciam um "cotidiano castrador". (OLIVEIRA *et al.*, 2015, p. 200). Por este motivo, a violência contra a mulher por parceiro íntimo é o segmento em que se pautou este trabalho.

A violência por parceiro íntimo emerge da experiência relacional entre dois indivíduos, particularizada por sua complexidade e pela interação de caráter interpessoal (SOARES, 2012). Em termos pragmáticos, a VPI é detectada por meio de imposição da vontade do agressor, do uso da força para exercício de controle, abuso mental, intimidação, limitação, entre outras formas de violência além da física, como, por exemplo, a moral, a sexual e a psicológica (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021). É possível que essa violência seja pontual ou prolongada no tempo, sendo que esta última forma avança em

termos de frequência e gravidade, podendo atingir o pico máximo, que é a morte da vítima (KEBBELL, 2019).

Existem situações nas quais a vítima consegue romper o relacionamento após um ato de violência isolado, mas, em outras, o risco de que as agressões continuadas atinjam a potência letal é aumentado (STUART; CAMPBELL, 1989). As mulheres em situação de violência têm dificuldade em abandonar o quadro abusivo (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021). Sob a ótica de uma visão progressista de violência, observa-se que tais atos transcendem a representação em atos violentos físicos, sendo possível sua ocorrência por meio de outros mecanismos de exercício de violência e coação, o que não implica na ausência de risco (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021). Nesta toada, a violência por parceiro íntimo e o feminicídio são questões que afetam diretamente a segurança pública (GRAHAM *et al.*, 2021).

A rotinização é característica da violência contra a mulher, marcada por uma “trajetória oscilante”, representada por rompimentos e reaproximações no relacionamento. (SAFFIOTI, 1999, p. 85). O contato próximo e constante entre vítima e agressor, mesmo quando não desejado, aumenta a probabilidade de que violência seja mais séria e frequente (ALMEIDA; SOEIRO, 2010). Neste prisma, a manutenção de uma relação simbiótica entre vítima e agressor é típica do espiral de violência, que gera uma vitimização contínua, não necessariamente regular, mas marcada no tempo pelo aumento da frequência e da intensidade (SOARES, 1999). As distintas fases são plenamente observáveis, como a do aumento da tensão, seguida por ataques mais graves e inadministráveis, sequenciada por uma fase de pacificação e arrependimento (SOARES, 1999; WALKER, 2009). Todas essas etapas consistem no ciclo ou espiral de violência.

O ciclo de violência se renova, gerando a recorrência dos atos violentos (LUCENA *et al.*, 2016). Os atos de violência de gênero podem não ser, portanto, isolados e pontuais, mas são passíveis de uma vitimização contínua, repetida, acarretando no que Soares (1999, p. 142) chamou de “síndrome da desesperança aprendida”. É possível até mesmo falar em uma “pedagogia da violência” (SOARES, 1999, p. 131), manifestada por meio de atos de controle e exercício de poder sobre a mulher, em caráter cíclico e crescente, desencadeando o que Walker (2009, p. 31) denominou de “síndrome da mulher maltratada”. Não é incomum a narrativa de violência de repetição (OLIVEIRA *et al.*, 2015), motivo pelo qual chega-se à conclusão de que os atos repetitivos de violência contra a mulher impactam na qualidade de vida (LUCENA *et al.*, 2016).

A conduta das mulheres em situação de violência é sujeita a ambiguidades, o que é compreensível já que se trata de relações travadas na ordem dos afetos. Por outro lado, em determinadas circunstâncias, as mulheres são carecedoras de autonomia, além do que os homens figuram geralmente como provedores da unidade doméstica e há pressão externa para manutenção do vínculo familiar (SAFFIOTI, 1999). As mulheres aprendem a socialização a partir da impotência, ao passo que os homens são criados para desempenhar papéis de força e potência, na medida em que potência e impotência são facetas do poder (SAFFIOTI, 1999). A vivência da violência apresenta traços individuais e cada mulher possui estratégias de sobrevivência (PASINATO, 2005). Contudo, no que se refere à violência doméstica, por estar situada na zona dos afetos, Saffioti (1999) acredita que somente o auxílio externo pode ser capaz de promover ruptura integral.

Moroskoski *et al.* (2020) destacam que, não obstante o incremento de políticas públicas, verifica-se uma tendência ao aumento do número de registros de ocorrências de violência contra a mulher por parceiro íntimo. Sobre este cenário, Bandeira (2014) constatou que os atos de recorrência de violência são consequência da remodelagem dos padrões e dos valores sexistas, os quais são reinventados, não eliminados. Por esta razão, compreende-se que as questões sociais e econômicas devem estar presentes na análise de políticas públicas direcionadas à mulher, juntamente com o marcador gênero (D'OLIVEIRA *et al.*, 2009). Assim, a adoção de protocolos específicos demonstra ser artifício para a identificação dos casos de violência e do risco de feminicídio (MENEGHEL; PORTELLA, 2017).

Adentrando no tema das políticas públicas de atendimento às mulheres em situação de violência, parte-se do princípio de que a alteração do discurso sobre a violência doméstica fez surgir uma nova fonte de normatividade, revelando um novo espaço de desenvolvimento de subjetividades (SOARES, 1999). A migração da violência contra a mulher como uma questão exclusivamente de ordem privada e, portanto, silenciada, para uma questão de ordem pública e coletiva contribuiu para a expansão democrática (SOARES, 1999). Além disso, permitiu o desenvolvimento de ações direcionadas ao exercício de cidadania feminina (BANDEIRA, 2014). Como consequência, a percepção sobre a situação concreta de perigo gera uma atitude de mobilização interna da mulher em busca de auxílio externo, que se concretiza com a denúncia à delegacia especializada ou outro serviço da rede de apoio (OLIVEIRA *et al.*, 2015).

O ato de denúncia da violência é o modo pelo qual as mulheres conseguem exercer poder no relacionamento com seus companheiros, consistindo em uma reação ativa à situação de violência com o intuito de tentar reverter esse quadro (PASINATO, 2005). É neste

momento que as mulheres “saem do papel de submissão que historicamente lhes foi designado” e alçam a categoria de sujeito na relação (PASINATO, 2005, p. 99). Contudo, apesar de as vítimas, ao efetuar o registro da ocorrência policial, adotarem a linguagem institucional, não significa que elas se compreendam como sujeitos de direito em exercício da cidadania e tenham a percepção de que foram vítimas de crimes (PASINATO, 2005).

A denúncia da violência de gênero é movimento de ruptura, de autoproteção e de garantia de direitos, ao mesmo tempo em que pode representar o intuito de repressão do comportamento do parceiro agressor (OLIVEIRA *et al.*, 2015). Mas o desejo punitivo não é percebido em todos os casos, já que há mulheres que procuram as delegacias para obter o auxílio que não conseguiram por meio da transigência particular ou de outros agentes de controle informal (PASINATO, 2005). É que muito antes de uma punição, de acordo com o sistema penal clássico ou formal, sob a ótica das mulheres, a procura pela polícia traduz muito mais um desejo de cessar a violência do que de reconhecer o fato denunciado como criminoso ou de buscar a responsabilização (PASINATO, 2005). Neste sentido, Soares (1999) alertava sobre a parcela de mulheres que procuravam a delegacia de mulheres para obter soluções pragmáticas para contendas que não se enquadravam em tipos penais.

Apesar dessa imprecisão de interesses, o momento da denúncia traz consigo os significados de exercício de poder pelas mulheres e, ao mesmo tempo, imposição de limites do próprio corpo (PASINATO, 2005). Não obstante, o ato de denúncia é carregado pelo receio de novas agressões ou ameaças (OLIVEIRA *et al.*, 2015). Ao analisar a “cultura jurídica das mulheres”, Pasinato (2005, p. 9) revisa que a litigância ou não das mulheres vítimas de violência depende do nível de tolerância ao ato de violência, percepção do fato como criminoso, de quem é o agressor, qual a disposição da vítima e sua capacidade de acesso para realizar o registro da denúncia de violência. Todos esses elementos incrementam as ambiguidades dos comportamentos das vítimas que costumeiramente retornam à delegacia para retirar a queixa (SAFFIOTI, 2004). Na visão de Ludovice, Lordello e Zanello (2023), as oscilações das vítimas sobre os mecanismos de proteção podem ser justificadas pelos dispositivos amoroso e materno por meio do qual as subjetividades femininas são moldadas no Brasil.

De toda sorte, o aumento das notificações de violência por parceiro íntimo pode estar relacionado ao estímulo para o oferecimento de denúncia gerado por meio de campanhas, bem como o acesso à informação e aos serviços de atendimento à mulher (MOROSKOSKI *et al.*, 2021). O movimento de idas e vindas das mulheres às delegacias para registro de ocorrências contra o mesmo agressor é denominado por Pasinato (2005) de

recorrência da queixa. Essa trajetória tem pertinência com o ciclo da violência, especialmente com a fase da reconciliação, na qual o autor reconhece a culpa e promete mudar seu comportamento, o que leva a mulher a desistir das soluções institucionais (MACHADO *et al.*, 2018). Rifiotis (2015, p. 277) verificou que “o cenário das práticas policiais é o da série, da reincidência. Raros foram os casos observados em que a mulher não relata uma sequência de agressões”.

Assim, a atitude das mulheres em relação à denúncia se altera na medida em que o ciclo de violência gira (FRUGOLI *et al.*, 2019). Em determinados casos, ainda é possível notar que a violência é incrementada em intensidade e gravidade, o que sugere não mais ciclos de violência, mas espirais crescentes de violência (SOARES, 1999). É comum, portanto, que, o momento inicial da denúncia seja marcado pelo desejo de soluções imediatas, mas, com o passar do tempo, com as alterações dinâmicas da relação ou até mesmo a demora na conclusão do inquérito, as vítimas desistam de dar continuidade às investigações (FRUGOLI *et al.*, 2019). Estas oscilações evidenciam que o itinerário da rota crítica das mulheres em situação de violência não é linear (BARAGATTI *et al.*, 2019).

O início do percurso do que se denomina *rota crítica* tem início com o rompimento do silêncio, mesmo que diante da rede informal de proteção. Os casos mais graves, de fato, chegam aos serviços especializados da rede formal, como a polícia ou as unidades de saúde, por vezes, em estado avançado (D’OLIVEIRA; SCHRAIBER, 2013). Corroborando esta colocação, os estudos de Machado *et al.* (2018) permitiram chegar à conclusão de que os casos mais graves de violência contra a mulher são registrados durante o atendimento em regime de plantão policial, no horário noturno e nos finais de semana, quando as delegacias de atendimento à mulher estão fechadas. Baragatti *et al.* (2019) notaram, ainda, que a procura pela polícia ocorre nas situações mais severas de violência e, apesar de as mulheres não demonstrarem completa satisfação pelo atendimento, ainda se sentem seguras neste espaço.

Esta procura dirigida aos órgãos de segurança pública, nada mais é do que a demanda involuntária das vítimas de violência de gênero pela ação do Estado (LIPSKY, 2019), como acontece na segurança pública (FERREIRA; MEDEIROS, 2016). Os ideais traçados no ato da decisão política da constituição de uma agenda de segurança pública para mulheres e de formalização da política em si ganham corpo nas delegacias de polícia (LOTTA, 2012). Há, aqui, a presença de um aspecto concreto e de um aspecto simbólico da decisão política. A implementação é espaço para junção da intenção estatal com a oferta de

resposta a um problema de ordem pública (FERNANDEZ; GUIMARÃES, 2020), como será tratado a seguir.

2.2 A concretização de políticas de segurança pública de gênero sob a ótica dos implementadores

O campo de estudo das políticas públicas traz consigo a possibilidade de analisar seu processo em etapas, o que se denomina ciclo de política pública (FARAH, 2021). Apesar da noção imagética, o ciclo de política pública não deve ser encarado como um composto linear, rígido e sequenciado, mas, sim, dinâmico, com possibilidade de sobreposição das fases (LOTTA, 2014). A divisão em etapas tem um caráter analítico, na visão de Raeder (2014), e atende a pretensões didáticas, segundo Farah (2021).

Lotta (2014) descreve quatro fases na análise processual de políticas públicas, quais sejam: agenda, formulação, implementação, avaliação/monitoramento. Raeder (2014) acrescenta um quinto elemento, que é a identificação do problema como componente deflagrador do ciclo de políticas públicas. A formação de agenda pode ser institucional, política ou midiática. Já a formulação pode englobar programas e projetos (RAEDER, 2014). A avaliação é processo de análise dos resultados colhidos com a implementação da política pública (LOTTA, 2014).

A fase de implementação é o momento em que as políticas públicas ganham corpo, concretude, por meio de um conjunto de ações ou processos (FARAH, 2021). A depender de seus múltiplos fatores influenciadores, a implementação pode acontecer de formas diferentes e gerar resultados diversos (LOTTA, 2019). Até porque a implementação é um processo relacional, cujo resultado depende da interação entre quem implementa e a quem se destina a política pública (LOTTA, 2014). A análise da fase de implementação tem o escopo de compreender a política pública em sua essência (LOTTA, 2019).

O início da análise sobre a implementação de políticas públicas se deu em um ambiente de frustração de expectativas, nos Estados Unidos da América (EUA), na década de 1970, a partir da obra seminal "Implementação: como grandes expectativas em Washington são frustradas em Oakland", de autoria de Pressman e Wildavsky (LOTTA, 2019). O incômodo sentido era de que grandes programas desenvolvidos naquela época não atingiram os objetivos propostos na fase de desenho da política pública (CAVALCANTI; LOTTA;

PIRES, 2018). Até então, a implementação de políticas públicas era considerada um "elo perdido" (FARAH, 2021).

Segundo observado por Cavalcanti, Lotta e Pires (2018), entre o comando normativo da política pública e a execução em si do planejamento traçado, existem elementos intermediários de diversas ordens que afetam o trabalho do implementador na ponta. Foi com Lipsky (2019), na década de 1980, que foi possível reunir aspectos da discricionariedade da burocracia e da implementação de políticas públicas por meio de sua teoria sobre a burocracia de nível de rua. Esta teoria foca no implementador da política pública, apresentando a figura do burocrata de nível de rua (*street-level bureaucrats*)²: o indivíduo por meio do qual a política pública se concretiza em uma relação interativa com o usuário (LIPSKY, 2019).

O burocrata de nível de rua é o agente de controle social que interage diretamente com o cidadão na execução de uma política pública e que, portanto, a materializa na prática cotidiana, gerando impacto na vida das pessoas em uma “dimensão de cidadania” (LIPSKY, 2019, p, 39). Os profissionais da linha de frente são responsáveis pela categorização de indivíduos e de suas demandas, distribuição de benefícios e sanções, definição de contextos de atuação e demonstração ao usuário de como deve acionar ou se portar durante o processo interacional (LOTTA, 2019).

É possível compreender esta figura no campo da segurança pública nas situações de profissionais que estão na linha de frente, ou seja, no espaço de concretude de uma política pública e em contato imediato com o usuário. Portanto, policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, guardas civis municipais, policiais federais, policiais rodoviários federais, servidores administrativos das forças de segurança pública que lidam diretamente com o público na atividade fim são burocratas de nível de rua, de acordo com a concepção de Lipsky (2019).

No caso específico da atuação policial, é comum que a tomada de decisão seja executada em tempo reduzido, diante das situações de conflito e da necessidade de pronta resposta para segurança, o que demonstra a intensidade e o caráter extremo da atividade (LIPSKY, 2019). Os policiais trabalham sob forte carga estressora, tendo em vista que sua atividade é permeada pelo perigo de uma ameaça e seu dever é manter a ordem e garantir proteção. A situação de trabalho do policial é adversa, o que gera uma “tensão psicológica” em razão do perigo físico. (LIPSKY, 2019, p.88).

² Neste trabalho, serão tomadas por sinônimas as expressões burocratas de nível de rua, profissionais da linha de frente, burocratas de linha de frente, profissionais de nível de rua.

Noutro giro, destaca-se que o ambiente da burocracia de nível de rua é cercado pela escassez de recursos, acúmulo de tarefas e trabalho em massa (LIPSKY, 2019). Os agentes implementadores lidam no cotidiano com elevada demanda, disputa de interesses, condições de trabalho questionáveis, entre outros fatores limitadores de sua atividade. A execução da política pública se dá, geralmente, com escassez de tempo, pessoal, recursos financeiros e de informação, bem como com o gerenciamento de pressões internas (gestor) e externas (cidadão), na visão de Cavalcanti, Lotta e Pires (2018).

Medeiros e Ferreira (2016) denominam as interações entre o implementador de linha de frente e o usuário como encontros públicos, consistentes no contato face a face do profissional com o usuário. Neste contato, é possível que o burocrata de nível de rua atinja uma compreensão sobre a realidade vivida pelo usuário e sua demanda, gerando proximidade e responsividade (FERREIRA; MEDEIROS, 2016). Esse contato próximo com a demanda do usuário faz com que os burocratas de nível de rua sejam considerados atores invisíveis do processo de desenvolvimento da agenda da política pública, os quais são responsáveis pelo oferecimento de soluções técnicas para os problemas identificados na agenda (RAEDER, 2014).

Além do mais, os profissionais da linha de frente ocupam espaço onde as políticas públicas são executadas concretamente para os indivíduos, de forma coletiva. São lugares de obtenção de benefícios ou de aplicação de sanções, com emprego da discricionariedade, orientados pelo princípio do interesse público (LIPSKY, 2019). Os burocratas de nível de rua são capazes de moldar o comportamento da organização ao longo dos processos decisórios fruto da interação com cada usuário (LIPSKY, 2019).

Se, por um lado, os profissionais da linha de frente precisam apresentar resultados, produtividade e eficiência em sua atividade, por outro, são demandados pelo público a atuarem com efetividade e resolutividade em contextos muito personalizados (LOTTA, 2019). Enquanto para o cidadão sua demanda é única e pessoal, para o burocrata de nível de rua, é preciso enquadrar a situação individual do cidadão em categorias por meio das quais consegue oferecer um padrão melhor de respostas. Um conflito de expectativas se estabelece a partir desta limitação, eis que o burocrata responde a uma instituição e a um programa estatal (LOTTA, 2012).

Não por outro motivo, para enfrentar essa pressão, os burocratas tendem a desenvolver estratégias do que se denominou *coping*, ou seja, mecanismos para driblar as pressões internas e externas (LOTTA, 2019). As táticas de *coping* podem ser do tipo de

aproximação, afastamento e confronto com o usuário, de acordo com a análise feita por Tummers *et al.*, em 2015, e apresentadas por Cavalcanti, Lotta e Pires (2018).

Diante da situação concreta, para a tomada de decisão, os burocratas de nível de rua executam um processo de abstrativização dos casos, partindo de demandas concretas para a compartimentação dos casos em categorias específicas de acordo com o propósito da política pública. Neste processo, nota-se tanto o efeito material, que consiste no tratamento diferenciado, como o efeito simbólico, que é aquele com repercussão social e estigmatizante (LOTTA, 2019). A discricionariedade é, portanto, um elemento intrínseco da implementação das políticas públicas, de modo que as decisões do profissional da linha de frente são tomadas no ambiente de contato imediato com os problemas reais que aparecem na ponta (FARAH, 2021).

Esta margem de escolha de possibilidades do burocrata de nível de rua se dá no contato imediato com os cidadãos, na experiência interativa com o público alvo (LOTTA, 2019). Sobre a análise dessa discricionariedade, importante mencionar que, na primeira geração dos estudos sobre implementação de políticas públicas, nos anos de 1970, havia a perspectiva de análise *top down*, ainda muito próxima à tradição weberiana de legitimidade da tomada de decisão política por representantes eleitos e controle sobre os agentes estatais responsáveis pelo cumprimento do traçado. Para esta corrente, a frustração da implementação adviria do não cumprimento das regras da fase de formulação e pela quantidade de pessoas envolvidas na fase de implementação, um campo repleto de ambiguidades e contradições (LOTTA, 2019).

A partir da segunda geração de estudos sobre a etapa de implementação, nos anos 1980, propagadora da abordagem *bottom up* de análise (FERNANDEZ; GUIMARÃES, 2020), a discricionariedade surge com a impossibilidade de se prever todos os acontecimentos da vida real por meio de atos normativos (LIPSKY, 2019). Desafiando a abordagem *top down*, influenciada pela noção clássica da burocracia weberiana que entendia a fase de implementação subordinada à fase de formulação, com controle de ordem hierárquica entre os processos (FARAH, 2021), o modelo *bottom up*, observado a partir desse período, oferecia autonomia aos implementadores para decidir sobre o melhor caminho da política pública (FARAH, 2021).

Ao analisar a evolução do estudo sobre as políticas públicas, é possível compreender que a noção weberiana de burocracia, calcada no controle e na atenção irrestrita às regras, com divisões claras entre as responsabilidades do político e do burocrata, foi superada no formato contemporâneo de Estado (LOTTA, 2012). O burocrata passou à

condição de um formulador de políticas públicas, exercendo também poder decisório, com suporte na discricionariedade. E isso se dá em razão de sua função implementadora das políticas públicas no contato direto com o cidadão. Há um processo de ação e interação entre o agente estatal e o destinatário da política pública que conforma o próprio resultado da política pública idealizada (LOTTA, 2012).

A terceira onda de estudos sobre a implementação de políticas públicas buscou eliminar o caráter dicotômico de análise, mitigando a divisão absoluta entre as vertentes *top down* e *bottom up*. Compreendeu-se esta etapa como um processo dinâmico, permeado por decisões continuadas ao longo do tempo, no plano concreto (FERNANDEZ; GUIMARÃES, 2020). Já quarta geração de estudos traz consigo a influência de outros campos do saber, a exemplo da Sociologia, e de um novo modelo de Estado, percebido a partir de temas como governança, processos multiníveis, interação entre agentes governamentais e não governamentais. Considera-se, ainda, o caráter democrático e participativo das políticas públicas e a perspectiva interpretativa e gerencialista das políticas públicas (FERNANDEZ; GUIMARÃES, 2020).

Nesta ordem de ideias, os burocratas são vistos como criadores de políticas públicas e não meramente executores de política pública. Eles fazem políticas públicas sempre que decidem por tal ou qual caminho, valendo-se da discricionariedade (LOTTA, 2019). O protagonismo dos burocratas de nível de rua em termos decisórios é atrelado à mudança do modo como o Estado se desenhou. Diferentemente da composição weberiana, na qual o burocrata apenas cumprir as regras impostas, há atualmente a concepção de que o profissional da linha de frente atua de modo dinâmico e criativo, tendo em vista a complexificação das dinâmicas sociais e do modo pelo qual o Estado atua (FERNANDEZ; GUIMARÃES, 2020). E esta atividade não é vista mais como um processo neutro, mas impactada pelo comportamento do burocrata (FERNANDEZ; GUIMARÃES, 2020).

Lotta (2012) compreende que há fatores individuais e relacionais que performam a implementação da política pública. Elementos individuais como o treinamento recebido pelo burocrata, o nível de comunicação estabelecida, a agência da qual faz parte, seus valores e crenças moldam seu comportamento e definem suas decisões. Para além destes componentes, fatores individuais como gênero, classe, raça, relações sociais, ambiente, trajetória profissional também influenciam o exercício da discricionariedade (LOTTA, 2019). Já os elementos relacionais dizem respeito à constante troca entre os burocratas e entre estes e o público atendido. O elemento relacional, inclusive, pode dar o tom de representatividade do burocrata junto ao cidadão, mesmo que informalmente (LOTTA, 2012). Lotta (2014)

acrescenta ainda fatores institucionais, ligados à organização administrativa, e Bonelli *et al.* (2019) incluem fatores de ordem gerencial e estrutural que moldam a atuação e o comportamento do burocrata de nível de rua.

O implementador da política pública funciona como um tradutor entre o plano idealizado na formulação e aquilo que se executa no plano concreto. É a discricionariedade que torna possível dar concretude à política pública. A discricionariedade é espaço de decisão e autonomia do burocrata de nível de rua. Ao exercerem essa margem de liberdade, o resultado é a manifestação da feição da agência estatal. Os burocratas dão o tom e a face do Estado na linha de frente, na ponta, onde as políticas públicas são de fato sentidas pela população (LOTTA, 2012).

Como consequência, os resultados da política pública têm relação com a forma como os burocratas de nível de rua exercem seu poder decisório e como interagem com os usuários (LOTTA, 2014). Esse processo de interação é dialógico e, a depender do modo como é estabelecido, pode alterar a direção e o resultado da política pública (FERREIRA; MEDEIROS, 2016). Não é incomum que estes profissionais tenham que administrar as reações pessoais dos usuários, ao mesmo tempo em que refletem na execução da política pública suas próprias concepções (LIPSKY, 2019). São os burocratas de nível de rua que estabelecem seus próprios mecanismos de interação com o público que atendem, a partir de sua vivência e de seu conhecimento experiencial (LOTTA, 2014).

Desde a década de 1990 tem-se discutido a respeito das políticas públicas baseadas em evidências (PPBE), as quais estariam vinculadas à ideia de avaliação das ações em termos de eficiência e na tomada de decisão parametrizada por achados científicos, apesar da crítica afeta ao simbolismo de poder (PINHEIRO, 2020). Considerando a pluralidade de significados do termo *evidências*, entende-se que estas poderiam compreender desde achados racionais, objetivos, de mensuração técnica e objetiva, até mesmo fatores de ordem subjetiva, tais como crenças, juízos e valores pessoais dos agentes (PINHEIRO, 2020).

O uso e o destino da política pública também influenciariam o significado de *evidências*, assim como o contexto prático em que inserida. Desse modo, quanto mais construtivista o modelo de políticas públicas, mas estas estariam subordinadas a critérios subjetivos, considerando a dinamicidade dos acontecimentos da vida social. Por outro lado, quanto mais relacionada a modelos racionais, mais as políticas públicas estariam pautadas na objetividade, na mensuração quantitativa e na tecnicidade (PINHEIRO, 2020).

O modelo construtivista aceita as impressões, crenças, emoções, tradições, hábitos e ideologias nas decisões em políticas públicas. O dificultador é que tal modelo compromete a

avaliação das políticas públicas, dado o nível de subjetividade na escolha das ações (PINHEIRO, 2020). Tendo em vista o extremismo dos modelos racionalista e construtivista puros, Pinheiro (2020) propôs um modelo intermediário, conciliador das duas perspectivas e que leva em consideração as conjecturas do contexto social onde se aplicam as políticas públicas. A este modelo denominou de modelo moderado.

No modelo moderado, as evidências, de caráter construtivista ou racionalista, devem ser orientadoras de decisões acordo com a moldura contextual em que necessária a ação estatal (FARAH, 2021). Assim, é a moldura contextual a diretriz pela qual elementos mais ou menos objetivos serão utilizados pelo formulador de políticas públicas (*policymaker*) (PINHEIRO, 2020). A realidade local, portanto, produzirá efeitos no modo como a política pública será concretizada (FERNANDEZ; GUIMARÃES, 2020; LOTTA, 2012). Neste sentido, há momentos em que as opiniões pessoais e o *feeling* terão relevância (PINHEIRO, 2020).

Outro ponto de atenção no campo de políticas públicas tem sido o emprego de algoritmos na gestão pública. A inteligência artificial tem sido utilizada em setores da Administração Pública para tomada de decisão, o que desperta a crítica a respeito de uma "prática democrática de governo dos algoritmos", os limites decisórios, os interesses e a forma de controle (SILVEIRA, 2016, p. 271). O pressuposto da lógica algorítmica é a ausência de neutralidade, considerando a presença dos vieses dos desenvolvedores. Desse modo, os interesses contidos nas programações de máquinas não são conhecidos e postos ao crivo público (SILVEIRA, 2016).

Como um *continuum* decisório (LOTTA, 2019), a fase de implementação tem a capacidade de criar e recriar a política pública. É o que Silva e Melo (2000) denominaram de conceito de aprendizado, o qual implica no ajuste necessário aos rumos da política pública em decorrência das decisões tomadas no momento de ação da política. E essas alterações são entendidas como parte do jogo, configurando-se um redesenho contínuo da política pública para atender o objetivo proposto, dadas as conjecturas do mundo real (SILVA; MELO, 2000). Daí a defesa de que a implementação deve ser vista não apenas como uma etapa subsequente do processo de formulação, mas como um processo autônomo de aprendizado, de idas e vindas dialógicas (SILVA; MELO, 2000).

Se nas políticas públicas a discussão sobre o uso de evidências e a prática de decisões algorítmicas se tornaram correntes, no policiamento não foi diferente. É o que será possível analisar a seguir, a partir do policiamento de avaliação de risco.

2.3 O policiamento de avaliação de risco e suas implicações para garantia de proteção à mulher nas situações de violência por parceiro íntimo

A década de 1990 marcou a intensificação de alguns novos modelos de policiamento, adotados em contrapartida a um modelo reativo e tradicional, a exemplo do policiamento comunitário, do policiamento orientado para solução de problemas, do policiamento baseado em evidências e do policiamento pautado em inteligência (RATCLIFFE, 2002; MATARAZZO *et al.*, 2022). O policiamento baseado em evidências – PBE – (KOPITTKE; RAMOS, 2021), surgiu nos Estados Unidos e no Reino Unido, no final da década de 1990 (MATARAZZO *et al.*, 2022; HEYER, 2022), a partir dos estudos de Lawrence Sherman (1998), que se inspirou nos ensaios randomizados controlados da Medicina, os quais permitiam uma prática médica pautada em critérios científicos (SHERMAN, 1998).

O policiamento baseado em evidências tem em mira a utilização de pesquisa científica para justificar a atuação policial e, com isso, atingir os melhores resultados em situações concretas (SHERMAN, 1998; BULLOCK; TILLEY, 2009; SHERMAN, 2018). A aplicação do policiamento baseado em evidências ainda é incipiente no Brasil (MATARAZZO *et al.*, 2022) e a produção científica neste campo ainda é muito tímida (KOPITTKE; RAMOS, 2021). Não é demais mencionar que o Brasil se situa ainda em um momento analítico inicial da segurança pública (KOPITTKE; RAMOS, 2021), cujas decisões ainda são alicerçadas predominantemente em "crenças, culturas institucionais arcaicas, interesses privados e preconceitos" (KOPITTKE; RAMOS, 2021, p. 417).

O policiamento baseado em evidências surge da necessidade de oferecer uma resposta policial legítima e transparente, diante das novas necessidades sociais relacionadas ao crime, empregando de forma racional recursos limitados (HEYER, 2022). Este modelo tem em mira a eliminação, das decisões de policiamento, da carga de crenças, subjetividade, corporativismo, preconceitos, populismo político, costumes locais, tradições, convenções, intuições ou experiências individuais (SHERMAN, 1998; KOPITTKE; RAMOS, 2021; HEYER, 2022; MATARAZZO *et al.*, 2022).

Em consequência, a atuação policial passa a ser governada por estratégias que permitem o aumento da legitimidade de suas ações, da eficiência da resposta policial (KOPITTKE; RAMOS, 2021), do profissionalismo e o afastamento do obscurantismo das decisões (MATARAZZO *et al.*, 2022), bem como da transparência e do controle na tomada

de decisão (SHERMAN, 1998; MATARAZZO *et al.*, 2022). Por consequência, a economia na gestão policial é outro impacto perceptível (MATARAZZO *et al.*, 2022).

O policiamento baseado em evidências supera o “poder mítico da sabedoria subjetiva”, com estipulação de critérios objetivos, especialmente na execução de tarefas repetitivas (SHERMAN, 1998, p. 4). Além disso, evita a tomada de decisão imbuída de “emoção irracional” (MATARAZZO *et al.*, 2022, p. 12). São marcas das novas formas de policiamento a atuação proativa, em contraposição à postura reativa, a resposta direcionada em resultados e para gestão do crime (RATCLIFFE, 2002), por meio da articulação com atores do sistema de justiça criminal (KOPITTKE; RAMOS, 2021).

O policiamento baseado em evidências não é isento de críticas, a exemplo das dificuldades para adoção prática das estratégias desenhadas por meios científicos, justamente pelo fato de que as corporações possuem resistência a mudanças em seus processos organizacionais e de gestão (HEYER, 2022). Neste sentido, a transposição do campo científico para a prática cotidiana é uma dificuldade encontrada no modelo de PBE (SHERMAN, 1998). Esta limitação de aplicabilidade prática coloca a utilização de evidências em segundo plano, perpetuando a emissão de respostas sob as diretrizes do policiamento tradicional (BULLOCK; TILLEY, 2009). Desse modo, é possível notar que as decisões policiais ainda sofrem influência de convenções e tradições, não sendo comum a submissão das práticas policiais a testes científicos (MATARAZZO *et al.*, 2022).

O policiamento focado na solução de problemas tem estreita ligação com o policiamento baseado em evidências, pois é da pesquisa que se extraem as respostas para solução dos entraves detectados (SHERMAN, 1998; BULLOCK; TILLEY, 2009). Nesta medida, o PBE encontra aplicabilidade na repressão à violência doméstica, consistindo em uma forma mais profissional de resposta (HEYER, 2022), assim como o policiamento orientado para a solução de problemas tem espaço nas situações de vitimização repetida, que é o caso da violência por parceiro íntimo (BULLOCK; TILLEY, 2009).

De acordo com a visão de policiamento de evidências, as informações sobre as vítimas de VPI deveriam ser condensadas em uma espécie de "prontuário", tal como na medicina, a fim de orientar a tomada de decisão em critérios técnicos, objetivos e científicos (SHERMAN, 1998). Ao mesmo tempo, a repetição de casos de violência deveria gerar estratégias comuns para atuação preventiva, sob a ótica do direcionamento (*targeting*), rastreamento (*tracking*) e teste (*testing*) (SHERMAN, 1998).

Por sua vez, a segurança pública preditiva compreende a estratégia de policiamento que utiliza modelagem estatística para previsão da atividade policial por meio de

métodos quantitativos que orientam a tomada de decisão, analisando o crime e a vitimologia (DUARTE; LOBATO, 2021). Assim como o PBE (SHERMAN, 1998), o policiamento preditivo reconfigura o modelo gerencial da polícia, permite maior transparência na tomada de decisão e eficiência na atuação policial (DUARTE; LOBATO, 2021).

Aproximando-se do modelo de inteligência (RATCLIFE, 2002), o policiamento preditivo utiliza programas, *softwares*, algoritmos, enfim, inteligência artificial para auxiliar a tomada de decisão, afastando formas de atuação baseadas na intuição (SHERMAN, 2018; DUARTE; LOBATO, 2021). Apesar de seu caráter inovador, a introdução do policiamento preditivo não significou o rompimento com as estratégias tradicionais de atuação policial (DUARTE; LOBATO, 2021), tendo em vista as dificuldades de alteração da cultura organizacional e gerencial das agências policiais (BULLOCK; TILLEY, 2009; HEYER, 2022).

Semelhantemente ao PBE, o policiamento de inteligência pretende romper um modelo de soluções pragmáticas do crime com a interferência de recursos tecnológicos e de evidências científicas (SHERMAN, 1998; RATCLIFFE, 2002). O policiamento de inteligência gera um novo paradigma de investigação, promotor de mudanças na organização e nos processos de desenvolvimento da atuação policial, o que está sujeito a movimentos de resistência interna em razão de uma cultura organizacional ainda tradicional (RATCLIFFE, 2002; HEYER, 2022).

Desde o princípio da formação dos modelos de avaliação de risco, verificou-se ser pertinente o emprego de tecnologia da informação para conhecer quem são os autores mais comuns (KROPP; HART, 2000). A possibilidade de automação dos instrumentos de avaliação de risco (KEBBELL, 2019) figura como um reforço para a atuação policial na seara da violência contra a mulher, por meio de ferramentas de aprendizagem de máquina, a fim de auxiliar no processo de tomada de decisão (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). A criação de um algoritmo preditivo facilitaria, na visão de Turner, Brown e Medina (2021), a avaliação do risco na medida em que ofereceria previsões mais precisas, compilaria informações de múltiplas fontes e permitiria auditorias para correções. Por outro lado, minimizaria o erro humano e ampliaria o contato e a privacidade em relação às vítimas (MESSING; CAMPBELL, 2016).

Partindo do pressuposto de que o emprego de técnicas preditivas de violência por parceiro íntimo impacta na utilização racional de recursos escassos e desencadeia a gestão estratégica dos casos (KROPP; HART, 2000), o aprendizado de máquina mostrou-se útil para identificar padrões de abuso e controle coercitivo com impactos menos visíveis (TURNER;

MEDINA; BROWN, 2019). A automação da avaliação de risco pressupõe o desenvolvimento de algoritmos sofisticados para ponderação do cálculo dos fatores de risco (KEBBELL, 2019). Os algoritmos fixam regras objetivas de pontuação, afastando julgamentos diferentes que poderiam ocorrer em razão dos vieses de cada profissional (VAN DER PUT; GUBBELS; ASSINK, 2019).

Contudo, Turner, Medina e Brown (2019) defendem uma abordagem cautelosa no que diz respeito à tomada de decisão algorítmica, apesar de não descartarem sua força positiva. Há que se olhar com prudência para o modelo preditivo de policiamento, sob a perspectiva de que o emprego de técnicas de estatística e algoritmos pode estigmatizar grupos marginalizados (DUARTE; LOBATO, 2021). Existe um conflito ético sobre o policiamento preditivo que utiliza técnicas de aprendizagem de máquina, no sentido de que a determinação de informações sobre um perfil de risco pode implicar no policiamento de certos indivíduos ou comunidades com características específicas (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021). O policiamento preditivo pode produzir práticas discriminatórias camufladas em comandos ou operações matemáticas (DUARTE; LOBATO, 2021).

Infere-se que a estigmatização dos sujeitos a partir do enviesamento da análise de risco a respeito de questões raciais ou de minorias étnicas sobreporia a avaliação de risco. Desse modo, os instrumentos de avaliação de risco devem ir além da faceta preditiva para alcançar a igualdade preditiva em quaisquer condições sociodemográficas (WILLIAMS *et al.*, 2022). O dilema de se determinar a justiça em uma sociedade algorítmica reside no fato de que há um conflito de direitos, representado, por um lado, por pessoas ou grupos que podem ser discriminados e estar sob controle do Estado e, de outro, de vítimas mais vulneráveis ao crime repetitivo no ambiente doméstico (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021). A modelagem preditiva pode implicar em ameaças sociais aos direitos humanos porque pode afetar grupos específicos de pessoas rotuladas ou sob controle do Estado, mas ainda assim tem o benefício de identificar vítimas de crimes (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021).

As ferramentas de avaliação de risco surgiram em razão da necessidade de intervenção adequada, considerando os elevados índices de VPI e feminicídio (GRAHAM *et al.*, 2021). O *Danger Assessment* (DA) foi a primeira ferramenta de avaliação do risco de homicídio por parceiro íntimo, sem distinção do sexo da vítima e do autor, no final da década de 1980, nos Estados Unidos (STUART; CAMPBELL, 1989). Inicialmente, as ferramentas possuíam um viés de teste psicológico, evoluindo para a construção de modelos preditivos de novos episódios de violência (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019).

A primeira pesquisa sobre avaliação de risco foi publicada nos Estados Unidos em 1986 (STUART; CAMPBELL, 1989), fruto da intervenção voltada para a análise do risco em ambientes clínicos, na área da saúde (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022), com posterior ampliação para outros ramos, incluindo a prática de policiamento por forças de segurança pública (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). O *Danger Assessment* (DA) surgiu no campo da enfermagem e a ideia era de que as próprias vítimas, enfermeiros ou pessoas relacionadas ao sistema de saúde o preenchessem, por meio de um padrão dual de respostas “sim” ou “não” (STUART; CAMPBELL, 1989).

O questionário era composto, em sua versão original, por 15 perguntas, de modo que, quanto maior o número de respostas do padrão “sim”, maior o risco de homicídio, pois a ideia era gerar nas vítimas a compreensão sobre o nível de risco a que estavam submetidas (STUART; CAMPBELL, 1989). Em 2009, com a revisão do instrumento, ao DA foram acrescentados mais cinco itens, totalizando 20 fatores relacionados ao risco de letalidade (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022).

Enquanto o modelo de avaliação de risco proposto por Campbell (2003) tem como foco a prevenção da letalidade, independentemente do gênero, os trabalhos de Kropp e Hart (2000) prestigiam a reincidência de violência conjugal. O *Spousal Assault Risk Assessment* (SARA) foi desenvolvido no início da década de 1990 para funcionar como um conjunto de orientações profissionais com recomendações sobre a avaliação de risco no contexto das relações conjugais, composto por 20 fatores de risco, divididos em duas partes: a primeira sobre o risco de violência em termos gerais e, a segunda, sobre o risco de violência conjugal (KROPP; HART, 2000). No estágio inicial de construção do SARA não foi possível determinar sua utilização para o gerenciamento do risco (KROPP; HART, 2000).

Em 2007, a Espanha adotou um sistema nacionalmente uniforme, modelo que foi adaptado por Portugal (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). O *Domestic Abuse, Stalking and Honour Based Violence* (DASH) é instrumento de avaliação de risco utilizado pela polícia do Reino Unido desde 2009 e consiste em uma ferramenta estruturada de julgamento profissional (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). No Brasil, a avaliação de risco começou a ser delineada por volta do ano de 2015, em iniciativas pontuais do Governo do Distrito Federal, do Governo do Estado do Espírito Santo e do Projeto Diálogos Setoriais, uma iniciativa em parceria entre o Conselho Nacional do Ministério Público e a União Europeia (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2020b; ÁVILA *et al.*, 2021). No contexto da segurança pública, a técnica de avaliação de risco tem o condão de aperfeiçoar a atividade policial e reduzir as mortes violentas (GRAHAM *et al.*, 2021).

Atualmente, pode-se dizer que existe um policiamento de avaliação de risco, de caráter preventivo, voltado ao contexto das relações íntimas (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021). O policiamento orientado para avaliação de risco tem o potencial de previsão de uma violência futura por parceiro íntimo, em condições ideais de treinamento e aplicação (KEBBELL, 2019). O ambiente policial é uma das principais portas de entrada para as denúncias de VPI, motivo pelo qual é propício para a tomada das primeiras providências protetivas, incluindo a adoção de formulários de avaliação de risco (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019). Tais formulários estariam inseridos em uma política pública de gênero baseada em evidências.

Sob esta ótica, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher geralmente são o primeiro local onde as mulheres solicitam auxílio (MEDEIROS, 2015). Neste ambiente se deparam com os policiais civis e servidores administrativos, burocratas de nível de rua, implementadores da política pública de enfrentamento à violência contra a mulher (LIPSKY, 2019; LOTTA, 2019). A atuação policial na avaliação de risco tem sido estimulada no âmbito da segurança pública como vetor de prevenção do feminicídio e da escalada da VPI (GRAHAM *et al.*, 2021). Para tanto, o policiamento de avaliação de risco deve seguir um modelo ético, de justiça e de respeito aos direitos humanos para que se obtenham decisões de alto nível (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021).

A adoção de instrumentos de avaliação de risco gera impacto no policiamento (KEBBELL, 2019) e utilizar policiais para avaliação de risco ainda é uma atividade em construção (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021). Como interventores primários e imediatos de casos de VPI, os policiais conseguem extrair informações em momento mais privilegiado, comparado com os demais integrantes do sistema de justiça criminal (MESSING; CAMPBELL, 2016). O momento de contato da vítima com os policiais durante a avaliação de risco pode ser fundamental para melhor compreensão do quadro e desenvolvimento de mecanismos de autoproteção por parte das vítimas, cientes do risco a que estão expostas (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019).

Este contato próximo entre polícia e vítima representa o modelo de atuação de policiamento comunitário, que traz consigo uma visão mais progressista de polícia e tem a lente amplificada sobre a dinâmica da violência nas relações íntimas de afeto (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021). Não por outro motivo, a percepção dos policiais torna-se mais aguçada, de modo que atingem a capacidade de detectar que episódios pontuais de violência podem trazer consigo uma “constelação de comportamentos abusivos” (MESSING; CAMPBELL, 2016, p. 336).

Contudo, a inserção de uma nova tarefa aos policiais, que já apresentam considerável carga de estresse e perigo e que demanda um conhecimento específico sobre o tema, é motivo de crítica no meio policial (MESSING; CAMPBELL, 2016). Alguns policiais ainda manifestam atitudes preconceituosas que revelam a falta de compreensão sobre a dinâmica deste tipo de violência, o que pode influenciar na coleta dos dados e gerar erro na aferição do risco (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019).

A avaliação de risco não é infalível quanto à previsão do ato futuro de violência, mas propicia uma inclinação na identificação de uma tendência de risco maior ou menor (KEBBELL, 2019). Conhecer a dinâmica da VPI por meio da avaliação de risco oferece ao profissional mais recursos para o desempenho da atividade policial (MESSING; CAMPBELL, 2016). Além disso, a avaliação de risco contribui para a elucidação dos crimes, na medida em que colabora para gerar mais hipóteses de investigação e aprofundamento do processo investigatório (KEBBELL, 2019). Mais uma vez, é possível visualizar a incidência das evidências nas políticas públicas de segurança pública.

Há quem sustente que o momento do acionamento policial pode não ser o mais adequado para a avaliação de risco, considerando a necessidade de estabelecimento do vínculo necessário entre a vítima e o avaliador para exposição plena de assuntos sensíveis (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). A obtenção de respostas fiéis à situação de perigo está relacionada ao modo como é realizada a pergunta, ou seja, como a informação é extraída da vítima (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). Nesse sentido, a estruturação do *rapport* policial ou o *design* da entrevista devem ser objeto de atenção (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021).

Apesar de impreciso e ainda com parâmetros de identificação precários (COLLINS; CARTHY, 2019), o *rapport* pode ser conceituado como a conexão que se estabelece entre entrevistado e entrevistador, ou seja, é o vínculo de amistosidade, confiança e segurança entre duas partes (BALLARDIN; STEIN; MILNE, 2013). O *rapport* consiste em experiência interacional e, portanto, interpessoal, que tem como ponto de partida a comunicação (COLLINS; CARTHY, 2019). Trata-se do ambiente de empatia e harmonia necessário para a construção de uma ligação entre entrevistador e entrevistado (BALLARDIN; STEIN; MILNE, 2013).

Entende-se que há diferentes formas de se estabelecer o *rapport* com pessoas envolvidas em investigações policiais. Isto significa que pessoas em situação de vulnerabilidade e vítimas devem ter uma abordagem diferente de testemunhas e investigado, por exemplo (BALLARDIN; STEIN; MILNE, 2013). Assim, nota-se que há diferentes

formas de se firmar o *rapport*, a depender do contexto e das pessoas em que aplicado (COLLINS; CARTHY, 2019). Alguns elementos que compõem o *rapport* são: o oferecimento de ambiente de segurança e confiança, objetividade, clareza, acolhimento, confiança, calma, o saber ouvir e o deixar à vontade (BALLARDIN; STEIN; MILNE, 2013).

Dentro desta análise de uma moldura contextual, as entrevistas de vítimas de violência cujos agressores são pessoas de seu convívio íntimo demandam maior atenção, eis que os crimes afetam sua intimidade e emoções (LEE; KIM, 2020). O contato entre a vítima de um evento criminoso de caráter íntimo e o policial se dá em um ambiente desconhecido daquela. Além disso, a exteriorização destes fatos traz consigo uma repercussão emocional (LEE; KIM, 2020). Ao mesmo tempo, no ambiente policial, o *rapport* tem a finalidade de obter elementos informativos para a investigação e a qualidade desse vínculo interacional impacta nos resultados da atuação policial (COLLINS; CARTHY, 2019).

Neste sentido, é relevante considerar que no momento de triagem, no contato direto com as vítimas, as informações ainda são limitadas (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019) e é possível que as dificuldades no processo de avaliação decorram da relação policial-vítima (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). A falta de tempo para esta conexão (COLLINS; CARTHY, 2019), a ausência de consciência e vontade do policial, a falta de treinamento e o perfil da vítima também influenciam a qualidade deste relacionamento (LEE, KIM 2020). Por tais razões, à avaliação de risco de triagem, feita no momento do primeiro contato com a vítima, pode seguir uma avaliação de monitoramento, que permite um aprofundamento da análise de risco e o acompanhamento do evento no decorrer do tempo (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019).

Turner, Brown e Medina (2021) defendem que modelos de avaliação de risco que elejam o policial como entrevistador de vítimas devem investir na formação e no desenvolvimento de protocolos que garantam que o contato com a vítima ocorra em condições favoráveis à construção de confiança entre ambos. Como a maioria dos modelos de avaliação de risco ainda deixa margem para avaliação do policial, o investimento em capital humano é essencial (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021), razão pela qual o treinamento dos policiais é peça-chave para o bom emprego das ferramentas de avaliação (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). Neste sentido, Heyer (2022) aponta que a aplicação prática, o suporte organizacional para adoção do modelo e o grau de capacitação do policial são fatores preponderantes para a execução exitosa do policiamento baseado em evidências, tal como é a avaliação de risco em VPI (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021).

A indicação do nível de risco pode flutuar de acordo com a compreensão do policial sobre VPI, mesmo no modelo de julgamento profissional estruturado, o que demonstra a necessidade de supervisão e de treinamento aprofundado (KEBBELL, 2019). O aperfeiçoamento da experiência profissional do policial em VPI garante uma melhor avaliação do caso concreto, de modo a ser possível uma avaliação em alto risco para situações em que, superficialmente, não se percebe este apelo (MESSING; CAMPBELL, 2016).

É neste sentido que a percepção dos policiais sobre a VPI tem o condão de influenciar as respostas no processo de avaliação e na tomada de decisão (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021). De modo geral, percebe-se que as atitudes dos policiais são pautadas por sua visão acerca da VPI (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021), de modo que, não raro, verifica-se que a capacidade da polícia é limitada para atuar com eficácia em questões íntimas intrincadas e pessoais da VPI (SHERMAN, 2018).

Ao mesmo tempo, a perspectiva policial precisa ser incorporada no processo de desenvolvimento e uso prático das ferramentas de avaliação de risco (KEBBELL, 2019). Nesse sentido, o treinamento dos policiais deve ser orientado pela expansão do foco de análise para além do incidente em atendimento em si. Com isso, seria possível compreender como a violência no âmbito das relações íntimas é travada e como deve ser feita a leitura prática sobre as dinâmicas de controle e poder para auxílio no julgamento sobre o risco (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021). Ainda, para além dos elementos que permeiam as relações de gênero, a qualificação deve estar focada no risco (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019), em um debate contínuo acerca da criminologia do risco (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019).

O tempo de duração da aplicação do instrumento de avaliação de risco também deve ser considerado como um aspecto prático importante, assim como a forma pela qual informações sensíveis e íntimas serão extraídas da vítima por policiais (KEBBELL, 2019). Alguns instrumentos de avaliação de risco são extensos, o que sugere que o tempo de entrevista deve ser considerado como critério de viabilidade de uso (GRAHAM *et al.*, 2021). Em geral, não há dificuldade para que os policiais percebam que as vítimas têm dificuldade no reconhecimento da violência e que não há exagero na narrativa delas (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021).

Já o tempo de serviço policial, por si só, não é fator que conduz o policial à boa compreensão sobre as peculiaridades da VPI (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021). Deve-se perquirir se a polícia consegue distinguir com sucesso os casos de alto risco, a partir das avaliações de risco e qual é a percepção do policial em relação a cada questão (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). O treinamento informativo sobre a complexidade da violência

nas relações de intimidade, fatores de risco e escalada da violência tem o condão de superar a compreensão limitada dos policiais (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021). Dada a falibilidade de quaisquer modelos de avaliação de risco, os policiais precisam ser treinados para identificar casos críticos de violência (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021).

Por outro lado, verifica-se que há perspectivas diferentes de análise do risco por profissionais da segurança pública e do sistema de justiça criminal em contraposição com profissionais das áreas de psicologia e assistência social, o que gera resultados diferentes na estipulação do nível de risco (MEDEIROS, 2015). Por exemplo, observou-se uma dificuldade de avaliação dos quesitos relacionados à saúde mental pelos profissionais de segurança pública e do sistema de justiça criminal, tendo em vista a necessidade de conhecimento técnico específico (MEDEIROS, 2015).

Na visão de Turner, Brown e Medina (2021), a aplicação da avaliação de risco pela polícia deve priorizar questionários curtos e o treinamento clínico não deve ser um pré-requisito para entrevista com a vítima. Na pesquisa empreitada por Medeiros (2015), os profissionais de segurança pública e do sistema de justiça criminal assinalaram que um questionário longo de avaliação de risco não encontra compatibilidade com este campo de atuação profissional. Para a autora, os casos de emergência policial exigiriam um instrumento de avaliação de risco ainda mais conciso e objetivo, tendo em vista a dificuldade de executar todas as perguntas em um contexto sensível de crise (MEDEIROS, 2015). Turner, Brown e Medina (2021) também coadunam deste entendimento ao salientarem que a quantidade de itens do questionário pode sobrecarregar vítimas e policiais.

Por outro lado, a polícia detém dados administrativos e informações relevantes para a avaliação de risco armazenadas nos sistemas policiais, as quais podem ser usadas para minimizar o peso da execução da dinâmica de avaliação de risco pelos policiais da linha de frente (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021). Neste sentido, os dados policiais contidos nos sistemas de informação podem subsidiar a tomada de decisão dos policiais de forma mais satisfatória do que os questionários aplicados pelos policiais ou, ao menos, complementá-los (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021).

Em primeiro lugar, é preciso entender como a polícia codifica os fatores no contexto de avaliação de risco (KEBBELL, 2019). Além disso, sugere-se que os manuais contenham diretrizes interpretativas para utilização dos instrumentos de avaliação de risco e integrem os protocolos de avaliação (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019). Mais do que avaliar o risco, é preciso direcionar a atuação policial sobre como trabalhar com os resultados da avaliação de risco, o que implica na necessidade de orientação sobre a gestão do caso

concreto (KEBBELL, 2019). Além disso, é preciso que os policiais sejam envolvidos e se comprometam com a prevenção de crimes (SHERMAN, 1998).

A previsibilidade do comportamento humano é tarefa que apresenta considerável grau de dificuldade (MESSING; CAMPBELL, 2016). Sob a perspectiva da VPI com foco na mulher-vítima, o conceito de risco é genericado e, além do mais, precisa compreender a realidade social e cultural de onde é analisado, sob pena de gerar o apagamento de diferenças importantes (WALKLATE, 2018) ou estar sustentando em itens equivocados (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). Por outro lado, existe a crítica de que ater-se à ideia de risco implica o silenciamento da vivência cotidiana de violência das mulheres, generalizando-as como sujeitos temerosos e vulneráveis (WALKLATE, 2018).

Atento a esses pontos, falhas conceituais sobre o que se entende como risco podem gerar impactos nas respostas do policiamento à VPI, especialmente em razão da ausência de adequação ou aplicabilidade à realidade do Sul no que diz respeito à construção teórica do risco de VPI empreitada pelo Norte (WALKLATE, 2018). A definição do risco, sua função e sua forma são pontos de partida para definição do padrão ouro para as pesquisas de validade dos instrumentos, ou seja, quais parâmetros serão utilizados para os testes das ferramentas de avaliação (GRAHAM *et al.*, 2021). Neste sentido, sugere-se que o risco seja pontuado por meio de normas de padronização (KEBBELL, 2019). Contudo, é possível que tal padronização esteja assentada em uma percepção parcial das agências, resultando em falsos negativos e falsos positivos (WALKLATE, 2018).

O tratamento do risco como forma de garantia de direitos nas hipóteses de VPI não é objeto de consenso, eis que, na visão de Walklate (2018), a política de risco no contexto do Sul desvia o foco sobre o enraizamento dos problemas de gênero, o que, em tese, deveria obrigar o rompimento com a atuação pautada no risco. Além disso, questiona-se se a avaliação de risco repetida por diversos atores da rede de atendimento gera impactos negativos para a mulher, de modo a funcionar como um elemento revitimizador (MEDEIROS, 2015).

Apesar de tais posicionamentos, a literatura segue firme no sentido de que os instrumentos de avaliação de risco devem ser marcados pela intenção preditiva de violência futura e como método de prevenção estratégica da violência (KROPP; HART, 2000; MESSING; CAMPBELL, 2016; GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021; GRAHAM *et al.*, 2021; WOOD; GLASS; DECKER, 2021). Parte-se do princípio de que o risco é inerente à situação de VPI, motivo pelo qual não é possível desconsiderá-lo (MEDEIROS, 2015).

A avaliação é tida como uma etapa prévia à intervenção colaborativa informada pelo risco (GRAHAM *et al.*, 2021). A análise do risco por meio de instrumentos uniformes permite a padronização da linguagem e atuação conjunta de profissionais de áreas diversas, a exemplo do sistema de justiça criminal, polícia e assistência social (MEDEIROS, 2015; MESSING; CAMPBELL, 2016), de sorte a desenvolver um planejamento de segurança pautado no nível de risco percebido (GRAHAM *et al.*, 2021).

A análise de risco no contexto da violência nas relações íntimas tem como fundamento a retirada da subjetividade na avaliação, como forma de superar a tomada de decisão com suporte na experiência ou na intuição (KEBBELL, 2019). A expectativa é de que os itens sejam intercorrelacionados, pois o risco é definido como uma variável subjacente que implica na definição de valores a um conjunto de itens em uma escala (GRAHAM *et al.*, 2021). Além do mais, o tempo decorrido do último episódio de violência é um importante preditor do risco, eis que o risco é aumentado proporcionalmente à maior proximidade com o último evento violento (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021).

A identificação dos fatores de risco com base empírica e de forma estruturada é uma característica da avaliação de risco (ECHEBURÚA *et al.*, 2010). Para obtenção das informações que determinam o risco, há que se considerar uma abordagem centrada na mulher, como forma de autopercepção de sua própria realidade (WOOD; GLASS; DECKER, 2021), em momento no qual passa a ter conhecimento sobre o risco inerente ao seu relacionamento íntimo (MCCULLOCH *et al.*, 2016). A avaliação de risco é um processo individualizado de análise (MEDEIROS, 2015), tendo em vista o fato de que a VPI possui características específicas (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022).

No cenário de avaliação de risco, as mulheres são as maiores especialistas de sua história (WALKATE, 2018). Além do mais, entende-se que uma abordagem centrada na mulher auxilia no processo de autodeterminação do sujeito (WOOD; GLASS; DECKER, 2021). Por este motivo, incentiva-se que a narrativa das vítimas e o seu conhecimento experiencial sobre sua própria vida sejam incorporados ao processo de avaliação de risco e tomada de decisão (WALKLATE, 2018). Sob esta ótica, a vítima é convidada a demonstrar sua percepção sobre o próprio risco (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019; KEBBELL, 2019). Não por outra razão, a avaliação de risco promove alteração de consciência da vítima sobre o nível de risco a que está submetida e a inclui no processo de tomada de decisão, colocando-a como corresponsável pelas ações de proteção (MEDEIROS, 2015).

No entanto, a avaliação pela própria vítima é discutível (KEBBELL, 2019), pois há vítimas com percepções distorcidas sobre a vitimização (GARCIA-VERGARA *et al.*,

2022) ou que subestimam o próprio risco (MEDEIROS, 2015; LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019). As mulheres tendem a minimizar a situação de risco para o feminicídio (CAMPBELL; WEBSTER; GLASS, 2009). Além disso, é problemático extrair informações somente a partir da narrativa das vítimas de VPI, tendo em vista o cenário em que são coletados os dados, sem o tempo necessário para a formação de vínculos com o policial avaliador (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). Ainda, a avaliação de risco sob a perspectiva da vítima leva em consideração o medo e modo como ela se sente em relação à situação vivenciada (KEBBELL, 2019).

Os campos ambiental e humano poderiam gerar alertas sobre a periculosidade no relacionamento (STUART; CAMPBELL, 1989), de tal modo que se entende que o medo é uma figura de alta subjetividade (KEBBELL, 2019). Apesar disso, desconsiderar a visão da vítima, implicaria no incentivo a uma arena de silenciamento das mulheres sobre sua própria experiência de violência e desencadearia efeitos perigosos, incluindo a própria morte (WALKLATE, 2018). De acordo com Stuart e Campbell (1989), as vítimas podem identificar um aumento de periculosidade em seu campo ambiental e humano, pautadas no instinto ou na intuição. De tal sorte, o medo narrado pela vítima e o seu relato de que as agressões estão se intensificando podem influenciar o policial (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019).

A forma de contato com a vítima e o modo pelo qual as perguntas são formuladas podem gerar resultados diferentes, tendo em vista o grau de conexão estabelecido com o entrevistador (KEBBELL, 2019). Assim, perguntas sobre o comportamento da vítima e não o medo em si podem ser um norteador mais adequado para extração de informações a respeito do risco (KEBBELL, 2019). Além disso, a percepção de risco da mulher pode ser imprecisa, a depender do grau de subestimação do risco e da interferência de elementos psicológicos ou psiquiátricos, circunstâncias que demandariam instrumentos suplementares para aferir adequadamente o risco por meio da presença de fatores de risco (MEDEIROS, 2015; KEBBELL, 2019).

Os fatores de risco são acontecimentos ou circunstâncias que indicam a possibilidade de desencadeamento de novos atos de violência (SOARES, 1999), sendo que alguns destes fatores podem até mesmo ser considerados como particularmente críticos para orientação da tomada de decisão no processo de avaliação (KROPP; HART, 2000). São características, comportamentos e circunstâncias que, embora não sejam os causadores diretos da violência, são elementos repetitivos e predecessores do ato violento (ÁVILA *et al.*, 2021). Os fatores de risco são elementos pessoais, sociais e circunstanciais que indicam a

possibilidade de um dano futuro, embora não sejam a causa direta da violência (MEDEIROS, 2015).

Tendo em vista as especificidades socioculturais, os fatores de risco devem ser extraídos diante da realidade local em que avaliado o risco, tomando um contexto macro, de âmbito nacional, e até mesmo um contexto micro, regionalizado (ÁVILA *et al.*, 2021). Os fatores de risco, tanto no formato clínico não estruturado quanto no formato de instrumentos estruturados devem ser analisados de forma adequada, sem aplicação "cega, ilimitada e, conseqüentemente, limitante" (ABDALLA-FILHO, 2004, p. 283).

Embora os fatores de risco não tenham o condão de influenciar de modo uniforme e contínuo a capacidade preditiva do instrumento para identificação dos casos graves e letais (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022), a detecção de fatores preditivos de comportamentos criminais oferece um melhor direcionamento da vítima na rede de proteção (ECHEBURÚA *et al.*, 2010; MCCULLOCH *et al.*, 2016). Tais fatores podem ser de ordem estática ou dinâmica, ou seja, variam ao longo do tempo e podem gerar alteração do nível do risco ou ocorrerem em episódio isolado (CAMPBELL, 2001; ALMEIDA; SOEIRO, 2010; MEDEIROS, 2015; KEBBELL, 2019).

No modelo atuarial de avaliação de risco e no método de julgamento profissional estruturado (KROPP; HART, 2000; GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022), os fatores de risco são utilizados para obtenção do cálculo do risco, a partir de critérios estabelecidos *a priori* (KEBBELL, 2019). O nível de risco, então, é obtido por meio de uma escala métrica, com possibilidade de existência de pesos diferentes para cada fator de risco (KEBBELL, 2019; KROPP; HART, 2000), o que demanda estudo específico para determinação do significado e do peso de cada item (ÁVILA *et al.*, 2021; GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). Desse modo, a codificação aritmética dos fatores de risco, levando em consideração a natureza, gravidade, probabilidade, frequência e iminência de um incidente futuro de violência, é recomendável para a operação da avaliação de risco (KROPP; HART, 2000).

A ausência de determinação de padrões de risco afastaria o caráter objetivo da análise de risco, com predomínio de formas subjetivas de avaliação de risco (KEBBELL, 2019). A codificação numérica dos fatores de risco, os quais podem ser combinados de forma aritmética em pontuações diversas, permite o julgamento descritivo do risco (KROPP; HART, 2000). Compreende-se que a mensuração em níveis, dada pela quantificação dos fatores de risco, é uma característica da avaliação de risco (KEBBELL, 2019). Para Turner, Medina e Brown (2019), as características do incidente de violência em si têm sido preditores menos significantes de reincidência de novos atos. Por esta razão, sugere-se que os fatores de risco

sejam combinados e não lidos de forma isolada, tanto em termos numéricos como de conteúdo, de modo a se obter grupos de fatores de risco que levem em consideração a diversidade e a complexidade da VPI, contrapondo-se à identificação independente de fatores de risco (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022).

As nuances do contexto da relação podem apresentar informações relevantes para detectar um padrão crescente de comportamento violento ao longo do tempo e que podem impactar no risco de dano (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021). As interações da pessoa com o seu ambiente poderiam dar indicações de padrões de comportamento geradores de evolução da violência (STUART; CAMPBELL, 1989). Não por outro motivo, há dificuldades em identificar e mensurar os fatores de risco na vitimização repetida praticada por parceiro íntimo (WALKLATE, 2018). Fato é que as características sociodemográficas possuem influência com a violência por parceiro íntimo, mas não devem ser analisadas isoladamente, em razão da influência de fatores relacionados à família de origem ou a experiências de vida da mulher (D'OLIVEIRA *et al.*, 2009).

Os estudos sobre a combinação dos fatores de risco, sua alteração ao longo do tempo e como eles contribuem para resultados graves, incluindo o feminicídio, ainda são escassos (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). De todo modo, recomenda-se que sejam diferenciados os fatores de risco que geram a reincidência em VPI e os que geram feminicídio (MEDEIROS, 2015). A razão disso é que a identificação dos fatores de risco mais presentes ou mais relacionados ao feminicídio permite o aperfeiçoamento sistêmico das respostas de proteção às vítimas (ÁVILA *et al.*, 2021). Segundo Williams, Stansfield e Campbell (2022), ainda são raras as análises sobre a combinação de uma abordagem voltada à avaliação de risco de repetição de VPI conjugada com o viés da letalidade, por meio de um protocolo duplo, o que seria recomendado em termos de identificação de evidências e gerenciamento eficaz do risco.

São fatores de risco encontrados em instrumentos de avaliação de risco: histórico do agressor, histórico de violência, antecedentes criminais, uso abusivo de álcool/drogas, gravidade da violência, situação de desemprego, abuso sexual, agressão durante a gravidez, perseguição, controle diário do agressor sobre a vítima, ciúme excessivo (KROPP; HART, 2000; GRAHAM *et al.*, 2021; TURNER; BROWN; MEDINA, 2021; GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). No que diz respeito aos fatores de risco relacionados à intimidade sexual, a insistência em uma relação sexual não desejada é indicativo de risco médio, ao passo que sexo forçado e comportamento violento durante o sexo denotam risco alto (MEDEIROS, 2015). Além disso, tanto a violência sexual na infância quanto a presença de mãe agredida

representam fatores de risco, pois demonstram vínculo com a transmissão geracional da violência de gênero. Além disso, o abuso sexual na infância pode induzir à banalização da violência ou gerar impactos em relação à autoestima da mulher (D'OLIVEIRA *et al.*, 2009).

Turner, Medina e Brown (2019) entendem que as questões relacionadas ao histórico criminal, ao uso de substâncias como álcool e drogas, bem como afetas à saúde mental são preditores de violência, mas devem ser aperfeiçoados nos instrumentos para obtenção do nível de perigo. Já Campbell *et al.* (2003) concluíram que o acesso à arma de fogo e o uso abusivo de drogas ilícitas são fatores de risco, não o sendo o uso abusivo de álcool pelo agressor, assim como o uso abusivo de álcool ou drogas pela vítima não se mostrou relevante para rotulação desta circunstância como fator de risco. Na visão de Medeiros (2015), mais do que saber sobre o uso de álcool/drogas, excessivo ou não, é preciso que o instrumento de avaliação de risco traga informações sobre se a prática de violência é aumentada durante o período de efeito destas substâncias.

A baixa renda é fator associado ao feminicídio, motivo pelo qual o desemprego é um estado de alerta para o risco, assim como a aposentadoria ou a responsabilidade exclusiva pelos afazeres domésticos pelo homem (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022), tendo em vista as marcas dos tradicionais papéis de gênero (SCOTT, 2017). Para Campbell *et al.* (2003), o desemprego do agressor é o fator sociodemográfico de risco de maior peso para o feminicídio, eis que significa a perda do status de provedor e gera uma “subversão da hierarquia doméstica”, afetando a virilidade masculina (SAFFIOTI, 1999, p. 87). Para Saffioti (1999), a impotência econômica desencadeada pelo desemprego ocupa posição semelhante à impotência sexual no imaginário de perdas masculino. Por outro lado, a autonomia financeira da mulher pode estar relacionada à violência por parceiro íntimo em contextos socioculturais mais arraigados ao domínio masculino sobre a mulher e aos padrões tradicionais de gênero (D'OLIVEIRA *et al.*, 2009).

Além disso, o controle, tentativa de controle, ciúme excessivo, quebra de promessas e mudanças abruptas de comportamento e de valores, alteração repentina do humor, manifestação de comportamentos erráticos, imprevisíveis e impulsivos, reações pautadas exclusivamente nas emoções, sem qualquer indicativo prévio ou aviso são indicativos de periculosidade, que aumentam a tensão e a ansiedade das vítimas (STUART; CAMPBELL, 1989). O controle excessivo é fator que potencializa em até nove vezes o risco de feminicídio nas hipóteses em que ocorre o rompimento do relacionamento (CAMPBELL *et al.*, 2003). Os atos graves de VPI podem ocorrer quando o agressor percebe a perda do controle sobre a vítima (ÁVILA *et al.*, 2021).

O rompimento do relacionamento pode ter efeitos imediatos sobre a escalada da VPI e o feminicídio, pois implica na demonstração da perda total de controle do agressor sobre a vítima (ÁVILA *et al.*, 2021). Neste sentido, a chance de feminicídio é mais acentuada para vítimas que moraram junto com o agressor, pois o risco aumenta nos casos de rompimento do relacionamento e retirada ou saída do agressor, especialmente quando este apresentava um perfil controlador (CAMPBELL *et al.*, 2003). Portanto, a presença de atos de controle, ciúme excessivo e de perseguição são alertas para o feminicídio (ÁVILA *et al.*, 2021).

No que se refere ao risco de feminicídio, que possui fatores de risco específicos (ÁVILA *et al.*, 2021), podem ser enumerados os fatores de risco: separação do casal, ameaça de morte, ameaça com emprego de arma, acesso ou posse de armas, estrangulamento não fatal, ameaça ou tentativa de autoextermínio (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022; WILLIAMS; STANSFIELD; CAMPBELL, 2022). Segundo Campbell *et al.* (2003), o fator de risco mais típico do homicídio por parceiro íntimo é a prática de violência física prévia. Somam-se, ainda, os seguintes fatores de risco: perseguição, estrangulamento, sexo forçado, abuso durante a gravidez, gravidez e frequência da violência física, ideação suicida do agressor, ausência de percepção de risco pela vítima e abuso de crianças. O risco de feminicídio é aumentado quase cinco vezes quando a vítima inicia um novo relacionamento após o rompimento com o agressor, risco este mais elevado do que quando a vítima simplesmente resolve romper o relacionamento, sem iniciar um novo (CAMPBELL *et al.*, 2003).

Alguns fatores de risco são mutáveis, pois, ao mesmo tempo em que deixar o agressor é um fator de proteção a longo prazo, a curto prazo, revela um fator de risco crítico (CAMPBELL, 2001). Fatores relacionados ao campo de convivência e ao ambiente das vítimas são relevantes para a percepção sobre o aumento da periculosidade, tais como a interação comunicacional, consubstanciada na comunicação verbal e não verbal (STUART; CAMPBELL, 1989). Por outro lado, fatores situacionais podem alterar a avaliação de risco, tendo em vista a natureza dinâmica de alguns fatores de risco (KEBBELL, 2019). Além disso, os sentimentos de traição e de desesperança em relação à mudança no comportamento do parceiro íntimo também são apontados como fatores atrelados à percepção do aumento da periculosidade no que diz respeito à comunicação interacional (STUART; CAMPBELL, 1989).

A idade dos envolvidos, por si só, não configura um fator de risco, mas a diferença de idade entre autor e vítima, especialmente quando a vítima é mais jovem que o

agressor (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). Além do mais, o término da coabitação, a presença de arma de fogo (CAMPBELL *et al.*, 2003; GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022) e a ideação suicida do agressor também configuram fatores de risco apontados pela literatura (STUART; CAMPBELL, 1989; GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). O estado civil é um fator importante no processo de avaliação de risco, notadamente nas hipóteses em que o rótulo do relacionamento não condiz com o nível de compromisso estabelecido pelo casal na intimidade (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). Considera-se relevante identificar o nível educacional formal dos agressores e das vítimas (STUART; CAMPBELL, 1989; ÁVILA *et al.*, 2021).

Outros fatores de risco podem estar associados a novos episódios de agressão, agravados pela intensidade ou pela frequência, como o abuso infantil praticado pelo agressor (CAMPBELL, 2001). Há quem defenda que a existência de filhos não biológicos do agressor no ambiente doméstico é fator de risco para a vítima (CAMPBELL *et al.*, 2003), mas este elemento ainda demanda exploração por meio de pesquisas, a fim de determinar se, de fato, configura risco (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). Medeiros (2015) considera relevante que os instrumentos de avaliação de risco contenham outras informações sobre a vítima, tais como: dependência emocional, ideação suicida, comportamentos de minimização da violência, saúde mental, como transtorno de estresse pós-traumático (relacionado à síndrome da mulher maltratada), uso abusivo de álcool, isolamento da rede de apoio, dependência emocional, apego a tradições sobre o casamento.

A inativação dos fatores de risco da dinâmica relacional é um dos objetivos da abordagem em termos de gerenciamento de risco, por meio da aplicação correta da lei e de intervenção compatível com o nível de risco detectado (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019). À identificação dos fatores de risco segue a avaliação em níveis diferentes de risco para, então, permitir a adoção de um conjunto específico de ações relacionadas ao planejamento de segurança por meio dos fatores de proteção da vítima (LÓPEZ-OSSORIO; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ; ANDRÉS-PUEYO, 2016).

A avaliação de risco consiste em uma previsão de um comportamento futuro (KROPP; HART, 2000), de modo a orientar sobre a detecção do risco, apesar de não trazer respostas categóricas sobre todas as hipóteses de risco elevado ou de feminicídio (MESSING; CAMPBELL, 2016). A adesão à proposta de avaliação de risco exige a compreensão de que esta atividade tem o potencial de reduzir a VPI, incluindo o feminicídio (MESSING; CAMPBELL, 2016). Os instrumentos de avaliação de risco não se confundem com os testes psicológicos (LÓPEZ-OSSORIO; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ; ANDRÉS-PUEYO, 2016). São

finalidades dos instrumentos de avaliação: coletar, mensurar, padronizar e comparar informações (GÓMEZ-FERNÁNDEZ; GOBERNA-TRICAS; PAYÁ-SÁNCHEZ, 2019).

A avaliação de risco tem como foco identificar os alvos mais recorrentes, as vítimas mais vulneráveis e, portanto, com maior necessidade de intervenção, a fim de reduzir ou eliminar o risco de perigo detectado por meio do suporte adequado (GRAHAM *et al.*, 2021; TURNER; BROWN; MEDINA, 2021). A identificação dos sujeitos em alto risco de VPI é importante para a eficiência na alocação de recursos de proteção às vítimas (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019) e de adoção de medidas em relação aos agressores mais violentos, gerando impactos na eficácia do policiamento e, por conseguinte, na redução da VPI (KEBBELL, 2019).

Sabe-se que a construção da avaliação de risco genericada perpassa pelo rompimento de pressupostos culturais hegemônicos (WALKLATE, 2018). Stuart e Campbell (1989) compreendem que a avaliação de risco tem o potencial de melhorar a segurança e o bem-estar de vítimas diretas e indiretas da violência de gênero, de forma a mitigar os efeitos sociais típicos do feminicídio. Contudo, é necessário estar atento ao fato de que a relevância prática dos procedimentos de avaliação de risco somente será atingida com a adaptação teórica ao contexto cultural em que aplicada (WALKLATE, 2018). Assim, a inspiração em modelos internacionais somente será válida se houver um processo de adaptação cultural e de validação preditiva (MEDEIROS, 2015).

A avaliação de risco submete-se à dinâmica dos contextos das relações humanas (GRAHAM *et al.*, 2021), parte de conhecimentos baseados em evidências, com adequação cultural ao contexto em que aplicada e pressupõe atualizações frequentes em razão das alterações fáticas (KEBBELL, 2019; GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). Além do lastro em evidências, a avaliação de risco exige que a experiência do profissional esteja colmatada com a autodeterminação da vítima (GRAHAM *et al.*, 2021). Apesar disso, como dito, o foco exclusivo na versão da vítima é insuficiente para a avaliação de risco, exigindo confirmação por meio de sistemas oficiais ou de outras fontes (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). A extração de informações pode ocorrer junto ao próprio agressor ou por meio de consultas a registros criminais, formatando, assim, um múltiplo método de coleta de dados (GRAHAM *et al.*, 2021).

Há quem sustente uma fragilidade conceitual sobre o risco e uma dúvida sobre as práticas de avaliação de risco, se voltada à predição ou à prevenção do risco (WALKLATE, 2018). De todo modo, existe relativo consenso no sentido de que a avaliação de risco é instrumento para construção do planejamento de segurança, motivo pelo qual não pode ser

limitada à sua função preditiva (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019; WILLIAMS; STANSFIELD; CAMPBELL, 2022). Com este prisma, a avaliação de risco não consiste em um objetivo final, pronto e acabado, mas em um processo, balizado pelas alterações dinâmicas das circunstâncias (GRAHAM *et al.*, 2021). Assim, a análise de risco não é um fim em si mesma, mas meio para gerenciamento do risco e impedimento dos resultados que se previu (KEBBELL, 2019; WILLIAMS; STANSFIELD; CAMPBELL, 2022).

A avaliação de risco não tem o condão de eliminar o resultado sem que, para tanto, sejam adotadas medidas de intervenção junto à vítima para extirpar as chances de ocorrência do incidente criminoso (MESSING; CAMPBELL, 2016). É preciso compreender, igualmente, que a avaliação de risco não é um procedimento isento de erros classificatórios de risco. Contudo, é meio para que, com emprego de múltiplos métodos e com base científica, seja possível melhor direcionar a análise do risco e executar uma gestão sobre os fatores de risco (MEDEIROS, 2015). As ferramentas de avaliação de risco fornecem hipóteses do que pode ocorrer no futuro (WALKLATE, 2018).

A qualidade da previsão do dano futuro está diretamente relacionada à qualidade dos dados (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019), de modo que os modelos de avaliação de risco, quando bem administrados, possuem validade (KEBBELL, 2019). Se os dados forem ruins ou registrados com erro, a capacidade preditiva do instrumento estará prejudicada (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). Por este motivo, as ferramentas devem ser testadas em seu ambiente de aplicação, a partir das especificidades de cada serviço (GRAHAM *et al.*, 2021), de tal modo que a avaliação de risco deve ser contextualizada a cada segmento da rede de proteção, a fim de extrair informações que levem a intervenções, em termos de gestão do risco, diferenciadas (MEDEIROS, 2015).

Gómez-Fernández, Goberna-Tricas e Payá-Sánchez (2019) enunciam três tipos de ferramentas de avaliação de VPI: ferramentas de triagem, ferramentas de avaliação e ferramentas de avaliação de risco de VPI. Os instrumentos de triagem, mais curtos, visam apenas à identificação dos casos de VPI em contexto de atendimento clínico. Por sua vez, os instrumentos de avaliação pretendem medir ou avaliar o grau de VPI, contendo forma detalhada e extensa. Por fim, eles entendem que os instrumentos de avaliação de risco de VPI têm o objetivo de analisar a recorrência dos casos de violência no futuro (GÓMEZ-FERNÁNDEZ; GOBERNA-TRICAS; PAYÁ-SÁNCHEZ, 2019).

Há abordagens estruturadas e não estruturadas de avaliação de risco (MEDEIROS, 2015). Independentemente da abordagem, entende-se que os instrumentos padronizados afastam as divergências de julgamento entre os profissionais, permitindo uma

maior homogeneidade das análises (ABDALLA-FILHO, 2004). É possível que a avaliação de risco seja operacionalizada de três formas: julgamento clínico, julgamento profissional estruturado e julgamento atuarial (LÓPEZ-OSSORIO; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ; ANDRÉS-PUEYO, 2016).

A avaliação clínica, de formato não estruturado, ocorre no contato do profissional com o sujeito de análise, mas também por meio de coleta de informações de terceiros (ABDALLA-FILHO, 2004). A avaliação clínica implica em conclusões lastreadas em critérios, vieses e percepções de cada profissional, fator que gera instabilidade nos resultados (ABDALLA-FILHO, 2004). Medeiros (2015) concluiu que a interferência do profissional por meio do julgamento clínico está presente, de uma forma ou de outra, em todos os modelos de avaliação.

A prática de avaliação de risco em VPI é originariamente orientada pelo julgamento profissional não estruturado (KEBBELL, 2019), ou seja, por mecanismos de diferenciação dos casos a partir da intuição, da experiência ou da perspectiva de cada policial (KROPP; HART, 2000). Nesta linha de ação, o julgamento profissional não estruturado revela um caráter subjetivo e uma carga considerável de imprecisão (KEBBELL, 2019). Para superar estas limitações, o julgamento profissional estruturado permite atingir avaliações mais objetivas, pautadas na verificação da presença ou da ausência de fatores de risco (KROPP; HART, 2000). O julgamento profissional estruturado é método que conjuga a análise técnica do profissional com um roteiro previamente estabelecido de informações que precisam ser colhidas do caso concreto para, então, resultar na avaliação do risco (KEBBELL, 2019).

A abordagem de julgamento profissional estruturado é pautada em evidências científicas, assim como o modelo atuarial (KEBBELL, 2019). A avaliação de risco pautada no julgamento profissional estruturado é realizada por meio da coleta de informações relacionadas aos fatores de risco, sem que haja, para tanto, um código fixo e explícito sobre a pontuação dos itens (KROPP; HART, 2000), como no modelo atuarial (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). A classificação do risco depende, portanto, da análise e do julgamento de um profissional (KROPP; HART, 2000). Neste caso, existe uma escala de julgamento, que funciona como uma âncora para indicar ao policial os critérios para cada pontuação (KEBBELL, 2019) em níveis de risco (KROPP; HART, 2000). A diferença em relação ao modelo atuarial é que no julgamento profissional estruturado, a pontuação dos fatores de risco é de ordem subjetiva (VAN DER PUT; GUBBELS; ASSINK, 2019).

Entende-se que a avaliação de risco pautada em julgamento estruturado do profissional pode apresentar maior flexibilidade para compreensão técnica dos fatores de risco

de VPI (KROPP; HART, 2000). Há uma maior receptividade ao modelo de julgamento profissional estruturado, em detrimento da técnica atuarial, pois os policiais preferem ter uma maior discricionariedade para determinação do risco (KEBBELL, 2019). Por outro lado, Graham *et al.* (2021) defendem que a utilização do julgamento profissional como padrão-ouro não é tão precisa quanto os instrumentos atuariais e pode ser enganosa. De forma mais ampla, questiona-se se realmente o modelo de julgamento profissional estruturado é mais eficaz que a abordagem atuarial, quando permitido ajustes no nível detectado de perigo (KEBBELL, 2019).

Em defesa do método de julgamento profissional estruturado, os achados de Kropp e Hart (2000) apontam para uma superioridade na decisão clínica pautada no julgamento profissional estruturado em relação à decisão gerada a partir da avaliação atuarial no âmbito do risco de VPI. Fatores externos e a dinâmica da VPI podem alterar o desfecho de uma avaliação de risco, o que retiraria a capacidade preditiva de um instrumento atuarial (KROPP; HART, 2000), motivo pelo qual o formato de um quadro flexível e sofisticado para o exercício do julgamento profissional “facilita a codificação confiável de julgamento profissional, que então pode ser submetido à análise estatística apropriada”, na visão de Kropp e Hart (2000, p. 116). Ossório, Álvarez e Pueyo (2016) apontam que o modelo do julgamento profissional estruturado tem apresentado maior eficácia e utilidade, considerando-o um modelo misto.

Neste sentido, a defesa da técnica do julgamento profissional estruturado parte do princípio de que não é possível definir um algoritmo de tomada de decisão que sirva para todos os contextos de avaliação, diante da complexidade e da ausência de linearidade do caso concreto (KROPP; HART, 2000). Por outro lado, entende-se que a ferramenta de análise de risco não é confiável se, diante do mesmo construto, dois profissionais avaliarem o risco em níveis diferentes (KEBBELL, 2019). Nesta mesma linha, apesar de considerar as limitações do modelo atuarial de avaliação de risco em VPI, mormente pela capacidade preditiva moderada dos instrumentos, Van der Put, Gubbel e Assink (2019) entendem que o julgamento profissional estruturado não possui transparência, confiabilidade e validade preditiva. De modo igualmente crítico, Turner, Brown e Medina (2021) demonstraram que os resultados das avaliações dos policiais, pautadas no julgamento profissional estruturado, pouco foram eficientes para aferir o risco de revitimização.

Por sua vez, o método atuarial vale-se de algoritmos fixos e explícitos para a tomada de decisão, geralmente alicerçados em fundamentos empíricos (KROPP; HART, 2000). Os instrumentos de avaliação de risco atuariais pautam-se na análise dos fatores de

risco empiricamente definidos em cotejo com o objeto que se pretende avaliar, ao passo que as ferramentas que utilizam o julgamento profissional estruturado têm como suporte a análise subjetiva do profissional (VAN DER PUT; GUBBELS; ASSINK, 2019).

A avaliação pressupõe o cálculo de um conjunto de dados a partir das respostas a itens padronizados sobre a situação analisada, estrutura que retira o caráter subjetivo da avaliação, eliminando as decisões pautadas na intuição e na experiência exclusivamente (KEBBELL, 2019). Enquanto o julgamento profissional estruturado é um modelo subjetivo, a análise de risco estatística, na forma atuarial, consigna um modelo objetivo de averiguação do risco (MEDEIROS, 2015). É dessa forma que as ferramentas atuariais reduzem a subjetividade na avaliação do risco, ao passo que os instrumentos com julgamento clínico estruturado permitem uma maior discricionariedade do avaliador (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019).

Os instrumentos de avaliação de risco atuariais não possuem natureza diagnóstica, mas prognóstica, ou seja, preditiva da VPI (LÓPEZ-OSSORIO; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ; ANDRÉS-PUEYO, 2016). A abordagem atuarial pauta-se em um modelo estatístico para prevenção da violência (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). Nos modelos de avaliação atuarial, os fatores de risco são quantificados e nivelados em escalas (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022), podendo inclusive adotar um modelo atuarial automatizado, com aplicação de recursos tecnológicos e cálculo do risco por meio de algoritmos (KEBBELL, 2019). Avalia-se o total da pontuação, o número de fatores de risco presentes e o número de itens críticos (KROPP; HART, 2000). É possível que os itens possuam pesos diferentes, o que não desnatura o caráter atuarial (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). Se a ferramenta contiver elementos de avaliação variáveis e fixos, pode-se dizer que trata-se de instrumento semi-atuarial (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019). De todo modo, a mensuração do risco é característica das avaliações de risco atuariais (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022).

Como dito, as pontuações dos códigos correspondentes aos fatores de risco são combinadas por algoritmos previamente estipulados (KROPP; HART, 2000). López-Ossorio *et al.* (2019) recomendam que o avaliador possa alterar o nível de risco fornecido pelo cálculo atuarial para evitar as limitações de uma avaliação pautada em regras fixas. Trata-se do método *override*, que permite ao profissional ajustar a pontuação do nível de risco para mais ou para menos nas ferramentas atuariais de avaliação de risco, de acordo com sua experiência ou percepção acerca do risco (VAN DER PUT; GUBBELS; ASSINK, 2019).

Este mecanismo é forma de sobreposição de resultados no modelo atuarial de avaliação de risco, cujos testes verificaram a semelhança da validade preditiva dos

instrumentos, mesmo após os ajustes humanos (VAN DER PUT; GUBBELS; ASSINK, 2019). Assim, mesmo que o escore determine risco baixo, a avaliação clínica do profissional pode indicar risco alto (MEDEIROS, 2015). Nesta perspectiva, é possível que o policial ajuste o nível de risco detectado, caso entenda a avaliação puramente atuarial incompatível com a realidade, seguindo recomendações do julgamento profissional estruturado (LÓPEZ-OSSORIO; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ; ANDRÉS-PUEYO, 2016).

No que tange à aplicação no policiamento de avaliação de risco, entende-se que os instrumentos atuariais são superiores aos de julgamento profissional estruturado, eis que a finalidade é prever eventos danosos e não avaliar aspectos psicológicos (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019). Verifica-se que os instrumentos de avaliação de risco atuariais apresentam maior carga de generalidade (LÓPEZ-OSSORIO; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ; ANDRÉS-PUEYO, 2016) e por este motivo apresentam superioridade em termos de validade preditiva em relação aos instrumentos do tipo julgamento profissional estruturado (VAN DER PUT; GUBBELS; ASSINK, 2019).

A técnica atuarial automatizada pode permitir que a equipe policial já desloque ao local da ocorrência orientada por uma prévia avaliação do risco, com suporte nas informações extraídas dos sistemas informatizados (KEBBELL, 2019). A crítica ao modelo atuarial gira em torno de problemas em seu uso e interpretação das informações (KROPP; HART, 2000). Por outro lado, os modelos estatísticos limitam-se a modelar de forma adequada os incidentes que geraram prejuízo (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). As ferramentas atuariais parecem mais adequadas ao planejamento de segurança, nas hipóteses de gestão do risco por aplicadores da lei, em grupos de risco selecionados (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019).

A precisão discriminativa das avaliações de risco atuariais mostra-se superior ao julgamento profissional estruturado, tendo em vista que os cálculos matemáticos englobam variáveis com valor preditivo, ponderadas de acordo com o resultado pretendido, mas também pela maior confiabilidade, consistência e precisão (VAN DER PUT; GUBBELS; ASSINK, 2019). O modelo atuarial de avaliação de risco não afasta a exigência de treinamento mínimo dos policiais e o suporte em manuais para aperfeiçoar a análise do risco (LÓPEZ-OSSORIO; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ; ANDRÉS-PUEYO, 2016).

A avaliação de risco de VPI é sustentada pelo tripé: identificação dos fatores de risco, avaliação do risco propriamente dita e gestão do risco (LÓPEZ-OSSORIO; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ; ANDRÉS-PUEYO, 2016). Identificados os fatores de risco, a próxima etapa é a avaliação em si do risco por meio de escalas (MEDEIROS, 2015). A classificação do risco em níveis é relevante para a organização da proteção às vítimas

(LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019). Entende-se que quanto maior a quantidade de fatores de risco presentes em um caso concreto, maior é o nível de exposição ao risco de dano grave ou fatal (MEDEIROS, 2015). Por sua vez, a concomitância de vários fatores de risco impacta no risco maior de feminicídio (ÁVILA *et al.*, 2021).

Os modelos internacionais de avaliação de risco atribuem uma pontuação para cada fator de risco ou grupo de fatores de risco, cujos pontos somados ensejam a classificação em níveis de risco específicos (KROPP; HART, 2000; CAMPBELL *et al.*, 2003; CAMPBELL; WEBSTER; GLASS, 2009; MESSING; CAMPBELL, 2016; GRAHAM *et al.*, 2021; GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022), podendo apresentar pesos variáveis para cada item (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). A classificação de risco é feita após o preenchimento das respostas do questionário (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021), mediante a análise dos fatores de risco, com inserção em uma escala de risco (CAMPBELL *et al.*, 2003). Entende-se adequada a análise das pontuações totais da escala e não apenas as marcações sobre os fatores de risco específicos (GRAHAM *et al.*, 2021).

A mensuração em níveis é uma característica da avaliação de risco (KEBBELL, 2019), o que é perceptível pela análise dos diversos instrumentos, os quais apresentam, em sua maioria, ao menos, dois níveis de perigo (KROPP; HART, 2000; CAMPBELL; WEBSTER; GLASS, 2009; MESSING; CAMPBELL, 2016; LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019; GRAHAM *et al.*, 2021; GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). Instrumentos simplificados e com objetivo de respostas imediatas e urgentes, como é o caso da Tela de Letalidade, utilizada por socorristas americanos em casos de violência grave ou quase letal, prevê apenas duas possibilidades de avaliação de risco: alto perigo e não alto perigo (MESSING; CAMPBELL, 2016).

Por outro lado, há instrumentos, como o precursor dos modelos de avaliação de risco, o *Danger Assessment*, que contempla quatro níveis de perigo: variável, aumentado, grave e extremo, classificação que é mantida pelo *Danger Assessment for Immigrant Women* (DA-I), *Danger Assessment Lethality Screen* (DA-LE) e *Danger Assessment-5* (DA-5), todos adaptados do DA (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). Já o *Severe Intimate Violence Partner Risk Prediction Scale* (SIVIPAS), instrumento espanhol de avaliação de risco, prevê três níveis de risco: baixo, moderado e alto (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). Por outro lado, a Escala-H, também de origem espanhola, contempla cinco níveis de risco: desvalorizado, baixo, médio, alto e extremo (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022).

Embora seja pacífico que as mulheres em situação de VPI ostentem algum grau de risco de danos potenciais, existem parâmetros diferentes de periculosidade (MEDEIROS,

2015). A classificação do risco como alto representa vítimas com risco de dano grave a qualquer momento, ao passo que o nível médio indica que danos graves são improváveis, salvo se houver alterações circunstanciais para a vítima ou para o agressor e, por sua vez, o nível padrão sugere que não há nenhuma evidência indicativa de dano grave (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021). A ideia dos níveis de risco é permitir a análise da dimensão do risco, mas não de forma rígida, com um ponto de corte, mas na análise dos fatores de risco em si (ABDALLA-FILHO, 2004). Para aferir a estimativa preditiva são realizados cálculos algoritmos com escalas de risco em níveis diferentes, os quais são determinados por patamares específicos (LÓPEZ-OSSORIO; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ; ANDRÉS-PUEYO, 2016).

A avaliação de risco deve considerar as particularidades dos fatores de risco, considerando a adoção de táticas específicas para fatores estáticos e para fatores dinâmicos (MEDEIROS, 2015). Entende-se que a presença de fatores de risco estáticos garante uma maior estabilidade às previsões de risco (LÓPEZ-OSSORIO; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ; ANDRÉS-PUEYO, 2016). Os fatores de risco estáticos são comuns na maioria dos instrumentos de avaliação de risco, razão pela qual tais ferramentas servem à resolução de questões mais urgentes e para determinar o modo de intervenção imediatamente após a avaliação do risco, sendo pouco aproveitadas para a gestão do risco a médio e longo prazo, que exige o detalhamento de fatores de risco dinâmicos (VAN DER PUT; GUBBELS; ASSINK, 2019). Por outro lado, a presença de fatores dinâmicos nos instrumentos de avaliação de risco potencializa a capacidade preditiva do instrumento e melhora o manejo do risco (VAN DER PUT; GUBBELS; ASSINK, 2019).

A gestão do risco é peça que se conecta com a avaliação de risco e, juntas, alicerçam uma estratégia moderna de prevenção da VPI (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019). A finalidade primordial do instrumento de avaliação de risco é sustentar táticas de gestão do risco, mesmo para aqueles casos com resultado moderado (MEDEIROS, 2015). Kropp e Hart (2000) destacam que a implementação de um modelo de avaliação de risco implica na elaboração de relatórios, planos de ação e, por conseguinte, na tomada de decisão por profissionais que atuam com o fenômeno da violência conjugal. Como requisito, a gestão do risco depende de uma boa articulação da rede de atendimento com a vítima de VPI (MEDEIROS, 2015). Assim, não basta implementar um instrumento de avaliação de risco, é preciso desenvolver a etapa seguinte, qual seja, de gerenciamento do risco (GRAHAM *et al.*, 2021).

O gerenciamento, portanto, decorre da avaliação de risco, e consiste no planejamento de segurança para a mulher vítima de VPI (CAMPBELL; WEBSTER; GLASS, 2009). A gestão do risco requer a adoção de estratégias integradas para impedir a recorrência ou o agravamento da VPI, com o desenvolvimento de um plano de segurança de ordem pessoal e, outro, de cunho institucional, por meio da rede de atendimento (MEDEIROS, 2015). Constituem elementos do gerenciamento de risco o monitoramento das alterações do risco, o tratamento, o acompanhamento e o planejamento de segurança da vítima (VAN DER PUT; GUBBELS; ASSINK, 2019). Os artifícios de gestão de risco serão implementados de acordo com o nível de risco identificado (LÓPEZ-OSSORIO; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ; ANDRÉS-PUEYO, 2016).

Como forma de ampliação da consciência da vítima sobre a extensão dos possíveis danos e o perigo a que está submetida (CAMPBELL, 2001), a avaliação de risco deve permitir desenvolver mecanismos estratégicos de proteção, que nada mais são do que opções colocadas à disposição da vítima para que ela pondere sua aplicabilidade prática (WOOD; GLASS; DECKER, 2021). Por esse motivo, o plano de segurança deve ser informativo, a fim de esclarecer à mulher os recursos que estão disponíveis e são adequados ao seu quadro pessoal (MEDEIROS, 2015). Assim, o planejamento de segurança é dialógico e não prescritivo, na medida em que é construído com o apoio das próprias vítimas, que são detentoras do domínio de sua história (CAMPBELL, 2001). O plano de segurança não é, portanto, um rol de soluções impostas ou de respostas prontas (CAMPBELL, 2001).

A atividade de gestão depende da identificação dos sujeitos geradores de risco e de quem está em situação de risco (WALKLATE, 2018). As estratégias de segurança devem ser alteradas à medida que os abusos se intensificam ou diminuem, em simetria ao caráter dinâmico da relação violenta (WOOD; GLASS; DECKER, 2021). Diante desta característica, a gestão do risco precisa considerar que há elementos que amortecem o risco e que eles podem contribuir para melhorar a proteção nas hipóteses com vários fatores de risco e poucos fatores de proteção (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). Ademais, o planejamento de segurança permite ao profissional a compreensão sobre o grau de risco e quais são as intervenções necessárias para garantia de proteção da vítima, contribuindo para a personalização da ação protetiva (CAMPBELL, 2001).

A gestão do risco exige a estabilização da previsão do risco em níveis (LÓPEZ-OSSORIO *et al.*, 2019; GRAHAM *et al.*, 2021). O grau de intervenção dos serviços é pautado pelo tipo de risco identificado (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). Logo, a otimização da gestão do risco perpassa pela correta classificação dos casos em níveis (LÓPEZ-OSSORIO *et*

al., 2019). Por este motivo, a política de avaliação de risco deve estar associada à adoção de estratégias de intervenção, especialmente nas hipóteses de alto risco (GRAHAM *et al.*, 2021). Partindo do pressuposto de que os instrumentos de avaliação de risco de feminicídio e de VPI não são um fim em si mesmos, entende-se que eles têm o condão de reunir vítimas de alto risco em serviços adequados por meio de intervenções necessárias (GRAHAM *et al.*, 2021). Por isso, a atuação dos diversos atores de enfrentamento à violência deve ser coordenada para oferecimento de uma resposta coesa à vítima (CAMPBELL, 2001).

O plano de segurança deve ser capaz de apresentar fatores de proteção à mulher e indicar reações pragmáticas na iminência de ocorrência de uma nova situação de risco, tais como cuidados com os filhos, reserva de recursos financeiros, acionamento da rede de atendimento, planejamento de fuga, identificação de local seguro, entre outras ações (MEDEIROS, 2015). Outra estratégia é a construção de recursos pessoais, financeiros e econômicos para saída da situação de violência (WOOD; GLASS; DECKER, 2021). O fortalecimento da rede informal de apoio, representada por parentes e amigos deve estar compreendido no planejamento de segurança (WOOD; GLASS; DECKER, 2021). Neste sentido, o fortalecimento dos sistemas informais de apoio deve ser considerado pelo planejamento de segurança, especialmente porque a vítima pode ter sido isolada de suas relações familiares e sociais pelo agressor como mecanismo de controle (CAMPBELL, 2001), apresentando-se como fator de proteção (LUCENA *et al.*, 2016).

Medeiros (2015) sustenta que a forma de intervenção depende da formação e da experiência de cada profissional e que o instrumento de avaliação de risco é um guia para a análise e gestão do risco. Por este motivo, o aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação de risco possui íntima relação com a melhoria da gestão do risco (VAN DER PUT; GUBBELS; ASSINK, 2019). É preciso ponderar, por outro turno, que a adoção de tarefas de gerenciamento de riscos pela polícia pode impactar nos resultados de sensibilidade e especificidade dos instrumentos, afastando dos cálculos hipóteses que seriam de VPI recorrente e não se concretizaram novamente, por exemplo, o que demonstra a potencialidade de efetividade do modelo de avaliação de risco conjugado com o gerenciamento do risco (LÓPEZ-OSSORIO; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ; ANDRÉS-PUEYO, 2016).

3 METODOLOGIA

3.1 Desenho da pesquisa

Em termos procedimentais, a pesquisa se desenvolveu qualitativamente, buscando compreender os fatores que influenciam a usabilidade do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR), à luz da análise processual propiciada pela teoria da burocracia de nível de rua e do policiamento de avaliação de risco. Esta escolha se deu em virtude de a pesquisa qualitativa ter o condão de estudar as relações sociais de modo a considerar a pluralização das formas de vida e de pontos de vista (FLICK, 2009). Ainda, por ter a capacidade de gerar interação e revelar subjetividades (LAPERRIÈRE, 2008), o que se relaciona intimamente com a pesquisa, já que a compreensão sobre os fatores que influenciam a usabilidade do FONAR pressupõe a percepção do profissional da segurança pública que o aplica em um contexto real de experiência.

No que se refere à natureza das fontes, o presente estudo caracteriza-se pela pesquisa bibliográfica e pela pesquisa de campo (SEVERINO, 2007), eis que realizado mapeamento da literatura, seguido de etapa de entrevistas semiestruturadas com policiais civis e servidores administrativos, além do *survey* de experiência com profissionais da linha de frente. Caracteriza-se, também, pela pesquisa documental, executada com a análise de documentos secundários (MINAYO, 2012). Por outro lado, em relação aos objetivos, a pesquisa apresenta caráter descritivo, pois reuniu opiniões, significados, atitudes e crenças dos policiais civis e servidores administrativos sobre o instrumento de avaliação de risco (GIL, 2002), a fim de determinar os fatores influenciadores da viabilidade de uso da ferramenta.

Para conduzir esta investigação, a estratégia de pesquisa selecionada foi o estudo de caso. Neste sentido, o FONAR aplicado na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Belo Horizonte/MG (DEAM/BH) é o objeto de estudo desta pesquisa e corresponde ao caso em análise. E assim o é por ser compreendido como um sistema delimitado, específico e concreto, por meio do qual foi possível a extração de múltiplas fontes de informação (CRESWELL, 2014). Tal escolha é reforçada, ainda, pelo fato de que os estudos de viabilidade de uso das ferramentas de avaliação de risco precisavam ocorrer em um ambiente real e policial de aplicabilidade (GRAHAM *et al.*, 2021). Esta circunstância concilia com o propósito deste desenho de pesquisa, que é o estudo de um caso delimitado dentro de um contexto contemporâneo da vida real (CRESWELL, 2014), experienciado pelo policial burocrata de nível de rua (LIPSKY, 2019).

Em termos temporais, o caso em estudo se estabelece a partir da inserção do FONAR no REDS, que ocorreu em maio de 2021. O FONAR, instituído pela Lei nº 14.149/2021 (BRASIL, 2021) é ferramenta de avaliação de risco nacionalmente unificado e aplicado preferencialmente pela Polícia Civil no registro da ocorrência. A Resolução Conjunta nº 5/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – e do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2020) traça a estrutura do questionário aplicado em mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e nas relações íntimas de afeto.

Em sua redação original, o FONAR é composto por duas partes. A primeira parte consiste em um questionário estruturado com quatro blocos, trinta perguntas objetivas e deve ser preenchido pela vítima ou por profissional capacitado, durante entrevista com a vítima. Compõem a primeira parte as seguintes seções: I – sobre o histórico da violência; II – sobre o(a) agressor(a); III – sobre você; IV – outras informações importantes.

Figura 1 – FONAR: Bloco I – Sobre o histórico de violência

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO - ENVOLVIDO 1	
AGRESSOR [REDAÇÃO]	RELAÇÃO ENTRE VÍTIMA E AGRESSOR CONJUGE / COMPANHEIRO
MOTIVO PREENCHIMENTO VÍTIMA RESPONDEU A ESTE FORMULÁRIO SEM AJUDA PROFISSIONAL	
BLOCO I - SOBRE O HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA	
O(A) AGRESSOR(A) JÁ AMEAÇOU VOCÊ OU ALGUM FAMILIAR COM A FINALIDADE DE ATINGI-LA? SIM, DE OUTRA FORMA	
O(A) AGRESSOR(A) JÁ PRATICOU ALGUMA(S) DESSAS AGRESSÕES FÍSICAS CONTRA VOCÊ? SOCO CHUTE TAPA EMPURRÃO PUXÃO DE CABELO	
VOCÊ NECESSITOU DE ATENDIMENTO MÉDICO E/OU INTERNAÇÃO APÓS ALGUMAS DESSAS AGRESSÕES? NÃO	
O(A) AGRESSOR(A) JÁ OBRIGOU VOCÊ A TER RELAÇÕES SEXUAIS OU PRATICAR ATOS SEXUAIS CONTRA A SUA VONTADE? NÃO	
O(A) AGRESSOR(A) PERSEGUE VOCÊ, DEMONSTRA CIÚME EXCESSIVO, TENTA CONTROLAR SUA VIDA E AS COISAS QUE VOCÊ FAZ? (AONDE VOCÊ VAI, COM QUEM CONVERSA, O TIPO DE ROUPA QUE USA ETC.) SIM	
O(A) AGRESSOR(A) JÁ TEVE ALGUM DESTES COMPORTAMENTOS? DISSE ALGO PARECIDO COM A FRASE: "SE NÃO FOR MINHA, NÃO SERÁ DE MAIS NINGUÉM" TEVE OUTROS COMPORTAMENTOS DE CIÚME EXCESSIVO E DE CONTROLE SOBRE VOCÊ	
VOCÊ JÁ REGISTROU OCORRÊNCIA POLICIAL OU FORMULOU PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA ENVOLVENDO ESSE(A) MESMO(A) AGRESSOR(A)? NÃO	
O(A) AGRESSOR(A) JÁ DESCUMPRIU MEDIDA PROTETIVA ANTERIORMENTE? NÃO	
AS AGRESSÕES OU AMEAÇAS DO(A) AGRESSOR(A) CONTRA VOCÊ SE TORNARAM MAIS FREQUENTES OU MAIS GRAVES NOS ÚLTIMOS MESES? SIM	

Fonte: SIDS/REDS (2023)

Como se vê na Figura 1, as perguntas têm como foco o histórico prévio de violência entre vítima e agressor. Neste momento do questionário, é identificado o tipo de relação entre os envolvidos. O Bloco I, portanto, verifica se houve agressões e ameaças prévias, mas também destaca se houve a prática de atos persecutórios ou de violência sexual, além do descumprimento de medidas protetivas. Por fim, avalia, igualmente, se os atos de violência foram intensificados nos últimos meses em termos de frequência ou gravidade.


Figura 2 – FONAR: Bloco II – Sobre o(a) agressor(a)

BLOCO II - SOBRE O(A) AGRESSOR(A)	
O(A) AGRESSOR(A) FAZ USO ABUSIVO DE ÁLCOOL OU DE DROGAS OU MEDICAMENTOS?	SIM, DE DROGAS
O(A) AGRESSOR(A) TEM ALGUMA DOENÇA MENTAL COMPROVADA POR AVALIAÇÃO MÉDICA?	NÃO
O(A) AGRESSOR(A) JÁ TENTOU SUICÍDIO OU FALOU EM SUICIDAR-SE?	NÃO
O(A) AGRESSOR(A) ESTÁ COM DIFICULDADES FINANCEIRAS, ESTÁ DESEMPREGADO OU TEM DIFICULDADE DE SE MANTER NO EMPREGO?	NÃO
O(A) AGRESSOR(A) JÁ USOU, AMEAÇOU USAR ARMA DE FOGO CONTRA VOCÊ OU TEM FÁCIL ACESSO A UMA ARMA?	SIM, USOU SIM, AMEAÇOU USAR TEM FÁCIL ACESSO
O(A) AGRESSOR(A) JÁ AMEAÇOU OU AGREDIU SEUS FILHOS, OUTROS FAMILIARES, AMIGOS, COLEGAS DE TRABALHO, PESSOAS DESCONHECIDAS OU ANIMAIS?	SIM, OUTROS FAMILIARES

Fonte: SIDS/REDS (2023)

Já o Bloco II contém questionamentos sobre o agressor, com ênfase no uso abusivo de álcool, drogas ou medicamentos, doença mental diagnosticada, pensamentos suicidas, crise econômica, emprego efetivo ou acesso à arma de fogo, bem como presença de comportamentos agressivos.

Figura 3 – FONAR: Bloco III – Sobre a vítima

	SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR		Nº [REDACTED]
	BOLETIM DE OCORRÊNCIA	BO NÚMERO	FI. 3/6
XXXX			
ENVOLVIDO 1			
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO - ENVOLVIDO 1			
BLOCO III - SOBRE A VÍTIMA			
VOCÊ SE SEPAROU RECENTEMENTE DO(A) AGRESSOR(A), TENTOU OU MANIFESTOU INTENÇÃO DE SE SEPARAR?			
SIM			
VOCÊ TEM FILHOS?			
SIM, COM O(A) AGRESSOR(A). QUANTOS? 1			
QUAL A FAIXA ETÁRIA DE SEUS FILHOS? SE TIVER MAIS DE UM FILHO, PODE ASSINALAR MAIS DE UMA OPÇÃO:			
0 A 11 ANOS			
ALGUM DE SEUS FILHOS É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?			
NÃO			
ESTÃO VIVENDO ALGUM CONFLITO COM RELAÇÃO À GUARDA DOS FILHOS, VISITAS OU PAGAMENTO DE PENSÃO PELO AGRESSOR?			
NÃO			
SEU(S) FILHO(S) JÁ PRESENCIARAM ATO(S) DE VIOLÊNCIA DO(A) AGRESSOR(A) CONTRA VOCÊ?			
SIM			
VOCÊ SOFREU ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA DURANTE A GRAVIDEZ OU NOS TRÊS MESES POSTERIORES AO PARTO?			
NÃO			
VOCÊ ESTÁ GRÁVIDA OU TEVE BEBÊ NOS ÚLTIMOS 18 MESES?			
NÃO			
SE VOCÊ ESTÁ EM UM NOVO RELACIONAMENTO, AS AMEAÇAS OU AS AGRESSÕES FÍSICAS AUMENTARAM EM RAZÃO DISSO?			
NÃO			
VOCÊ POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA OU DOENÇA DEGENERATIVA QUE ACARRETAM CONDIÇÃO LIMITANTE OU DE VULNERABILIDADE FÍSICA OU MENTAL?			
NÃO			
COM QUAL COR/RAÇA VOCÊ SE IDENTIFICA:			
PARDA			

Fonte: SIDS/REDS (2023)

Por sua vez, tal como ilustrado na Figura 3, o Bloco III versa sobre perguntas atinentes à mulher em situação de violência. Inclui perguntas para identificação da presença de filhos com o agressor ou de outro relacionamento e a idade deles. Prevê, ainda, perguntas sobre situação de conflituosidade, tanto sobre tentativa recente de separação quanto sobre guarda, visitas ou pagamento de pensão dos filhos. Neste bloco, o questionário busca extrair informações sobre se a vítima sofreu violência durante o estado gestacional e/ou puerperal. Ao final, visa identificar se a vítima é pessoa com deficiência e com qual cor/raça se identifica.

Figura 4 – FONAR: Bloco IV – Outras informações importantes

BLOCO IV - OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
VOCÊ CONSIDERA QUE MORA EM BAIRRO, COMUNIDADE, ÁREA RURAL OU LOCAL DE RISCO DE VIOLÊNCIA?	SIM
QUAL SUA SITUAÇÃO DE MORADIA?	PRÓPRIA
VOCÊ SE CONSIDERA DEPENDENTE FINANCEIRAMENTE DO(A) AGRESSOR(A)?	SIM
VOCÊ QUER E ACEITA ABRIGAMENTO TEMPORÁRIO?	SIM

Fonte: SIDS/REDS (2023)

Por fim, o Bloco IV encerra com o levantamento de informações consideradas importantes para a identificação do risco, como destaca a Figura 4. São levantadas informações sobre se a vítima reside em local de risco de violência, a situação da moradia, a dependência financeira do agressor e a oferta de abrigo temporário. Não há possibilidade de concluir o REDS de violência doméstica e familiar contra a mulher sem o preenchimento do FONAR, salvo se o usuário assinalar que a ofendida se recusou a preencher ou não teve condições de preenchê-lo. Contudo, não há necessidade de inserir justificativa sobre uma ou outra opção.

A segunda parte deve ser preenchida exclusivamente por profissional capacitado e é formatada em oito questões abertas para direcionamento da análise clínica durante o atendimento da vítima (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2020). Na versão incluída no REDS pelo Estado de Minas Gerais, não consta a segunda parte do FONAR, apenas o questionário com as questões objetivas.

O modelo nacional adotado pela Lei nº 14.149/2021 excluiu deliberadamente a metrificação do risco, com as razões expostas na Proposição nº 1.00392/2019-70 do Colegiado do CNMP (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2020a). Segundo sustentado, a presença de metrificação geraria um estado de insegurança para os aplicadores do instrumento, eis que não haveria garantia de que o documento serviria como vetor para o intérprete jurisdicional na tomada das providências que efetivamente poderiam precaver o feminicídio (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2020a).

Buscou-se delimitar a pesquisa no tempo e no espaço a fim de garantir profundidade na análise (CRESWELL, 2014). Para esta pesquisa, o termo DEAM/BH compreenderá, ainda, além desta unidade policial especializada em específico, a Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Vítimas de Intolerâncias (DEPAM/BH) e a Casa da Mulher Mineira (CMM/BH). Estas são as três portas de entrada da VPI em Belo Horizonte/MG, no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais.

A previsão normativa da DEAM/BH e da DEPAM/BH está na Resolução nº 8.004, de 14 de março de 2018, da Chefia da Polícia Civil, a qual dispõe sobre as unidades policiais civis, territoriais e de atuação especializada, no organograma da PCMG (POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, 2018). Já a CMM/BH, que foi inaugurada em março de 2022, encontra-se regulamentada pela Resolução nº 8.217, de 27 de abril de 2022, com o objetivo de atender a demanda espontânea de mulheres em situação de violência doméstica e familiar no horário de expediente. A CMM/BH é considerada uma extensão da DEPAM/BH (POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, 2022).

É importante que se diga que a DEAM/BH, a DEPAM/BH e a CMM/BH são unidades especializadas vinculadas à Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância – DEMID. Todas essas unidades estão subordinadas ao Departamento Estadual de Investigação, Orientação e Proteção à Família – DEFAM (POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, 2018). Feitas estas filigranas organizacionais, fundamental que se diga que esta pesquisadora vivencia o cotidiano na DEAM/BH, exercendo suas funções no cargo de Delegada de Polícia.

Retomando o caso em análise, a partir destas linhas, pode-se compreender o FONAR aplicado pela DEAM/BH um sistema delimitado, específico e concreto, por meio do qual torna-se possível a extração de múltiplas fontes de informação. O detalhamento do contexto, dos marcadores cronológicos e das fronteiras do estudo de caso são importantes, portanto, para uma compreensão aprofundada sobre a percepção dos policiais civis sobre a usabilidade da ferramenta de avaliação de risco (CRESWELL, 2014).

3.2 Coleta de dados

Para a coleta de dados, visando à triangulação dos dados (FLICK, 2009; MINAYO, 2012), foi disponibilizado um questionário *online* elaborado pelo *Google Forms*, com aceite de resposta entre os dias 15/05/2023 a 27/05/2023. O *survey* foi divulgado por meio dos contatos da pesquisadora, preservando-se o sigilo das respostas e a identidade dos participantes. Adotou-se, portanto, a seleção direcionada dos participantes por meio de uma amostragem intencional (CRESWELL, 2014), viabilizada pela divulgação do *link* do questionário para profissionais que atuavam na DEAM/BH via *WhatsApp*.

O intuito desta forma de coleta de dados foi explorar a experiência do profissional da linha de frente ao manejar a ferramenta de avaliação de risco – o FONAR – no âmbito da DEAM/BH. Isto com o escopo de compreender suas crenças, opiniões e atitudes, tratando-se,

portanto, de um *survey* de experiência (GIL; NETO, 2020). Ao final do período, 45 profissionais da segurança pública que atuam na DEAM/BH, especificamente na CMM/BH e na DEPAM/BH, mesmo que de forma eventual, responderam ao questionário. Nestas duas unidades, laboram cerca de 60 profissionais da segurança pública, policiais e administrativos.

O questionário contemplou 26 perguntas, sendo 24 de preenchimento obrigatório (apêndice B). As duas primeiras perguntas diziam respeito à anuência em participar da pesquisa e local de lotação, a fim de limitar a participação apenas a servidores da DEAM/BH. As duas últimas perguntas consistiam em escrita livre, a fim de obter a opinião dos participantes sobre formas complementares de avaliação de risco e o *feedback* do profissional sobre o FONAR, enquanto ferramenta de avaliação de risco.

Na primeira tela, o participante teve acesso ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), podendo optar por não continuar a responder. Nenhum participante se recusou a contribuir com a pesquisa. O questionário foi estruturado em cinco blocos, valendo-se de perguntas de múltipla escolha, caixas de seleção e escala de avaliação, de acordo com o tipo de dado que se buscava coletar.

O primeiro bloco teve como foco compreender quem era o profissional da linha de frente respondente em termos de gênero, escolaridade, tempo de carreira e tempo de atuação especializada em VPI (perguntas 3 a 6). Com o segundo bloco buscou-se obter informações sobre a percepção do policial sobre a atividade de avaliação de risco, questionando se o respondente já preencheu o FONAR ou se ele teve acesso, se já recebeu treinamento para avaliação de risco e treinamento específico para utilização do FONAR, avaliação sobre aptidão e sobre a identificação de níveis de risco, parâmetros utilizados para avaliação do risco, opinião sobre a atividade de avaliação de risco pelo policial civil e sobre a qualidade dos dados (perguntas 7 a 14). Já no terceiro bloco, o intuito foi o de revelar qual a impressão do policial sobre a vítima durante o processo de avaliação de risco (perguntas 15 e 16).

Por fim, no quarto bloco, o respondente opinou sobre a usabilidade do FONAR, a compreensão da linguagem do instrumento, tempo para preenchimento do FONAR no REDS, âmbito de aplicação do FONAR (violência doméstica, violência família e/ou VPI), aptidão para responder questões do Bloco II do FONAR (as quais foram suprimidas no momento de migração do FONAR para o REDS), importância sobre escala para mensuração do risco, formas de desenvolvimento da escala de mensuração do risco, informações complementares para a avaliação de risco (perguntas 17 a 24), com opção de resposta livre (campo 25) e, por fim, o *feedback* sobre a usabilidade do FONAR (campo 26).

A estruturação do *survey* foi delineada para dialogar com o roteiro semiestruturado de entrevistas, em alguma medida, a fim de ser possível o contraste entre as respostas e a validação dos dados obtidos. Compreender a percepção do policial civil sobre os fatores influenciadores da viabilidade de uso do FONAR perpassou por um movimento exploratório de seus significados. A aplicação do FONAR pelo policial da linha de frente implica em uma experiência funcional, que é carregada pelos vieses de cada profissional (LOTTA, 2014). A identificação dessas impressões foi almejada pelo *survey* de experiência aplicado ao longo da pesquisa (GIL; NETO, 2020).

Outro passo desenvolvido para a coleta de dados consistiu na realização de entrevistas presenciais e em profundidade, por meio de roteiro de entrevista semiestruturado, seguindo as diretrizes de Manzini (2003). Foram realizadas 13 entrevistas com burocratas da linha de frente das carreiras de delegado, escrivão, investigador, técnico assistente e analista da Polícia Civil, atuantes na DEAM/BH (LIPSKY, 2019). A pluralidade de carreiras teve a finalidade de garantir uma maior representatividade da amostragem (MARCONI; LAKATOS, 2010) e, com isto, compreender a diversidade de perspectivas (FLICK, 2009). Ao mesmo tempo, fez com que a pesquisa ganhasse corpo, profundidade, abrangência e diversidade na compreensão da percepção do policial de nível de rua da DEAM/BH, seguindo a sugestão de Minayo (2017).

Esta etapa da pesquisa de campo, portanto, foi desenvolvida de forma interacional, em conversação face a face, pautando-se pelos critérios de validade, relevância, especificidade e clareza, profundidade e extensão (LAKATOS, 2010). As entrevistas foram realizadas em maio de 2023, em local escolhido pelo participante, com duração entre 20 minutos a uma hora. Somente dois participantes optaram por participar da entrevista fora do ambiente funcional.

Os profissionais foram convidados a participar da pesquisa por meio de contato pessoal da pesquisadora, tendo sido informados de todo o percurso metodológico e objetivos. As assinaturas foram colhidas em TCLE (apêndice C), com indicação dos riscos e benefícios inerentes ao estudo, cujo aceite pode ser declinado a qualquer tempo (CRESWELL, 2014). Com isso, pretendeu-se a preservação da autonomia dos sujeitos e o bem-estar dos participantes (FLICK, 2009). Nenhum participante manifestou desinteresse na continuidade de sua participação na pesquisa e todos anuíram com a gravação de áudio das entrevistas, com manutenção do sigilo e da identidade. Após a conversação face a face com os entrevistados (LAKATOS, 2010), os áudios gravados foram transcritos por meio do *Transkriptor*, um *software* de transcrição online acessado por meio de assinatura mensal.

Entendeu-se que o roteiro semiestruturado (apêndice A), com perguntas pré-definidas, mas com a abertura para outros focos de investigação por meio de perguntas abertas, permitiu maior interação entre a pesquisadora e os entrevistados. Tal estratégia de coleta de dados teve como intenção o aprofundamento sobre as percepções do policial civil ou servidor administrativo (BONI; QUARESMA, 2005).

O roteiro semiestruturado das entrevistas (MANZINI, 2003) foi construído pensando em contemplar os seguintes pilares, tal como no *survey*: 1) informações sobre quem é profissional de segurança pública (idade, gênero, formação acadêmica, carreira, tempo de carreira, tempo dedicado à atuação especializada em VPI); 2) percepção sobre o FONAR, avaliação e gestão do risco; 3) percepção sobre a vítima e; 4) usabilidade do FONAR. Nem todas as perguntas foram realizadas para todos os participantes (apêndice A), mas a ideia central contida nos pilares foi abordada nas entrevistas.

Não se pode esquecer que as entrevistas também tiveram como foco compreender os elementos que influenciam a usabilidade do FONAR no processo de implementação pelo policial da linha de frente. Para tanto, foram levados em consideração alguns aspectos presentes na literatura, tais como: tempo de coleta das informações pertinentes aos fatores de risco (CAMPBELL *et al.*, 2003), conflito de linguagem (RIFIOTIS, 2015), inteligibilidade dos itens e estado emocional das vítimas (FRUGOLI *et al.*, 2019), dificuldade de lembrança dos acontecimentos (MESSING; CAMPBELL, 2016), formato do discurso (RIFIOTIS, 2015), impactos do preenchimento do formulário pelo policial (TURNER; MEDINA BROWN, 2019), entre outras manifestações que revelassem a compreensão do profissional da linha de frente ao implementar no mundo real a política pública (LOTTA, 2014).

Além dos dados obtidos por meio das entrevistas e do questionário, foram obtidos dados secundários disponibilizados pela Diretoria de Estatística e Análise Criminal da Superintendência de Informações e Inteligência Policial (DECDACrim/SIIP/PCMG) e dados secundários disponíveis no *site* da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) para a pesquisa documental. Foram levantados documentos sobre: o total de ocorrências registradas em Belo Horizonte; o quantitativo de atendimentos realizados pela DEAM/BH e o número de FONAR elaborados no período; as vítimas com mais de um atendimento e os FONAR preenchidos por vítimas recorrentes; os casos de feminicídio consumado; as eventuais ocorrências policiais anteriores ao feminicídio consumado envolvendo as mesmas partes, bem como os FONAR eventualmente preenchidos pelas vítimas de feminicídio anteriormente ao desfecho fatal.

As respostas dos formulários, em si, não foram objeto de análise, no que tange à exploração dos fatores de risco. Isto se deu em virtude da detecção de falhas informacionais nos dados extraídos pela (DECDA/Crim/SIIP/PCMG), as quais foram, inclusive, reportadas por esta pesquisadora para fins de aperfeiçoamento do processamento dos dados por aquela diretoria. Trata-se, portanto, de um limite da pesquisa.

O recorte temporal da pesquisa documental foi de 01/06/2021 a 31/12/2022, com o propósito de estudar um período no qual o FONAR já estava em aplicação na DEAM/BH, com tempo suficiente para uma análise mais consistente, principalmente considerando o quantitativo de feminicídios consumados em Belo Horizonte/MG.

Os dados obtidos por meio dos documentos, entrevistas e questionário foram triados de acordo com o conteúdo, separados por assuntos similares, manualmente, em um documento *Word*. Foram eliminados os assuntos que se afastavam do objetivo geral da pesquisa e mantidos aqueles que respondiam à pergunta de pesquisa. Os temas mais recorrentes foram destacados de acordo com a categoria de análise pertinente.

Por fim, importante consignar que a pesquisa foi submetida à apreciação pelo Comitê de Ética da Universidade do Estado de Minas Gerais por meio da Plataforma Brasil com aprovação registrada pelo Certificado de Apresentação de Apreciação Ética nº 67882823.0.0000.5112 (apêndice D). De igual modo, a pesquisa foi autorizada pela Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, após análise de sua Assessoria Jurídica no bojo do SEI nº 1510.01.0044697/2023-33 (apêndice E).

3.3 Técnica de análise dos dados

A etapa seguinte consistiu na organização dos dados obtidos em um processo de leitura flutuante, como sugerido por Bardin (1977), recorrendo à classificação temática e à análise de conteúdo. Tal estratégia de análise de dados foi empregada com o intuito de contribuir para a descoberta dos sentidos do que está por trás das palavras dos policiais e dos dados documentais para, então, compreender os fatores que influenciam a usabilidade do FONAR a partir da percepção do policial que o aplica. Neste estágio de compilação do conteúdo das entrevistas foi estabelecida uma ordem para os relatos com o auxílio de “leituras horizontais de impregnação”, concluindo com a síntese dos assuntos mais recorrentes (MINAYO, 2012, p. 624).

Os parâmetros oferecidos pela literatura no referencial teórico, cotejados com os códigos percebidos em campo, tanto na pesquisa documental, quanto na aplicação do *survey* de experiência, como na realização das entrevistas, subsidiaram as seguintes categorias de análise de conteúdo: 1) (in)compreensões do profissional; 2) (in)adequações do FONAR; 3) *rapport* com a vítima; 4) estímulos sensoriais. As categorias analíticas foram compreendidas à luz de Bardin (1977) e com o suporte de Minayo (2012). Por sua vez, estas categorias foram delimitadas por códigos, os quais são expostos pormenorizadamente no capítulo seguinte. Logo mais encontramos avançamos com a discussão dos resultados, travada com suporte na literatura.

4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Este capítulo expõe os resultados obtidos pela pesquisa e promove sua discussão à luz do referencial teórico. Para tanto, as categorias de análise serão inscritas em quatro seções, as quais nortearão a recuperação dos objetivos específicos da pesquisa e, com isso, pretende-se atingir o objetivo primordial do estudo, qual seja: compreender os fatores que influenciam a usabilidade do FONAR a partir da percepção do policial que o aplica. Cada categoria foi trabalhada com suporte em verbalizações identificadas com frequência ao longo das entrevistas e do que fora obtido a partir do questionário, listados por códigos, além do que se apreendeu dos documentos analisados. Mas, antes, destaca-se o perfil da amostra documental e dos sujeitos da pesquisa.

4.1 Dados do objeto de pesquisa

Iniciando pelos dados abertos divulgados pela SEJUSP, observou-se que foram registrados 26.503 Registros de Eventos de Defesa Social (REDS), ou seja, boletins de ocorrência relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher em Belo Horizonte, entre 01/06/2021 e 31/12/2022.

A partir dos dados disponibilizados pela DECDACrim/SIIP/PCMG sobre os REDS despachados pela DEAM/BH, para a primeira rodada de análise, foram consideradas as pessoas do sexo feminino, cujo envolvimento era de “vítima”, “vítima-outros”, “vítima de ação criminal/cível”, “vítima e passageiro (trânsito)”, “vítima e proprietário/funcionário estabelecimento”, chegando ao montante de 12.669 casos que versavam sobre mulheres vítimas de violência. Destes registros de atendimento, 12.149 fatos ocorreram em Belo Horizonte/BH.

Sobre o vínculo entre os envolvidos, ou seja, situações de VPI com os marcadores “cônjuge/companheiro”, “ex-cônjuge/ex-companheiro”, “namorado” e “relacionamento extraconjugal”, foram encontrados 11.745 registros (96,7%). No que se refere à natureza da infração, 11.468 casos foram assinalados com a capitulação “Atendimento Denúncia Infrações contra Mulher (Violência Doméstica)” – Código U33004 (94,4%). Somente 404 atendimentos versavam sobre relacionamentos domésticos, familiares ou outros tipos de vínculo (3,3%) e 681 registros não foram incluídos na capitulação do Código U33004 (5,6%).

Ao longo do período em análise (01/06/2021 a 31/12/2022), foram preenchidos 16.017 FONAR nas situações de violência contra a mulher em Belo Horizonte/MG, sendo

que 15.476 (96,6%) foram preenchidos por integrantes das forças de segurança pública mineira e 541 (3,4%) diretamente pela vítima por meio da Delegacia Virtual (DV). Assim, se considerarmos o universo global de REDS no período (n=26.503), ou seja, independentemente de atendimento na DEAM, verificamos que em 39,6% dos casos não houve preenchimento do FONAR (n=10.486).

No mesmo período, foram coletados 3.386 casos de vítimas do sexo feminino com mais de um atendimento na DEAM/BH. Destes, 3.287 casos (97,1%) correspondiam a situações de VPI, de modo que apenas 99 ocorrências (2,9%) diziam respeito a situações envolvendo violência doméstica, familiar ou outro vínculo entre os envolvidos. Por fim, 3.188 casos (94,1%) foram cadastrados com o Código U33004 e apenas 198 situações não foram inseridas neste código específico (5,9%).

Considerando os 3.386 registros de violência reiterada contra a mulher, encontramos 1.505 mulheres vítimas de violência repetida, independentemente do contexto (VPI, violência doméstica, violência familiar ou outro tipo de vínculo). Para isso, foram consideradas as duplicidades de nomes para eliminação, observando, além do prenome e do sobrenome, a data de nascimento da vítima. Por outro lado, foram identificadas 1.412 mulheres vítimas de violência repetida (93,8%) exclusivamente no contexto da VPI e apenas 93 nos demais contextos (6,2%). Portanto, no período de 01/06/2021 a 31/12/2022, apurou-se uma média de 2,2 REDS por vítima recorrente.

No que tange aos questionários de vítimas recorrentes do sexo feminino atendidas pela DEAM/BH, observou-se que foram extraídos 2.682 FONAR com este parâmetro. Destes lançamentos, 2.615 (97,5%) eram de VPI e apenas 67 (2,5%) diziam respeito a outros tipos de relacionamento. O vínculo entre vítima e agressor era familiar (filho/enteado, irmão, netos/bisnetos/tataranetos, outros parentescos e pais/responsável legal) em 48 dos casos (1,8%).

No intervalo de análise, 01/06/2021 a 31/12/2022, 26 mulheres foram vítimas de feminicídio consumado em Belo Horizonte/MG. Este número corresponde a 0,098% do total de REDS registrados no período, conforme se extrai dos dados abertos divulgados pela SEJUSP sobre violência contra a mulher (n = 26.505)³. Destas vítimas de feminicídio consumado, 11 (42,3%) chegaram a registrar pelo menos um REDS de VPI, independentemente do marco temporal, em face do autor do feminicídio, segundo dados da DECDACrim/SIIP/PCMG.

³ Dados disponíveis em <http://www.seguranca.mg.gov.br/ajuda/page/3118-violencia-contr-a-mulher>. Acesso em: 09 ago 2023.

A vítima com maior número de REDS de VPI prévios ao feminicídio contava com 7 boletins de ocorrência distribuídos em três anos, com histórico de uso de drogas pelo casal. Contudo, 15 vítimas de feminicídio consumado naquele período não possuíam nenhum registro anterior de VPI, o que pode indicar a influência da cifra oculta (57,7%), ou seja, a presença de subnotificação de situações de violência.

Entre as 26 mulheres vítimas de feminicídio, 20 mantinham/mantiveram relação íntima de afeto com o agressor com os vínculos identificados como “cônjuge/companheiro”; “ex-cônjuge/ex-companheiro” e “namorada”; cinco não havia, no momento do registro, informação sobre o vínculo, motivo pelo qual consta nos REDS o vínculo “ignorado” e “sem relacionamento” e; um caso foi registrado como encontro de cadáver, posteriormente averiguado como feminicídio, motivo pelo qual não havia indicação do tipo de relacionamento no momento do registro do boletim de ocorrência. Destas, uma mulher era transgênero e as outras 25 mulheres eram cisgênero. Todos os relacionamentos possuíam orientação sexual heteroafetiva.

Com os dados colhidos no momento da elaboração do REDS, desconsiderando os desdobramentos das investigações, observou-se que pelo menos 76,9% (n=20) dos feminicídios se tratavam de VPI desde o princípio. Infere-se ser possível que a porcentagem seja maior, considerando o avanço das investigações policiais sobre o vínculo entre os envolvidos, as quais não foram objeto de análise nesta pesquisa.

Das 26 vítimas de feminicídio, apenas quatro realizaram o procedimento de avaliação de risco no REDS, sendo que três delas preencheram duas vezes o FONAR e uma preencheu apenas uma vez o instrumento. As vítimas de feminicídio consumado com FONAR prévio receberão doravante os codinomes Vítima 1, Vítima 2, Vítima 3 e Vítima 4. O perfil das vítimas de feminicídio consumado com preenchimento prévio de FONAR, assim como a distância temporal entre a avaliação de risco e o feminicídio são demonstrados na Tabela 1, conforme se vê a seguir:

Tabela 1 – Características das vítimas de feminicídio com FONAR prévio (01/06/2021 – 31/12/2022)

Codinome	Idade (anos)	Estado civil	Cor	Vínculo 1º FONAR	Vínculo 2º FONAR	FONAR/feminicídio
Vítima 1	45	Divorciada	Negra	Namorada	Ex-cônjuge/ Ex-companheira	41 dias
Vítima 2	25	Solteira	Branca	Namorada	Namorada	2 dias
Vítima 3	34	União estável	Parda	Cônjuge/ Companheira	-	545 dias
Vítima 4	50	Casada	Parda	Cônjuge/ Companheira	Ex-cônjuge/ Ex-companheira	1 dia

Fonte: elaborado pela autora (2023)

A média de idade das quatro vítimas com preenchimento do FONAR é de 38,5 anos, as quais são, na maioria, mulheres negras e pardas (75%), conforme se vê na Tabela 1. Percebe-se, ainda, mudança no status do relacionamento em duas das três situações de preenchimento por mais de uma vez do FONAR (Vítima 1 e Vítima 4), demonstrando o término do relacionamento e a provável influência desta circunstância no desfecho fatal. Somente a Vítima 3 preencheu o FONAR apenas uma vez antes do feminicídio. As demais vítimas preencheram duas vezes o instrumento de avaliação de risco.

O último FONAR preenchido pela Vítima 1 foi no dia 25/04/2022 e o feminicídio ocorreu no dia 05/06/2022, com distância temporal de 41 dias. Esta vítima foi encontrada carbonizada, após registro de desaparecimento. A Vítima 2 registrou o último REDS e preencheu o FONAR no dia 02/08/2022, tendo sido consumado o feminicídio dois dias depois, em 04/08/2022. O feminicídio ocorreu com emprego de arma branca (faca).

A maior distância temporal entre o preenchimento do FONAR e o feminicídio foi percebida com a Vítima 3, a única com apenas um FONAR prévio ao feminicídio e morta 545 dias após o registro de ocorrência policial e avaliação de risco (27/06/2021 – 24/12/2022). Em 18/11/2022, cerca de um mês antes do feminicídio, a Vítima 3 registrou novo REDS, mas se recusou a preencher o FONAR. O feminicídio também foi praticado com emprego de arma branca (faca). Já a Vítima 4 foi morta apenas um dia após o registro da última ocorrência policial e avaliação de risco, com emprego de arma de fogo (07/10/2022 – 08/10/2022).

Importante lembrar que o FONAR foi instituído como instrumento de política pública na segurança pública mineira em maio de 2021, em data próxima ao do início da vigência da Lei n 14.419/2021. Portanto, somente a partir deste marco temporal, seria possível preencher o FONAR no REDS. Antes disso, o FONAR era preenchido no Sistema de Informatização e Gerenciamento dos Atos de Polícia Judiciária (PCNET) e, em momento anterior, de forma manual, entre os anos de 2019 e 2020. O recorte temporal da pesquisa impede uma análise retrospectiva anterior a junho de 2021. Portanto, é possível que haja FONAR previamente preenchidos por vítimas de feminicídio e que não foram considerados nesta pesquisa. Para além desta limitação, foi identificada uma subnotificação de VPI na ordem de 57,7%.

Dessa forma, o *corpus* da análise documental no que diz respeito ao FONAR anterior ao feminicídio, cinge-se a estes quatro casos de VPI. Nota-se a coincidência do intervalo temporal estreito entre o último registro de ocorrência e o feminicídio. Até mesmo no caso da Vítima 3, em que se constatou a recusa do preenchimento do segundo FONAR, nota-se uma estreiteza entre o último registro policial e o evento fatal (36 dias). A proximidade

temporal entre os boletins de ocorrência é, portanto, uma característica comum entre os feminicídios consumados com prévia avaliação de risco. São casos, portanto, em que se percebe o insucesso da avaliação de risco.

De forma ampla e sintetizada, a amostragem documental foi subdividida em cinco aspectos: 1) REDS registrados em Belo Horizonte relacionados à violência contra a mulher; 2) Atendimentos realizados pela DEAM/BH; 3) Atendimentos de vítimas recorrentes pela DEAM/BH; 4) FONAR de vítimas recorrentes; 5) FONAR de vítimas de feminicídio consumado, todos no período de 01/06/2021 a 31/12/2022. Os dados secundários coletados foram detalhados na Tabela 2:

Tabela 2 – Síntese dos dados documentais

Registros de REDS em Belo Horizonte, Atendimentos DEAM/BH e FONAR		
	Nº de fatos	%
Nº registros em Belo Horizonte	26.503	100
Nº atendimentos DEAM/BH	12.149	45,8
Nº total de FONAR	16.017	60,4
FONAR presencial	15.476	96,6
FONAR Delegacia Virtual	541	3,4
Atendimentos DEAM/BH		
VPI	11.745	96,7
Outros relacionamentos	404	3,3
c/ U33004	11.468	94,4
s/ U33004	681	5,6
Atendimentos recorrentes realizados pela DEAM/BH		
Total	3.386	100
Nº de vítimas	1.505	-
VPI	3.287	97,1
Nº de vítimas	1.412	-
Outros relacionamentos	99	2,9
Nº de vítimas	93	-
c/ U33004	3.188	94,1
s/ U33004	198	5,9
FONAR de vítimas recorrentes		
Total de FONAR	2.862	100
FONAR VPI	2.615	97,5
FONAR outros relacionamentos	67	2,5
Vítimas feminicídio consumado		
VPI identificada no registro do REDS	20	76,9

Vínculo ignorado ou sem relacionamento no registro do REDS	6	23,1
Vítimas com REDS prévio	11	42,3
Vítimas com FONAR no REDS prévio	4	15,4

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

O período de recorte desta pesquisa considerou o intervalo de um mês, aproximadamente, da inserção do FONAR na plataforma SIDS/REDS, o qual passou a ser preenchido no ato da elaboração do boletim de ocorrência por qualquer profissional de segurança pública. Assim, os REDS e os FONAR objeto de análise foram elaborados por profissionais da segurança pública mineira, não necessariamente por servidores da DEAM/BH.

Por este motivo, importante também que se diga que a pesquisa sofre impactos do preenchimento incompleto ou equivocado da ocorrência policial, especialmente no que se refere ao vínculo entre os envolvidos e à capitulação da natureza secundária de “Atendimento Denúncia Infrações contra Mulher (Violência Doméstica)” – Código U33004. A não inserção deste código gera, inclusive, a não abertura do FONAR para preenchimento do sistema, o que pode ser considerado uma burla à plataforma.

Em sequência, após o fechamento do *survey* de experiência, extrai-se que o perfil dos respondentes, quanto ao gênero, contemplava 28 mulheres (62,2%) e 17 homens (37,8%). Das respostas obtidas, dois profissionais indicaram ter ensino superior incompleto (4,4%), 11 informaram ensino superior completo (24,4%) e 32 declararam possuir pós-graduação (71,1%), conforme se vê na Tabela 3.

Tabela 3 – Gênero e escolaridade (*survey* de experiência)

Gênero		Ensino Superior		Pós-graduação
Masculino	Feminino	Incompleto	Completo	
17 (37,8%)	28 (62,2%)	2 (4,4%)	11 (24,4%)	32 (71,1%)

Fonte: elaborado pela autora (2023)

Neste sentido, os dados da Tabela 3 demonstram predomínio de respondentes do gênero feminino e que a maioria dos profissionais consultados possuíam pós-graduação.

A respeito do tempo de carreira na PCMG, apenas um profissional possuía menos de um ano de exercício (2,2%); quatro entre 1 ano e 5 anos (8,9%); 14 com mais de cinco e menos de 10 anos de carreira (31,1%); 19 entre 10 anos e 20 anos (42,2%) e; sete mais de 20 anos de carreira (15,6%). Assim, 11,1% dos participantes possuíam até cinco anos de carreira; 31,1% entre cinco e 10 anos e; 57,8% mais de 10 anos de atuação na PCMG.

Em referência ao tempo de atividade na VPI, sete profissionais indicaram atuação especializada há menos de um ano (15,6%); 15 entre 1 ano e 5 anos (33,3%); 11 mais de cinco e menos de 10 anos (24,4%) e; 12 indicaram entre 10 anos e 20 anos de trabalho com mulheres em situação de violência (26,7%). Nenhum profissional informou possuir mais de 20 anos de atuação específica com VPI.

Tabela 4 – Tempo de carreira e de atuação especializada em VPI (survey de experiência)

Tempo de carreira	n (%)	Tempo de VPI	n (%)
Menos de 1 ano	1 (2,2%)	Menos de 1 ano	7 (15,6%)
Mais de 1 ano e menos de 5 anos	4 (8,9%)	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	15 (33,3%)
Mais de 5 anos e menos de 10 anos	14 (31,1%)	Mais de 5 anos e menos de 10 anos	11 (24,4%)
Mais de 10 anos e menos de 20 anos	19 (42,2%)	Mais de 10 anos e menos de 20 anos	12 (26,7%)
Mais de 20 anos	7 (15,6%)	Mais de 20 anos	-

Fonte: elaborado pela autora (2023)

Os dados contidos na Tabela 4 evidenciaram a primazia, portanto, de profissionais mais experientes na atuação policial, considerando o tempo de carreira. Por outro lado, a faixa com maior número de respondentes especializados em VPI tinha mais de 1 ano e menos de 5 anos de atuação (33,3%). Estes profissionais, somados àqueles com experiência inferior a um ano representam 48,9% dos respondentes. Sob outra ótica, verificou-se um equilíbrio entre os respondentes com até cinco anos de exercício especializado (48,9%) e aqueles com mais de dez e menos de 20 anos de atuação especializada (51,1%).

Adotando a amostragem intencional, típica do estudo de caso (CRESWELL, 2014), observou-se que os entrevistados tinham entre 30 e 44 anos de idade ($\mu=37,9$ anos de idade) e possuíam de três a 15 anos de carreira na Polícia Civil de Minas Gerais ($\mu = 9,38$ anos). Foram entrevistados cinco homens e oito mulheres, distribuídos entre as carreiras de delegado de polícia (n=4), escrivão de polícia (n=3), investigador de polícia (n=4) e servidores das carreiras de técnico (n=1) e analista da Polícia Civil (n=1) que atuam na DEAM/BH.

No que diz respeito à formação acadêmica, cinco participantes informaram possuir pós graduação, com graduação nos cursos de Psicologia (n=2), Ciências Biológicas (n=1), Direito (n=6), Farmácia (n=1), Gestão em Segurança Pública (n=1), Análise e Desenvolvimento de Sistemas (n=1) e Química Industrial (n=1).

A Tabela 5 contempla a síntese do perfil dos participantes, considerando o gênero, idade, tempo de carreira, tempo de atuação com a temática da VPI e quantitativo de participantes com pós graduação:

Tabela 5 – Perfil dos participantes das entrevistas (números absolutos e média)

GÊNERO (N)		Idade (μ)	Tempo de carreira (μ)	Tempo na VPI (μ)	Pós Graduação (n)
Masculino	Feminino				
5	8	37,9 anos	9,38 anos	7 anos	5

Fonte: elaborado pela autora (2023)

Com estes dados, nota-se que a média de tempo de carreira não é distante da média do tempo de exercício das funções com o recorte da VPI. Tanto a média de tempo de carreira como a de tempo de atuação especializada em VPI é inferior a 10 anos. A semelhança entre todos os entrevistados é que são profissionais que exercem suas funções na DEAM/BH, seja no expediente, no plantão ou na Casa da Mulher Mineira (unidade policial exclusiva para atendimento de demanda espontânea de vítimas de violência doméstica e familiar). Esta estratégia de definição dos participantes das entrevistas levou em consideração a aderência ao tema (KEBELL, 2019), notadamente sobre a perspectiva de gênero (SCOTT, 2017) e ao estudo das circunstâncias reais de usabilidade do formulário de avaliação de risco no cenário policial (GRAHAM *et al.*, 2021).

Ampliando os dados sobre o perfil dos participantes da pesquisa, é visualizada a heterogeneidade de idades, gênero, formação acadêmica, tempo de carreira, tempo de exercício no âmbito da VPI, estes últimos em anos completos, carreira e escolaridade. Neste último quesito, é possível verificar que todos os participantes possuem nível superior completo e cinco deles informaram título em pós graduação. Para designação dos entrevistados, foram utilizados codinomes baseados no alfabeto fonético internacional, comumente utilizado no meio policial. O perfil ampliado dos profissionais entrevistados com o codinome de cada um pode ser visto na Tabela 6.

Tabela 6 – Perfil ampliado dos profissionais entrevistados

Codinome	Pós Graduação	Carreira	Tempo de carreira	Tempo na VPI
Alpha	Não	Analista	9	4
Bravo	Sim	Investigador	7	7
Charlie	Não	Investigador	4	4
Delta	Não	Escrivão	15	14
Echo	Não	Delegado	3	2
Foxtrot	Não	Investigador	7	3
India	Sim	Delegado	18	10
Sierra	Sim	Técnica Assistente	9	4
Yankee	Não	Investigador	8	8

Quebec	Sim	Delegado	10	7
Tango	Sim	Escrivão	15	15
Lima	Não	Delegada	14	9
November	Não	Escrivão	11	4

Fonte: elaborado pela autora (2023)

Na Tabela 6, além os codinomes atribuídos a cada participante como forma de anonimização de sua identidade, nota-se que a formação acadêmica dos participantes é diversa, com predomínio das ciências humanas (Psicologia e Direito). No que se refere ao tempo de atividade policial, entre os participantes, cinco deles atuam com a violência doméstica desde o início de suas carreiras (38,4%). Já quatro deles atuam com a violência doméstica há mais da metade de seu tempo de carreira (30,8%). Igualmente, quatro possuem menos da metade do tempo de exercício no enfrentamento à VPI (30,8%). Nota-se, portanto, um equilíbrio dos entrevistados no que toca ao tempo de dedicação à VPI.

Nesta pesquisa, são tratados como burocratas de nível de rua os profissionais das seguintes carreiras: delegado de polícia, escrivão de polícia, investigador de polícia, analista e técnico da Polícia Civil. Isto porque são estes os profissionais identificados na DEAM/BH como aqueles que interagem com o público e são responsáveis pelo acesso das vítimas ao serviço policial de proteção especializada (LOTTA, 2014). Percebeu-se que o processo interacional com as usuárias é calibrado pelo próprio profissional da linha de frente, ou seja, são estes profissionais que oferecem os limites da troca com as vítimas de violência. Como consequência, o próprio nível de acesso ao serviço é definido por estes burocratas de nível de rua (CAVALCANTI; LOTTI; PIRES, 2018).

4.2 (In)compreensões do profissional

Na categoria denominada (In)compreensões do profissional, foi possível notar a presença recorrente dos seguintes códigos: perfil do profissional; início da implementação do FONAR; alta demanda; (sub)utilização da ferramenta; tomada de decisão alheia ao FONAR; subjetividade da avaliação do risco; e estratégias de gestão do risco adotadas pelos profissionais. Nesta categoria, estão lançadas a perspectiva de profissionais da segurança pública sobre o FONAR, ou seja, como eles compreendem ou não a ferramenta de avaliação de risco.

Perfil do profissional

Ao longo das entrevistas e com o retorno do questionário, observou-se uma pluralidade de perfis dos profissionais e que o tempo de carreira, por si só, não é fator que gera engajamento ou uma melhor compreensão sobre a VPI (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021). De um modo geral, os sujeitos da pesquisa possuem escolaridade avançada (pós-graduação), experiência profissional e tempo de atuação na VPI consideráveis. Diante disso, foi possível notar que uma visão avançada sobre a VPI, que extrapola os limites conceituais ou jurídicos (SPIVAK *et al.*, 2021), foi percebida entre os participantes, geralmente atrelada à aderência pessoal com o tema ou formação acadêmico-profissional prévia.

Contudo, a ausência de perfil, a falta de treinamento e de sensibilidade para a VPI foram fatores vistos como prejudiciais ao bom funcionamento da política pública. Sem esses predicados, não foi incomum notar que os profissionais entendem o FONAR apenas como um passo obrigatório para o encerramento do REDS ou como uma atividade que atrasa a elaboração do registro de ocorrência.

A aptidão do profissional pode ser testada em situações de adversidade durante os atendimentos, o que não é raro na DEAM/BH, já que é comum que as vítimas comecem a manifestar comoção na medida em que respondem afirmativamente a várias perguntas (SPIVAK *et al.*, 2021). A avaliação do risco é momento em que as emoções da vítima são afloradas e que demandam intervenção qualificada do profissional.

Diferentemente de Gill, Campbell e Ballucci (2021), não são necessariamente as policiais femininas que possuem um olhar de gênero sobre as situações de violência. O perfil do profissional, seja em decorrência de suas experiências pretéritas, pessoais, profissionais ou acadêmicas, forjam um atendimento com viés de gênero. Independentemente do gênero, policiais com perfil afinado com a transversalidade (BANDEIRA, 2014; BANDEIRA; ALMEIDA, 2013; FARAH, 2004) mostraram-se aptos a realizar o atendimento de forma adequada. Mais do que o gênero do profissional, o perfil para este tipo de atendimento foi fator preponderante.

Neste sentido, a ausência de perfil é um fator prejudicial para a avaliação de risco pelo método do julgamento profissional estruturado, aquele delineado por Kropp e Hart (2000), em que a mensuração do risco é pautada por uma pontuação orientada por diretrizes específicas, mas definida pelo policial. As preconceções de cada profissional poderiam

interferir na avaliação de risco que adotasse esse modelo, conforme se verifica no trecho a seguir:

(...) eu vejo que a maioria das pessoas elas ainda misturam o que é deles e o que é do outro. Por exemplo, eu nunca sofri nenhum tipo de violência física, né? E às vezes eu relato a mulher que controle, que eu já sofri, situações e o quanto é difícil romper. Mesmo eu estando na posição que eu estou. Eh... porém, existem pessoas que, por exemplo, se a mulher falar assim ‘não, meu marido ele me obrigava sim a manter relação sexual’ e a pessoa achar na cabeça dela que isso não é crime, pode acabar realmente influenciando ali naquela análise. Porque infelizmente isso acontece (Técnica Sierra, 9 anos de carreira, 4 anos na VPI).

Por outro lado, a pluralidade de perfis entre os policiais da DEAM/BH seria um fator limitante de uma escala de risco baseada no julgamento profissional estruturado (KROPP; HART, 2000) ou em uma avaliação de risco clínica (ABDALLA-FILHO, 2004; MEDEIROS, 2015). Há profissionais dedicados, sensíveis, técnicos, mas há profissionais sem o desenvolvimento de habilidades para o atendimento das vítimas e para a execução da avaliação de risco. Além do perfil, o nível de comprometimento do profissional durante o procedimento de avaliação de risco também deve ser considerado. Segundo a Escrivã November:

(...) a gente mexe com muito... ah... não sei, um perfil muito diferente. Tem pessoa que realmente preenche aquilo pensando na vítima e tem gente que simplesmente marca xis e não explica nada. Então eu acho que isso pode trazer também uma escala de uma forma que não condiz nada com a pessoa. E aí... deixar essa escala na mão de uma pessoa seria ainda pior. Então a escala teria que ser mais ou menos... porque eu eh... não me sinto competente. Eu sei que eu não sou a mais incompetente e nem a menos. Mas eu penso assim: e quem tá menos competente do que eu pra aplicar isso? Que eu sei que existe. Muita gente mais competente, de fato. Mas muita gente menos competente” (Escrivã November, 11 anos de carreira policial, 7 anos na VPI).

Assim, a diversidade de perfis profissionais não compatíveis com a VPI afetaria, portanto, na forma de desenvolvimento de um modelo para mensuração do risco, cuja proposta é mitigar os reflexos da subjetividade de quem avalia (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021). A forma mais aceita de escala de avaliação de risco entre os participantes do *survey* é a “eletrônica e automatizada, com o desenvolvimento de algoritmos para ponderação do cálculo dos fatores de risco, com regras objetivas de pontuação, mas que permitisse o ajuste de nível de risco pelo profissional” (75,6% – n=34). Esta escolha é compatível com o método atuarial de avaliação de risco com a possibilidade de *override*, ou seja, ajuste do nível de risco pelo profissional, de acordo com sua percepção sobre o risco (VAN DER PUT; GUBBELS; ASSINK, 2019).

Os profissionais da linha de frente não se julgam aptos a realizar o somatório dos fatores de risco de forma manual, dadas as adversidades do campo de atuação profissional e as limitações encontradas (tempo, volume de trabalho, espaço físico, pessoal). A estipulação de pesos para os fatores de risco não seria possível no contexto policial de forma manual e individualizada, mas, sim, automatizada por meio de algoritmos que identificassem a pluralidade e/ou concomitância de fatores de risco ou grupos de fatores de risco em determinado caso concreto. Para tanto, Garcia-Vergara *et al.* (2022) já verificaram que a estipulação de pesos para os fatores de risco demanda estudo específico para compreensão do significado e do valor de cada um.

A contabilização automática da pontuação dos fatores de risco identificados foi a sugestão proposta pela Delegada Echo, considerando a diversidade de perfis dos profissionais. Além disso, o próprio sistema daria retorno da pontuação de acordo com o peso de cada pergunta, apresentando um resultado final (KEBBELL, 2019). A avaliação atuarial com a possibilidade de ajuste pelo profissional aparenta, para a Delegada India, ser a forma mais ideal, apesar de manifestar dúvida sobre a efetividade. Para ela, a definição do formato de mensuração do risco deveria ser uniformizada em todo o país, considerando a diversidade de profissionais que executam a avaliação de risco, com ou sem treinamento especializado, com ou sem perfil para esse tipo de atendimento.

A qualificação do servidor mostrou-se essencial para a avaliação de risco, até porque a forma como a atividade é executada afeta a qualidade do dado, especialmente tratando-se de público em situação de vulnerabilidade. Esta constatação aproxima-se dos achados de Turner, Brown e Medina (2021), no sentido de que a presença de ruídos na coleta dos dados importa na má qualidade da avaliação preditiva. Assim, tal circunstância exige sensibilidade do avaliador, o qual deve estar atento às questões de gênero (FARAH, 2004), conforme salientado pela Delegada India no trecho adiante:

É por isso que a capacitação do servidor ela é imprescindível. Não adianta você pegar qualquer policial que não tenha, que não goste da causa, que não tenha sensibilidade e colocar aqui. Porque ele vai fazer uma ocorrência como se fosse um furto na rua (Delegada India, 18 anos de carreira policial, 10 anos na VPI).

O alcance do nível ideal de atendimento policial perpassa, portanto, pela recorrência de treinamento, o que se mostrou uníssono em diversos estudos (TURNER; MEDINA, 2019; TURNER; BROWN; MEDINA, 2021; GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021). A necessidade de se estabelecer uma continuidade da qualificação do profissional é um achado da pesquisa.

Todos os profissionais que participaram da pesquisa já preencheram ou ao menos tiveram acesso ao FONAR no contexto de sua atuação profissional. De acordo com o *survey*, 64,4% (n = 29) dos policiais/administrativos receberam treinamento sobre avaliação de risco no contexto da violência de gênero contra a mulher, mas apenas 37,8% (n = 17) teve acesso a treinamento específico para manejo do FONAR. Este panorama indica que o FONAR é ferramenta que compõe o cotidiano policial na DEAM/BH, apesar da porcentagem significativa de profissionais que não tiveram acesso à formação específica sobre o instrumento de avaliação de risco.

Apesar do baixo índice de qualificação prévia sobre a ferramenta, os profissionais têm uma autoavaliação positiva sobre sua aptidão para a realização das avaliações de risco, já que 73,3% consideram sua aptidão boa ou excelente, o que revela uma incongruência. De modo diverso, ao longo das entrevistas, os profissionais revelaram não se perceberem na condição de avaliadores de risco:

Se eu falar que eu me sinto uma avaliadora de risco eu vou estar errando comigo mesma, sabe? (...) que eu consigo fazer é tentar puxar o máximo possível pra mim (sic) ver se eu consigo entender ou me colocar um pouquinho no lugar dela, tá? E saber o que está acontecendo ali, sabe? Mas me sentir assim... não consigo (Investigadora Yankee, 8 anos de carreira policial, 8 anos na VPI).

A Investigadora Yankee não se considera uma avaliadora de risco, e isto porque não consegue mensurar o risco, posição compartilhada pela Escrivã November, que tem dificuldade em interpretar os resultados, pois não possui conhecimento sobre avaliação de risco. Segundo a Investigadora Yankee, seria problemático avaliar o risco sem a possibilidade de mensuração. Já para a Delegada Quebec, falta uma visão mais técnica acerca do procedimento de avaliação de risco, o que deixa a avaliação, atualmente, baseada no “achismo” de cada policial. A delegada entende que o somatório de respostas “sins” demonstra risco acentuado, mas sabe que respostas negativas em vários pontos e positiva, por exemplo, na ameaça com emprego de arma de fogo, representam risco alto. Por sua vez, o Escrivão Tango nunca pensou na abordagem de avaliação do risco por meio de níveis.

Lado outro, a Técnica Sierra, apesar de compreender que desempenha, sim, uma atividade de avaliação de risco, sente-se incapaz de avaliar o risco em níveis, mesmo conseguindo perceber que existem tipos de violência que são mais preditivos de risco do que outros. Para ela, são sinais de alerta presentes na narrativa da vítima. Isso significa que a impressão do policial sobre a avaliação de risco sem métrica implica em uma alta subjetividade da avaliação de risco, pois cada profissional avaliará o risco de um modo.

Início da implementação do FONAR

O início da implementação do FONAR na DEAM/BH foi marcado por resistência e desinformação por parcela dos profissionais da linha de frente. Entre as críticas estava o fato de que seria mais uma atividade atribuída ao servidor, sem utilidade prática, o dispêndio de tempo na atividade, a presença de perguntas íntimas geradoras de constrangimento e a disputa entre os servidores de carreiras diversas sobre quem seria o responsável pela atividade. Assim como em Spivak *et al.* (2021), havia uma crença de que o preenchimento do formulário seria apenas uma coleta de dados, com finalidade estatística.

De tal modo, foi possível perceber que fatores comportamentais dos profissionais da linha de frente, sejam eles de ordem relacional (entre os colegas), pessoais (crenças) ou institucionais (desinformação) foram notados neste período (BONELLI *et al.*, 2019; LOTTA, 2019; FERREIRA; MEDEIROS, 2016; LOTTA, 2014; LOTTA, 2012):

Doutora, foi uma confusão! Porque eu tava no plantão. Aí no começo quem fazia era os escrivães que faziam. Depois foi introduzido dentro do REDS. Mas eu não vi como um problema não. Ei vi só como mais alguma coisa que a gente teria, às vezes, pra angariar alguma coisa pra mulher, né? Porque é interessante constar o máximo possível de coisas lá pra que a gente consiga alguma coisa pras vítimas, né? (Investigadora Yankee, 8 anos de carreira, 8 anos na VPI).

Inicialmente, o FONAR foi aplicado em um formulário do *Google Forms* pela denominada “equipe de acolhimento”, composta por profissionais do gênero feminino, com formação em psicologia ou treinamento especializado. Posteriormente, o FONAR foi inserido no PCNET e, em maio de 2021, lançado na plataforma SIDS/REDS. Um período de desconfiança e de adaptação em meio à resistência foi percebido pelos entrevistados. A impressão de uma das servidoras entrevistadas que atuou na “equipe de acolhimento” foi de que a inserção do FONAR no REDS geraria queda na utilização da ferramenta:

Quando passou pro REDS eu entrei em desespero eu falei: “ninguém nunca mais vai preencher isso”. Inclusive eu acho que se a gente parasse pra fazer um levantamento... depois que passou pro REDS, a quantidade de ‘vítima se recusou a responder’, que se recusou a responder o formulário deve ter ido lá pras alturas (Alpha, 38 anos, 4 na VPI).

Após a implementação do FONAR no REDS, a DEAM/BH passou por uma reformulação no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica, inspirada no que já era executado na CMM/BH, que fora denominado “acolhimento integral”. Neste modelo de trabalho, um único servidor é responsável por toda a abordagem junto à vítima, antes dividida em atendimento para o registro do boletim de ocorrência e atendimento para

formalização do Expediente Apartado de Medidas Protetivas (EAMP), o pedido de medidas protetivas. Sobre esse período, a Escrivã November considerou que a implantação do acolhimento integral foi mais dificultosa do que a implantação do FONAR em si:

(...) impactou mais essa mudança de ciclo do que o preenchimento do formulário em si. A visão do preenchimento do formulário ela veio anterior, numa fase que as funções de escrivão e investigador eram bem rígidas ainda. Então quando veio o formulário pra preencher lá na delegacia, quando a gente não sabia quem ia preencher, já ficou todo mundo querendo: ‘não, passa pro outro!’ Investigador quer que o escrivão faz, escrivão quer que o investigador faz. Pra gente não ter é... mais uma coisa pra elaborar (Escrivã November, 11 anos de carreira policial, 7 anos na VPI).

Foi percebido que alguns policiais tinham a crença de que seria mais uma atividade para aumentar a carga de trabalho, mais uma estatística a ser colhida, sem nenhum retorno efetivo. Na crença dos policiais, a instituição colhe muitos dados, exige o preenchimento de estatísticas sem utilidade (SPIVAK *et al.*, 2021). Ainda, havia uma disputa sobre qual carreira seria a responsável por preencher o formulário, antes mesmo de saber exatamente em que consistia. Essa informação releva a desconfiança dos profissionais de segurança pública no que é novo e um movimento de resistência para atividades novas, um dilema da burocracia de nível de rua (BONELLI *et al.*, 2021):

Então, quando o formulário ele foi implementado, a gente tinha um pouco de preconceito. Falar “poxa vida, mais um serviço aqui no plantão e isso não vai ajudar em nada o nosso serviço, vai ajudar só pro juiz deferir a medida protetiva”. Então essa foi a sensação que eu tive diante do comentário dos colegas, né? Mais um serviço que não vai dar em nada (Delegada Índia, 18 anos de carreira policial, 10 anos na VPI).

É mais uma estatística que a Polícia Civil está criando e não utiliza aquele dado. Serve pra nada porque muitas vezes na Polícia Civil a gente preenche estatísticas desnecessárias. E, assim... eh... ao olhar de quem estava começando e não foi instruído pro que ia ser esse formulário, pra quais questões que iam ser, o tamanho dele, a complexidade dele, se ia precisar de auxiliar muito a vítima ou não. Foi muito mal visto. Não tem nem o que contestar. Não tem nem o que dizer (Escrivã November, 11 anos de carreira policial, 7 anos na VPI).

Notou-se, igualmente, uma crise entre as carreiras policiais, situação geradora de “desmotivação” e de uma “picuinha interna”. Na visão do Escrivão Tango, “então é difícil que qualquer coisa funcione nesses moldes”. A disputa interna entre os servidores revela o que Cavalcanti, Lotta e Pires (2018) verificaram sobre as limitações da implementação da política pública, na medida em que o conflito de interesses se associa à alta demanda e a condições de trabalho questionáveis. Para o Escrivão Tango, seria essencial uma “visão cooperativa” entre as carreiras, ao mesmo tempo em que trazia consigo ainda alguma dúvida sobre a utilidade do mecanismo de avaliação de risco:

É o enxugar o gelo... assim. Eu acho que eles acreditam que isso é um ponto importante pra gente poder conseguir avaliar o risco, né, o risco real que a mulher pode estar sofrendo. Mas muitos [policiais] demonstraram resistência no preenchimento. Eu acredito que a resistência seja realmente pra poder ter que preencher. Mas pelo menos, no que diz respeito às delegadas que atuam, elas falam que isso pode demonstrar o risco que a mulher está sofrendo. E principalmente as delegadas do plantão (Escrivão Tango, 15 anos de carreira policial, 15 anos na VPI).

Outra crítica presente foi a de que o FONAR traz assuntos delicados e muitas perguntas, repetitivas e de caráter íntimo. Para o Escrivão Tango, tais perguntas são uma forma de constrangimento da vítima e, apesar disso, o policial se vê obrigado a fazê-las (SPIVAK *et al.*, 2021). Ainda, entende que não há um momento prévio de contato com as vítimas, o que denominou de “pré-entrevista”, um atendimento informal e tranquilizador antes de preencher o FONAR. Aqui, percebe-se a não assimilação sobre o elemento *rapport* pelo profissional e da introjeção deste processo interacional no ambiente do FONAR (COLLINS; CARTHY, 2019).

A falta de conhecimento sobre a ferramenta gerou conflito sobre o que seria ou não lançado no FONAR, a exemplo dos fatos antigos que não teriam como ser investigados. Notou-se uma confusão entre o procedimento de avaliação de risco e o procedimento investigatório. Este achado compatibiliza-se com o que Gill, Campbell e Ballucci (2021) verificaram sobre a necessidade de expansão do foco de análise para além do incidente em atendimento. Percebeu-se que há profissionais que se concentram somente no incidente de violência noticiado e que tratam o FONAR como instrumento de investigação.

Um dos entrevistados revelou que há um desconhecimento generalizado sobre o que é o FONAR ou pouco conhecimento sobre a ferramenta. No plantão, é possível que o conhecimento seja maior, mas, no expediente, o desconhecimento sobre a avaliação de risco é grande. E as vítimas têm menos conhecimento ainda. Segundo verificado, a intenção delas ao procurar a polícia é “contar uma história no boletim” e o desejo de que o agressor seja preso. (Investigador Charlie, 4 anos de carreira, 4 anos na VPI).

Há uma incompreensão, ainda, sobre o objetivo do FONAR em relação às perguntas de caráter socioeconômico, o que foi denominado por um dos entrevistados como “formulário financeiro”. Neste aspecto, o profissional desconsidera os impactos das desigualdades sociais, econômicas e socioculturais na VPI (CAMPBELL *et al.*, 2003; ÁVILA *et al.*, 2021), acreditando que os assuntos deveriam ser tratados em formulários diversos. Já outro policial defende que tais perguntas deveriam ser incrementadas no que se refere à condição de trabalho ou desemprego da vítima e qual a sua renda.

Passado o período de resistência, após o início da implementação do FONAR, não houve muito conflito. Percebeu-se que não havia tanto dispêndio de tempo como imaginado, não havia perguntas muito difíceis ou muito complexas e a linguagem era “amigável aos ouvidos da vítima” (Escrivã November, 11 anos de carreira policial, 4 anos na VPI).

O formulário ele saiu de uma forma que na hora que você lê a pergunta pra vítima ela automaticamente já consegue responder sozinha. É muito raro ela pedir ajuda em alguma questão. Isso foi bom. Isso a gente consegue em questão de tempo... em questão de fidelidade às respostas também aumenta muito. Porque hoje são poucas vítimas que respondem de forma insegura. Normalmente a vítima já tem certeza (Escrivã November, 11 anos de carreira policial, 7 anos na VPI).

Além disso, alguns profissionais perceberam que a avaliação de risco seria mais uma forma de obtenção de informação para o enfrentamento da violência. Esse cenário inicial de implementação do FONAR na DEAM/BH revelou que, não obstante desde o modelo *bottom up* considerar o protagonismo dos burocratas de nível de rua na concretização da política pública (LOTTA, 2014), notou-se que há um distanciamento de consciência desses profissionais da linha de frente de que são implementadores de uma política pública. A política pública é vista como algo distante da realidade prática diária, algo que pertence à alçada do gestor apenas, sem nenhuma implicação no cotidiano da linha de frente.

O que a Polícia Civil pode fazer ao maior número de ocorrências... eh com mulheres eh como eu disse né? Negras entre vinte e trinta anos, elas tão residindo em que parte da cidade? O que que a gente pode fazer? Nessa parte da cidade? Qual é esse homem? O que a gente pode fazer por ele. Então precisa de um gerenciamento do setor de estatísticas ao meu ver pra que a polícia civil enquanto eh... enquanto instituição de segurança pública desenvolva trabalhos pra melhorar aquela situação. Eu já não acho que é um trabalho daqui, de uma delegacia de base, né? Esses dados, ao meu ver, do formulário de avaliação de risco pra uma delegacia de base vão ser observados, como eu disse, casuisticamente, caso a caso, mas pra implementação de políticas públicas, não (Delegada Echo, 3 anos de carreira policial, 2 anos na VPI).

Apesar desse distanciamento, os burocratas de nível de rua (os quais não se veem como avaliadores de risco) exercem a discricionariedade sobre a atividade de avaliação de risco durante o processo interacional com o público (LOTTA, 2014). Os códigos típicos do implementador de política pública estão presentes, mas no nível do inconsciente, ausente uma formação a respeito da temática, o que não foi explorado de forma específica pela literatura.

A partir das entrevistas, percebeu-se que, de forma geral, não é feita a avaliação de risco de cada caso concreto, salvo exceções incluídas no nível da discricionariedade do profissional (FARAH, 2021; LOTTA, 2019). A justificativa é a falta de tempo para uma análise detida e pormenorizada, o que se parece com a estratégia de *coping* para que o profissional se blinde da alta carga de responsabilidade (LOTTA, 2019). A avaliação, ainda assim, é de ordem subjetiva, ou seja, “fica tudo a cargo da sua percepção, se você está num

plantão muito cheio, cê tá num dia muito agitado, a gente acaba não percebendo, se faz mecanicamente ali, não tem uma avaliação de fato sobre aquilo” (Analista Alpha, 9 anos de carreira, 4 anos na VPI).

O ato de denúncia ocorre em um ambiente de alta demanda e volume de atendimentos. Na visão da Escrivã November, é o momento em que elas resolvem “contar a história delas” e, com isso, chegam “ao ponto de entender a própria história”. É no instante da avaliação de risco que os policiais percebem que as vítimas se sentem escutadas. Neste momento é comum que as vítimas divaguem sobre o histórico do relacionamento, escapando a narrativa em si sobre o fato criminoso que a levou até a delegacia. Esse desejo de relato extenso sobre os fatos alheios à investigação criminal gera conflito com o tempo disponível para atendimento. Aqui, nota-se o conflito entre vítima e profissional da linha de frente. A primeira, com desejo de particularização e individualização. O segundo, direcionado a atuar segundo uma abstrativização e categorização do caso apresentado (LOTTA, 2019). Como resultado, observa-se a materialização do conflito de expectativas anunciado por Frugoli *et al.* (2019)

Ao mesmo tempo, este é o espaço que as vítimas têm para “criar uma narrativa própria praquela relação, inclusive para nomeá-la como violência ou não e de atingir uma capacidade de síntese” (Analista Alpha, 9 anos de carreira, 4 anos na VPI). É no atendimento policial que as vítimas verbalizam a história pregressa, construindo uma narrativa coerente ou justificável, a respeito do que as levaram a procurar a polícia. Foi perceptível que as vítimas têm uma necessidade de se justificar e de se explicar, o que se acentua com o FONAR, já que ele propõe perguntas sobre situações diversas. Para cada pergunta, apesar de respostas objetivas (“sim”, “não”, “não sei”), as vítimas demonstram o desejo de detalhar, de ilustrar.

Uma particularidade da violência no contexto das relações íntimas é que “você não entra em relacionamento pra dar errado” (Investigador Charlie, 4 anos de carreira policial, 4 anos na VPI). Com essa frustração, a vítima chega na delegacia com a vontade de se justificar, de contar o que aconteceu e explicar o porquê deu errado. E, com isso, há presença de emoção durante o registro da ocorrência policial e do atendimento como um todo, fator que impacta a duração do atendimento:

(...) a pessoa quer contar, por exemplo, quer contar todo o histórico dela, né? Porque ela não entende que é um fato, é um boletim de ocorrência. Outro fato é outro. Ela quer contar, suponhamos, os quinze anos que ela foi casada e os quinze anos que ela foi agredida (Investigador Bravo, 7 anos de carreira policial, 7 anos na VPI).

Notou-se que as vítimas possuem um desejo frequente de relatar sobre todo o histórico de violência, ultrapassando os limites temporais do fato que a levou até a delegacia de polícia e que é o objeto do registro da ocorrência, como relatado pelos entrevistados. O contato inicial com a vítima é estabelecido com a informação sobre a necessidade de preencher o formulário sobre situações que aconteceram durante o relacionamento. O Escrivão Delta, por exemplo, solicita sempre da vítima sinceridade nas respostas e que ela evite lançar ponderações dentro do formulário, o que também foi repetido pela Analista Alpha, que justificou inexistir espaço suficiente para acrescentar detalhes sobre cada fato no FONAR. Estas circunstâncias demonstraram a necessidade do profissional de orientação objetiva do atendimento para se obter celeridade, as regras básicas início do *rapport* (LEE; KIM, 2020).

O formulário não permite explicações sobre cada tópico, apenas a resposta objetiva. Por este motivo, é comum orientação para que as vítimas se atenham ao fato de que as perguntas são fechadas: “Vou fazendo umas perguntas, ela vai ponderando. Mas também aviso pra ela também que não tem jeito de colocar as ponderações dentro do formulário. Porque a gente também não tem espaço” (Investigadora Yankee, 8 anos de carreira policial, 8 anos na VPI). Apesar disso, a profissional entende a necessidade que a vítima tem de falar sobre o relacionamento.

Alta demanda

As considerações dos profissionais destacaram que o trabalho policial é um trabalho de massa, ou seja, de intenso volume, tal como identificado em Lipsky (2019). A alta demanda exige a seleção dos casos mais importantes para um foco prioritário (CAVALCANTI; LOTTA; PIRES, 2018). A avaliação de risco seria, portanto, direcionadora da atuação policial (KEBBELL, 2019), exatamente porque é um filtro para identificar o que é e o que não é risco. O profissional entende o trabalho policial como um freio aos atos violentos. Contudo, este volume impede uma avaliação de risco detida em todos os casos. A presença de critérios objetivos daria uma maior efetividade ao trabalho, retirando do servidor a tarefa de analisar o risco: “a gente passa a não depender mais dessa análise do servidor. E cada servidor também tem uma análise” (Investigador Charlie, 4 anos de carreira policial, 4 anos na VPI).

Ausente a compreensão sobre a função da ferramenta, foi apurado um sentimento de acúmulo de tarefas entre os policiais, os quais já possuem pouco tempo para os

atendimentos, tendo em vista a quantidade insuficiente de servidores. A consequência, mais uma vez, é a frustração com a atividade. E, assim, diante do volume de trabalho, que chega a trinta, quarenta mulheres por dia na CMM/BH, é impossível determinar por conta própria o risco de cada uma:

Poxa vida... a gente atende aqui às vezes quarenta, trinta mulheres por dia. Em pensar que cada uma vai virar um inquérito policial... nossa... sabe? Como é que eu vou bater o olho? Fala assim... espera aí isso aqui é um “cinco”, isso aqui é “um”, isso aqui é um grau que eu tenho que pá, hoje, né? (Investigador Foxtrot, 41 anos, 3 anos na VPI).

Novamente o tema da alta demanda vem à tona, agora para indicar que não é humanamente possível priorizar tudo. A demanda “gigantesca” de ocorrências e o reduzido quadro de pessoal impedem uma avaliação de risco minuciosa no primeiro atendimento. Há uma frustração dos policiais geradora de ansiedade, os quais sentem-se em um sistema de alta produção: “Hoje ele ali [policial civil] é um robô. Ele atende como se fosse um robô”, referindo-se à alta carga de trabalho e ao ritmo de produção. Então, estabelecer prioridades de atuação é uma forma de gestão interna dos recursos disponíveis (KEBBELL, 2019):

A gente tem que priorizar tudo, mas já que é humanamente impossível, porque são seres humanos, não são máquinas, priorizar nesse sentido, sabe? Pedir prisão preventiva quando está com a tarjinha vermelha, entendeu?” (Delegada Índia, 38 anos, 10 anos na VPI).

Este cenário de acúmulo de atividades, alta demanda e limitação de recursos motiva a discussão a respeito do modo pelo qual é possível falar sobre evidências tanto no campo da segurança pública como no campo de políticas públicas. A execução automatizada das funções, sem interpretação casuística do que se avalia aproxima-se muito do modelo construtivista enunciado por Pinheiro (2020). Neste prisma, as políticas públicas e, de igual forma, o policiamento de avaliação de risco, estariam circunscritos aos apelos de ordem subjetiva dos agentes, considerando a dinamicidade dos acontecimentos da vida social. Para se falar em um modelo racional de políticas públicas, as ações deveriam estar alicerçadas na objetividade, na mensuração quantitativa e na tecnicidade (PINHEIRO, 2020), o que não foi captado nos discursos dos entrevistados.

Ainda nesta direção, sobre o plantão, a Investigadora Yankee explica que a dinâmica é ainda mais acelerada, conforme destaca o excerto a seguir:

Plantão é batidão. E assim... é polícia, é preso o tempo todo. Então não tem condição de você dar atenção assim pra vítima que ela merece mesmo. Mas é frustrante quando a casa está cheia. O PCNET ficou muito tempo instável no Estado, durante um período, não sei se a senhora lembra? Gente, era super frustrante até falar com ela ‘gente, ó... tá demorando, ó gente... se quiser agendar aqui a gente agenda’ e não

sei o que... pra tentar, assim, que elas não fiquem frustradas porque só de estar aqui já é uma luta muito grande, só de sair de casa, gente, pra vir aqui na delegacia, sentar e esperar, já é super frustrante, né, é um aluta muito grande (Investigadora Yankee, 8 anos de carreira policial, 8 anos na VPI).

A alta demanda de atendimentos exige rapidez na conclusão dos trabalhos. Atendimentos aprofundados e longos gerariam uma grande fila de espera. Por isso, são adotados mecanismos para praticidade do trabalho e, com isso, aumento de produtividade. Nota-se, portanto, uma dupla pressão. Por um lado, a cobrança para produtividade e eficiência por parte do Estado. De outro, a demanda popular de efetividade e resolutividade em contextos muito personalizados (LOTTA, 2019; CAVALCANTI; LOTTI; PIRES, 2018).

Em uma medida ou em outra, é o burocrata de nível de rua que define o acesso ao serviço que representa determinada política pública. A interação com os usuários é calibrada pelo próprio profissional da linha de frente (CAVALCANTI; LOTTI; PIRES, 2018), o que parece influir também no modo pelo qual as evidências são produzidas. Apesar da aspiração em adotar um modelo de policiamento baseado em evidências, a carga massiva de atendimentos sem diretrizes objetivas pré-estabelecidas atrai o emprego ainda muito comum da intuição e de suposições da experiência (HEYER, 2022), características do modelo tradicional de policiamento.

O quantitativo insuficiente de servidores potencializa o represamento dos atendimentos:

Se a gente conseguisse atender quinze vítimas ao mesmo tempo, é o céu (...), mas não dá. Então, assim, se tem três, quatro atendendo, com quinze, vinte [em] espera lá fora. Então, cê tem que tentar ser mais objetivo possível. Então, esse relatório ele é um pouco extenso (Investigador Charlie, 4 anos de carreira policial, 4 anos na VPI).

Diferentemente do posicionamento acima, outro ponto de vista é o de que o instrumento de avaliação de risco em si não compromete a duração do atendimento, mas, sim, a necessidade de estabelecer vínculo com a vítima, a tal ponto de deixá-la à vontade para começar a contar o que aconteceu:

Rapidinho. Não me custa não. O que me custa muito é isso que eu te falei. É de chegar, deixar ela (sic) sentar, deixar ela se sentir à vontade, deixar ela começar a me contar o que que aconteceu e isso, às vezes, custa um tempo, né? E muitas vezes a gente vê casos que você pode interromper, que você pode conduzir e casos que não tem como (...). Igual eu atendi hoje, que é essa aqui que está na minha mão [mostra o REDS]. Eh... nunca veio aqui, sabe? E ela sofreu violência num relacionamento dela durante muitos anos. E agora ela veio, né? Como é que eu não vou deixar ela (sic) me falar como foi o relacionamento dela, né? 'Não, não, não quero saber disso não' [imita o policial que interrompe]. Não tem como, né? Então, o formulário não me custa... Nada. Quando saiu eu falei assim: "nossa mais uma coisa pra fazer!", mas agora eu gosto dele (risos) (Investigador Foxtrot, 7 anos de carreira policial, 3 anos na VPI).

Aqui, outra vez fica evidenciado que o contato inicial com a vítima é fundamental para o bom desenvolvimento da avaliação de risco. Respostas confiáveis serão obtidas em ambiente de segurança e de confiança. Assim, se subutilizadas as técnicas de entrevista cognitiva, de comunicação e de habilidades sociais, verificamos a precariedade do *rapport* (BALLARDIN; STEIN; MILNE, 2013).

A maioria dos participantes do *survey* (80% – n=36) indicou que o tempo gasto exclusivamente para o preenchimento do FONAR no REDS é de menos de 20 minutos. O maior dispêndio está no tempo de conclusão do REDS com as demais informações (qualificação dos envolvidos, histórico da ocorrência, apreensão de objetos, veículos, documentos, destinação da ocorrência *etc.*), além do estabelecimento da conexão com a vítima, como já mencionado.

Nota-se que a limitação de recursos humanos é impactada pela alta demanda de trabalho que, por sua vez, gera influência no tempo de atendimento. O tempo de atendimento, por sua vez, impede atendimentos em profundidade, em divergência com os anseios da vítima, de ser ouvida em sua história completa, mesmo que extrapole os limites pertinentes à investigação e à avaliação de risco (LOTTA, 2019). Verifica-se a divergência de expectativas, tal como visto em Rifiotis (2015) e em Frugoli *et al.* (2019).

(Sub)utilização da ferramenta

Sobre a utilidade do FONAR, nos moldes em que aplicado, os profissionais o percebem apenas como um instrumento de coleta de dados, os quais não são utilizados no cotidiano policial. Em sua compreensão, a avaliação de risco ainda é subaproveitada na realidade policial da DEAM/BH, que se deve à falta de conhecimento e de orientação. Entende-se que o resultado do FONAR é “meramente informativo” ou serve a fins estatísticos (SPIVAK *et al.*, 2021).

Para uma dúvida entre os profissionais se os dados FONAR são utilizados por outros órgãos para tomada de decisão e quem é o responsável pela avaliação do risco, o que consolida a constatação de que não há, de fato, avaliação de risco. Outra ideia presente no imaginário dos profissionais é que o FONAR é útil somente em ambientes externos à delegacia, mas não no ambiente policial. Os policiais compreendem que a avaliação de risco é uma forma de mapear o perfil das vítimas e das violências, orientadora de políticas públicas, mas sem qualquer pertinência com o cotidiano policial, diferentemente do que visto em Kebbell (2019), mas de forma aproximada ao que notado por Spivak *et al.* (2021). A não

assimilação da real utilidade da avaliação de risco pode estar relacionada com a dificuldade de alteração da cultura e da gestão da organização policial. Heyer (2022) já apontou para a oposição de resistência a mudanças estruturais e em processos pela polícia, especialmente pela falta de apropriação de uma nova forma de exercício da atividade.

Apesar destas ressalvas, os profissionais percebem que a estrutura do FONAR permite orientar a condução do atendimento. Notou-se que a avaliação de risco é responsável por extrair uma “realidade que às vezes não seria mencionada durante o termo de declarações” (Escrivã November, 11 anos de carreira policial, 4 anos na VPI). O FONAR direciona para determinados fatos que não seriam objeto do atendimento trivial, sem o instrumento de avaliação de risco, já que explora a vida pregressa do casal, a apuração de existência de arma de fogo, internação hospitalar no passado, descumprimento de medida protetiva, ideação suicida, transtorno psiquiátrico, entre outros. Além do mais, o FONAR permite que as vítimas falem sobre assuntos que não falariam durante a oitiva e nota-se uma gravidade maior dos fatos, tanto em termos retrospectivos como em termos prospectivos (SPIVAK *et al.*, 2021).

Tomada de decisão alheia ao FONAR e subjetividade da avaliação de risco

Embora o FONAR seja um instrumento de avaliação de risco estruturado, a ausência de metrificacão gera, na prática, o julgamento profissional não estruturado qualificado mencionado por Spivak *et al.* (2021), isto quando é feita qualquer avaliação concreta de risco. Tal avaliação permanece na ordem da intuição do avaliador e do seu entendimento sobre o tipo de risco.

Por meio do questionário foi possível notar que o profissional da linha de frente desconsidera o FONAR como forma de avaliação de risco, ora por não compreender os fatores de risco, ora por defender que a utilização dos sistemas policiais é mais profícua. Para determinar o risco a que a vítima está submetida, a experiência profissional e a intuição do profissional foram apontadas por 66,7% (n=30) e 33,3% (n=15) dos participantes do *survey*, respectivamente. O medo demonstrado pela vítima ocupou o estrato de 44,4% (n=20).

Esta postura aproxima-se da visão convencional da VPI anunciada por Gill, Campbell e Ballucci (2021), na medida em que alguns policiais se limitaram a relacionar os dados do fato noticiado com providências investigativas. Em termos gerais, percebeu-se que não havia uma distinção entre providências investigativas e providências de avaliação e

gestão do risco. As atividades de avaliação e gestão do risco ficavam em segundo plano, quando eram adotadas.

Nota-se, portanto, a influência de elementos externos ao FONAR para mensuração do nível de risco pelos policiais, os quais orbitam a subjetividade, tanto do profissional (experiência e intuição) quanto da vítima (medo). A ferramenta, em si, gerou um menor retorno, eis que, a “soma de respostas positivas no FONAR” foi selecionada por 20 participantes (44,4%). A opção “escala de mensuração de risco” foi escolhida por 16 dos 45 participantes (35,6%). O item “soma de respostas positivas no FONAR”, inclusive, teve o mesmo número de escolha que a opção “demonstração de medo por parte da vítima”.

Com este direcionamento, a avaliação do risco aparenta ser um processo fruto da experiência do policial, o qual distingue aquilo que é grave do que é leve com sua lente individual:

É... tecnicamente, eu não sei. É porque é assim.... não vou dizer que é *feeling*, né? Porque *feeling* é um negócio meio complicado e a gente acaba trabalhando com uma questão mais técnica, até científica, né? (...) [os casos leves são aqueles que contém] “só assim, injúrias, com ameaças do tipo ‘você é uma vagabunda’, não sei o que lá e tal tal tal. E não avançava muito, sabe? Tipo assim, ‘cê vai ver, vou acabar com a sua vida’. Algumas coisas nesse sentido, eu não entendia como algo grave, então deixava como leve, sabe? Os médios ali quanto já talvez dentre essas ameaças, essas injúrias, já tinha algum nível de agressão física, né? E os graves, né, os que tinham agressão física e vários termos formulados de risco. Ou o cara tá numa situação totalmente de vulnerabilidade emocional, né? E agrediu a mulher, talvez foi até impedido até de concluir o feminicídio por terceiros, as pessoas vieram ali ajudar. Enfim, dentro da minha percepção é nesse nível, sabe? Tecnicamente falando eu sei que tem uns termos científicos, mas eu não vou saber definir. Mas na minha prática, era mais ou menos nesse sentido assim, eu separava mais nesse nível (Investigador Charlie, 4 anos de carreira policial, 4 na VPI).

A avaliação do risco desempenhada na DEAM/BH é pessoal, sem influência de diretrizes quanto ao nível do risco. Notou-se uma subjetividade na detecção do risco e que a análise do risco é feita de forma casuística, de acordo com cada caso, mas sem parâmetros uniformes. Na ausência de um modelo de mensuração do risco, o policial acaba se valendo de sua experiência prática e a avaliação de risco torna-se intuitiva, conforme pode ser observado no excerto a seguir:

Eu me valho só da minha experiência prática. Mas acho que seria muito interessante podermos quantificar. Eu sei que outros Estados quantificam, mas também quantificam da maneira que eles entendem. Porque não veio pra gente um direcionamento nesse sentido, né? Quanto vale (Delegada Echo, 38 anos, 2 anos na VPI).

A presença de algumas falas e circunstâncias chamam a atenção do policial e eles dão uma credibilidade maior para o risco. Não há clareza no processo de avaliação de risco,

uma forma de distinguir o risco de cada caso, apenas uma ideia do que se apresenta como mais perigoso. Há uma impressão sobre o nível de risco a partir do histórico da ocorrência, o que está relacionado com a experiência do profissional.

A gente vê pela história que a vítima conta no histórico, né? Que a gente transfere pro boletim de ocorrência, a gente consegue perceber se tá um caso grave, se é um caso mais leve e tal, mas no formulário, em si, fazendo as perguntinhas ali, não (Escrivão Delta, 15 anos de carreira policial, 14 anos na VPI).

A pluralidade experiencial do profissional resulta em diversidade de entendimentos sobre o risco, circunstância que foi citada pela Investigadora Yankee:

Porque às vezes eu atendo. A senhora atende. A Sierra atende. E depois a mulher vem de novo, mas não vem comigo. Não vem com você. Não vem com a [nome suprimido]. Eu não sei o caso dela. E o atendimento, ele precisa ser, ele precisa, ele não pode ser 'tocado', mas ele precisa ser rápido. Então tem que atender outras mulheres, né? Então, assim, você ter um... não sei, sabe? Uma forma de identificar (...) (Investigadora Yankee, 8 anos de carreira policial, 8 anos na VPI).

A diversidade de entendimento, por sua vez, acarreta em insegurança, a qual advém da ausência de escala de pontuação prevista na sistemática de avaliação de risco do FONAR, o que impede a avaliação do risco com critérios objetivos. Alguns entrevistados demonstraram conhecimento de quais fatores de risco têm maior destaque na literatura, tais como presença de arma de fogo, diferença de idade entre as partes, violência contra animais, mas esse conhecimento não é generalizado e não existe um direcionamento sobre a pontuação que se deva atribuir a cada resposta. Essa conclusão confronta o princípio básico deste tipo de policiamento, já que a pontuação do instrumento é inerente à sistemática de avaliação do risco (GRAHAM *et al.*, 2021), assim como a delimitação em níveis diferentes de risco (KEBBELL, 2019).

Apesar da ciência de que o risco é computado pela soma de respostas positivas, não há uma indicação de qual parâmetro diferencia um risco do outro. O policial percebe que o nível é baixo quando o FORNAR tem pouco preenchimento positivo, fato que evidencia a superficialidade da avaliação de risco no modelo do FONAR (GRAHAM *et al.*, 2021).

Então, você vê que o formulário fica limpinho, né? Você não marca quase nada, além do histórico, que cê já conversou com ela. Sabe que ele não, ele não usa droga, ele não, não é alcoólatra, ele não tem histórico de violência, principalmente com outras pessoas, né? Um cara, por exemplo, que briga na rua, briga até com o cachorro, como tem como com o animal que tem no formulário. Então, eu acho que o formulário ajuda bastante a identificar esse grau de risco. Isso combinado com, obviamente, com a conversa que você tem. Entendeu? (Investigador Foxtrot, 7 anos de carreira policial, 3 anos na VPI).

Esse posicionamento reforça a subjetividade na compreensão do policial sobre o que se considera situação de risco ou não. O desconhecimento sobre a estrutura da avaliação de risco, o procedimento e suas possibilidades no mundo real geram um afastamento do profissional da segurança pública com a potencialidade da ferramenta para enfrentamento dos crimes de gênero. Para Kebbell (2019), a escala de julgamento funciona como uma âncora e é elemento indicador dos critérios para cada pontuação pelo policial.

Outros elementos indicativos do risco para os profissionais, extraídos do questionário, foram: existência de arma de fogo (82,2% – n=37), descumprimento de medida protetiva de urgência (71,1% – n=32), presença de atos persecutórios (68,9% – n=31), anotações contidas na Folha de Antecedentes Criminais do agressor (66,7% – n=30).

Não obstante as limitações advindas da precariedade do perfil do profissional, os participantes do *survey* concordaram que a avaliação de risco é pertinente à atividade policial, pois tem relação com a atuação para prevenção de novos atos de violência (73,3% – n=33). Outra parcela, 35,6% (n=16) assentiu que é atividade pertinente à atuação policial e que demanda treinamento específico. Contrariando os participantes das entrevistas, participantes do *survey* (28,9% – n=13) destacaram que a avaliação de risco é atividade que permite atuar com objetividade e oferece transparência na tomada de decisão.

Nenhum participante concordou que a avaliação de risco é atividade desnecessária, pois a experiência policial oferece maiores resultados. Apesar de a experiência profissional ter sido apontada por 30 participantes na Questão 10 como parâmetro para avaliação do risco, os profissionais não consideram esta atividade como desnecessária. Além disso, as entrevistas destacaram que ainda se utiliza muito a bagagem experiencial do profissional para avaliação de risco.

Contudo, foram apontadas, ainda, limitações a uma intervenção qualificada, como o *déficit* de profissionais e a desconsideração do instrumento de avaliação de risco na tomada de decisão:

Algumas situações, se tivéssemos mais profissionais, já poderíamos partir mesmo até pros pedidos, requerimentos de prisões. Poderiam ser realizados, se tivéssemos mais profissionais, né? Pautando no formulário de avaliação de risco e provas que a gente consegue juntar aqui facilmente através dos nossos sistemas, né? (Delegada Echo, 3 anos de carreira, 2 anos na VPI).

(...) eu pessoalmente consigo perceber que existem delegadas, inclusive, que instauram procedimentos de acordo com a avaliação de risco também, mas não vejo todas fazendo isso. E que eu acho isso muito bacana porque me diz que aquela delegada leu ali aquela situação, se preocupou, viu que tem um risco, viu que tem um crime que é incondicionado e vai tomar providências por isso (Técnica Sierra, 9 anos de carreira, 4 anos na VPI).

A execução do primeiro atendimento da vítima é orientada pelas diretrizes policiais já estabelecidas, sem nenhuma interferência das respostas da avaliação de risco, como confirmado pelo Escrivão Delta: “Eu não uso o formulário de avaliação de risco para poder tomar as decisões que eu preciso naquele momento ali de fato”. Com este ponto de vista, reforça-se que a experiência é elemento que sobressai ao uso da avaliação de risco (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021). Para o Escrivão Tango, que já possui 15 anos de carreira policial, contra apenas dois de existência formal do FONAR, a folha de antecedentes criminais, a existência de arma de fogo, a presença de agressões violentas e a narrativa da vítima já são suficientes para compreensão da gravidade ou não do caso.

Notou-se que é comum o desprezo pelas informações obtidas com o FONAR para a tomada de decisão do profissional da linha de frente, de forma contrária ao que verificado por López-Ossorio; González-Álvarez; Andrés-Pueyo (2016), López-Ossorio *et al.* (2019) e Turner; Brown; Medina (2021) ao analisarem os casos de VPI e a utilização de instrumento de avaliação de risco. Já na análise conduzida Spivak *et al.* (2021), em que o foco era a visão dos policiais, estes indicaram que o uso do instrumento de avaliação de risco não influenciou a forma como eles responderam ao caso de violência familiar. A avaliação de risco seria algo a parte, o que também se aproxima dos achados desta pesquisa, em consonância, igualmente, com o que Heyer (2022) concluiu a respeito da manutenção da tradicionalidade nas forças de segurança pública.

Estratégias de gestão do risco adotadas pelos profissionais

No que se referem às estratégias para gestão do risco, assim como visto em Garcia-Vergara *et al.* (2022) e em Turner, Brown e Medina (2021), o extrato de procedimentos policiais instaurados e os boletins de ocorrência pretéritos são notados pelos profissionais como mecanismos complementares à avaliação do risco. O cruzamento das informações do FONAR com os dados policiais registrados contribui para a avaliação de risco, mesmo que não relacionados à violência de gênero, tais como extratos de procedimentos no sistema e de boletins de ocorrência. Esses elementos externos à vítima não são afetados pela subjetividade do medo que ela traz em seu discurso e que, em tese, poderiam influenciar a avaliação de risco (KEBBELL, 2019; TURNER; BROWN; MEDINA, 2019).

Os servidores que atuam no plantão são aqueles que têm contato imediato com a vítima e percebem o estado emocional e o nível de apreensão da mulher. As delegadas

responsáveis pelo primeiro atendimento demonstram mais proximidade com a avaliação de risco, enquanto as delegadas do expediente, responsáveis pela continuidade das investigações, despacham no “automático”, sem se deter à avaliação de risco. Neste processo de transição do plantão para o expediente, os casos graves acabam se misturando com outros de gravidade inferior e entram “num limbo de várias coisas” (Investigador Charlie, 37 anos, 4 anos de VPI).

Há a compreensão de que casos graves de risco merecem atenção especial, com o intuito de evitar o feminicídio, razão pela qual deveriam ser objeto de uma força tarefa, com o intuito de garantir maior celeridade na tramitação e intervenção rápida:

Ah... o risco dessa mulher é altíssimo, eu não colocaria no meio do ‘bolo de processos’ que vão se tornar inquérito. É porque... não que um caso tem que ser prioritário em relação a outro, mas casos graves merecem especial atenção. Então, se o caso dela é muito grave, merece uma especial atenção porque ela é uma potencial vítima de feminicídio. E é isso que eu não quero que aconteça. Que eu tenha uma vítima de feminicídio (Delegada Echo, 38 anos, 2 anos na VPI).

A interação racional entre as equipes do plantão e do expediente permitiria um melhor desempenho das atividades policiais e a priorização dos casos de risco elevado. Houve indicação de que essa interação, atualmente, ainda é muito precária. A interação seria realizada com códigos específicos de comunicação, como a indicação em etiqueta de que o caso é urgente ou um espaço próprio no escaninho para os casos urgentes. O bloco de urgente ou a tarjeta vermelha indicando o risco também seriam elementos visuais que facilitariam a comunicação entre os dois setores da DEAM/BH. Com isso, haveria uma gestão operacional do risco com protocolos bem estabelecidos, tanto do atendimento inicial das vítimas como da gestão do acervo de procedimentos policiais. Mas, ainda, assim, com o padrão atual, seria uma análise subjetiva.

Este achado conflui com o que fora encontrado na análise dos dados documentais a respeito dos FONAR preenchidos por vítimas do feminicídio antes do evento fatal. Segundo apurado, o tempo decorrido do último episódio de violência é um importante preditor de risco. O risco é aumentado proporcionalmente à maior proximidade como último evento violento (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021). Dessa forma, a dispersão de informação entre plantão e expediente, ou seja, investigação inicial e investigação de seguimento, influencia nas ações de prevenção do feminicídio ou na adoção de medidas céleres e assertivas para evitar o agravamento da violência. Houve duas situações em que a distância temporal entre o último registro policial e o feminicídio foi de um (Vítima 4) e dois (Vítima 2) dias depois do último FONAR. Aqui, há ainda que se considerar a influência da subnotificação,

considerando o feminicídio ocorrido 545 dias após o último FONAR, mas com intervalo de 36 dias do último REDS (Vítima 3).

No Quadro 1 é possível verificar uma síntese sobre a categoria (in)compreensões do profissional, com verbalizações características de cada código analisado.

Quadro 1 – Resultado da análise de conteúdo da categoria (In)compreensões do profissional

Categoria	Código	Verbalização
(In)compreensões do profissional	Perfil do profissional	“Mas então eu acho que é uma falta de perfil [do profissional]. E não falta de palestra porque, por exemplo, existem cursos EADs hoje e atualizados, inclusive, né, sobre o assunto, sobre a importância do formulário que eu acho que é falta de perfil mesmo. Uma falta de sensibilidade até, né?” (Técnica Sierra, 9 anos de carreira, 4 anos na VPI).
	Início da implementação do FONAR	“Então, quando veio o formulário pra preencher lá na delegacia, quando a gente não sabia quem ia preencher, já ficou todo mundo querendo: ‘não, passa pro outro’! Investigador quer que o escrivão faz, escrivão quer que o investigador faz. Pra gente não ter é... mais uma coisa pra elaborar” (Escrivã November, 11 anos de carreira policial, 7 anos na VPI).
	(Sub) utilização da ferramenta	Eu acho que essa ferramenta ela é subaproveitada, né? Eu acho que nós aqui que estamos, né? (...) dentro da segurança pública, eu não vejo hoje uma utilidade, não vejo uma atividade concreta mas pela falta de conhecimento, falta de orientação, né? (Delegada Quebec, 10 anos de carreira policial, 7 anos na VPI).
	Alta demanda	“Porque realmente a demanda é maior, entra na outra situação, que seria ter um número maior de servidores, na minha opinião. Porque a demanda ela ultrapassa o limite do número de servidores. A delegacia de mulheres tem uma demanda extremamente alta. A matéria pode ser considerada simples, comparando com outras matérias do ponto de vista jurídico e tal. (...) Só que o volume é enorme, é absurdo, então cê não consegue trabalhar. Então, às vezes, tem coisa que cê não consegue ver pra saber se é urgente ou não, cê não consegue nem sequer analisar. Então ter um maior número de servidores também acho que ajudaria bastante” Investigador Charlie, 4 anos de carreira policial, 4 anos na VPI).
	Subjetividade da avaliação do risco	“Por experiência, independente do formulário, a gente consegue determinar isso. Porque a gente vê a folha de antecedentes criminais do autor, a gente eh percebe a situação assim... o que a vítima verbaliza, independente do formulário, dá pra ter uma noção assim do risco, do real risco que ela que ela tem, se há arma apreendida, se ela diz que o autor possui arma de fogo, se ele já atacou ela de alguma forma mais violenta, se é contumaz, se é casos recorrentes (sic) de violência doméstica. A gente consegue ter essa noção, né? Que é assim: dos quinze anos [de carreira], o formulário deve ter uns dois” (Escrivão Tango, 15 anos de carreira policial, 15 anos na VPI).
	Tomada de decisão alheia ao FONAR	“Enfim, ou às vezes tem coisa, por exemplo, que às vezes não seria um formulário de avaliação de risco, mas tipo, conforme dados da própria polícia. Já tem quantos boletins de ocorrência... Eh qual que é o tipo de crime que está sendo que está sendo informado no REDS? Enfim, já tem medida protetiva ou não, já foi agredida fisicamente ou não outras vezes? Acho que isso talvez pudesse contribuir nessa avaliação de risco. Isso seria além do formulário. Além do formulário. Se ainda pudesse ser puxado esse tipo de informação” (Investigador Bravo, 7 anos de carreira, 7 anos na VPI).

	Estratégias de gestão do risco	“Ah... [se] o risco dessa mulher é altíssimo, eu não colocaria no meio do ‘bolo de processos’ que vão se tornar inquérito. É porque... não que um caso tem que ser prioritário em relação a outro, mas casos graves merecem especial atenção. Então, se o caso dela é muito grave, merece uma especial atenção porque ela é uma potencial vítima de feminicídio. E é isso que eu não quero que aconteça. Que eu tenha uma vítima de feminicídio” (Delegada Echo, 3 anos de carreira policial, 2 anos na VPI).
--	--------------------------------	---

Fonte: elaborado pela autora (2023)

Por meio do Quadro 1 é possível extrair, portanto, algumas considerações a respeito das compreensões e incompreensões do policial civil que executa o atendimento imediato às mulheres em situação de violência doméstica na DEAM/BH. Em primeiro lugar, o perfil profissional aderente à matéria se mostrou superior ao gênero ou ao tempo de carreira do policial civil ou servidor administrativo. Houve, por outro lado, uma resistência inicial e uma disputa entre carreiras no momento da implementação do FONAR nas atividades policiais, o que foi dirimido com o tempo e com a familiarização com a nova ferramenta de trabalho. Contudo, os profissionais da linha de frente salientaram sobre a baixa utilização prática da avaliação de risco em seu cotidiano, apesar do preenchimento obrigatório do FONAR.

Em outra perspectiva, a alta demanda e o *déficit* de servidores são elementos que turvam a visibilidade do risco de cada vítima atendida, comprometendo a efetividade da política pública. Ausente uma escala norteadora do risco, os policiais são compelidos a utilizar os saberes experienciais e a sensibilidade a respeito do que se considera ou não situação de risco. Além disso, o histórico da ocorrência, a existência de registros policiais pretéritos ou arma de fogo são circunstâncias que reforçam, para o profissional da linha de frente, o risco elevado.

É neste momento, então, que o burocrata de nível de rua da DEAM/BH adota posturas e toma decisões pautadas em outros fatores que não as respostas do FONAR, propriamente. Em termos de gestão do risco, aparentemente, não há uma conduta preestabelecida e consolidada em diretrizes oficiais. Não há, portanto, uma padronização da gestão contingencial do risco. Este fator, aliado ao volume intenso de atendimentos, colabora para a nebulosidade da avaliação do risco e da invisibilidade de situações críticas de agravamento da violência ou repetição da violência contra a mulher nas relações com parceiro íntimo.

4.3 (In)adequações do FONAR

Na categoria (In)adequações do FONAR, foram extraídos os seguintes códigos: ferramenta em si, fácil acesso à arma de fogo, álcool e drogas, violência sexual, vítimas recorrentes, violência familiar e ausência de metrificação. A análise pressupõe a ferramenta em si e seu percurso operacional na prática policial cotidiana, com a indicação das limitações e de tópicos problemáticos do FONAR.

Ferramenta em si

Adentrando no tópico sobre a usabilidade do FONAR em si, verificamos que 40% (n=18) dos profissionais da linha de frente da DEAM/BH consideram o instrumento extremamente fácil de usar. Já 51,1% (n=23) julgam que o FONAR é fácil de usar. A parcela de 6,7% (n=3) dos respondentes manifestou neutralidade em relação à usabilidade do FONAR e apenas 2,2% (n=1) entenderam que a usabilidade do FONAR é difícil. Nenhum participante indicou que a usabilidade do FONAR no REDS é extremamente difícil. Assim, 91,1% dos participantes do *survey* entendem ser o FONAR uma ferramenta extremamente fácil ou fácil de usar, o que também foi notado ao longo das entrevistas.

Em relação à ferramenta em si, observou-se que a disposição do FONAR é palatável ao usuário da ferramenta, pois traz elementos suficientes divididos em seções e com ordem coerente. O preenchimento é intuitivo, sem qualquer dificuldade. A presença de questões objetivas favorece a aplicação em cenário policial: “eu acho interessante ser questões de marcar xis”. (Delegada Echo, 38 anos, 2 anos na VPI). De um modo geral, não há crítica quanto ao tamanho do FONAR, o que não traz prejuízos ao desempenho do atendimento em termos de tempo. De acordo com a avaliação da Escrivã November, o FONAR é intuitivo, fácil e rápido de preencher. Apresenta uma agradabilidade para o usuário da ferramenta, pois não é demorado, não é cansativo e as perguntas são rápidas e objetivas.

Contudo, por menos invasivo em relação à duração do preenchimento, a avaliação de risco exige um tempo maior do atendimento, que não é causado propriamente pelo tamanho do instrumento, mas pela necessidade da vítima de explicar e de justificar suas respostas, como já mencionado no tópico anterior, bem como pelas implicações pertinentes ao *rapport* (LEE; KIM, 2020; COLLINS; CARTHY, 2019). A vítima demonstra a necessidade de falar sobre a violência em termos que extrapolam as necessidades policiais.

Toma um tempo maior. Não tem jeito. Eu fazer um REDS sem uma avaliação de risco é uma coisa. Fazer um REDS com avaliação de risco... sem avaliação de risco, dependendo, se a mulher estiver mais tranquila, em vinte minutos a gente acaba fazendo. Às vezes com avaliação de risco, às vezes demora mais um tempo. Uns trinta, quarenta minutos porque ela vai querer explicar todas as perguntas que ela está respondendo e o porquê. Porque ela ainda sente a necessidade de se explicar. A mulher ela é vítima, mas ela sente a necessidade de se explicar e de falar que ela não está errada e de comprovar que ela não está errada o tempo todo (Investigadora Yankee, 8 anos de carreira policial, 8 anos de VPI).

Para a Delegada Quebec, o tempo necessário para o preenchimento do FONAR não atrapalha o funcionamento da delegacia, em uma análise do custo-benefício da política pública. Para os profissionais, o preenchimento não é demorado, apesar da quantidade de perguntas. Outros campos de preenchimento do REDS são mais demorados, como a inserção do endereço, localização do Código de Endereçamento Postal (CEP) e a oitiva em si, por exemplo. Para o policial, o FONAR é ferramenta que auxilia na avaliação do risco, mas de forma associada à conversa que ele tem com a vítima, anterior ao início do preenchimento do FONAR. Isto evidencia ser, para além de um ato meramente formal, um ato que aumenta a coleta de elementos informativos e, portanto, impacta na qualidade da investigação (COLLINS; CARTHY, 2019), apesar de os policiais não atingirem essa compreensão. De forma, isolada, sem essa entrevista prévia sobre os fatos e sobre o relacionamento, o FONAR não teria dados tão bons.

A inserção do FONAR no REDS apresentou vantagens em relação ao documento no PCNET, eis que o acesso fica disponível para todas as forças de segurança pública e permite um gerenciamento mais amplo do risco. A Delegada Índia considerou a implantação do FONAR no REDS algo “fantástico”, pois toda a rede de enfrentamento pode ter acesso a ele. Ao mesmo tempo, a ampla acessibilidade do REDS gera uma sensação de insegurança de informações sensíveis e que deveriam ser sigilosas. A policial considera o PCNET uma plataforma mais restrita. Em se tratando da plataforma operacional do FONAR em Minas Gerais, nota-se um avanço em relação ao modelo inglês objeto de estudo de Spivak *et al.* (2021), cujo preenchimento se dava manualmente para, depois, ser lançado em um dispositivo de informática.

Existe uma preferência do preenchimento do FONAR no REDS, comparado ao preenchimento no PCNET. Para a Técnica Sierra, o benefício é que, no REDS, não é possível concluir o boletim de ocorrência sem o FONAR, circunstância que força o profissional a realizar a avaliação de risco, apesar de haver formas de burlar o sistema. Neste ponto, se o profissional não tiver internalizado a função do instrumento de avaliação de risco, ele pode

coletar informações por coletar, simplesmente para permitir o fechamento do REDS. É a crença no trabalho de avaliação de risco defendida por Kebbell (2019).

Sob outro aspecto, no REDS, o preenchimento é mais facilitado e a diagramação do documento não ocupa muitas folhas, fato que facilita a impressão para juntada no procedimento e/ou compartilhamento com outros órgãos. É o que destaca o trecho a seguir:

E o fato de ele ser inserido no REDS, facilitou muito, ficou melhor. No REDS fica menorzinho. Também aquela letra do PCNET... aquele trem gastava quarenta páginas pra imprimir um formulário. Nossa... ele gasta tantas páginas! São basicamente as mesmas perguntas (Escrivã November, 11 anos de carreira policial, 7 anos na VPI).

Estes tópicos estão diretamente ligados à usabilidade da ferramenta, assim como a linguagem. Além do tamanho do instrumento, do formato, plataforma de preenchimento, formato e ordem das perguntas, a linguagem também foi objeto de discussão entre os entrevistados do *survey*. Destes participantes, 88,8% (n = 40) concordaram que a linguagem do FONAR é compreensível ou extremamente compreensível. Nas entrevistas, observou-se que os participantes consideraram a redação do FONAR clara, o que facilita o atendimento e, por conseguinte, o uso prático da ferramenta, tal como visto em Graham *et. al.* (2021) e Spivak *et al.* (2021).

Durante a entrevista com a Técnica Sierra e com a Investigadora Yankee, ao final do expediente e escurecendo, houve queda de energia elétrica que durou quase duas horas. Naquele momento, a última vítima da CMM/BH estava sendo atendida e precisou ser encaminhada para a DEPAM. Esta circunstância fez acender o foco sobre a análise da operabilidade do instrumento de avaliação de risco inserido em uma plataforma *online* de preenchimento. A indisponibilidade de energia elétrica, da internet ou do sistema SIDS/REDS impacta na realização da avaliação de risco em razão da inoperabilidade do instrumento, sem alternativa institucional para a situação.

Isto porque diante da ausência de sistema, internet ou energia, não é feito o preenchimento do FONAR, somente realizado o essencial para o atendimento da vítima. Nos casos de instabilidade do sistema ou de queda da internet ou da energia, o preenchimento do FONAR teria que ser feito fora do sistema, com atendimento qualificado, de acordo com a Delegada Lima, mas não há uma diretriz expressa nesse sentido, conforme dito pela Técnica Sierra e pela Investigadora Yankee. Além disso, o sistema não permite a reabertura do REDS para lançamento posterior do FONAR.

Fácil acesso à arma de fogo

No que se refere ao questionamento sobre arma de fogo, verificou-se que a presença do adjetivo “fácil” traz consigo a possibilidade de interpretações variadas e subjetivas sobre o que se considera um acesso facilitado à armamento. A pergunta sobre a arma de fogo tem relação com o medo que a vítima sente em relação ao agressor e pode ser influenciada a responder positivamente em decorrência desse temor (KEBBELL, 2019; TURNER; BROWN; MEDINA, 2019). É o que é possível observar no excerto a seguir:

E eu acho que muitos no medo... às vezes ela nunca viu ele com arma, nunca viu. Mas no medo ela fala que tem. Talvez, assim, né? Vai aqui, né? ‘Vai que ele vai me dar um tiro na cara? Então, vai que... eu vou colocar que tem, mas, assim, no medo, né? Eu não vou pagar pra ver. Vou colocar porque a polícia vai lá e vai descobrir essa arma se pegar’ [vítima]. Se tiver, né? E quase sempre não tem, né? (Investigador Charlie, 4 anos de carreira policial, 4 na VPI).

Para o policial, as respostas que se pautam na subjetividade do medo geram mandados de busca e apreensão desnecessários. Desse modo, o medo das vítimas interfere nas respostas, pois, no julgamento dos entrevistados, elas optam por uma cautela excessiva para não receber proteção ineficiente. Com isso, o que o policial entende é que a questão do fácil acesso a arma de fogo “acaba caindo numa vala” comum (Investigador Foxtrot, 7 anos de carreira policial, 3 anos na VPI). Nota-se, neste ponto, a possibilidade de aumento de falsos positivos (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019).

Para Turner; Brown; Medina (2021), os casos de falsos positivos podem significar ou uma avaliação errônea do nível do risco ou o sucesso da intervenção policial após a avaliação do risco (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021). Neste sentido, a subprevisão e a superprevisão de casos de alto risco devem ser consideradas, a fim de buscar um equilíbrio aceitável para evitar falsos positivos e falsos negativos (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). Até porque o custo e o formato da intervenção com a vítima são elementos definidores do modelo da avaliação de risco.

Graham *et al.* (2021) perceberam que intervenções breves e de baixo custo nos casos de risco alto demandam uma alta sensibilidade e uma baixa especificidade do instrumento, pois é importante identificar o maior número de pessoas em estado grave de risco, mesmo que signifique na indicação de falsos positivos. Por outro lado, intervenções longas e com alto custo exigem maior atenção no quesito especificidade e menor preocupação no que se refere à sensibilidade (GRAHAM *et al.*, 2021). No cenário da avaliação de risco de violência por parceiro íntimo ou feminicídio, a sensibilidade relaciona-se com a capacidade

preditiva de confirmar indivíduos avaliados como em situação de risco e que, de fato, o risco ocorre. Por outro lado, a especificidade diz respeito à classificação adequada de indivíduos rotulados como não agressores (GRAHAM *et. al.*, 2021).

De um modo geral, nota-se que os falsos positivos prejudicam a assistência às vítimas verdadeiramente em situação de alto risco, diante da limitação de recursos, ao passo que os falsos negativos impactam na detecção dos casos de alto risco e, por consequência, na prevenção (GARCIA-VERGARA, 2022). Por isso, na compreensão dos entrevistados, essa facilidade de acesso à arma de fogo deveria estar vinculada expressamente às situações de atividade policial por parte do agressor ou à pessoa ligada ao crime:

O fácil acesso a arma de fogo eu acho que acaba caindo numa vala eh... se ligado a alguma atividade policial, né? Se se ele é ligado ou ligado a alguém, 'lá no meu irmão é policial e ele já falou', vou muito por esse lado. E também se a pessoa tem algum histórico criminal, né? Ela sabe que ele é um cara que ah... ele é bandido, então ele realmente, realmente, ele tem fácil acesso aonde se ele quiser uma arma de fogo ele consegue fácil, né? Então entra um aspecto muito subjetivo aí da classificação da vítima né? Eu acho que e às vezes, na minha opinião, de policial, eu prefiro pecar as vezes pelo excesso, né? Se ela está me indicando que ele tem um fácil acesso a arma de fogo eu vou falar que ele tem fácil acesso (Investigador Foxtrot, 7 anos de carreira policial, 3 anos na VPI).

Segundo a visão da Técnica Sierra, a forma como essa pergunta é feita é enrijecida. Poderia ser uma pergunta sobre se o agressor possui envolvimento com o crime ou se é profissional da segurança pública. Dessa forma, haveria uma maior objetividade nas respostas, já que “todo mundo tem fácil acesso” à arma de fogo.

Álcool e drogas

Ao longo das entrevistas, percebeu-se que a pergunta sobre o uso abusivo de álcool e drogas tem respostas quase sempre positivas, pois é informação presente em quase todas as ocorrências. Por isso, entende-se pela necessidade de especificação sobre a concomitância do uso abusivo de álcool ou drogas e a violência sofrida, tal como percebido em Spivak *et al.* (2021). No trecho a seguir, observamos que o entrevistado reforça a importância de se examinar o uso abusivo de álcool e drogas no marco temporal da violência:

Eh... eu acho que ela deveria ser mais bem especificada, né? (...) Se há relação entre o uso de drogas e álcool e a violência que [o agressor] cometeu contra ela (...) E isso acho que é patente pra qualquer pessoa que mexe com violência doméstica, que é intimamente ligado, né? O uso abusivo de álcool e drogas e a violência doméstica, né? Então eu acho que essa pergunta aqui poderia ser tipo de alguma forma: 'você acha que se há violência lá... é quando ele está alcoolizado?' Entendeu? (Investigador Foxtrot, 7 anos de carreira policial, 3 anos na VPI).

Para o policial, compreender se o uso abusivo de álcool ou drogas foi determinante para a prática da violência é essencial. Por isso a necessidade de que a pergunta seja específica para compreender se a violência ocorreu sob efeito de álcool ou drogas ou em decorrência do uso abusivo de tais substâncias (SPIVAK *et al.*, 2021).

Violência sexual

No campo das inadequações do FONAR, observou-se que a questão “o(a) agressor(a) já obrigou você a ter relações sexuais ou a praticar atos sexuais contra sua vontade” é motivo de constrangimento bilateral. Primeiro porque os profissionais da linha de frente têm dificuldade de abordar este assunto, principalmente os do sexo masculino e, segundo, porque as vítimas geralmente precisam ser esclarecidas sobre os significados que se pretende extrair com a pergunta. Aqui, verifica-se a necessidade de utilização dos mecanismos de interação indicados em Lotta (2014), tais como demarcação de moldura, mudança de moldura, tradução de linguagem. Mesmo com essa resistência que vem das vítimas, mas também dos policiais, estas perguntas mais íntimas são feitas, para não “perder prova” ou “pra não perder informação importante sobre o fato” (COLLINS; CARTHY, 2019):

Eu tento ser o mais profissional possível, [não] demonstrar nenhum tipo de reação, nem espanto, nem nada... nenhum tipo de emoção, né? Na hora que você estiver fazendo o atendimento, mesmo porque pra mim também é estressante fazer esse tipo de pergunta pras vítimas. E eu posso, eu fico até com medo de ser confundido de alguma forma (Escrivão Delta, 15 anos de carreira, 14 anos na VPI).

Apesar do consenso de que a linguagem do FONAR é amigável, a Escrivã November a considera uma questão “um pouco esquisita” e o Investigador Foxtrot a considera “mal formulada”. De acordo com ela, as vítimas possuem uma visão muito diversa sobre o que se considera violência sexual. Existe uma pluralidade de respostas que advém de percepções diferentes, o que deixa a resposta amplamente subjetiva. Em sua compreensão, essa resposta abrange situações em que a vítima teria sido forçada a manter relações sexuais no sentido jurídico, ou seja, com violência ou grave ameaça. Mera falta de desejo, indisposição ou qualquer outra justificativa de recusa não poderiam ser incluídas como resposta positiva neste item, em sua compreensão. Os trechos a seguir trazem à tona esta discussão:

O que que a mulher considera como violência sexual e até que ponto aquilo foi: ‘ah... eu estava com dor de cabeça eu não queria fazer e fiz’ ou ‘ele me obrigou a fazer’. Então essa linha pra algumas mulheres eu ainda sinto assim:
- ‘já foi obrigada a ter relação?’ [policial]

- ‘ah, já teve um dia que eu não estava muito afim, mas...’ [vítima]

Não... eu dou. Porque eu acho um estupro um crime muito pesado pra mim. Então eu explico. Não é sendo machista. É porque às vezes eh... como eu até brinquei com os meninos: ‘gente, então nós vamos prender todos os homens de Belo Horizonte’ (...) Não é bem assim. Cê vai pela harmonia do casal, cê vai pelas necessidades fisiológica realmente do homem e do que você quer, porque se você não quer mesmo, os dias que você não quer mesmo, não tenha! Isso aí realmente eu acho que a mulher tem que ter a decisão (Escrivã November, 11 anos de carreira policial, 4 anos na VPI).

Muitas mulheres não entendem isso. Elas acham, por exemplo, se eu tive uma relação sexual não consentida com meu companheiro, fui vítima de violência sexual. E aí ele fala ‘sim’. Só que aí o policial, o servidor, precisa intervir: ‘olha, não é toda forma’. Por exemplo, muitas acham, ‘ah, eu não tava a fim de ter relacionamento, aí ele ficou insistindo, eu acabei cedendo’. Não é isso. Essa pergunta aqui é muito específica (Delegada India, 18 anos de carreira policial, 10 anos na VPI).

Verificou-se que os policiais têm a ideia de que esta pergunta é subjetiva e afasta a objetividade esperada na resposta. Cada vítima avalia de uma forma diferente relações sexuais não desejadas, apesar de inexistir violência ou grave ameaça que configuram o estupro. A depender como o profissional aborda e formula esta questão, as perguntas podem gerar uma avaliação “rasa”, ou seja, o enviesamento da avaliação de risco, caso ausente o esclarecimento necessário. Além disso, notou-se que há mulheres que não se sentem à vontade para responder esta pergunta de caráter sexual. Após informar que o termo “obrigar” difere do mero “ceder” a relações ou práticas sexuais, as vítimas refletem e geralmente alteram a resposta, mantendo somente aquelas que foram forçadas mediante violência ou grave ameaça, no sentido jurídico do termo.

Novamente, neste ponto, teríamos a influência de falsos positivos, a depender da interpretação de cada indivíduo e da ausência de uma explicação padronizada sobre o que seria obrigar a vítima a manter relações sexuais contra sua vontade (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021; GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022; GRAHAM *et al.*, 2021).

Vítimas recorrentes e violência familiar

Em sequência, notou-se que a maioria das perguntas são fáceis de obter resposta, em outras, as vítimas apresentam resistência, especialmente quando a violência é recorrente e elas já preencheram em outra oportunidade o FONAR. As vítimas argumentam que não houve alteração fática a justificar o preenchimento do FONAR: “ah, mas é a mesma coisa que tava (sic) lá. Usa a mesma coisa do outro. Não tem nada” (Investigadora Yankee, 8 anos de carreira policial, 8 anos na VPI). Essa resistência pode gerar prejuízos para a avaliação de risco, por desconsiderar fatores de risco que podem aumentar o risco. O resultado por ser a

consolidação de falsos negativos (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021; GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022; GRAHAM *et al.*, 2021). O formulário é o mesmo, ou seja, apresenta as mesmas perguntas para a identificação dos fatores de risco, não havendo uma distinção para aqueles casos de violência reiterada. Além disso, não há gradação entre as respostas, consideradas iguais para fins de aferição do risco, de modo a ser possível constatar a ausência de pesos diferentes para fatores de risco diversos (GARCIA-VERGARA, 2022; ÁVILA *et al.*, 2021)

Isto nos revela que a avaliação de risco em camadas adotada pelo modelo espanhol de avaliação de risco (KEBBELL, 2019; SPIVAK *et al.*, 2021), que considera a avaliação de risco em profundidade após uma primeira avaliação de triagem, afastaria a resistência das vítimas recorrentes em preencher novamente o FONAR. O modelo brasileiro de avaliação de risco sustenta-se em instrumento de avaliação de risco único para todos os casos de violência, independentemente da recorrência da violência ou da gravidade revelada.

Para os profissionais da linha de frente, seria preferível uma reavaliação do risco com suporte em outro modelo de formulário, específico para esses casos, o qual incluísse, também, a quantidade de vezes em que a vítima foi agredida. A ausência de avaliação de risco em profundidade para essas situações poderia comprometer a finalidade preventiva do FONAR, considerando a possibilidade de agravamento da violência. As informações contidas nos bancos de dados policiais poderiam subsidiar a reavaliação do risco, segundo os policiais, exceto pela possibilidade de subnotificação dos casos de violência, que seria uma limitação.

Pela análise documental, há um déficit de preenchimento do FONAR por vítimas recorrentes, já que 2.682 casos de violência repetida foram submetidos à avaliação de risco, no universo de 3.386 situações de recorrência. Ou seja, 20,79% das vítimas recorrentes não preencheram novo FONAR para avaliação do risco. Por outro lado, observando os dados de feminicídio consumado, as quatro vítimas que preencheram o FONAR uma ou duas vezes o fizeram no período de vigência do instrumento no SIDS/REDS. As demais vítimas com boletim de ocorrência prévio solicitaram providência policial em período em que o preenchimento do FONAR não era obrigatório.

Sob outro aspecto, observou-se que existe um descompasso entre as perguntas formuladas no FONAR e a violência doméstica e familiar. O instrumento de avaliação de risco brasileiro mostra-se adequado apenas para relacionamentos entre parceiros íntimos, pois contém perguntas sobre gravidez, separação recente, novo relacionamento, filhos com o agressor, conflito sobre guarda e violência sexual, por exemplo. A menos que o histórico da violência traga à lume um relacionamento incestuoso, os profissionais tendem a suprimir as

perguntas que não têm pertinência com a violência doméstica e familiar, ou seja, que não versam sobre VPI, como técnica de manejo da entrevista (LOTTA, 2014).

Assim como nas entrevistas, no *survey* ficou evidenciada uma maior inclinação dos participantes em aplicar o FONAR no contexto da VPI do que em outros contextos de relações interpessoais. Nos excertos a seguir verifica-se a inadequação do FONAR neste aspecto, a qual gera incompreensão, tanto para os policiais como para as vítimas e desconforto para estas últimas:

Então a gente... eu me sinto às vezes um pouco perdida. Quando fala assim, “você tem filho?”, “você não tem?” Não. Sei o que... porque o formulário de risco parece que é voltado só pra situações de pessoas que são casados ou que tiveram um relacionamento ali. Mas não tem esse *feeling* que às vezes a pessoa sofre violência doméstica com o pai, com o irmão, dentro de casa (Investigadora Yankee, 8 anos de carreira policial, 8 anos na VPI).

Eu acho que realmente as mães, realmente elas se sentem muito desconfortáveis de preencher esse formulário. Ou quando é cunhado. Quando não tem aquele vínculo realmente afetivo (Técnica Sierra, 9 anos de carreira, 4 anos na VPI).

Ocorre que a consequência, novamente, é o enviesamento da avaliação de risco, pois as respostas negativas são consideradas, apesar de impertinentes, quando o mais adequado seria considerar o modelo de resposta “não se aplica”. Na visão da Escrivã November, o sistema deveria desabilitar as questões que não são compatíveis com relacionamentos familiares ou domésticos.

(...) ele [FONAR] tinha que ter um campo pra me falar que o vínculo era outro e desabilitar algumas questões, que mascaram as estatísticas. Porque hoje eu sou obrigada, quando é uma mãe noticiando uma violência doméstica com o filho, eu sou obrigada a falar sobre violência sexual, a perguntar coisas que realmente nem seriam atinentes pro fato, que ela não me narra nada daquilo (Escrivã November, 11 anos de carreira policial, 7 anos na VPI).

No início da implementação do FONAR, a desconexão dessas perguntas com as situações de violência doméstica ou familiar gerou, inclusive, um movimento dos profissionais de entender que não era necessário realizar a avaliação de risco para essas situações. Atualmente, eles preenchem em todas as situações de violência contra a mulher previstas na Lei Maria da Penha, apesar do constrangimento durante o atendimento, tanto para a vítima como para o policial. A criação de itens específicos para vínculos domésticos e familiares mostrou-se bem vinda para os policiais da linha de frente, em convergência com a percepção encontrada em Spivak *et al.* (2021).

Entretanto, os dados documentais evidenciaram que apenas uma pequena parcela de atendimentos na DEAM/BH (3,3%) versa sobre relacionamentos diversos às situações de VPI. Esse número cai ainda mais quando se trata de vítimas recorrentes (2,9%) e vítimas

recorrentes com FONAR preenchido (2,5%). Considerando a incidência do Código U33004, o quantitativo é de 5,6% e 5,9% para vítimas atendidas e para vítimas recorrentes atendidas, respectivamente.

Ausência de metrificação

Sob o prisma da ausência de metrificação do FONAR, verificou-se que, atualmente, não há qualquer tipo de mensuração do risco em níveis de acordo com pontuação ou qualquer forma de parametrização do risco. Diante desta ausência de ordem prática, 68,9% (n=31) dos participantes do questionário consideraram extremamente importante uma escala de mensuração do risco em níveis. Somente 4,4% (n=2) dos participantes expressaram que uma escala é pouco ou nada importante.

Ao longo das entrevistas, foram recorrentes as considerações dos profissionais sobre os entraves causados pela ausência de métrica na avaliação de risco. Segundo os policiais, a apreciação quantitativa do risco permitiria o direcionamento eficaz da atuação policial, poupando tempo e recursos na tomada de decisão. Além disso, a presença de escala matemática poderia evitar a influência dos vieses de cada profissional (KOPITTKE; RAMOS, 2021; KEBBELL, 2019). Isto porque, apesar de o FONAR prever um corpo estruturado de perguntas, a avaliação em si ainda é subjetiva, pois depende da impressão do policial sobre o nível de risco e sofre influência do medo da vítima, um fator altamente subjetivo.

Para a Delegada Lima, a presença de uma escala contribuiria com o processo de avaliação de risco, na medida em que diferenciaria o risco de forma concreta e real, sendo útil para o estabelecimento de prioridades no atendimento e na conclusão dos inquéritos.

Eu acho que contribuiria muito, porque se a gente tivesse alguma forma de diferenciar esse risco, se a gente pudesse observar esse risco de forma real, por exemplo, a gente poderia colocar... ah... os inquéritos, igual quando a gente entra no hospital e tem a pulseirinha que é amarela, verde, a vermelha (Delegada Lima, 14 anos de carreira policial, 9 anos na VPI).

Neste mesmo sentido, o nível de risco poderia ser orientador da gestão da unidade policial, incluindo a possibilidade de prioridade de atendimento. Para a Investigadora Yankee, isso não significaria preterir uma vítima em detrimento de outra, mas oferecer atendimento tempestivo para vítimas em situação de maior gravidade, como as que estão notoriamente machucadas e precisam de atendimento médico, as que acabaram de ter alta hospitalar ou as que precisam ser encaminhadas para abrigo. Essa gestão do atendimento considera o volume

de ocorrências aguardando atendimento em uma fila de espera. São medidas, portanto, relacionadas com a gestão do risco no ambiente policial.

A ausência de metrificação, traçada por critérios objetivos, considerando pesos diversos para fatores de risco diferentes (GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022; ÁVILA *et al.*, 2021; KEBBELL, 2019; KROPP; HART, 2000;), assim como a ausência de um sistema hierarquizado de investigação de risco por meio de camadas (KEBBELL, 2019; SPIVAK *et al.*, 2021), exigem do policial o uso irrestrito da discricionariedade para implementação da política pública de avaliação de risco. A discricionariedade irrestrita, sem suporte em quaisquer parâmetros protocolares gera sensação de insegurança e posicionamentos divergentes na organização, circunstância que esta pesquisa encontrou como limitadora da ação do burocrata de nível de rua, ainda não observada nos estudos sobre o campo de políticas públicas (FARAH, 2021; LOTTA, 2019; CAVALCANTI; LOTTA; PIRES, 2018). Desse modo, nota-se uma margem de escolha amplíssima pelo profissional da linha de frente (FERREIRA; MEDEIROS, 2016).

A síntese contida no Quadro 2 traduz as verbalizações típicas dos códigos lançados na categoria (in)adequações do FONAR.

Quadro 2 – Resultado da análise de conteúdo da categoria (In)adequações do FONAR

Categoria	Código	Verbalização
(In)adequações do FONAR	A ferramenta em si	“E o fato de ele ser inserido no REDS, facilitou muito, ficou melhor. No REDS fica menorzinho. Também aquela letra do PCNET... aquele trem gastava quarenta páginas pra imprimir um formulário. Nossa... ele gasta tantas páginas! São basicamente as mesmas perguntas” (Escrivã November, 11 anos de carreira policial, 7 anos na VPI).
	Fácil acesso à arma de fogo	“(…) nós temos alguns autores que tem envolvimento com o tráfico. O que viabiliza ele ter fácil acesso, né? Mas muitas vezes eu percebo também uma dificuldade da mulher compreender isso. Essa ideia de arma de fogo. E aí eu fiquei surpresa com as respostas que elas me respondem dessa forma assim: ‘todo mundo tem fácil acesso’. E eu fico pensando assim, gente, como assim?” (Técnica Sierra, 9 anos de carreira administrativa 4 anos na VPI).
	Álcool e Drogas	“Eh... eu acho que ela deveria ser mais bem especificada, né? (...) Se há relação entre o uso de drogas e álcool e a violência que [o agressor] cometeu contra ela (...) E isso acho que é patente pra qualquer pessoa que mexe com violência doméstica, que é intimamente ligado, né? O uso abusivo de álcool e drogas e a violência doméstica, né? Então eu acho que essa pergunta aqui poderia ser tipo de alguma forma: ‘você acha que se há violência lá... é quando ele está alcoolizado?’ Entendeu?” (Investigador Foxtrot, 7 anos de carreira policial e 3 anos na VPI).
	Violência sexual	“Muitas mulheres não entendem isso. Elas acham, por exemplo, se eu tive uma relação sexual não consentida com meu companheiro, fui vítima de violência sexual. E aí ela fala ‘sim’. Só que aí o policial, o servidor, precisa intervir: ‘olha, não é toda forma’. Por exemplo, muitas acham: ‘ah, eu não tava a fim de ter relacionamento, aí ele ficou insistindo, eu acabei cedendo’. Não é isso. Essa pergunta aqui é muito específica” (Delegada India, 18 anos de carreira policial, 10 anos na VPI).

	Vítimas recorrentes	“Tem umas que são tranquilas. Outras quando vem, às vezes, mais vezes, ficam bem resistentes em fazer o formulário de novo. É, porque é de novo. ‘Ah, mas é a mesma coisa que tava lá. Usa a mesma coisa do outro’ [vítima]. Não tem nada. Principalmente quando elas têm aquela situação de descumprimento de medida” (Investigadora Yankee, 8 anos de carreira policial, 8 anos na VPI).
	Violência familiar	“(…) ele [FONAR] tinha que ter um campo pra me falar que o vínculo era outro e desabilitar algumas questões, que mascaram as estatísticas. Porque hoje eu sou obrigada, quando é uma mãe noticiando uma violência doméstica com o filho, eu sou obrigada a falar sobre violência sexual, a perguntar coisas que realmente nem seriam atinentes pro fato, que ela não me narra nada daquilo” (Escrivã November, 11 anos de carreira policial, 7 anos na VPI).
	Ausência de metrificacão	“Assim, falar assim, ‘ah esse aqui é leve, isso aqui não é’ e tal, qual base no formulário não? Eh assim... a gente vê pela história que vítima conta no histórico, né? Que a gente transfere pro boletim de ocorrência, a gente consegue perceber se tá um caso grave, se é um caso mais leve e tal, mas no formulário em si fazendo as perguntinhas ali, não” (Escrivão Delta, 15 anos de carreira policial, 14 anos na VPI).

Fonte: elaborado pela autora (2023)

Ao analisar o instrumento de avaliação de risco, como vimos no Quadro 2, foi possível concluir pela operacionalidade satisfatória do FONAR pelos profissionais da linha de frente, com exceção da indisponibilidade do sistema REDS, seja por falta de energia ou *internet*. Os policiais civis e servidores administrativos da DEAM/BH concordaram que a inserção do FONAR no REDS foi positiva, na medida em que é uma ferramenta fácil de usar, com linguagem amigável e de formatação simplificada, especialmente no momento da impressão do REDS.

O questionamento sobre fácil acesso à arma de fogo mostrou-se vago, sendo mais coerente uma pergunta sobre armamento diretamente ligada ao exercício de atividade policial ou atividade criminosa. A presença desta questão revela a possibilidade de um viés indesejado na avaliação de risco. De igual forma, a pergunta sobre uso de álcool e drogas, na visão dos profissionais, deveria estar vinculada, necessariamente, ao contexto temporal das agressões.

A abordagem da violência sexual, de vítimas recorrentes e de violências no seio familiar tal como estabelecido no FONAR é fator de comprometimento da avaliação de risco, no que se refere a presença de falsos positivos. Além disso, a unicidade do FONAR tanto para situações de violência por parceiro íntimo, violência familiar e violência recorrente, gera transtornos práticos tanto para a vítima quanto para o profissional da linha de frente, o qual se vê obrigado a executar perguntas impertinentes.

Por fim, a ausência de uma métrica preestabelecida contribui para o comprometimento da visibilidade das situações de risco de violência. A política pública e o policiamento de avaliação de risco, portanto, apresentam fragilidades que decorrem de inadequações da ferramenta em si.

4.4 Rapport com a vítima

Tratando-se de um procedimento policial de caráter relacional e interacional, que demanda dos agentes de segurança pública o estabelecimento de vínculo com as vítimas para extração dos fatores de risco, notou-se que este contato precisava ser mais bem explorado. Nesta categoria, buscou-se compreender como é formada a relação entre policial e vítima, o *rapport*, registrando as verbalizações ao longo das entrevistas e o retorno obtido pelos questionários nos seguintes códigos: abordagem, tradução de linguagem, narrativa exagerada e condução: posturas e técnicas.

Abordagem

O vínculo que se estabelece com as vítimas não é voluntário, pois decorre de um evento criminoso, tratando-se, portanto, de “clientes compulsórias”, na expressão de Lipsky (2019). É um terceiro desconhecido, fora do relacionamento da vítima, o profissional da segurança pública, que terá a possibilidade de ajudá-la em uma situação traumática advinda do sinistro criminal. Por meio das entrevistas, os policiais demonstraram o sentido de proteção e de cidadania de sua atividade, com repercussão social, além de policial (FEREIRA; MEDEIROS, 2016). O Investigador Foxtrot, inclusive, faz uso da expressão “vínculo forçado” para rotular a relação que se estabelece entre o implementador de nível de rua e a vítima, ao mesmo tempo em que se colocou na posição de “protetor”.

Notou-se a compreensão de que o atendimento policial envolve “interações humanas” (Delegada India) em contexto de violência de gênero (BANDEIRA; ALMEIDA, 2013) e que os profissionais, de um modo geral, compreendem que o ato de denúncia é o momento em que as vítimas decidem romper a violência (FRUGOLI *et al.*, 2019; OLIVEIRA *et al.*, 2015). Diante disso, concordam que o primeiro atendimento é a oportunidade adequada para a avaliação de risco. Em outro momento, pode ser que ela retorne para o ciclo de violência e escape da atuação estatal:

Quando a gente fala em interações humanas, eu não sei se eu vou ter outro momento, eu não sei se ela vai querer voltar na delegacia porque ela pode voltar em casa e voltar a se relacionar e aí o ciclo [da violência] gira e tal. Então é quando dá e quando ela está disposta a responder as perguntas porque eu não sei se amanhã ela vai perder aquele interesse de processar o sujeito e já vai falar: ‘não, nada disso aconteceu’. Então quando ela estiver disposta a falar com a gente, que é o momento

da denúncia na delegacia. (Delegada Índia, 18 anos de carreira policial 10 anos na VPI)

De forma predominante, atualmente, são os investigadores de polícia, técnicos e analistas da Polícia Civil que executam o FONAR. As delegadas de polícia entrevistadas orientam o preenchimento do FONAR e em algumas situações os escrivães de polícia realizam a avaliação do risco. A adoção do “acolhimento integral” ampliou a possibilidade de preenchimento do FONAR por outras carreiras, mas este modelo ainda está em fase de adaptação e de aceitação pelas equipes. É no atendimento policial que as vítimas nomeiam a violência. Ao listar as situações vivenciadas, as vítimas acabam se percebendo na situação de violência, identificando sinais. Essa cumplicidade com o atendente gera conforto para as vítimas, que se sentem à vontade (ou não) com o policial (BALLARDIN; STEIN; MILNE, 2013).

De acordo com os dados colhidos por meio do *survey*, a maioria dos participantes (57,8% – n=26) avaliou como boa a qualidade dos dados obtidos durante a avaliação de risco “considerando o pouco tempo de vínculo estabelecido com a vítima”, de modo a ser “possível obter respostas satisfatórias”. O retorno desta pergunta evidencia a autoavaliação positiva do policial considerando os elementos vínculo ou conexão entre vítima/policial, tempo de contato com a vítima e compreensão da vítima sobre o processo de avaliação do risco. Corroborar essa avaliação o fato de que 46,6% dos participantes (n=21) disseram que conseguem estabelecer vínculo de confiança com a vítima frequentemente e 24,4% (n=11) manifestaram que esse vínculo acontece muito frequentemente.

O estabelecimento de conexão com a vítima, aqui chamado de vínculo de confiança, tem estreita relação com a qualidade dos dados coletados durante o preenchimento do FONAR (TURNER; MEDINA, 2019). Ao longo das entrevistas, verificou-se que o *rappor*t com a vítima é iniciado com a apresentação do policial sobre sua identidade e explicação do seu atendimento, incluindo que haverá necessidade de preencher um formulário, cujas respostas devem ser respondidas necessariamente com “sim”, “não” ou “não sabe” (LEE; KIM, 2020).

Apesar deste comando, as vítimas “sentem muita necessidade de explicar aquilo”, saindo do direcionamento de respostas objetivas, o que atrai a necessidade de estabelecer a moldura enunciada por Lotta (2014). No *survey*, no tópico aberto para emissão de opinião, houve resposta sobre essa necessidade que as vítimas possuem de “descrever situações para ilustrar”, confirmando que é uma ação muito comum nos atendimentos. Desse modo, percebeu-se que a avaliação de risco provoca um momento sinestésico para as vítimas de

violência doméstica: elas escutam nomeadas, elas sentem, elas visualizam, elas falam sobre o risco. Este achado apresenta feição inovadora com o que fora verificado pelas abordagens dos estudos analisados com a revisão de literatura (COLLINS; CARTHY, 2019).

Especialmente no ambiente da CMM/BH, as vítimas são deixadas livres para esclarecer dúvidas e para ficar à vontade. Na concepção da Delegada Quebec, o vínculo com a vítima sofre interferência do perfil, do treinamento do profissional e da dinâmica do atendimento. Unidades especializadas tendem a oferecer um *rapport* melhor com as vítimas do que as não especializadas. Por outro lado, a unidade plantonista tem uma dinâmica de atendimentos mais rápidos, interferindo no vínculo com a vítima. O tempo é fator que afeta a qualidade da abordagem e, portanto, do vínculo que se estabelece com a vítima, que é de mão dupla, na concepção da Analista Alpha. Esta conclusão foi vista em Collins e Carthy (2019), mas também em Lee e Kim (2020), os quais analisaram a influência do tempo no *rapport*, este último especialmente com grupos vulneráveis.

Os homens entrevistados demonstraram maior dificuldade no estabelecimento de conexão com as vítimas, circunstância ainda não observada nos estudos analisados (LEE; KIM, 2020; COLLINS; CARTHY, 2019; BALLARDIN; STEIN; MILNE, 2013). Para os profissionais do gênero masculino, até como uma forma de proteção, a estratégia foi colocar-se distante, sem demonstração de nenhum envolvimento ou sentimentalismo, o que torna o atendimento mais frio e distante. Essa estratégia é utilizada para evitar desconfortos para as duas partes, segundo o Investigador Bravo, um *coping* estabelecido exclusivamente por homens (LOTTA, 2019; CAVALCANTI; LOTTI; PIRES, 2018).

A leitura do profissional é de que a vítima já está bastante fragilizada, já aguardou horas para atendimento e há perguntas sensíveis, como as de natureza sexual, situações que exigem um atendimento mais racional e menos emocional. Apesar de constatar que este é um mecanismo de defesa do profissional, não há dúvidas de que o *rapport*, nestes casos, fica prejudicado (LEE; LIM, 2020; COLLINS; CARTHY, 2019).

Já o Escrivão Delta revelou que não realiza julgamentos ou demonstra preconceitos durante o atendimento. Não questiona a conduta ou as reações da vítima diante dos atos de violência. O policial estabelece o que denominou de o “mínimo de condição” para fazer o atendimento, mas não compartilha da “dor da vítima”, mostrando-se distante emocionalmente, o que notou-se ser uma característica dos atendimentos por homens. O *rapport* do policial masculino com a vítima apresenta particularidades, as quais impactam no manejo do atendimento, a exemplo do que faz o Investigador Foxtrot:

Eu, por ser homem e atender mulher, uma das primeiras coisas que eu faço ao me apresentar, ‘meu nome é Foxtrot, eu sou investigador de polícia, você se sente à vontade pra me contar o que que aconteceu? Se você não se sentir à vontade, você pode ser atendida por uma mulher’. Muitas vezes, às vezes, a pessoa até prefere. Mas, às vezes, não (Investigador Foxtrot, 41 anos, 3 anos na VPI).

O perfil do policial masculino afeta a abordagem, não necessariamente o gênero masculino. Posturas mais abertas ao atendimento da mulher geram empatia, ao mesmo tempo em que causam uma sensação de receptividade (COLLINS; CARTHY, 2019). As posturas mais fechadas, por sua vez, suscitam distanciamento, podendo ser prejudicial à coleta de informações fiéis e, portanto, repercutir na qualidade do dado (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021). É comum notar que as vítimas estão abertas durante o atendimento, considerando que elas tiveram a iniciativa e a coragem de denunciar o caso de violência. A abordagem, com este contexto, é mais fácil, comparado com os atendimentos de vítimas idosas e crianças (LEE; KIM, 2020).

Esse *rapport* com a vítima é resultado de empatia e consciência de gênero. O vínculo que o profissional estabelece com a vítima determina uma melhor abertura para que ela exponha suas demandas. Comportamentos como tranquilizar a vítima, tratá-la de forma cortês, oferecer um copo de água ou apresentar opções para que a vítima tenha poder de escolha compõem a abordagem humanizada de atendimento que impacta na obtenção de informações fidedignas sobre os fatores de risco (BALLARDIN; STEIN; MILNE, 2013). Essa postura de acolhimento gera sensação de satisfação das vítimas após o atendimento, como compartilhado pela Técnica Sierra: “Teve uma [vítima] que falou assim: ‘olha, nunca fui tão bem atendida como eu fui nessa unidade’ [Casa da Mulher Mineira]”.

Outros fatores podem ser considerados limitadores ao atendimento, como o ambiente não controlado, o nível de instrução da vítima ou a falta de controle do policial diante de situações adversas (LIPSKY, 2019). O atendimento policial, geralmente, é carregado por emoções da vítima. O *rapport* com a vítima é oportunidade para acalmá-la e tranquilizá-la (BALLARDIN; STEIN; MILNE, 2013). Neste sentido, a forma de abordagem da vítima pode caracterizar o bom ou o mau atendimento:

Então tudo depende da forma como você explica pra ela. Se você explicar pra ela direitinho: ‘olha, o formulário é pra isso, pra gente saber o risco que você está exposta, pra saber qual é a dinâmica do seu relacionamento, entendeu?’. Se você tiver paciência de explicar, ela vai entender sim. Agora se o profissional não explicar, ‘ó, só vou te fazer umas perguntas aqui’ e pronto, ela não vai entender. Ela não tem a base do contexto, da teoria, né? Ela vive a prática, coitada, mas a teoria ela não tem. Então depende do profissional de ter essa sensibilidade e explicar (Delegada Índia, 18 anos de carreira policial, 10 anos de atuação na VPI).

A ausência de vínculo do policial com a vítima gera afastamento e prejuízo da qualidade das respostas. A empatia propicia confiança e sinceridade, contudo, o tratamento ríspido impede a construção de confiança no servidor. Por este motivo, o contato inicial com a vítima não pode acontecer de forma apática, indiferente: “(...) você não pode chegar com uma prancheta, ‘olha, preenche isso aqui pra mim’, entendeu? Não dá. Sabe, realmente... num... eu sou do passo que não dá um ‘faça você mesmo’” (Investigador Foxtrot, 7 anos de carreira policial, 3 anos na VPI). Apesar desta visão, há relatos de que policiais deixam a vítima sozinha na sala preenchendo o FONAR no computador, sem nenhum tipo de orientação, como se vê a seguir:

Eu já vi policiais que na parte do formulário ele deixa ela se sentar na cadeira de frente ao computador e ela [vítima] preencher. Eh... a gente sabe o porquê disso, mas... Tem o desprezo e tem a forma sim de jogar responsabilidade pra quem tá preenchendo. E... envolve outras coisas, né? Que enquanto ele tá... deixa uma pessoa ali preenchendo, ele faz outras coisas, deixa o tempo passar (Escrivão Tango, 44 anos, 15 anos na VPI).

Esse relato demonstra que há profissionais que não se comprometem com a atividade que executam e são displicentes com a avaliação de risco, não reconhecendo a importância para a atuação policial (KEBBELL, 2019). Isto evidencia que, de fato, há fatores relacionais e os fatores institucionais geram impacto na concretização das políticas públicas, o que foi visto em Bonelli *et al.* (2019) e em Lotta (2014). Os fatores relacionais são percebidos durante o processo interativo (LOTTA, 2019), mas também são notados nas concepções individuais dos burocratas de linha de frente. O profissional traz consigo sua vivência experiencial, suas crenças, seus valores, seu ambiente territorial e isso impacta na implementação da política pública (CAVALCANTI; LOTTA; PIRES, 2018; LOTTA, 2014).

Ainda que os profissionais da linha de frente tateiem no escuro para realizar a avaliação de risco, diante da ausência de métrica objetiva, eles entendem que a constatação de um risco elevado deve ser transmitida à vítima. A Delegada Echo, inclusive, fez uma analogia entre a informação às vítimas sobre o alto risco de violência e uma doença terminal grave: “(...) A pessoa está com câncer ela tem que estar [informada]... e esse é o caso da mulher. Ela precisa entender que o caso dela é grave (...)”.

Há que se considerar que mesmo quando o atendimento policial é acolhedor e orientado, é possível que não haja a formação de vínculo com a vítima por circunstâncias alheias à vontade do profissional, dada a necessidade de reciprocidade da vítima, o que foi visto em Lee e Kim (2020). A construção desse elo é relativa e depende de cada vítima. A

Investigadora Yankee apresenta caso em que não conseguiu conquistar vínculo de confiança com a vítima no trecho seguinte:

(...) eu atendi uma moça aqui, que eu fiquei muito triste. Veio ela e a mãe dela. Ela muito novinha e ela veio por causa da mãe, mas o vínculo com ela é zero. Achou que nada ia acontecer e pronto acabou. A mãe dela tava mais preocupada do que ela e a gente teve a oportunidade de conversar durante um tempo. Eu senti mais essa ligação com a mãe do que com ela. Ela morreu. O cara matou ela (sic). E ainda esfaqueou o irmão” (Investigadora Yankee, 8 anos de carreira policial, 8 anos na VPI).

Por meio da análise documental, este caso corresponde à Vítima 2, que foi vítima de feminicídio consumado dois dias após o preenchimento do segundo FONAR. Neste exemplo, ficou destacado que as características pessoais da vítima podem influenciar na qualidade da conexão com o policial, tais como dificuldade de comunicação, postura reativa, introspecção (LEE; KIM, 2020). No caso exposto pela Investigadora Yankee, a vítima aparentava minimizar o risco, não acreditando no potencial lesivo da conduta do agressor, apesar dos registros policiais recorrentes.

Essa não formação de vínculo gera frustração no policial, especialmente quando ele percebe o risco mais acentuado, de acordo com sua experiência profissional. Como processo interacional face a face, a abordagem com as vítimas gera no servidor proximidade e responsividade, tal como visto em Medeiros e Ferreira (2016). A frustração de expectativa do policial vem da ausência de conexão no processo interacional face a face e, por conseguinte, a precariedade da confiança repercute no serviço prestado, assim como anunciado pela Investigadora Yankee sobre o episódio da vítima de feminicídio que atendeu às vésperas do fato.

Tradução de linguagem

Os entrevistados demonstraram fragilidades na autoavaliação do risco pelas vítimas, justamente porque é o profissional a peça que permite fluidez na narrativa da vítima, orientando-a sobre aquilo que é relevante para a atuação policial. Além disso, não é incomum que as vítimas não consigam verbalizar o que está acontecendo com elas. Isto porque a tradução de linguagem realizada pelo profissional da linha de frente mostrou-se imprescindível durante as entrevistas. A tradução de linguagem pode ser sintetizada pela atividade do profissional da linha de frente em transpor as expressões utilizadas pela vítima no formato policial e jurídico, sem corromper a semântica (LOTTA, 2014). Além disso, é

função que orienta, interpreta e filtra as informações que são relevantes para a instrução da investigação criminal.

Na ótica dos profissionais entrevistados, a redação do FONAR não é complexa, mas há pontos que demandam explicação, justamente porque contém termos técnicos ou de linguagem policial. As perguntas são curtas e facilitam a verbalização com a vítima. Algumas perguntas exigem que o policial as parafraseie, o que demanda tempo. De modo substancial, a atuação do policial como tradutor de linguagem mostrou-se fundamental durante o período da pandemia, cujos atendimentos sofreram impacto da ausência de contato direto entre vítima e profissional:

Isso aconteceu lá no plantão, na época da COVID. A gente imprimia o formulário de risco e deixava um campo pra elas escreverem o que tinha acontecido. E aí o que a gente fazia? A gente transcrevia no REDS pra evitar o contato direto porque o negócio estava muito feio na época. Então a gente fazia lá dentro de cada um, em um local isolado, fazia tudo e... mas faltava informação [fala enfática]. Eu não sei se seria assim de... porque tem alguns detalhes que a gente consegue orientar ela e que ela que ela precisa, sabe? Às vezes... ou é muito vago ou então coloca detalhe que não tem necessidade de colocar, sabe? (Investigadora Yankee, 8 anos de carreira policial, 8 anos na VPI).

Dessa forma, a entrevistada excluiu a possibilidade de um autoatendimento das vítimas para preenchimento do FONAR, diante da constatação de que é o profissional quem está em contato imediato com os conflitos da vida real (FARAH, 2021). O poder de síntese do profissional no que se refere ao filtro que faz durante o processo de tradução de linguagem ainda permite rotular situações de violência não percebidas pela vítima (LOTTA, 2014). Foi o que a Técnica Sierra já constatou durante um de seus atendimentos:

(...). tem praticamente muitas violências psicológicas que é controle, ciúme excessivo, acaba que a gente faz a interpretação. A mulher traz a informação, por exemplo, assim: 'ele rasga as minhas roupas, ele cheira minhas calcinhas'. Então a gente acaba colocando ali porque compreende que aquilo é realmente um controle excessivo, né? (Técnica Sierra, 4 anos na VPI).

O esclarecimento sobre os termos policiais também foi apontado como forma de se aproximar das vítimas: “gente, se eu falar ‘representação’ pra vítima, ela não vai entender, mas quando você falar, assim ‘processar criminalmente’, que ‘manda pro juiz’, ela vai responder, ela entende. Então informação na linguagem dela eh... isso ajuda bastante” (Técnica Sierra, 30 anos, 4 anos na VPI). Termos como estrangulamento, sufocamento, enforcamento demandam um ajuste de linguagem para tradução dos significados técnicos dos termos.

Existe uma confusão dos significados pelas vítimas, as quais, geralmente, apontam vocábulos diferentes como sinônimos. A explicação sobre os vocábulos é constrangedora para a Investigadora Yankee:

É... porque são pesados, né? Ah não... mas enforcar. “Não, mas ele colocou foi uma corda?” [policial]. É pesado. Porque “ele colocou foi uma corda no pescoço, colocou alguma coisa no pescoço, tentou, te levantou” [policial]. E é pesado para quem já sofre a violência. E tem pessoas que falam assim: “nossa, mas isso tudo? Tem gente que sofre isso tudo?” Tem gente que ainda assusta. (Investigadora Yankee, 8 anos de carreira policial, 8 anos na VPI).

Neste sentido, as perguntas delicadas, como suicídio, transtorno mental, violência sexual, demonstraram que devem ser conduzidas por profissional com treinamento especializado. O treinamento surge como ferramenta para uma condução apropriada das entrevistas investigativas (LEE; KIM, 2020). A interação com a vítima pode gerar impactos consideráveis, pois podem surgir “emoções muito afloradas. Tem que ir com muito tato, muito cuidadinho”. Esses assuntos podem gerar gatilhos nas vítimas, “abrir uma caixinha da Pandora” (Alpha, 9 anos de carreira, 4 na VPI). Neste tópico, destaca-se a relevância de um *rappport* prolongado durante todo o contato com a pessoa entrevistada, assim como visto em Collins e Carthy (2019), não somente nos momentos iniciais, conforme defendido por Lee e Kim (2020).

Outro tópico objeto de tradução de linguagem está no campo sobre se o agressor tem sofrimento mental. É necessário explicar em que consiste e se essa avaliação vem de um diagnóstico médico. Geralmente as vítimas informam que o agressor possui transtorno mental, mas em sentido vulgar. A qualidade do dado pode ser significativamente impactada com respostas erráticas, sem explicação suficiente sobre o que se espera levantar com a pergunta (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021).

Igualmente, o nível de instrução da vítima interfere no preenchimento do FONAR, sendo necessárias mais informações e esclarecimentos sobre determinadas palavras ou expressões, tais como “doença degenerativa”, “ameaça”, no sentido jurídico da palavra, fato muito confundido com ofensas, na compreensão leiga, popular (LEE; KIM, 2020). Notou-se, portanto, que no processo de tradução de linguagem, o profissional da linha de frente executa o que Lotta (2014) denominou de *switch*, ou seja, o mecanismo de mudança de moldura por meio do qual o agente oscila entre a linguagem popular e termos técnicos, a fim de ser possível desempenhar sua função.

Narrativa exagerada

Em determinadas situações, nota-se uma narrativa hiperbólica da violência pelas vítimas, numa tentativa de “dar essa vitrine aí de que é muito mais sério” (Analista Alpha, 9 anos de carreira, 4 anos na VPI). Essa postura altera a avaliação do risco e, conseqüentemente, o direcionamento da vítima (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021), podendo ainda repercutir em falsos positivos (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021; GARCIA-VERGARA *et al.*, 2022). Quando isso ocorre, foram levantadas as seguintes possibilidades: mau uso da Lei Maria da Penha, sofrimento mental da vítima, sentimento de urgência em razão do agressor ter outra pessoa, necessidade de que a polícia dê maior atenção ao seu caso.

Neste caso último caso, o Investigador Charlie consegue se colocar no lugar da vítima e diz que ele faria a mesma coisa pra ser melhor assistido. Ele reconhece que há uma supervalorização de algumas situações, uma dramatização excessiva que acontece de forma instintiva, como mecanismo de defesa: “(...) é aquele negócio que você vai no médico, se ocê aparentar que cê tá bem, cê num vai ser atendido devidamente. Então, cê dá uma dramatizada. Entra um pouco nisso, infelizmente.” (Investigador Charlie, 37 anos, 4 anos na VPI). O policial Foxtrot já notou também em seus atendimentos que há uma dramatização dos fatos pela vítima: “eu já enfrentei história aqui com muito personagem e pouco enredo, sabe? (risos)... sabe? Tipo.... pá pá e não acontecia nada”.

Condução: posturas e técnicas

Na sequência da compreensão sobre a interação entre vítima e policial, observou-se que os policiais executam suas próprias formas de abordagem, o que denominei de “condução: posturas e técnicas”. Para tornar o atendimento mais célere, o profissional não reproduz integralmente as perguntas, em sua literalidade, mas as elabora de forma compatível com o nível de instrução da vítima ou a partir do que a vítima mencionou em sua narrativa como ato violento, por exemplo. A seguir, alguns trechos ilustrativos deste tipo de condução:

Talvez seja até errado... muitas vezes a gente já pergunta de forma que seja mais célere, talvez não seja o correto. Pode até atrapalhar a forma do preenchimento. Por exemplo, a primeira pergunta, sei lá, quais formas de agressão física que sofreu? Aí tem lá paulada, facada, tiro e tal... Muitas vezes a gente pergunta: “ele já te bateu alguma vez? Ah, bateu como?” Aí ela que dá as opções. Não é... elas muitas vezes, não é a opção que tem (Investigador Bravo, 7 anos de carreira policial, 7 anos na VPI).

(...) como é que fala? Eu não faço a pergunta *ipsis literis*... isso. Eu não faço essa pergunta dessa forma, né? Não porque eu também não aplico o formulário com a literalidade com o que tá escrito lá, né? Eu fiz o entendimento dessa pergunta e com base nesse entendimento é um texto menor (...) (Escrivão Delta, 15 anos de carreira policial, 14 na VPI).

Mas eu vou falar com a senhora certo. Eu falo do meu jeito. Então eu leio a pergunta e falo de acordo com o que eu vejo que a pessoa vai entender. Tem umas que se eu ler do jeito que tiver no formulário, elas não vão compreender. Então eu tento falar de uma forma bem clara, entendeu? Outras não, outras tiram de letra. Mas tem umas que são muito humildes, às vezes, não consegue ter essa percepção, sabe? Das perguntas do formulário (Investigadora Yankee, 8 anos de carreira policial, 8 anos na VPI).

Para o profissional, essa adequação na verbalização das perguntas funciona como um “meio termo” para otimizar o tempo e oferecer qualidade no atendimento. Eles priorizam a mensagem principal contida na pergunta, enquanto conduzem as vítimas para comandos objetivos, realizando interrupções quando percebem divagação na emissão das respostas. As divagações geralmente ocorrem quando a vítima deseja justificar a ação agressiva do autor ou se explicar pela violência sofrida. De modo diverso, a Investigadora Yankee demonstrou que realiza essa condução da oitiva sem “cortar” a vítima, ou seja, sem impedir que ela fale sobre o que deseja:

Então, assim, eu tento direcionar o máximo possível pra diminuir o tempo, mas também não cortar ela. Deixar ela falar. Que é também uma forma que ela tem de desabafar, né? Porque, como a gente direciona ela pro último fato, então o fato que foi mais... uma coisa que marcou... que vai dar alguma coisa. A hora do formulário é a hora que ela tem pra falar. É a hora que ela tem pra falar. Ah... mas aconteceu tem muito tempo, mas aconteceu isso e isso e isso. Aí a gente tem que puxar: vamos, vamos voltar? Mas não pra cortar. Que é a única hora que ela conseguiu achar pra ela falar com alguém sem ter culpa. E sem ter vergonha (Investigadora Yankee, 8 anos de carreira policial, 8 anos na VPI).

No que se refere a estas formas de conduzir a entrevista com as vítimas, constata-se simultaneamente técnicas comunicacionais pertinentes ao *rappport*, mas também elementos do processo interacional típico da burocracia de nível de rua. Há, portanto, uma confluência entre a abordagem da burocracia de nível de rua com o *rappport* (LEE; KIM, 2020; LOTTA, 2019; LIPSKY, 2019; COLLINS; CARTHY, 2019; CAVALCANTI; LOTTA; PIRES, 2018; BALARDIN; STEIN; MILNE, 2013). E, ainda, a transversalidade de gênero das políticas públicas (FARAH, 2021; BANDEIRA; ALMEIDA, 2013).

Percebeu-se que alguns profissionais, aqueles que mais têm contato com o instrumento de avaliação de risco no dia a dia, já sabem de cor as perguntas e a ordem que são formuladas. A partir deste conhecimento, eles elaboram perguntas com a mensagem que a pergunta original contém para ganhar tempo no atendimento. É o que sugere o trecho a seguir:

Na verdade, eu nem leio as perguntas porque já tá decorada. Então, o texto... é... o texto é grande. Aí eu inventei um texto na minha cabeça que o sentido do texto é o mesmo do formulário, entendeu? Pra facilitar e agilizar, porque aqui a gente num pode demorar muito com uma vítima, porque senão as outras ficam sem atendimento e a gente também não pode fazer rápido demais porque senão a gente faz um mal atendimento. Então a gente tenta encontrar um meio termo. Tipo, o feito é melhor que o perfeito (Escrivão Delta, 15 anos de carreira policial, 14 anos na VPI).

A constância no preenchimento do FONAR gera intimidade com a ferramenta, de modo que seu preenchimento fica facilitado com o decorrer do tempo de prática. A Técnica Sierra, por exemplo, desenvolveu método de otimização de seu trabalho por meio da escuta ativa, que favorece a não revitimização e gera acolhimento. A escuta ativa permite que ela capte fatores de risco previstos no FONAR e evita a leitura item por item das perguntas. Durante o preenchimento do FONAR, é feita uma complementação daquilo que não foi expresso pela vítima ao longo de sua oitiva para elaboração do REDS e do termo de declarações. A escuta ativa implica na atenção bilateral necessária ao êxito de uma entrevista investigativa (COLLINS; CARTHY, 2019).

Nesta forma de condução, desde o início do contato com a vítima já são reunidas informações que serão lançadas no FONAR, evitando a reprodução das perguntas por meio da leitura dos itens. Em primeiro lugar é feito o histórico da ocorrência, com a coleta das informações sobre o fato que gerou o registro policial. Após a formalização do histórico da ocorrência, a Técnica Sierra passa para as perguntas do questionário, já munida de uma visão ampla sobre os fatos. A seguir, o detalhamento de como a profissional executa a avaliação de risco por meio da escuta ativa:

Então, eu acho... as meninas ficam brincando que eu faço ocorrência muito rápido. Mas porque do primeiro momento que ela já começa a me contar, existem coisas que quando eu chego no formulário eu já tenho a resposta (...). É uma abordagem minha, tá, doutora? É uma observação que eu faço minha. Eu já fico atenta (...) O que sobra é o que a gente vai perguntando. Porque pra que que cê vai perguntar toda... eu acho que a vítima até se sente que não foi ouvida (Técnica Sierra, 9 anos de carreira, 4 anos na VPI).

A coleta de informações da vítima nestes moldes é dinâmica e fluida, pois a servidora absorve ao longo da conversa alguns dados necessários ao preenchimento do FONAR, como, por exemplo, se o autor é usuário de drogas. Essa compreensão do relacionamento em termos gerais auxilia a servidora no manejo da aplicação do FONAR, dispensando a elaboração de determinadas perguntas, somente marcando a opção 'não'.

Há policiais que verificam ser inviável limitar a narrativa das vítimas, especialmente quando demonstraram maior vulnerabilidade diante da violência sofrida. Segundo o Investigador Foxtrot, “isso faz parte do que ela quer contar pra você. Porque ela

está ali resolvendo não é o problema... é... que aconteceu agora não. É o problema da vida inteira”. Nestes casos, eles permitem com que elas tenham discurso livre tanto no boletim de ocorrência como na avaliação de risco e filtram aquilo que é relevante para o registro policial, conduzindo o fluxo da narrativa somente na oitiva. A narrativa livre da vítima consome tempo no atendimento para identificar o que é relevante para a avaliação de risco e para a investigação criminal. O Investigador Foxtrot denominou esse trabalho de “depoimento conduzido”. Demarca-se, portanto, uma moldura para abordagem com as vítimas (LOTTA, 2014).

Por outro lado, é possível direcionar mais outras vítimas que não estejam em situação de fragilidade. Direcionar é conduzir o atendimento para aquilo que é imprescindível para a atuação policial. Segundo notado, é preciso direcionar a vítima para relatar aquilo que, de fato, aconteceu. É comum que elas falem tudo que está na periferia dos acontecimentos, mas não relatam o que houve em si. Esse ajuste de comunicação é preciso ser feito, inclusive para nominar juridicamente os acontecimentos de forma correta. O direcionamento é pautado pela discricionariedade do burocrata da linha de frente (LOTTA, 2019), não podendo perder de vista que há um conflito de negociação e de linguagem entre vítimas e policiais (FRUGOLI *et al.*, 2019), o qual revela uma assimetria do ambiente da linha de frente (CAVALCANTI; LOTTA; PIRES, 2018).

No Quadro 3 estão compilados os códigos e respectivas verbalizações congruentes com a categoria analítica do *rapport* com a vítima.

Quadro 3 – Resultado da análise de conteúdo da categoria *Rapport* com a vítima

Categoria	Código	Verbalização
<i>Rapport</i> com a vítima	Abordagem	“Primeiro a gente aborda a mulher, né? Ela preenche, fala, ‘olha... eh... eu vou fazer algumas perguntas aqui pra senhora de cunha pessoal, mas é só pra gente poder dimensionar todos os riscos que a senhora está exposta.’ [policial] A gente não pode falar: ‘ah... se a senhora preencher muito positivo, a senhora corre risco de morrer’. A gente não pode falar isso com as mulheres, a gente assusta ela (sic). Mas a gente fala: ‘olha, é importante a senhora responder essas perguntas porque vai orientar o profissional da segurança pública a encaminhar a senhora pro melhor serviço da rede, pra gente... pro juiz deferir uma medida protetiva que seja eficaz e que seja proporcional ao seu caso’” [policial]. (Delegada India, 18 anos de carreira policial, 10 anos na VPI).
	Tradução de linguagem	“Mas eu vou falar com a senhora certo. Eu falo do meu jeito. Então eu leio a pergunta e falo de acordo com o que eu vejo que a pessoa vai entender. Tem umas que se eu ler do jeito que tiver no formulário, elas não vão compreender. Então eu tento falar de uma forma bem clara, entendeu? Outras não, outras tiram de letra. Mas tem umas que são muito humildes, às vezes, não consegue ter essa percepção, sabe? Das perguntas do formulário” (Investigadora Yankee, 8 anos de carreira policial, 8 anos na VPI).
	Narrativa exagerada	“(...) é aquele negócio que você vai no médico, se ocê aparentar que cê tá bem, cê num vai ser atendido devidamente. Então, cê dá uma dramatizada. Entra um pouco nisso, infelizmente” (Investigador Charlie, 4 anos de carreira policial e 4 anos na VPI).

	Condução: posturas e técnicas	“Então, assim, eu tento direcionar o máximo possível pra diminuir o tempo, mas também não cortar ela. Deixar ela falar. Que é também uma forma que ela tem de desabafar, né? Porque, como a gente direciona ela pro último fato, então o fato que foi mais... uma coisa que marcou.... que vai dar alguma coisa. A hora do formulário é a hora que ela tem pra falar. É a hora que ela tem pra falar. Ah... mas aconteceu tem muito tempo, mas aconteceu isso e isso e isso. Aí a gente tem que puxar: vamos, vamos voltar? Mas não pra cortar. Que é a única hora que ela conseguiu achar pra ela falar com alguém sem ter culpa. E sem ter vergonha” (Investigadora Yankee, 8 anos de carreira policial, 8 anos na VPI).
--	-------------------------------------	--

Fonte: elaborado pela autora (2023)

Como visto no Quadro 3, o *rapport* com a vítima é elemento componente da usabilidade do FONAR na sistemática de avaliação de risco. Para além da forma do instrumento de avaliação de risco, a moldura contextual estabelecida pelo burocrata de nível de rua com a mulher vítima de violência por parceiro íntimo define substancialmente o cenário de avaliação de risco. A abordagem inicial deve ser mantida ao longo do processo interacional com as vítimas. Além da definição do nível de risco, este é o momento no qual a vítima pode atingir a compreensão sobre sua condição e, no âmbito da política de avaliação de risco, desenvolver, juntamente com a rede de enfrentamento, fatores de proteção.

É por meio do *rapport* com a vítima que o profissional da linha de frente realiza o filtro comunicacional com a ofendida. As vítimas apresentam uma linguagem emocional, ao passo que os policiais precisam traduzir essa linguagem em termos operacionais e objetivos. É momento, inclusive, para facilitar o trânsito de informações sobre violência que estão fora da compreensão da vítima, trazendo a tona outros elementos relevantes para a avaliação de risco e para a investigação criminal em si, além de avaliar eventual excesso de narrativa.

Cada profissional adota uma postura e uma técnica específica, autonomamente desenvolvida de acordo com sua vivência prática. A intenção é dinamizar o atendimento e conduzir a narrativa da vítima para aquilo que se considera relevante para o atendimento. Todos esses elementos correspondem à atuação do profissional como burocrata de nível de rua, embora os entrevistados não tenham a consciência de que são responsáveis pela implementação de políticas públicas, notadamente a política pública de avaliação de risco.

4.5 Estímulos sensoriais

Deste processo interacional entre profissionais da segurança pública e vítimas, por meio de códigos associados aos sentidos humanos, foi possível destacar a presença de estímulos sensoriais presentes no desenvolvimento da atividade de avaliação de risco. Os

pontos citados neste quesito foram separados em: escuta ativa do risco, visualização do risco e tato do risco.

É por meio do *rapport* que nasce a relação de escuta ativa entre vítima e policial. Esse processo interacional é construído de maneira bilateral, a partir da verbalização da violência por parte da mulher em situação de violência para o policial, o qual ocupa a posição de ouvinte. A coleta de informações demandaria, conforme notado nas entrevistas e no tópico anterior, uma “escuta treinada”, caracterizada pelo saber ouvir, que nada mais é do que a escuta ativa do risco (COLLINS; CARTHY, 2019). A escuta ativa implica no domínio de habilidades comunicacionais, a fim de represar informações relevantes para a avaliação de risco (LEE; KIM, 2020).

A existência de um estímulo visual para a mensuração do risco foi mencionada por muitos participantes. Além da estipulação em número ou porcentagem do risco, a interface do REDS poderia contemplar cores, gráficos ou etiquetas de distinção dos níveis de risco. Segundo apurado, a visualização da violência em símbolos tangíveis permitia dimensionar os fatos, como um retrato da violência. Para os profissionais, a gradação do risco poderia ser definida em cinco níveis, compreendendo um nível intermediário, que revelaria uma situação de neutralidade e outros de menor e maior risco, com prestígio à forma automática de aferição, o que foi defendido pela Analista Alpha:

Automaticamente, acho assim, né? Preencheu, no final já sai no score ali, né? Verde, amarelo, laranja, vermelho, vermelho escuro, né? (risos) Pra facilitar ali, porque, né? Eh... mas automaticamente. Se a gente for deixar pra que seja manual: “não sei fazer conta”, “tô agarrado agora” [imita reações de policiais]. E vai sempre ficar pra depois (Analista Alpha, 9 anos de carreira, 4 na VPI).

A abordagem com a vítima seria diversa a depender do nível de risco e de seu respectivo protocolo. Hoje, o policial entende o FONAR como uma diretriz do atendimento policial e um filtro dos casos mais graves e, por conseguinte, urgentes. A presença de escala, segundo os entrevistados, tornaria mais visível o nível de risco, sem que a análise coubesse exclusivamente ao policial, evidenciando o apelo no aspecto visual na identificação do risco:

(...) e aí essa escala final falta nele, né? Assim, tipo assim, pra poder ficar um negócio mais, assim, mais... cê bateu o olho e meio que já vê, um negócio de cara assim. Falta algo desse tipo. Talvez essa questão do policial, mas talvez, sei lá, criar um graficozinho, tiver alguma coisa colorida, ficar meio vermelha ali no final. Vai ser uma coisa que cê ‘pomba!’, bateu o olho vivo, sabe? (Investigador Charlie, 4 anos de carreira policial, 4 anos na VPI).

Outro benefício da presença de símbolo visual é que a presença de escala de avaliação de risco facilitaria a análise por outro servidor que não teve contato com a vítima:

“(...) eu vejo que talvez seja uma dificuldade de quem vai avaliar, né? Quem vai visualizar esse formulário posteriormente. De ler ali. Se tivesse uma escala talvez, por exemplo, isso facilitaria” (Técnica Sierra, 9 anos de carreira, 4 anos na VPI). O símbolo gráfico, até nova avaliação do risco, orientaria a conduta de outros servidores que não tiveram contato com a ofendida, inclusive de profissionais externos às instituições policiais, como juízes e promotores de justiça. Neste cenário de acessibilidade visual, a vítima também seria uma beneficiária.

É possível compreender que o símbolo visual integra o processo interacional entre burocratas de nível de rua e situa a vítima sobre o risco avaliado. Sob esse aspecto, o estímulo visual comporia a moldura interativa e comunicacional estudada no campo de políticas públicas, conclusão que acrescentaria à visão de Lotta (2014), direcionada apenas à linguagem verbal.

Em outro aspecto dos sentidos humanos, o tato foi revelado como elemento componente da experiência relacional entre o profissional da linha de frente e a vítima de violência. Para os policiais, a construção de uma escala de avaliação de risco, não poderia desprezar o elemento humano, de modo que a inteligência artificial não poderia suplantar o conhecimento do profissional da linha de frente em razão, sobretudo, da sensibilidade humana, do “tato”. Nestes termos, a presença do policial seria imprescindível, pois é esse profissional que está diante da vítima, percebendo suas emoções:

Então, a gente precisa valorizar essa percepção humana que a pessoa tem ali. Porque ninguém mais deve ter isso. É só quem tá vendo. Quem tá lidando, não tem como assim. Que te lê pode escandalizar o máximo, mas, quando cê vê, o impacto é muito mais forte, né? (Investigador Charlie, 4 anos de carreira policial, 4 na VPI).

O tato foi relacionado com a sensibilidade do profissional diante do caso concreto de violência, o que não seria possível, por exemplo, com o emprego exclusivo de inteligência artificial ou na possibilidade de autoatendimento. Aliás, a experiência de autoatendimento, vivenciada no período mais crítico de isolamento social provocado pela Pandemia do Covid-19, revelou que, de fato, o contato entre vítimas e policiais integra o componente experiencial da usabilidade do FONAR. O profissional da linha de frente atua como uma ponte entre a demanda da vítima e sua concretude no mundo real. No contexto de avaliação de risco, é o profissional o filtro que depura os acontecimentos da vida em fatores de risco previamente destacados pela literatura científica. Contudo, o profissional extrai os fatores de risco, mas não consegue organizá-lo em dimensões do risco, nem atua conforme protocolos específicos, pois não há condutas institucionalizadas previamente estabelecidas.

O Quadro 4 propõe uma síntese ilustrativa dos achados da pesquisa, à luz desta última categoria de análise, a dos estímulos sensoriais.

Quadro 4 – Resultado da análise de conteúdo da categoria Estímulos sensoriais

Categoria	Código	Verbalização
Estímulos sensoriais	Escuta ativa do risco	“Então muitas das vezes a gente tem aquelas vítimas que a gente vai demandar um pouquinho mais de... deixa ela falar. Gente, deixa ela falar. Pode deixar ela falar, né? [E outras] vítimas que a gente vai direcionar mais”. (Técnica Sierra, 9 anos de carreira administrativa e 4 anos na VPI)
	Visualização do risco	“(…) e aí essa escala final falta nele, né? Assim, tipo assim, pra poder ficar um negócio mais, assim, mais... cê bateu o olho e meio que já vê, um negócio de cara assim. Falta algo desse tipo. Talvez essa questão do policial, mas talvez, sei lá, criar um graficozinho, tiver alguma coisa colorida, ficar meio vermelha ali no final. Vai ser uma coisa que cê ‘pomba!’, bateu o olho vivo, sabe?” (Investigador Charlie, 4 anos de carreira policial, 4 anos na VPI)
	Tato do risco	Para a construção de uma escala de avaliação de risco, não se poderia desprezar, contudo, o policial. A inteligência artificial não poderia suplantiar o conhecimento do profissional da linha de frente em razão, sobretudo, da sensibilidade humana, do “tato”. (Investigador Charlie, 4 anos de carreira policial, 4 anos na VPI)

Fonte: elaborado pela autora (2023)

Os estímulos sensoriais, correspondentes à audição (escuta ativa), visão (visualização do risco) e tato (tato do risco), estão representados no Quadro 4. Da relação entre vítima e profissional da linha de frente, por meio do *rapport*, extraem-se estes componentes típicos do contato face a face. Estes componentes influenciam o processo interacional, constituindo, igualmente, a moldura contextual da fase de implementação da política pública de avaliação de risco.

A verbalização dos entrevistados materializa a percepção dos profissionais da linha de frente diante da implementação do FONAR no contexto prático de atuação policial. Neste sentido, este capítulo de discussão dos resultados retoma o objetivo geral da pesquisa, consistente em compreender os fatores que influenciam a usabilidade do FONAR a partir da percepção do policial que o aplica. Em síntese, a expressão verbal dos profissionais compatibiliza-se com os achados obtidos pela análise documental, a exemplo da sobrecarga de atendimentos, baixa visibilidade sobre o fenômeno da violência, incapacidade de intervenção qualificada para evitar o feminicídio, entre outros. Distancia-se, aparentemente, dos achados da análise do *survey*, no qual os respondentes apresentaram uma postura mais otimista ou irrealista da atuação policial, cotejando com a transparência das respostas face a face com esta pesquisadora.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral desta dissertação foi compreender os fatores que influenciam a usabilidade do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) a partir da percepção do policial que o aplica. Para atingir tal objetivo foi realizado estudo de caso a partir do FONAR aplicado na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Belo Horizonte/MG (DEAM/BH). Por meio desta estratégia de pesquisa científica, foi possível analisar a implementação da política pública pelo burocrata de nível de rua situado em uma força de segurança pública, sob o prisma do policiamento de avaliação de risco em um contexto real. Perpassou-se pela análise documental, aplicação de *survey* de experiência e entrevistas com roteiro semiestruturado com policiais civis e servidores administrativos da DEAM/BH.

A análise dos achados da pesquisa permite concluir que a usabilidade do FONAR se relaciona intimamente com três elementos: a transversalidade de gênero, o processo interacional entre burocrata de nível de rua e mulher vítima de violência e as diretrizes do policiamento de avaliação de risco. Estes três elementos formam os pilares da viabilidade de uso de um instrumento de avaliação de risco no contexto prático de atuação de profissionais da segurança pública.

Como mecanismo de política pública de enfrentamento à violência contra a mulher, a avaliação de risco necessariamente precisa incorporar a perspectiva de igualdade de gênero nas atitudes policiais para garantia da cidadania das mulheres e reversão do quadro de subjugação. A política pública, portanto, deve ser promotora de direitos e não reforçadora de estereótipos tradicionais de gênero. Assim, como primeiro objetivo específico da pesquisa, ao discutir a violência de gênero sob a ótica da segurança pública e da política pública, apurou-se que o treinamento do profissional da segurança pública é fator essencial para boa implementação da política de avaliação de risco. Por outro lado, o perfil do profissional, e não necessariamente seu gênero ou o tempo de carreira, deve estar alinhado para o exercício desta atividade, cujo foco é estar afinada com o viés da transversalidade. A ausência e a pluralidade de perfis contraindicam, por exemplo, a aplicação do julgamento profissional estruturado, sugerindo ser mais adequada a análise do risco por meio do modelo atuarial, com possibilidade de ajuste de nível de risco (*override*).

Ao discutir a violência de gênero na segurança pública e nas políticas públicas, observa-se que a transversalidade de gênero necessariamente precisa ocupar espaço nas decisões e ações estatais policiais. A presença de um formulário único, que não considera os

âmbitos de aplicação da Lei Maria da Penha (violência doméstica, familiar e afetiva), a recorrência da violência e a identificação de níveis de risco aproxima-se muito mais de uma política para mulheres do que de uma política pública de gênero. Por outro lado, apesar do esforço em adotar um instrumento para avaliação de risco, pautado no modelo racional, a experiência brasileira, configurada em uma estrutura massiva de atendimentos impede o desenvolvimento do policiamento baseado em evidências. Por isso a presença ainda tão marcante da experiência, de crenças e do instinto dos policiais na avaliação de risco, típicas de um modelo construtivista de políticas públicas e do policiamento tradicional.

Este é um achado que se relaciona com as questões de gênero, mas também se conecta ao segundo objetivo específico, que é o de explorar os fatores característicos do policiamento de avaliação de risco. Os modelos de avaliação de risco analisados pressupõem a metrificação para identificação do nível de risco, geralmente distribuídos em dois a cinco patamares. A supressão da métrica no modelo brasileiro descaracteriza a sistemática de avaliação de risco e, como visto no *survey* e ao longo das entrevistas, vedam a visão do profissional da linha de frente para o melhor direcionamento da vítima em termos de proteção. Este achado também impacta na problematização da transversalidade de gênero desta política pública. Assim, este resultado confirma o pressuposto inicial da pesquisa sobre as consequências prejudiciais da ausência de metrificação no que se refere ao percurso operacional da ferramenta.

Outro fator relevante que caracteriza o policiamento de avaliação de risco é o emprego de tecnologia, o que foi percebido em Minas Gerais com a inserção do FONAR na plataforma de Registro de Eventos de Defesa Social (SIDS/REDS). Apesar disso, novamente, a falta de escala de avaliação de risco e da apresentação do resultado da avaliação de forma automatizada, ainda é um limitador da determinação do nível de risco. A utilização de evidências, neste aspecto, serviria para direcionar, rastrear e testar possibilidades de atuação de políticas públicas no contexto da segurança pública. Até porque outro atributo da avaliação de risco é identificar os alvos mais recorrentes e as vítimas em maior situação de vulnerabilidade por meio da predição de comportamentos violentos.

A baixa visibilidade sobre a situação de risco pelo profissional da linha de frente acarreta prejuízos para o enfrentamento à violência contra a mulher, circunstância notada especialmente nos casos de feminicídio consumado em que houve preenchimento prévio do FONAR. O feminicídio foi evento temporalmente próximo à última avaliação, com gestão inócua do risco.

O uso a que se destina a avaliação de risco é elemento que deve ser considerado no âmbito do policiamento de avaliação de risco. Apesar de ser considerada uma ferramenta de utilização amigável e linguagem compreensível, as vítimas recorrentes apresentam uma maior dificuldade em anuir com a realização de uma segunda avaliação de risco com o mesmo formulário. Vítimas que mantêm relação doméstica ou familiar com o agressor também apresentam maior resistência durante a avaliação de risco. Por fim, foi possível notar que o FONAR pode ser utilizado tanto pelas forças policiais como pela rede de enfrentamento, mas é instrumento único, sem qualquer particularidade de acordo com o uso real. A hierarquização do sistema de avaliação de risco por meio de camadas, inspirada no modelo espanhol, poderia ser uma alternativa a este caráter fixo e uno do instrumento brasileiro.

A mitigação da subjetividade é outra característica do policiamento de avaliação de risco. A implementação do FONAR, no contexto atual da DEAM/BH, desconsidera este elemento, trazendo o viés do julgamento profissional estruturado, mas sem diretrizes de avaliação do risco, em decorrência da ausência de metrificação e protocolos. Neste estado, a experiência profissional e a intuição ainda continuam a balizar a atuação do burocrata de nível de rua, o qual se vale da sua discricionariedade quase ilimitada para firmar entendimento daquilo que é grave ou não.

Em atenção ao terceiro objetivo específico, consistente em identificar as fragilidades na utilização do FONAR pelo policial da linha de frente, foi possível assinalar: a ausência de metrificação do risco; a não incorporação do policiamento e das políticas públicas baseadas em evidências; a dispersão de informação diante do volume de registros e alta demanda por atendimentos policiais (o que é acirrado com a supressão da métrica e impede uma gestão de qualidade do risco); o preenchimento incompleto ou equivocado da ocorrência policial; a burla à plataforma de preenchimento do FONAR; a deficiência de treinamento dos profissionais; a unicidade de ferramenta para situações diversas, tais como a recorrência e as relações domésticas e familiares; a subutilização do FONAR; assim como a precariedade do *rapport* estabelecido entre vítima e profissional da linha de frente.

No que diz respeito ao objetivo específico derradeiro, correspondente em analisar a percepção do policial da linha de frente sobre o uso do FONAR, destaca-se, o distanciamento do profissional da consciência de que ele é o implementador da política pública de avaliação de risco no âmbito da segurança pública. A função de avaliador de risco ainda não foi incorporada ao ambiente policial. Com este foco, a política pública é vista como algo distante da realidade prática diária, alheia às suas atividades, da alçada dos gestores e com finalidades estatísticas. Além disso, nota-se a baixa visibilidade do profissional da linha

de frente, o qual, imerso na alta demanda e no constrangimento que as perguntas de caráter sexual, gravidez, filhos com o agressor *etc.* trazem, não conseguem se dar conta de que seu público predominante é a VPI.

De modo geral, o burocrata de nível de rua da segurança pública considera o FONAR um instrumento de fácil utilização, com linguagem compreensível e que não dispense tempo considerável por si só, além de apresentar perguntas coerentes em ordem aprazível. Contudo, foi possível identificar que o *rapport* com as vítimas influencia a viabilidade de uso da ferramenta, na medida em que determina a qualidade dos dados carregados à avaliação de risco e até mesmo à investigação criminal. Por fim, os estímulos sensoriais foram apontados como elementos necessários ao profissional da linha de frente para a determinação do nível de risco, notadamente a visão do risco por meio de cores, tarjetas ou inscrições, o tato, por meio do contato face a face com a vítima e a audição, representada pela escuta ativa. Nota-se, portanto, que, pelo menos os dois últimos sentidos, estão entrelaçados ao *rapport*.

Este estudo avançou no campo teórico, na medida em que permitiu a análise conjugada do policiamento de avaliação de risco à luz da burocracia de nível de rua e da transversalidade de gênero. Com esta junção, foi possível compreender os fatores que influenciam a usabilidade de um instrumento de avaliação de risco em um contexto real de aplicação prática por profissionais da segurança pública. Outra contribuição teórica cinge-se em destacar que a burocracia de nível de rua na segurança pública opera em constante processo interacional com a vítima de violência, cujo *rapport* é elemento constitutivo. Assim, a usabilidade é influenciada pela forma do instrumento, como já verificado pela literatura, mas também pela moldura contextual e pelas relações estabelecidas entre vítima e policial, em um movimento sensorial.

Como contribuição prática, é possível apontar a reunião de elementos, diretrizes e mecanismos orientadores para o treinamento adequado de profissionais da linha de frente que manejam o FONAR no cotidiano de suas funções. A qualificação adequada, por certo, ampliaria os ganhos em termos de usabilidade do FONAR para extração de dados em alto nível. De igual modo, a pesquisa permitiu extrair substrato para desenvolvimento de protocolos. Em termos sociais, o estudo colaborou para aprimorar a implementação da política pública de avaliação de risco no contexto da segurança pública, clarificando como a abordagem do profissional da linha de frente e o uso do FONAR podem ser direcionados para prevenção da recorrência da violência e do feminicídio.

Com o esforço de analisar os fatores que influenciam a usabilidade do FONAR a partir da percepção do policial que o aplica, esta pesquisa restringiu-se à visão dos profissionais da segurança pública, ignorando a ótica das vítimas, cuja inclusão é uma proposta de agenda futura. Ainda, a subnotificação dos casos de VPI é um fator limitador da pesquisa, não sendo possível prever o risco de agravamento ou letalidade de casos não notificados oficialmente às forças de segurança pública. Por outro lado, a pesquisa sofre impactos do preenchimento incompleto ou equivocado da ocorrência policial. Em arremate, um estudo longitudinal dos casos de recorrência em VPI também poderia sanar a limitação temporal inerente a esta pesquisa, restrita aos primeiros meses de implementação do FONAR, com o esforço de acompanhar vítimas de violência repetida por um período de tempo ampliado.

Em termos de pesquisas futuras, propõe-se a análise da usabilidade de instrumento de avaliação de risco em unidade policial não especializada, assim como em ambiente exclusivamente eletrônico, como é o caso da Delegacia Virtual. Por fim, interessante seria a observação sobre a viabilidade de uso de ferramentas de avaliação de risco em situações de violência de gênero que transcendam a aplicação da Lei Maria da Penha, como é o caso, por exemplo, da violência política de gênero.

Como produto prático desta dissertação, a proposta é a de desenvolvimento de curso no formato de Educação a Distância para servidores da Polícia Civil de Minas Gerais, o que já foi documentado por meio do SEI nº 1510.01.0143938/2023-54. Além disso, propõe-se a devolutiva individual para cada participante das entrevistas e a divulgação da pesquisa no âmbito da PCMG.

O entrelace da transversalidade em políticas públicas de gênero na segurança pública, indubitavelmente, é caminho para a cidadania e promoção de direitos das mulheres. À segurança pública foi atribuída a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas. Em profundidade, à segurança pública cabe parcela da garantia dos direitos humanos das mulheres. A avaliação de risco é política pública inserida neste compromisso emancipatório, cujo retorno já não é mais permitido. Ao ser possível identificar níveis de risco, em uma medida ou outra, literalmente, o que se propõe é evitar o agravamento da violência e o feminicídio. Deseja-se mitigar o risco e proporcionar uma vida sem violência para mulheres.

REFERÊNCIAS

- ABDALLA-FILHO, Elias. Avaliação de risco de violência em psiquiatria forense. **Archives of Clinical Psychiatry (São Paulo)**, v. 31, p. 279-284, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-60832004000600002>. Acesso em: 26 set. 2023.
- ALMEIDA, Iris; SOEIRO, Cristina. Avaliação de risco de violência conjugal: versão para polícias (SARA: PV). **Análise Psicológica**, v. 28, n. 1, p. 179-192, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.14417/ap.263>. Acesso em: 26 set. 2023.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. **Seqüência: estudos jurídicos e políticos**, v. 26, n. 50, p. 71-102, 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/%25x>. Acesso em: 26 set. 2023.
- ANDRADE, Luciana; MATOS, Marlise. A criminalização da violência contra as mulheres no Brasil: de “legítima defesa da honra” à violação dos direitos humanos. **Revista Sociais e Humanas**, v. 30, n. 2, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2317175827565>. Acesso em: 26 set. 2023.
- ANDRADE, Sandra Dos Santos; MEYER, Dagmar Elisabeth Estermann; BARZOTTO, Carlos Eduardo. Transversalidade de gênero em políticas públicas: uma revisão de literatura. **Praksis: revista do ICHLA. Novo Hamburgo, RS. Vol. 16, n. 2 (maio/ago. 2019), p. 81-106**, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.25112/rpr.v2i0.1816>. Acesso em 01 out. 2023.
- ÁVILA, Thiago Pierobom de; MEDEIROS, Marcela Novais; CHAGAS, Cátia Betânia; VIEIRA, Elaine Novaes. Fatores de risco de feminicídio no Distrito Federal. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. Vol. 180. ano 29. p. 297-328. São Paulo: Ed. RT, junho 2021. Disponível em: <https://www.ibccrim.org.br/publicacoes/edicoes/748/8556>. Acesso em: 26 set. 2023.
- ÁVILA, Thiago André Pierobom de. Violência contra a mulher: consequências da perspectiva de gênero para as políticas de segurança pública. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, v. 62, n. 3, p. 103-132, dez. 2017. ISSN 2236-7284. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/rfdufpr.v62i3.51841>. Acesso em: 01 out. 2023.
- BACCHUS, Loraine J.; D’OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; PEREIRA, Stephanie; SCHRAIBER, Lilia Blima; DE AGUIR, Janaína Marques; GRAGLIA, Cecília Guia Vieira; BONIN, Renata Granusso; FEDER, Gene; COLOMBINI, Manuela. ***An evidence-based primary health care intervention to address domestic violence against women in Brazil: a mixed method evaluation***, 22 March 2023. No prelo. Disponível em: <https://doi.org/10.21203/rs.3.rs-2207476/v1>. Acesso em: 26 set. 2023.
- BALLARDIN, Maria da Graça; STEIN, Lilian Milnitsky; MILNE, Rebecca. Além das técnicas de entrevista: características individuais em entrevista investigativa com testemunhas. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 7, n. 2, 2013. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/336>. Acesso em: 1 out. 2023.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, v. 29, p. 449-469, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922014000200008>. Acesso em: 26 set. 2023.

BANDEIRA, Lourdes Maria; DE ALMEIDA, Tânia Mara Campos. A transversalidade de gênero nas políticas públicas. **Revista do CEAM**, v. 2, n. 1, p. 35-46, 2013. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/10075>. Acesso em: 26 set. 2023.

BARAGATTI, Daniella Yamada; ROLIM, Ana Carine Arruda; DE CASTRO, Cristiane Pereira; DE MELO, Márcio Cristiano. Rota crítica de mulheres em situação de violência: revisão integrativa. **Revista Panamericana de Salud Pública**, v. 43, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.26633/RPSP.2019.34>. Acesso em: 26 set. 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BONELLI, Francesco; FERNANDES, Antônio Sérgio Araújo; COELHO, Denilson Bandeira; PALMEIRA, Jamili da Silva. A atuação dos burocratas de nível de rua na implementação de políticas públicas no Brasil: uma proposta de análise expandida. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 17, p. 800-816, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395177561>. Acesso em 01 out. 2023.

BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista eletrônica dos pós-graduandos em sociologia política da UFSC**, v. 2, n. 1, p. 68-80, 2005.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina** / Pierre Bourdieu; tradução Maria Helena Kühner. - 20ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Lei Maria da Penha. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 29 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14149, de 5 de maio de 2021**. Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar. [S. l.], 5 maio 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14149.htm. Acesso em: 29 jun. 2022.

BULLOCK, Karen; TILLEY, Nick. *Evidence-based policing and crime reduction*. **Policing: a journal of policy and practice**, v. 3, n. 4, p. 381-387, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/police/pap032>. Acesso em: 26 set. 2023.

CAMPBELL, Jacquelyn C. *Safety planning based on lethality assessment for partners of batterers in intervention programs*. **Journal of Aggression, Maltreatment & Trauma**, v. 5, n. 2, p. 129-143, 2001. Disponível em: https://doi.org/10.1300/J146v05n02_08. Acesso em: 26 set. 2023.

CAMPBELL, Jacquelyn C; WEBSTER, Daniel; KOZIOL-MCLAIN, Jane; BLOCK, Carolyn; CAMPBELL, Doris; CURRY, Mary Ann; GARY, Faye; GLASS, Nancy; MCFARLANE, Judith; SACHS, Carolyn; SHARPS, Phyllis; ULRICH, Yvonne; WILT, Susan A.;

MANGANELLO, Jennifer; XU, Xiao; SCHOLLENBERGER, Janet; FRYE, Victoria; LAUGHON, Kathryn. *Risk Factors for Femicide in Abusive Relationships: Results From a Multisite Case Control Study*. **American Journal of Public Health**. vol. 93, n. 7, p. 1089-1097, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.2105/AJPH.93.7.1089>. Acesso em: 26 set. 2023.

CAMPBELL, Jacquelyn C.; WEBSTER, Daniel W.; GLASS, Nancy. *The danger assessment: Validation of a lethality risk assessment instrument for intimate partner femicide*. **Journal of interpersonal violence**, v. 24, n. 4, p. 653-674, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0886260508317180>. Acesso em: 26 set. 2023.

CAVALCANTI, Sérgio; LOTTA, Gabriela Spanghero; PIRES, Roberto Rocha Coelho. Contribuições dos estudos sobre burocracia de nível de rua. In: PIRES, Roberto; LOTTA, Gabriela; DE OLIVEIRA, Vanessa Elias (org.). **Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas**. Brasília: Ipea: Enap, 2018, p. 227-246. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8606>. Acesso em 01 out. 2023.

COLLINS, Kimberly; CARTHY, Nikki. *No rapport, no comment: The relationship between rapport and communication during investigative interviews with suspects*. **Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling**, v. 16, n. 1, p. 18-31, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/jip.1517>. Acesso em 01 out. 2023.

CONDE-MENDOZA, Jari Y.; PINTO-POMAREDA, Hilda L.; BARDALES-MENDOZA, Olga; ALVAREZ-SALINAS, Liliana R.-. *Escala de Valoración del Riesgo de Violencia Grave contra la Mujer (VRVG-M). Ámbito de Pareja*. **Anuario de Psicología Jurídica**, 2022. Disponível em: <https://journals.copmadrid.org/apj/art/apj2022a7>. Acesso em: 26 set. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020**. Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público e dá outras providências. Diário de Justiça Eletrônico, edição de 04/03/2020. Brasília: DF, 2020. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas/norma/7197/>. Acesso em: 21 jun. 2022.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Proposição nº 1.00392/2019-70**. Resolução para adoção e implementação do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA) no Ministério Público brasileiro. Aprovação de substitutivo. Resolução Conjunta do CNMP e do CNJ para adoção de Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público. Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta, 11 de fevereiro de 2020. Brasília, DF: Conselho Nacional do Ministério Público, 2020a. Disponível em: <https://cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2020/Fevereiro/1.00392.2019-70 - PROP - voto - 10.2.20 .pdf>. Acesso em: 27 jun. 2022.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Violência doméstica contra a mulher: justiça integral e monitoramento da efetividade do formulário de risco FRIDA**. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2020b. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2020/Mar%C3%A7o/RELATORIO_FRIDA_2020_WEB.pdf. Acesso em: 28 jun. 2022.

CRESWELL, John W. **Investigação Qualitativa e Projeto de Pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens**. Tradução de Sandra Mallmann da Rosa. Revisão técnica Dirceu da Silva. Porto Alegre: Penso Editora, 2014.

D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; SCHRAIBER, Lilia Blima; FRANÇA-JÚNIO, Ivan; LUDERMIR, Ana Bernarda; PORTELLA, Ana Paula; DINIZ, Carmen Simone; COUTO, Márcia Thereza; VALENÇA, Otávio. Fatores associados à violência por parceiro íntimo em mulheres brasileiras. **Revista de Saúde Pública**, v. 43, n. 2, p. 299-311, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-89102009005000013>. Acesso em: 26 set. 2023.

D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; SCHRAIBER, Lilia Blima. Mulheres em situação de violência: entre rotas críticas e redes intersetoriais de atenção. **Revista de Medicina**, v. 92, n. 2, p. 134-140, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1679-9836.v92i2p134-140>. Acesso em: 26 set. 2023.

DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 23, p. 165-185, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092008000100011>. Acesso em: 26 set. 2023.

DUARTE, Daniel Edler; LOBATO, Luisa Cruz. A política do policiamento preditivo: pressupostos criminológicos, técnicas algorítmicas e estratégias punitivas, **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, 29(183), pp. 57-98, 2021. Disponível em: <https://ibccrim.org.br/publicacoes/edicoes/754/8645>. Acesso em: 26 set. 2023.

ECHEBURÚA, Enrique, DE CORRAL, Paz, AMOR, Pedro Javier, LOINAZ, Ismael. *Escala de Predicción del Riesgo de Violencia Grave contra la pareja-Revisada-(EPV-R)*. **Psicothema**, Vol. 22, nº 4, pp. 1054-1060, 2010. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=72715515077>. Acesso em: 24 jun. 2022.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, v. 12, p. 47-71, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2004000100004>. Acesso em 01 out. 2023.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Teorias de política pública. **Revista @mbienteeducação**, p. 631-665, v. 14, n. 3, set/dez, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.26843/v14.n3.2021.1103.p631-665>. Acesso em: 01 out. 2023.

FERNANDEZ, Michelle Vieira; GUIMARÃES, Natália Cordeiro. Caminhos teórico-metodológicos para a análise da burocracia de nível de rua. **Revista Brasileira de Ciência Política**, p. 283-322, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-335220203208>. Acesso em: 01 out. 2023.

FERREIRA, Vicente da Rocha Soares; MEDEIROS, Janann Joslin. Fatores que moldam o comportamento dos burocratas de nível de rua no processo de implementação de políticas públicas. **Cadernos EBAPÉ.BR**, v. 14, p. 776-793, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395129522>. Acesso em: 26 set. 2023.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Tradução de Joice Elias Costa. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FRUGOLI, Rosa; MISKOLCI, Richard; SIGNORELLI, Marcos Cláudio; PEREIRA, Pedro Paulo Gomes. De conflitos e negociações: uma etnografia na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. **Saúde e Sociedade**, v. 28, p. 201-214, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902019170842>. Acesso em: 26 set. 2023.

GARCIA-VERGARA, Esperanza Garcia; ALMEDA, Nerea; NAVARRO, Francisco Fernández; ALONSO, David Becerra. *Risk assessment instruments for intimate partner femicide: a systematic review*. **Frontiers in psychology**, v. 13, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2022.896901>. Acesso em: 26 set. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos; NETO, Aline Crespo dos Reis. *Survey de experiência como pesquisa qualitativa básica em administração*. **Ciências da Administração**, v. 22, n. 56, p. 125-137, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2175-8077.2020.e74026>. Acesso em: 26 set. 2023.

GILL, Carmen; CAMPBELL, Mary Ann; BALLUCCI, Dale. *Police officers' definitions and understandings of intimate partner violence in New Brunswick, Canada*. **The Police Journal**, v. 94, n. 1, p. 20-39, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0032258X19876974>. Acesso em: 26 set. 2023.

GÓMEZ-FERNÁNDEZ, María Analía; GOBERNATRICAS, Josefina; PAYÁ-SÁNCHEZ, Montserrat. *Characteristics and clinical applicability of the validated scales and tools for screening, evaluating and measuring the risk of intimate partner violence. Systematic literature review (2003–2017)*. **Aggression and violent behavior**, v. 44, p. 57-66, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.avb.2018.11.006>. Acesso em: 26 set. 2023.

GRAHAM, Laurie M.; SAHAY, Kashika M.; RIZO, Cynthia F.; MESSING, Jill T.; MACY, Rebecca J. *The validity and reliability of available intimate partner homicide and reassault risk assessment tools: A systematic review*. **Trauma, Violence, & Abuse**, v. 22, n. 1, p. 18-40, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1524838018821952>. Acesso em 26 set. 2023.

GREGORI, Filomena. **Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista** – Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS, 1992.

HEYER, Garth Den. *Evidence-based policing: A review of its adoption and use by police forces in England and Wales*. **Salus Journal**, v. 10, n. 2, p. 17-33, 2022. Disponível em: <https://journals.csu.domains/index.php/salusjournal/article/view/143>. Acesso em: 26 set. 2023

KEBBELL, Mark Rhys. *Risk assessment for intimate partner violence: how can the police assess risk?* **Psychology, Crime & Law**, v. 25, n. 8, p. 829-846, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/1068316X.2019.1597087>. Acesso em: 26 set. 2023.

KOPITTKE, Alberto LW; RAMOS, Marília Patta. O que funciona e o que não funciona para reduzir homicídios no Brasil: uma revisão sistemática. **Revista de Administração Pública**, v. 55, p. 414-437, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-761220190168>. Acesso em: 26 set. 2023.

KROPP, P. Randall; HART, Stephen D. *The Spousal Assault Risk Assessment (SARA) guide: Reliability and validity in adult male offenders. Law and human behavior*, v. 24, n. 1, p. 101-118, 2000. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/doi/10.1023/A:1005430904495>. Acesso em: 26 set. 2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Mariana de Andrade Marconi. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LAPERRIÈRE, Anne. Os critérios de cientificidade dos métodos qualitativos. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Tradução de Ana Cristina Nasser. – Petrópolis, RJ: Vozes, v. 2, 2008.

LEE, Seungjin; KIM, Juyoung. *Rapport quality in investigative interviews: Effects on open-ended questions and free recall responses. Police Practice and Research*, v. 22, n. 1, p. 996-1008, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/15614263.2020.1786691>. Acesso em 01 out. 2023.

LIPSKY, Michael. **Burocracia de nível de rua: dilemas do indivíduo nos serviços públicos**. Tradução de Arthur Eduardo Moura da Cunha. – Brasília: Enap, 2019.

LISBOA, M.; TEIXEIRA, A. L.; PASINATO, W. **Formulário de Risk Assessment para o CNVD: um instrumento para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher**. Relatório Final. Brasília: Diálogos União Europeia-Brasil, 2019. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/540394/12_Directrizes_formulario_de_risco.pdf. Acesso em: 26 set. 2023.

LÓPEZ-OSSORIO, Juan José López; ÁLVAREZ, José Luis González; PUEYO, Antonio Andrés. *Eficacia predictiva de la valoración policial del riesgo de la violencia de género. Psychosocial Intervention*, v. 25, n. 1, p. 1-7, 2016. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1016/j.psi.2015.10.002>. Acesso em: 26 set. 2023.

LÓPEZ-OSSORIO, Juan José López; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ, José Luis; VICENTE, José Manuel Muñoz; CORTÉS, Carlota Urruela; ANDRÉS-PUEYO, Antônio. *Validation and calibration of the Spanish police intimate partner violence risk assessment system (VioGén). Journal of police and criminal psychology*, v. 34, n. 4, p. 439-449, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11896-019-09322-9>. Acesso em: 26 set. 2023.

LOTTA, Gabriela Spanghero. O papel das burocracias do nível da rua na implementação de políticas públicas: entre o controle e a discricionariedade. In: DE FARIA, Carlos Aurélio Pimenta (org.) **Implementação de políticas públicas: teoria e prática. Belo Horizonte: Editora PUC Minas**, p. 20-49, 2012.

LOTTA, Gabriela Spanghero. Agentes de implementação: uma forma de análise de políticas públicas. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 19, n. 65, Jul./Dez., 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/26308>. Acesso em 01 out. 2023.

LOTTA, Gabriela Spanghero. A política pública como ela é: contribuições dos estudos sobre implementação para a análise de políticas públicas. In: LOTTA, Gabriela (org.). **Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil**. – Brasília: Enap, 2019. Disponível: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/4162>. Acesso em 01 out. 2023.

LUCENA, Kerle Dayana Tavares de; DEININGER, Layza de Souza Chaves; COELHO, Hemílio Fernandes Campos; MONTEIRO, Alisson Cleiton Cunha; VIANNA, Rodrigo Pinheiro de Toledo; NASCIMENTO, João Agnaldo do. Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. *Journal of Human Growth and Development*, v. 26, n. 2, p. 139-146, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.7322/jhgd.119238>. Acesso em: 26 set. 2023.

LUDUVICE, Paola; LORDELLO, Silvia Renata; ZANELLO, Valeska Maria. Revogação das medidas protetivas: Análise dos fatores e motivações presentes na solicitação da mulher. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, No Prelo, Vol. XX, N. X, p.1-26 2023.

MACHADO, Dinair Ferreira; DE ALMEIDA, MARGARETH APARECIDA SANTINI; DIAS, Adriano; BERNARDES, João Marcos; CASTANHEIRA, Elen Rose Lodeiro. Violência contra a mulher: o que acontece quando a Delegacia de Defesa da Mulher está fechada? *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, p. 483-494, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020252.14092018>. Acesso em: 01 out. 2023.

MANZINI, E. J.; BONATO, NAM. Considerações sobre a elaboração de roteiro para entrevista semi-estruturada. 2006. **Marquezine: MC; Almeida, MA; Omote; S.(Orgs.) Colóquios sobre pesquisa em educação especial. Londrina: Eduel**, p. 11-25, 2008.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2010.

MATARAZZO, Gustavo; ALCADIPANI, Rafael; FERNANDES, Alan; DE THOMAZI, Maurício. Condições organizacionais para o policiamento baseado em evidências: uma proposta a partir da literatura internacional. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 20, p. 919-930, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395120220013>. Acesso em: 23 out. 2022.

MATOS, Marlise. Teorias de gênero ou teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências. **Revista Estudos Feministas**, v. 16, p. 333-357, 2008. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000200003>. Acesso em 26 set. 2023.

MCCULLOCH, Jude; MAHER, JaneMarree; FITZ-GIBBON, Kate; SEGRAVE, Marie e ROFFEE, James. **Review of the family violence risk assessment and risk management framework (CRAF): final report**. Melbourne: Monash University, 2016. Disponível em <https://apo.org.au/node/68283>. Acesso em 26 set. 2023.

MEDEIROS, Marcela Novais. **Avaliação de risco em casos de violência contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo**. 2015. xvi, 235 f., il. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.26512/2015.02.T.20191>. Acesso em: 26 set. 2023.

MEDEIROS, Marcela Novais; TAVARES, Marcelo. Construção e avaliação de checklist de avaliação de risco de violência contra mulher nas relações de intimidade. *In*: STEVENS, Cristina; OLIVEIRA, Susane; ZANELLO, Valeska; SILVA, Edlene; PORTELA, Cristiane (org.). **Mulheres e violências: interseccionalidades**. Brasília: Technopolitik, 2017. E-book

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista: novos paradigmas**. Imprensa: São Paulo, Saraiva, 2014.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & saúde coletiva**, v. 22, p. 3077-3086, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.11412017>. Acesso em: 26 set. 2023.

MESSING, Jill Theresa; CAMPBELL, Jacquelyn. *Informing collaborative interventions: Intimate partner violence risk assessment for front line police officers*. **Policing: A Journal of Policy and Practice**, v. 10, n. 4, p. 328-340, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/police/paw013>. Acesso em: 26 set. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & saúde coletiva**, v. 17, p. 621-626, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000300007>. Acesso em: 27 set. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Amostragem e saturação em pesquisa qualitativa: consensos e controvérsias. **Revista pesquisa qualitativa**, v. 5, n. 7, p. 1-12, 2017. Disponível em: <https://editora.sepq.org.br/rpq/article/view/82>. Acesso em: 27 set. 2023.

MONTENEGRO, Marília. **Lei Maria da Penha: uma análise criminológico-crítica** – 1. ed. – Rio de Janeiro: Revan, 2015.

MOROSKOSKI, Márcia; BRITO, Franciele Aline Machado de; QUEIROZ, Rosimara Oliveira; HIGARASHI, Ieda Harumi; OLIVIERA, Rosana Rosseto de. Aumento da violência física contra a mulher perpetrada pelo parceiro íntimo: uma análise de tendência. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, p. 4993-5002, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320212611.3.02602020>. Acesso em: 27 set. 2023.

OLIVEIRA, Patrícia Peres de; VIEGAS, Selma Maria da Fonseca; SANTOS, Walquíria Jesusmara dos; SILVEIRA, Edilene Aparecida Araújo da; ELIAS, Sandra Cristina. Mulheres vítimas de violência doméstica: uma abordagem fenomenológica. **Texto & Contexto Enfermagem**, v. 24, p. 196-203, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-07072015002900013>. Acesso em: 27 set. 2023.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra A Mulher**. Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Acesso em: 24 jun. 2022.

PASINATO, Wânia. Delegacias de Defesa da Mulher e Juizados Especiais Criminais: mulheres, violência e acesso à justiça. **Plural**, [S. l.], v. 12, p. 79-104, 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2176-8099.pcs0.2005.75673>. Acesso em: 7 fev. 2023.

PIRES, Roberto; LOTTA, Gabriela; DE OLIVEIRA; Vanessa Elias (org.). **Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas**. Brasília: Ipea: Enap, 2018, p. 227-246. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8606>. Acesso em 01 out. 2023.

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Chefia da Polícia. **Resolução nº 8.004, de 14 de março de 2018**. Dispõe sobre as unidades policiais civis, de âmbito territorial e atuação

especializada, que integram a estrutura orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Disponível em:

<http://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=182094&marc=>. Acesso em 23 jul. 2022.

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Chefia da Polícia. **Resolução nº 8.217, de 27 de abril de 2022**. Altera a Resolução nº 8.004, de 14 de março de 2018, que dispõe sobre as unidades policiais civis, de âmbito territorial e atuação especializada, que integram a estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, e dá outras providências. Disponível em:

<http://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=199982>. Acesso em 23 jul. 2022.

PINHEIRO, Maurício Mota Saboya. **Políticas públicas baseadas em evidências: uma avaliação crítica**. Boletim de análise político-institucional, n. 24, nov. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10373>. Acesso em 01 out. 2023.

RAEDER, Savio Túlio Oselieri. Ciclo de políticas: uma abordagem integradora dos modelos para análise de políticas públicas. **Perspectivas em Políticas Públicas**, v. 7, n. 13, p. 121-146, 2014. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/revistapp/article/view/856>. Acesso em: 01 out. 2023.

RATCLIFFE, Jerry. *Intelligence-led policing and the problems of turning rhetoric into practice*. **Policing & Society**, v. 12, n. 1, p. 53-66, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/10439460290006673>. Acesso em: 27 set. 2023.

RIFIOTIS, Theophilos. Violência, Justiça e Direitos Humanos: reflexões sobre a judicialização das relações sociais no campo da "violência de gênero". **Cadernos Pagu**, p. 261-295, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449201500450261>. Acesso em: 27 set. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em perspectiva**, v. 13, p. 82-91, 1999. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-88391999000400009>. Acesso em: 27 set. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, p. 115-136, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332001000100007>. Acesso em: 27 set. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, Joan W. Os usos e abusos do gênero. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, v. 45, 2012.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, [S. l.], v. 20, n. 2, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 26 set. 2023.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. – 23 ed. rev.e e atual. – São Paulo: Cortez, 2007.

SHERMAN, Lawrence. *Evidence-based policing*. Washington, DC: **National Policing Institute**, 1998.

SHERMAN, Lawrence W. *Policing domestic violence 1967–2017*. **Criminology & public policy**, v. 17, n. 2, p. 453-465, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/1745-9133.12365>. Acesso em: 27 set. 2023.

SILVA, Pedro Luiz Barros; DE MELO, Marcus André Barreto. O processo de implementação de políticas públicas no Brasil: características e determinantes da avaliação de programas e projetos. **Núcleo de Estudos de Políticas Públicas Unicamp**, caderno 48, p. 2-13, 2000. Disponível em: <https://www.nepp.unicamp.br/biblioteca/periodicos/issue/view/143/CadPesqNepp48>. Acesso em: 01 out. 2023.

SILVEIRA, Sergio Amadeu. Governo dos algoritmos. **Revista de Políticas Públicas**, v. 21, n. 1, p. 267-281, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3211/321152454013/html/>. Acesso em 01 out. 2023.

SOARES, Bárbara Musumeci. **Mulheres Invisíveis: violência conjugal e novas políticas de segurança**. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

SOARES, Barbara Musumeci. A ‘conflitualidade’ conjugal e o paradigma da violência contra a mulher. **Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 5, n. 2, p. 191-210, 2012. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=563865696001>. Acesso em: 26 set. 2023.

SPIVAK, Benjamin; MCEWAN, Troy; LUEBBERS, Stefan; OGLOFF, James. *Implementing evidence-based practice in policing family violence: The reliability, validity and feasibility of a risk assessment instrument for prioritising police response*. **Policing and Society**, v. 31, n. 4, p. 483-502, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/10439463.2020.1757668>. Acesso em: 26 set. 2023.

STREY, Marlene Neves; JARDIM, Renata Teixeira. Protocolos de avaliação de risco: ferramentas para avaliar e combater a violência contra as mulheres. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, v.52. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5007/2178-4582.2018.56966>. Acesso em: 26 set. 2023.

STUART, Ellen Patrice; CAMPBELL, Jacquelyn C. *Assessment of patterns of dangerousness with battered women*. **Issues in Mental Health Nursing**, v. 10, n. 3-4, p. 245-260, 1989. Disponível em: <https://doi.org/10.3109/01612848909140848>. Acesso em: 26 set. 2023.

TURNER, Emily; BROWN, Gavin; MEDINA, Juanjo. *Predicting domestic abuse (fairly) and police risk assessment*. **CrimRxiv**, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.21428/cb6ab371.3f0ab9af>. Acesso em: 26 set. 2023.

TURNER, Emily; MEDINA, Juanjo; BROWN, Gavin. *Dashing hopes? The predictive accuracy of domestic abuse risk assessment by police*. **The British Journal of Criminology**, v.

59, n. 5, p. 1013-1034, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/bjc/azy074>. Acesso em: 26 set. 2023.

VAN DER PUT, Claudia E.; GUBBELS, Jeanne; ASSINK, Mark. *Predicting domestic violence: A meta-analysis on the predictive validity of risk assessment tools*. **Aggression and violent behavior**, v. 47, p. 100-116, 2019. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/doi/10.1016/j.avb.2019.03.008>. Acesso em: 26 set. 2023.

WALKER, Lenore E. *El síndrome de la mujer maltratada*. Nueva York: Desclée de Brouwer, 2012.

WALKLATE, Sandra (2018) *Criminology, gender and risk: The dilemmas of northern theorising for southern responses to intimate partner violence*. **International Journal for Crime, Justice and Social Democracy**, 7(1), pp. 1-14, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.5204/ijcjsd.v7i1.444>. Acesso em: 26 set. 2023.

WILLIAMS, Kirk R.; GRANT, Stephen. R. *Empirically examining the risk of intimate partner violence: the revised Domestic Violence Screening Instrument (DVSI-R)*. **Public health reports** – Washington, D.C, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/003335490612100408>. Acesso em: 28 jun. 2022.

WILLIAMS, Kirk R.; STANSFIELD, Richard; CAMPBELL, Jacquelyn. *Persistence and potential lethality in intimate partner violence: evaluating the concurrent and predictive validity of a dual risk assessment protocol*. **Violence against women**, v. 28, n. 1, p. 298-315, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1077801220988347>. Acesso em: 26 set. 2023.

WOOD, Shannon N.; GLASS, Nancy; DECKER, Michele R. *An integrative review of safety strategies for women experiencing intimate partner violence in low-and middle-income countries*. **Trauma, Violence, & Abuse**, v. 22, n. 1, p. 68-82, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1524838018823270>. Acesso em: 26 set. 2023.

APÊNDICE A – ROTEIRO DAS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS

Entrevista nº _____

Data: ____/____/____

TCLE: _____

Início: ____ h ____

Término: ____ h ____

Gravação de áudio: () Sim () Não

INFORMAÇÕES SOBRE O PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1.1	<p>Idade, sexo, formação acadêmica, carreira, tempo de carreira.</p> <p>O tempo de serviço, por si só, não é fator que conduz o policial à boa compreensão sobre as peculiaridades da violência por parceiro íntimo (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021).</p>
1.2	<p>Diga-me sobre a sua trajetória profissional na PCMG e na DEAM.</p> <p>O aperfeiçoamento da experiência profissional do policial em VPI garante uma melhor avaliação do caso concreto, de modo a ser possível uma avaliação em alto risco para situações em que, superficialmente, não se percebe este apelo (MESSING; CAMPBELL, 2016).</p> <p>Este contato próximo entre polícia e vítima representa o modelo de atuação de policiamento comunitário, que traz consigo uma visão mais progressista de polícia e tem a lente amplificada sobre a dinâmica da violência nas relações íntimas de afeto (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021). Não por outro motivo, a percepção dos policiais torna-se mais aguçada, de modo que atingem a capacidade de detectar que episódios pontuais de violência podem trazer consigo uma “constelação de comportamentos abusivos” (MESSING; CAMPBELL, 2016, p. 336).</p>
1.3	<p>Como você entende a violência contra a mulher por parceiro íntimo? Se quiser ilustrar com algum exemplo, conte-me algo que tenha marcado sua atuação profissional na DEAM.</p> <p>As atitudes dos policiais são pautadas por sua visão acerca da violência por parceiro íntimo e sua percepção reflete nas respostas de policiamento (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021).</p> <p>Alguns instrumentos de avaliação de risco são criticados pela sua ineficiência em identificar casos futuros de nova agressão (CRAF e DASH), o que pode estar associado ao pouco conhecimento dos policiais da linha de frente sobre a violência por parceiro íntimo e familiar e sobre como os fatores de risco interagem. (SPIVAK <i>et al.</i>, 2021).</p>
PERCEPÇÕES DO POLICIAL SOBRE O FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO – FONAR, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO RISCO	
2.1	<p>Como o profissional de segurança pública percebe a avaliação de risco na violência por parceiro íntimo durante o atendimento na DEAM?</p> <p>No contexto de segurança pública, a avaliação de risco permite a identificação das vítimas que estão em situação de maior gravidade e que demandam a atuação estatal para mitigar os riscos graves de violência (ALMEIDA; SOEIRO, 2010; TURNER; MEDINA; BROWN, 2019).</p> <p>A proposta de avaliação de risco significou uma mudança paradigmática na segurança pública, com o escopo de prever a violência, canalizar recursos e garantir objetividade e transparência na tomada</p>

	<p>de decisão de acordo com o nível de perigo (LÓPEZ-OSSORIO <i>et al.</i>, 2019).</p> <p>O policiamento pautado na avaliação do risco exige capacitação dos policiais para utilização dos instrumentos e o desenvolvimento de credibilidade nos próprios policiais acerca da eficiência desta abordagem em termos de previsão de risco (KEBBELL, 2019). É neste sentido que a percepção dos policiais sobre a VPI tem o condão de influenciar as respostas no processo de avaliação e na tomada de decisão (GILL; CAMPBELL; BALLUCCI, 2021).</p> <p>Importância do feedback dos usuários da ferramenta sobre o formato, redação e procedimentos do formulário (SPIVAK <i>et al.</i>, 2021).</p> <p>A inserção de uma nova tarefa aos policiais, que já apresentam considerável carga de estresse e perigo e que demanda um conhecimento específico sobre o tema, é motivo de crítica no meio policial (MESSING; CAMPBELL, 2016). Alguns policiais ainda manifestam atitudes preconceituosas que revelam a falta de compreensão sobre a dinâmica deste tipo de violência, o que pode influenciar na coleta dos dados e gerar erro na aferição do risco (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019).</p> <p>O ambiente policial é uma das principais portas de entrada para as denúncias de VPI, motivo pelo qual é propício para a tomada das primeiras providências protetivas, incluindo a adoção de formulários de avaliação de risco (LÓPEZ-OSSORIO <i>et al.</i>, 2019). Sob esta ótica, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher geralmente são o primeiro local onde as mulheres solicitam auxílio (MEDEIROS, 2015).</p> <p>O policiamento de avaliação de risco deve seguir um modelo ético, de justiça e de respeito aos direitos humanos para que se obtenham decisões de alto nível (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021).</p> <p>A inserção dos processos de avaliação de risco na rotina policial traduziu uma mudança de paradigma na atuação policial especializada em gênero (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019).</p>
<p>2.2 Como é executado o preenchimento do FONAR?</p>	<p>A qualidade da previsão do dano futuro está diretamente relacionada à qualidade dos dados (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019), de modo que os modelos de avaliação de risco, quando bem administrados, possuem validade (KEBBELL, 2019).</p> <p>Se os dados forem ruins ou registrados com erro, a capacidade preditiva do instrumento estará</p>

	<p>prejudicada (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019).</p> <p>Por este motivo, as ferramentas devem ser testadas em seu ambiente de aplicação, a partir das especificidades de cada serviço (GRAHAM <i>et al.</i>, 2021).</p> <p>Há quatro dimensões temáticas para avaliação do risco: gravidade do episódio relatado (histórico da VPI), fatores relacionados ao agressor (tipo de relacionamento, ciúme, controle, assédio, comportamentos antissociais, psicopatológicos e psicossociais), características das vítimas que as colocam em situação de vulnerabilidade e circunstâncias agravantes (LÓPEZ-OSSORIO <i>et al.</i>, 2019).</p>
<p>2.3 O que chama a atenção do profissional de segurança pública durante o preenchimento do FONAR?</p>	<p>A obtenção de respostas fiéis à situação de perigo está relacionada ao modo como é realizada a pergunta, ou seja, como a informação é extraída da vítima (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019).</p> <p>A estruturação do <i>rapport</i> policial ou o <i>design</i> da entrevista devem ser objeto de atenção (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021).</p> <p>Estimativa do tempo médio de atendimento, considerando os procedimentos de avaliação de risco. 69,2% dos participantes gastaram de 0 a 10 minutos. 29,9% levaram de 10 a 30 minutos preenchendo a avaliação de risco (SPIVAK <i>et al.</i>, 2021).</p> <p>Preocupação com o conteúdo dos itens, especialmente por serem muito específicos para violência por parceiro íntimo (casos de avaliação de violência familiar) e não eram neutros em termos de gênero. Casos de vítimas medrosas que sentiam que precisavam responder a maior quantidade de itens para que a polícia agisse, o que pode gerar resultados imprecisos. As perguntas são direcionadas apenas às mulheres, mesmo que os homens também possam ser vítimas de violência nas relações íntimas, familiares ou domésticas. Interação difícil com as vítimas, tendo em vista o uso de perguntas definidas e o preenchimento de forma física (processo rígido) e que faz perguntas que não ajudam. Dificuldade de obter respostas das vítimas a perguntas de caráter pessoal (SPIVAK <i>et al.</i>, 2021).</p>
<p>2.4 Como identificar os casos de risco baixo, médio e elevado?</p>	<p>A visão intuitiva sobre a violência, construída pelos conhecimentos práticos e sentimentos dos policiais, ainda pode orientar o trabalho de avaliação de risco (WALKLATE, 2018).</p> <p>A análise de risco no contexto da violência nas relações íntimas tem como fundamento a retirada da subjetividade na avaliação, como forma de</p>

	<p>superar a tomada de decisão com suporte na experiência ou na intuição (KEBBELL, 2019).</p> <p>A definição de critérios objetivos e a mensuração do risco em níveis por meio de escala afastam a subjetividade na avaliação, reduzindo as interferências de ordem intuitiva do profissional (KEBBELL, 2019).</p> <p>Entende-se que quanto maior a quantidade de fatores de risco presentes em um caso concreto, maior é o nível de exposição ao risco de dano grave ou fatal (MEDEIROS, 2015). Por sua vez, a concomitância de vários fatores de risco impacta no risco maior de feminicídio (ÁVILA <i>et al.</i>, 2021).</p> <p>A classificação de risco é feita após o preenchimento das respostas do questionário (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021), mediante a análise dos fatores de risco, com inserção em uma escala de risco (CAMPBELL <i>et al.</i>, 2003).</p> <p>Entende-se adequada a análise das pontuações totais da escala e não apenas as marcações sobre os fatores de risco específicos (GRAHAM <i>et al.</i>, 2021).</p>
<p>2.5 O que a polícia pode fazer para gerir o risco identificado?</p>	<p>A gestão do risco é peça que se conecta com a avaliação de risco e, juntas, alicerçam uma estratégia moderna de prevenção da VPI (LÓPEZ-OSSORIO <i>et al.</i>, 2019).</p> <p>A gestão do risco exige a estabilização da previsão do risco em níveis (LÓPEZ-OSSORIO <i>et al.</i>, 2019; GRAHAM <i>et al.</i>, 2021). O grau de intervenção dos serviços é pautado pelo tipo de risco identificado (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019). Logo, a otimização da gestão do risco perpassa pela correta classificação dos casos em níveis (LÓPEZ-OSSORIO <i>et al.</i>, 2019).</p> <p>O plano de segurança deve ser capaz de apresentar fatores de proteção à mulher e indicar reações pragmáticas na iminência de ocorrência de uma nova situação de risco, tais como cuidados com os filhos, reserva de recursos financeiros, acionamento da rede de atendimento, planejamento de fuga, identificação de local seguro, entre outras ações (MEDEIROS, 2015).</p> <p>Outra estratégia é a construção de recursos pessoais, financeiros e econômicos para saída da situação de violência (WOOD; GLASS; DECKER, 2021). O fortalecimento da rede informal de apoio, representada por parentes e amigos deve estar compreendido no planejamento de segurança (WOOD; GLASS; DECKER, 2021).</p> <p>O fortalecimento dos sistemas informais de apoio</p>

		deve ser considerado pelo planejamento de segurança, especialmente porque a vítima pode ter sido isolada de suas relações familiares e sociais pelo agressor como mecanismo de controle (CAMPBELL, 2001), apresentando-se como fator de proteção (LUCENA <i>et al.</i> , 2016).
2.6	Em sua opinião, qual o momento mais adequado para a avaliação de risco?	<p>Há quem sustente que o momento do acionamento policial pode não ser o mais adequado para a avaliação de risco, considerando a necessidade de estabelecimento do vínculo necessário entre a vítima e o avaliador para exposição plena de assuntos sensíveis (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019).</p> <p>No momento de triagem em contato direto com as vítimas, as informações ainda são limitadas (LÓPEZ-OSSORIO <i>et al.</i>, 2019).</p> <p>Como interventores primários e imediatos de casos de VPI, os policiais conseguem extrair informações em momento mais privilegiado, comparado com os demais integrantes do sistema de justiça criminal (MESSING; CAMPBELL, 2016).</p>
PERCEPÇÃO SOBRE A VÍTIMA		
3.1	O que as vítimas demonstram emocionalmente durante o processo de avaliação de risco?	<p>A intervenção penal acarreta uma frustração de expectativas das vítimas atendidas (RIFIOTIS, 2015), considerando que elas trazem consigo uma perspectiva relacional e não jurídica do contexto de violência, o que também foi constatado por Frugoli <i>et al.</i> (2019).</p> <p>Enquanto a linguagem da polícia preza pela objetividade e pela circunscrição a fatos concretos, a narrativa das vítimas é permeada por emoções e sentimentos, contendo uma exposição detalhada do contexto relacional (FRUGOLI <i>et al.</i>, 2019).</p> <p>Os policiais encaram o atendimento da vítima como um registro, de caráter administrativo, o qual subsidiará a tomada de uma providência para exercício de um direito. Para as vítimas, contudo, o momento de denúncia traz à tona linguagens do cotidiano, da esfera privada e de caráter relacional (FRUGOLI <i>et al.</i>, 2019).</p>
3.2	Como as vítimas entendem o processo de avaliação de risco por meio do FONAR?	<p>Os policiais disseram que é necessária uma explicação prévia do contexto de aplicação do formulário para a pessoa entrevistada. A depender a forma de apresentação prévia, é possível obter as respostas de forma adequada e sem ofender o entrevistado (SPIVAK <i>et al.</i>, 2021).</p> <p>A avaliação pela própria vítima é discutível (KEBBELL, 2019), pois há vítimas com percepções distorcidas sobre a vitimização (GARCIA-VERGARA <i>et al.</i>, 2022) ou que subestimam o próprio risco (MEDEIROS, 2015; LÓPEZ-OSSORIO <i>et al.</i>, 2019).</p>

<p>3.3 Você observa que é necessário criar uma relação de confiança com a vítima ou seria possível obter respostas confiáveis em um curto período de tempo?</p>	<p>É problemático extrair informações somente a partir da narrativa das vítimas de VPI, tendo em vista o cenário em que são coletados os dados, sem o tempo necessário para a formação de vínculos com o policial avaliador (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019).</p> <p>Outro fator desafiador reside na necessidade de desenvolvimento de condições favoráveis para criação de vínculo de confiança entre a vítima e o policial (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021).</p> <p>A capacidade da polícia é limitada para atuar com eficácia em questões íntimas intrincadas e pessoais da VPI (SHERMAN, 2018).</p> <p>As vítimas trazem consigo temas delicados de foro íntimo, com os quais os policiais precisam estar preparados (SHERMAN, 2018).</p> <p>A sensibilidade inerente à VPI acaba por gerar frustração aos policiais, os quais dispendem tempo em situações muito pessoais e delicadas de foro íntimo (SHERMAN, 2018).</p> <p>É possível que as dificuldades no processo de avaliação decorram da relação policial-vítima (TURNER; MEDINA; BROWN, 2019).</p> <p>Os policiais focam primeiro no trabalho no local do crime e depois se preocupam em preencher as fichas. Considerar o inverso seria tornar o trabalho impessoal e desconsiderar a pessoa alvo do crime, como se a preocupação em obter as repostas da avaliação de risco passasse a imagem de não preocupação com a pessoa em si, alvo do evento criminoso (SPIVAK <i>et al.</i>, 2021).</p> <p>Modelos de avaliação de risco que elejam o policial como entrevistador das vítimas devem investir na formação policial e no desenvolvimento de protocolos que garantam que a entrevista com a vítima ocorra em condições favoráveis à construção de confiança entre a vítima e o policial (TURNER; BROWN; MEDINA, 2021).</p> <p>A forma de contato com a vítima e o modo pelo qual as perguntas são formuladas podem gerar resultados diferentes, tendo em vista o grau de conexão estabelecido com o entrevistador (KEBBELL, 2019).</p>
USABILIDADE DO FONAR	
<p>4.1 Como você avalia o uso e a praticidade do FONAR no REDS, em termos de tempo de preenchimento, redação, disposição das perguntas, tipos de perguntas, precisão das perguntas para identificação do risco?</p>	<p>A viabilidade de uso é medida que analisa a aplicação de um instrumento de avaliação de risco no contexto real, englobando a duração, a redação dos itens e a facilidade de pontuação ou de julgamento do risco pelo policial da linha de frente (SPIVAK <i>et al.</i>, 2021).</p> <p>Alguns desafios surgem na proposta de avaliação</p>

	<p>do risco: tempo de aplicação, habilidades de interação humana, onde, como e quando a avaliação de risco deve ser aplicada, comprimento, formato, redação, abordagem da pessoa cujo risco é avaliado (SPIVAK <i>et al.</i>, 2021).</p> <p>A viabilidade de uso do instrumento de avaliação de risco analisa a experiência do usuário (SPIVAK <i>et al.</i>, 2021).</p>
<p>4.2 Como uma escala para mensuração do risco contribuiria com o processo de avaliação do risco pelo policial?</p>	<p>Identificados os fatores de risco, a próxima etapa é a avaliação em si do risco por meio de escalas (MEDEIROS, 2015).</p> <p>A classificação do risco em níveis é relevante para a organização da proteção às vítimas (LÓPEZ-OSSORIO <i>et al.</i>, 2019).</p> <p>O nível de risco é obtido por meio de uma escala métrica, com possibilidade de existência de pesos diferentes para cada fator de risco (KEBBELL, 2019; KROPP; HART, 2000), o que demanda estudo específico para determinação do significado e do peso de cada item (ÁVILA <i>et al.</i>, 2021; GARCIA-VERGARA <i>et al.</i>, 2022).</p> <p>A codificação aritmética dos fatores de risco, levando em consideração a natureza, gravidade, probabilidade, frequência e iminência de um incidente futuro de violência, é recomendável para a operação da avaliação de risco (KROPP; HART, 2000).</p> <p>A ausência de determinação de padrões de risco afastaria o caráter objetivo da análise de risco, com predomínio de formas subjetivas de avaliação de risco (KEBBELL, 2019).</p> <p>A codificação numérica dos fatores de risco, os quais podem ser combinados de forma aritmética em pontuações diversas, permite o julgamento descritivo do risco (KROPP; HART, 2000).</p> <p>Compreende-se que a mensuração em níveis, dada pela quantificação dos fatores de risco, é uma característica da avaliação de risco (KEBBELL, 2019).</p>
<p>4.3 Na sua visão, como ela poderia ser construída ou implementada?</p>	<p>A utilização de instrumentos com resultado estatístico, rápido e simples aponta como uma alternativa de facilitação do uso da estratégia de avaliação de risco, por meio de algoritmos programados para combinar os fatores de risco e estimar a probabilidade de risco futuro. Os algoritmos geram pontuações de soma ponderada, considerando a associação estatística dos fatores de risco em conformidade com os relatos pretéritos de violência (SPIVAK <i>et al.</i>, 2021).</p> <p>O estudo concluiu que existem vantagens de</p>

	<p>adoção do método atuarial para a avaliação inicial, de triagem, com resultado obtido por meio de pontuação e utilização de algoritmos, facilitando o uso pelos policiais da linha de frente. Sugere-se a abordagem em um sistema hierarquizado de avaliação de risco, em etapas/camadas, em que os casos de alto risco passam a ser analisados por outros métodos, tais como o julgamento profissional, estruturado ou não, em uma avaliação mais profunda das circunstâncias e dinâmicas. A avaliação de risco, nestes casos, não se concentraria em um único ato (SPIVAK <i>et al.</i>, 2021).</p>
<p>4.4 O que mais poderia ser agregado à avaliação de risco para verificar o nível de perigo a que a vítima está submetida?</p>	<p>Apesar de relevante considerar a percepção da mulher sobre sua situação de crise, a análise do risco deve possuir outras fontes de conhecimento, especialmente em sistemas policiais, a fim de robustecer o quadro avaliativo e minimizar distorções da realidade para mais ou para menos trazidas pela vítima (MESSING; CAMPBELL, 2016; TURNER; MEDINA; BROWN, 2019).</p> <p>Uma avaliação de risco mais rápida e precisa serviria como triagem de casos para permitir a atuação imediata da polícia visando à prevenção de danos futuros imediatos e proteção das vítimas, as quais seriam submetidas a uma avaliação secundária mais precisa por especialistas, dentro ou fora do ambiente policial (SPIVAK <i>et al.</i>, 2021).</p> <p>A avaliação de risco em camadas é composta por uma avaliação de triagem e uma avaliação secundária, mais precisa e detalhada, após intervenção emergencial para proteção da vítima e mitigação de riscos imediatos (SPIVAK <i>et al.</i>, 2021).</p> <p>As informações da avaliação de risco precisam ser multifocais, não devendo se restringir somente pela perspectiva da vítima (LÓPEZ-OSSORIO; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ; ANDRÉS-PUEYO, 2016), mas alcançar múltiplas fontes, a exemplo de entrevistas com familiares das vítimas, agressores, consultas a registros criminais e de saúde (ÁVILA <i>et al.</i>, 2021).</p>
UTILIDADE PRÁTICA DO FONAR	
<p>5.1 Qual a principal utilidade do FONAR, em sua opinião?</p>	<p>A avaliação de risco, na percepção dos policiais, fornece informações para uma narrativa melhor. A vítima fica satisfeita com a quantidade de perguntas e isso reduz as reclamações. A realização de perguntas permite a identificação de fatos ou circunstâncias que não viriam à tona sem o instrumento, como, por exemplo, um estupro no passado não revelado. As perguntas geram reflexão nas vítimas e consciência dos efeitos das situações de violência (SPIVAK <i>et al.</i>, 2021).</p> <p>A avaliação de risco em etapas (escalonada)</p>

	<p>contribui para evitar o desperdício de recursos policiais para casos de baixo risco, pois estes casos não exigiriam uma segunda avaliação aprofundada. Os esforços devem se concentrar nos casos de risco alto. Os casos de risco baixo devem receber intervenção, mas não por meio de agências policiais (SPIVAK <i>et al.</i>, 2021).</p> <p>A avaliação de risco tem como foco identificar os alvos mais recorrentes, as vítimas mais vulneráveis e, portanto, com maior necessidade de intervenção, a fim de reduzir ou eliminar o risco de perigo detectado por meio do suporte adequado (GRAHAM <i>et al.</i>, 2021; TURNER; BROWN; MEDINA, 2021).</p>
<p>5.2 Como o FONAR pode contribuir para as investigações da PCMG e para o atendimento da vítima em rede?</p>	<p>A inativação dos fatores de risco da dinâmica relacional é um dos objetivos da abordagem em termos de gerenciamento de risco, por meio da aplicação correta da lei e de intervenção compatível com o nível de risco detectado (LÓPEZ-OSSORIO <i>et al.</i>, 2019).</p> <p>A avaliação de risco não tem o condão de eliminar o resultado sem que, para tanto, sejam adotadas medidas de intervenção junto à vítima para extirpar as chances de ocorrência do incidente criminoso (MESSING; CAMPBELL, 2016).</p> <p>À identificação dos fatores de risco segue a avaliação em níveis diferentes de risco para, então, permitir a adoção de um conjunto específico de ações relacionadas ao planejamento de segurança por meio dos fatores de proteção da vítima (LÓPEZ-OSSORIO; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ; ANDRÉS-PUEYO, 2016).</p>

Fonte: elaborado pela autora (2023)

APÊNDICE B – SURVEY DE EXPERIÊNCIA

A VIABILIDADE DE USO DO FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO (FONAR) A PARTIR DA PERCEPÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Esta pesquisa é destinada aos profissionais de segurança pública que atuam na Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher de Belo Horizonte e na Casa da Mulher Mineira. Sua contribuição é anônima e muito importante. Muito obrigadapor sua participação!

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Este é um termo de consentimento para participação como voluntário(a) na pesquisa “**A viabilidade de uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco pelo olhar do policial civil**”. O estudo é conduzido por Amanda Machado Celestino Pires, no âmbito do Mestrado em Segurança Pública e Cidadania da Faculdade de Polícias Públicas e Gestão de Negócios da Universidade do Estado de Minas Gerais, sob a orientação da Prof^a Dr^a Júnia Fátima do Carmo Guerra.

O objetivo é analisar a viabilidade de uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) na violência por parceiro íntimo, a partir da percepção do policial civil. Os estudos sobre a viabilidade de uso de instrumentos de avaliação de risco ainda são incipientes, sendo necessário o aprofundamento do tema, especialmente considerando o contexto real de aplicação e, ainda, a aplicação por policiais, no âmbito da segurança pública.

Sendo assim, você está sendo convidado(a) a participar de forma voluntária desta pesquisa.

Sua participação consiste em responder algumas perguntas sobre a usabilidade do FONAR por meio do *Google Forms*. O preenchimento do formulário será feito de forma online e você poderá realizar a pesquisa em qualquer lugar com acesso à internet. O tempo de duração é de aproximadamente 20 (vinte) minutos. A qualquer momento será possível a interrupção do preenchimento do formulário. A participação na pesquisa permitirá ao participante contribuir com o avanço da ciência e sentir impactos positivos em sua atuação prática profissional no

enfrentamento à violência por parceiro íntimo. Não existirão despesas ou compensações pessoais para nenhum participante em qualquer fase do estudo.

Como responsável pela condução desta pesquisa, tratarei os seus dados com o devido profissionalismo e sigilo, garantindo a segurança da sua privacidade. O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais, unidade de Passos (CEP/UEMG-Passos) é o responsável pela a autorização para a realização deste estudo e poderá ser consultado, caso haja necessidade, no endereço Rua Dr. Carvalho 1147, sala 01A, Bairro Belo Horizonte, Passos/MG ou pelo telefone (35) 3529-6031. Todas as recomendações e princípios éticos das Resoluções do Conselho Nacional de Saúde nº 466/2012 e nº 510/2016 serão cumpridas pela pesquisadora.

*** Indica uma pergunta obrigatória**

1. Aceito participar da pesquisa "A viabilidade de uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco pelo olhar do policial civil". Fui informado(a) dos objetivos do estudo e os procedimentos nele envolvidos e sei que, em caso de dúvidas, poderei contatar a pesquisadora. Estou ciente de que minha participação no estudo é voluntária e posso retirar este consentimento a qualquer momento, sem penalidade ou perda de qualquer benefício. Estou ciente também dos possíveis danos ou riscos deles provenientes, bem como da garantia de confidencialidade e de obter esclarecimentos sempre que desejar. Se está ciente de todos os termos, aceita participar da pesquisa e deseja começar, clique em "Sim". Se não deseja participar da pesquisa, clique em "Não" e a pesquisa será automaticamente finalizada. Nenhum dado será registrado, não havendo nenhum tipo de prejuízo a você. *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, estou ciente e quero continuar
- Não quero participar

LOTAÇÃO DO PARTICIPANTE

2. A pesquisa é destinada aos profissionais de segurança pública que atuam na Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher de Belo Horizonte (DEPAM/BH) ou na Casa da Mulher Mineira (CMM). *

Marcar apenas uma oval.

- Atuo na DEPAM/BH ou na CMM
- Atuo em outra unidade policial

INFORMAÇÕES SOBRE O PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3. Qual o seu gênero? *

Marcar apenas uma oval.

- Feminino
- Masculino
- Outro

4. Grau de escolaridade *

Marcar apenas uma oval.

- Ensino médio completo
- Ensino superior incompleto
- Ensino superior completo
- Pós Graduação

5. Há quantos anos atua na PCMG? *

Marcar apenas uma oval.

- Menos de 1 ano
- Entre 1 ano e 5 anos
- Mais de 5 anos e menos de 10 anos

- Entre 10 anos e 20 anos
- Mais de 20 anos

6. Há quantos anos atua na assistência a mulheres em situação de violência? *

Marcar apenas uma oval.

- Menos de 1 ano
- Entre 1 ano e 5 anos
- Mais de 5 anos e menos de 10 anos
- Entre 10 anos e 20 anos
- Mais de 20 anos

PERCEPÇÕES DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SOBRE O FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO (FONAR)

Observação: A avaliação de risco em Minas Gerais é iniciada por meio do preenchimento do FONAR no REDS pelos integrantes das forças de segurança pública.

7. Você já realizou o preenchimento do FONAR no REDS ou teve acesso a ele para atendimento de vítimas de violência por parceiro íntimo? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

8. Você já recebeu treinamento sobre avaliação de risco no contexto da violência de gênero contra a mulher? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

9. Você já recebeu treinamento específico para utilização do FONAR? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

10. Como você avalia sua aptidão para realizar a avaliação de risco com base no FONAR no REDS? *

Marcar apenas uma oval.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Extremamente inapto

Extremamente apto

11. Como você avalia sua capacidade de determinar o nível de risco a que a vítima está submetida após o preenchimento do FONAR? (Ex.: risco baixo, riscomédio, risco elevado) *

Marcar apenas uma oval.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Extremamente incapaz

Extremamente capaz

12. Com base em qual(is) parâmetro(s) você avalia o risco a que a vítima está submetida? *

Escolha a(s) alternativa(s) que demonstra/demonstrarem sua opinião
Marcar apenas uma oval.

- Experiência profissional Intuição profissional
- Demonstração de medo por parte da vítima
- Existência de vários REDS entre os envolvidos
- Escala de mensuração do risco
- Descumprimento de medida protetiva
- Existência de atos persecutórios
- Existência de arma de fogo
- Anotações contidas na FAC do autor
- Soma da quantidade de respostas positivas no FONAR
- Não tenho opinião formada

13. Sobre a avaliação de risco no REDS, você concorda que: *

Escolha a(s) alternativa(s) demonstra/demonstrarem sua opinião.
Marque todas que se aplicam.

- É mais uma obrigação imposta aos profissionais da segurança pública, sem utilidade perceptível de imediato para as vítimas e que demanda tempo do policial.
- É atividade que exige conhecimento técnico específico, que extrapola o domínio da atuação policial.
- É pertinente à atividade policial, considerando que a avaliação do risco tem relação com a atuação para prevenção de novos atos de violência.
- É atividade que demanda treinamento específico, mas pertinente à atuação policial.
- É atividade que permite atuar com objetividade e oferece transparência na tomada de decisão.
- É atividade desnecessária, pois a experiência policial oferece maiores resultados que a avaliação pelo FONAR.
- Não tenho opinião formada.

14. Como você avalia a qualidade dos dados que são coletados durante o preenchimento do FONAR? *

Marcar apenas uma oval.

- Excelente, pois a vítima consegue transmitir com exatidão as respostas relacionadas a cada fator de risco.
- Boa, pois, considerando o pouco tempo de vínculo estabelecido com a vítima, é possível obter respostas satisfatórias.
- Ruim, pois as respostas são obtidas de forma apressada e sem que a vítima compreenda a finalidade da avaliação.
- Péssima, pois não é possível estabelecer conexão suficiente com a vítima para uma relação de confiança entre vítima/policial.
- Não tenho opinião formada.

INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS VÍTIMAS

15. As vítimas conseguem compreender o risco a que estão submetidas após a conclusão

da avaliação de risco? *

Marcar apenas uma oval.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Muito raramente					Muito frequentemente					

16. Com que frequência você consegue estabelecer vínculo de confiança com as vítimas durante o preenchimento do FONAR? *

Marcar apenas uma oval.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Muito raramente					Muito frequentemente					

USABILIDADE DO FONAR

17. Como você avalia a usabilidade do FONAR no REDS? *

Marcar apenas uma oval.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Extremamente difícil de usar					Extremamente fácil de usar					

18. Como você avalia a compreensão da linguagem do FONAR? *

Marcar apenas uma oval.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Extremamente incompreensível					Extremamente compreensível					

19. Qual o tempo médio para preenchimento do FONAR no REDS?

Neste tópico, não contabilizar o tempo de conclusão do REDS, mas tão somente o tempo

gasto para preenchimento do FONAR no REDS. *

Marcar apenas uma oval.

- Menos de 10 minutos
- Entre 10 e 20 minutos
- Mais de 20 minutos e menos de 30 minutos
- Entre 30 minutos e 45 minutos
- Mais de 45 minutos
- Nunca preenchi o FONAR, somente tive acesso ao documento preenchido

20. Você considera os itens do FONAR aplicáveis a quais contextos de violência contra a mulher? *

Escolha a(s) alternativa(s) que demonstre/demonstrarem sua opinião

Marque todas que se aplicam.

- Violência doméstica
- Violência familiar
- Violência nas relações íntimas de afeto

21. Você se considera apto(a) a responder qual(is) das seguintes perguntas? *

Escolha a(s) alternativa(s) que demonstra/demonstrarem sua opinião

Marque todas que se aplicam.

- Durante o atendimento a vítima demonstra percepção de risco sobre sua situação?
- A percepção é de existência ou inexistência do risco? (por exemplo, ela diz que o agressor pode matá-la, ou ela justifica o comportamento do agressor ou naturaliza o comportamento violento?)
- Existem outras informações relevantes com relação ao contexto ou situação da vítima e que possam indicar risco de novas agressões? (por exemplo, a vítima tem novo(a) companheiro(a) ou tomou decisões que anunciam um rompimento definitivo com o agressor (pretende mudar de casa, bairro, cidade).
- Como a vítima se apresenta física e emocionalmente? (tem sinais de esgotamento emocional, está tomando medicação controlada, necessita de acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico?)
- Existe o risco da vítima tentar suicídio ou existem informações de que tenha tentado se matar?
- A vítima ainda reside com o(a) agressor(a) ou ele tem acesso fácil à sua residência?
- Quais são os encaminhamentos sugeridos para a vítima?
- Não me sinto apto(a) a responder nenhuma das perguntas acima

22. Como você avalia a importância de uma escala de mensuração do risco em níveis? (Ex.: nível baixo, nível médio, nível elevado) *

Marcar apenas uma oval.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Nada importante						Extremamente importante				

23. A escala de mensuração do risco poderia ser desenvolvida de forma: *

Marcar apenas uma oval.

- Eletrônica e automatizada, com o desenvolvimento de algoritmos para ponderação do cálculo dos fatores de risco, com regras objetivas de pontuação.
- Eletrônica e automatizada, com o desenvolvimento de algoritmos para ponderação do cálculo dos fatores de risco, com regras objetivas de pontuação, mas que permitisse o ajuste do nível de risco pelo profissional.
- Manual, com o desenvolvimento de critérios para ponderação do cálculo, com regras objetivas de pontuação e cartilha com orientações sobre como ajustar o nível do risco pelo profissional.
- Manual, com o desenvolvimento de critérios para ponderação do cálculo, com regras objetivas e fixas de pontuação, orientadas por meio de cartilha, mas sem permitir o ajuste do nível do risco pelo profissional.
- Livre, de acordo com a experiência do profissional e o caso concreto, sem critérios fixos preestabelecidos e sem regras de ponderação de cálculo.
- Não tenho opinião formada.

24. Qual(is) informação(ões) poderia(m) ser agregada(s) para a avaliação do risco, além do FONAR? *

Escolha a(s) alternativa(s) que demonstra/demonstrarem sua opinião

Marque todas que se aplicam.

- Aplicação do FONAR com versão adaptada para o agressor.
- Análise da Folha de Antecedentes Criminais (FAC) do agressor.
- Análise do histórico de REDS.
- Análise de procedimentos já instaurados no PCNET.

- O FONAR é suficiente, não há necessidade de acréscimo.
- Outra opção.

25. Caso tenha assinalado "Outra opção" no item anterior, indicar a sugestão.

26. Deixe aqui o seu *feedback* sobre a usabilidade do FONAR no REDS.

Este conteúdo não foi criado nem
aprovado pelo Google.

Google Formulários

APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO

Versão 02/04/2023

Eu, **AMANDA MACHADO CELESTINO PIRES**, aluna do Programa de Mestrado Profissional em Segurança Pública e Cidadania da Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves” da Universidade do Estado de Minas Gerais, residente à [REDACTED], sendo meu telefone de contato [REDACTED], vou desenvolver uma pesquisa cujo título é **A viabilidade de uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco pelo olhar do policial civil**, cujo objetivo geral é analisar a viabilidade de uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) na violência por parceiro íntimo, a partir da percepção do policial civil.

São objetivos específicos da pesquisa: i. Discutir a questão do gênero na violência por parceiro íntimo; ii. Explorar as características do policiamento de avaliação de risco; iii. Identificar o perfil das vítimas, das violências e o nível do risco apurado por meio do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, à luz da escala FRIDA; iv. Compreender a percepção do policial civil sobre as fragilidades do Formulário Nacional de Avaliação de Risco.

Os estudos sobre a viabilidade de uso de instrumentos de avaliação de risco ainda são incipientes, sendo necessário o aprofundamento do tema, especialmente considerando o contexto real de aplicação e, ainda, a aplicação por policiais, no âmbito da segurança pública.

Sendo assim, você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa intitulada “**A viabilidade de uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco pelo olhar do policial civil**”.

Para a realização deste estudo adotaremos os seguintes procedimentos:

- A estratégia de pesquisa selecionada foi o estudo de caso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco e a unidade de análise escolhida foi a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Belo Horizonte/MG (DEAM/BH), no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais.
- Os participantes da pesquisa serão policiais civis das carreiras de delegado de polícia, escrivão de polícia e investigador de polícia ou servidores da Polícia Civil de Minas Gerais das carreiras de técnico e analista que atuem na DEAM/BH.
- Serão realizadas entrevistas presenciais com roteiro semiestruturado, com duração prevista de 1 hora, em horário de disponibilidade do participante e em ambiente neutro, ciente a chefia da Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância (DEMID).
- As entrevistas terão como foco compreender a percepção do profissional sobre a viabilidade de uso do FONAR e suas fragilidades.
- As entrevistas serão gravadas (áudio), somente nos casos em que participante consinta de forma expressa.
- A identidade dos policiais e servidores da PCMG será preservada, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.
- Ao final, as entrevistas serão transcritas e os dados serão analisados por meio da técnica da análise de conteúdo. Serão adotadas, *a priori*, as seguintes categorias de análise: 1) impactos da supressão da metrificação; 2) embate entre o tempo de atendimento e o tempo necessário para a criação de vínculo entre o policial e a

vítima; 3) divergência de linguagem e frustração de expectativas entre vítimas e policiais; 4) insuficiência de capacitação para a avaliação de risco com a perspectiva de gênero; 5) ausência de parâmetro para construção de plano individualizado de segurança.

- A pesquisa respeitará todas as exigências da Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Gostaria de convidá-lo(a) a colaborar de forma **VOLUNTÁRIA** com esta pesquisa. Para participar deste estudo o(a) Sr.(a) não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira.

RISCO. A participação na pesquisa poderá ocasionar a percepção de falta de capacitação para atendimento de vítimas de violência doméstica e para a identificação, avaliação e gestão do risco, o que poderá ser mitigado com a sugestão para treinamento por meio da Educação a Distância (EaD) da Academia da Polícia Civil de Minas Gerais.

BENEFÍCIOS. A participação na pesquisa permitirá ao participante contribuir com o avanço da ciência e poderá sentir impactos positivos em sua atuação prática profissional no enfrentamento à violência por parceiro íntimo.

O(A) participante será esclarecido(a) sobre o estudo em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se a participar. Poderá retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que é atendido pelo pesquisador. Igualmente, o participante poderá se recusar a responder quaisquer das perguntas.

Não existe outra forma de obter dados com relação ao procedimento em questão e que possa ser mais vantajoso do que o usado nesta pesquisa, considerando a necessidade de entrevista com os policiais civis que realizam o preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco.

Eu, **AMANDA MACHADO CELESTINO PIRES**, como responsável pela condução desta pesquisa, tratarei os seus dados com o devido profissionalismo e sigilo, garantindo a segurança da sua privacidade.

O(A) Sr.(a) tem o direito de ser mantido atualizado sobre os resultados parciais da pesquisa, e caso seja solicitado, darei todas as informações que o(a) Sr.(a) quiser saber. O(A) Sr.(a) também poderá consultar a qualquer momento o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais (CEP/UEMG), responsável pela a autorização para a realização deste estudo.

CEP/UEMG-Passos: Rua Dr. Carvalho 1147, sala 01A, Bairro Belo Horizonte, Passos/MG, telefone (35) 3529-6031.

Não existirão despesas ou compensações pessoais para nenhum participante em qualquer fase do estudo, incluindo exames e consultas, se necessário. Se existir qualquer despesa adicional, ela será absorvida pelo orçamento da pesquisa.

Eu me comprometo a utilizar os dados coletados somente para pesquisa e os resultados deverão ser veiculados por meio de artigos científicos em revistas especializadas e/ou em

encontros científicos e congressos, sem nunca tornar possível sua identificação. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão.

Em anexo está o consentimento livre e esclarecido para ser assinado caso não tenha ficado qualquer dúvida, esse termo de consentimento será impresso em duas vias originais: sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável, e a outra será fornecida ao(à) Sr.(a).

Acredito ter sido suficientemente informado(a) a respeito das informações que li ou que foram lidas para mim, descrevendo o estudo **A viabilidade de uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco**, com o objetivo de analisar a viabilidade de uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) na violência por parceiro íntimo, a partir da percepção do policial civil.

Eu tirei todas as minhas dúvidas sobre o estudo e minha forma de participação com o(a) pesquisador (a) **AMANDA MACHADO CELESTINO PIRES**, responsável pelo mesmo. Ficaram claros para mim quais são os propósitos do estudo, os procedimentos a serem realizados, as garantias de confidencialidade, os riscos e benefícios e a garantia de esclarecimentos permanentes.

Ficou claro também, que minha participação é isenta de despesas ou gratificações e que tenho garantia do acesso aos resultados, onde os meus dados apenas serão divulgados com a minha autorização. Concordo voluntariamente em participar deste estudo sabendo que poderei retirar o meu consentimento a qualquer momento, antes ou durante o mesmo, sem penalidade, prejuízo ou perda de qualquer benefício que eu possa ter adquirido anteriormente ao estudo.

DADOS DO VOLUNTÁRIO DA PESQUISA

Nome:

Endereço:

RG:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

Nome: AMANDA MACHADO CELESTINO PIRES

Endereço: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Assinatura do voluntário

Belo Horizonte, ____/____/2023.

Assinatura do pesquisador

Belo Horizonte, ____/____/2023.

APÊNDICE D – APRECIÇÃO COMITÊ DE ÉTICA

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A viabilidade de uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco pelo olhar do policial civil.

Pesquisador: AMANDA MACHADO CELESTINO

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 67882823.0.0000.5112

Instituição Proponente: Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.040.836

Apresentação do Projeto:

Vide item conclusões.

Objetivo da Pesquisa:

Vide item conclusões.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Vide item conclusões.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Vide item conclusões.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Vide item conclusões.

Recomendações:

Solicita-se que retire a logo do CEP também do Termo de Anuência.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

A proposta atendeu as recomendações conforme sugerido, enviando a "Carta Resposta" conforme exige a legislação do Sistema CONEP. Dessa forma, o relator considera o projeto aprovado.

Considerações Finais a critério do CEP:

Endereço: Rua Dr Carvalho 1147, Bloco 2, sala 01A

Página 01 de 03

Bairro: Belo Horizonte

CEP: 37.900-117

UF: MG

Município: PASSOS

Telefone: (35)3529-6031

E-mail: cep.passos@uemg.br

Continuação do Parecer: 6.040.836

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BASICAS_DO_PROJETO_2093203.pdf	03/04/2023 13:36:51		Aceito
Declaração de concordância	ANUENCIAPCMG.pdf	03/04/2023 13:36:09	AMANDA MACHADO CELESTINO	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	DEMID.pdf	03/04/2023 13:35:44	AMANDA MACHADO CELESTINO	Aceito
Outros	CARTARESPOSTA.pdf	03/04/2023 13:27:36	AMANDA MACHADO CELESTINO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEMODIFICADO.pdf	03/04/2023 13:27:19	AMANDA MACHADO CELESTINO	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	SIGILO.pdf	09/03/2023 22:06:01	AMANDA MACHADO CELESTINO	Aceito
Outros	ROTEIRO.pdf	09/03/2023 20:19:18	AMANDA MACHADO CELESTINO	Aceito
Outros	ANUENCIASIIP.pdf	09/03/2023 20:09:49	AMANDA MACHADO CELESTINO	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA.pdf	09/03/2023 19:55:21	AMANDA MACHADO CELESTINO	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO.pdf	28/02/2023 20:30:18	AMANDA MACHADO CELESTINO	Aceito
Outros	CERTIDAO.pdf	28/02/2023 20:16:48	AMANDA MACHADO CELESTINO	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.pdf	28/02/2023 19:38:59	AMANDA MACHADO CELESTINO	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: Rua Dr Carvalho 1147, Bloco 2, sala 01A

Bairro: Belo Horizonte

CEP: 37.900-117

UF: MG

Município: PASSOS

Telefone: (35)3529-6031

E-mail: cep.passos@uemg.br

Continuação do Parecer: 6.040.836

PASSOS, 04 de Maio de 2023

Assinado por:
Walisete de Almeida Godinho Rosa
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Dr Carvalho 1147, Bloco 2, sala 01A

Bairro: Belo Horizonte

CEP: 37.900-117

UF: MG

Município: PASSOS

Telefone: (35)3529-6031

E-mail: cep.passos@uemg.br

APÊNDICE E – AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA DA PCMG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Gabinete da Chefia da PCMG

Ofício PCMG/GAB-SEC nº. 901/2023

Belo Horizonte, 10 de março de 2023.

Excelentíssima Senhora

Amanda Machado Celestino Pires
 amanda.0594914@discente.uemg.br

Assunto: solicitação de autorização para realização de pesquisa de mestrado, no âmbito do Delegacia Especializada de atendimento à Mulher, em Belo Horizonte.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1510.01.0044697/2023-33].

Excelentíssima Senhora,

Em atenção ao e-mail em anexo (61253566), por meio do qual V. Ex^a solicita autorização para realização de pesquisa de mestrado, no âmbito do Delegacia Especializada de atendimento à Mulher, em Belo Horizonte, informo-lhe a anuência da Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) quanto ao pleito em referência, observadas as recomendações referentes à preservação da identidade de eventuais participantes e/ou ao livre consentimento dos dados por seus titulares, nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Chefia da PCMG (62132926).

A Chefia da Polícia Civil de Minas encontra-se à disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Irene Angélica Franco e Silva
 Leroy Delegada-Geral de Polícia
 Chefe Interina da Polícia Civil de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Irene Angelica Franco e Silva Leroy, Chefe Adjunta da Polícia Civil**, em 13/03/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62133214** e o código CRC **985EA3FB**.

Referência: Processo nº 1510.01.0044697/2023-33

SEI nº 62133

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 4º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

ANEXOS

Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021

Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar, observado o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º É instituído o Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e de demais atos de violência doméstica e familiar praticados contra a mulher, conforme modelo aprovado por ato normativo conjunto do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 1º O Formulário Nacional de Avaliação de Risco tem por objetivo identificar os fatores que indicam o risco de a mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas, para subsidiar a atuação dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos órgãos e das entidades da rede de proteção na gestão do risco identificado, devendo ser preservado, em qualquer hipótese, o sigilo das informações.

§ 2º O Formulário Nacional de Avaliação de Risco deve ser preferencialmente aplicado pela Polícia Civil no momento de registro da ocorrência ou, em sua impossibilidade, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário, por ocasião do primeiro atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

§ 3º É facultada a utilização do modelo de Formulário Nacional de Avaliação de Risco por outros órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem na área de prevenção e de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º Aplica-se às disposições previstas nesta Lei o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de maio de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Carlos Alberto Franco França
Damares Regina Alves

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.5.2021.*

Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020.

Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público e dá outras providências.

OS PRESIDENTES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é dever do Estado criar mecanismos para coibir a violência doméstica (art. 226, § 8º, CF);

CONSIDERANDO que a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher "Convenção de Belém do Pará", promulgada pelo Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996, determina aos Estados Partes que incorporem na sua legislação interna normas penais, processuais e administrativas para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como que adotem as medidas administrativas e jurídicas necessárias para impedir que o agressor persiga, intimide, ameace ou coloque em perigo a vida ou integridade da mulher, ou danifique seus bens (art. 7º, "c" e "d");

CONSIDERANDO que a Recomendação Geral nº 35 do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher — Cedaw orienta os Estados Partes a implementarem mecanismos de proteção apropriados e acessíveis para prevenir a violência futura ou em potencial, que incluam "avaliação e proteção quanto a riscos imediatos" (item 31, alínea "a.ii");

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas que "visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (art. 3º, 1º, da Lei nº 11.340/2006);

CONSIDERANDO a importância de assegurar tratamento adequado aos conflitos decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO que, após o registro da ocorrência nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, deverá a autoridade policial, dentre outras providências, "remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência" (art.12, inciso

III, da Lei nº 11.340/2006);

CONSIDERANDO que a imposição, pelo juiz, da medida protetiva de urgência e/ou cautelar apropriada para resguardar a integridade física e psíquica da mulher vítima de violência doméstica e familiar pressupõe a correta avaliação da situação de perigo gerada pelo estado de liberdade do agressor (*periculum libertatis*);

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a atuação dos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público no enfrentamento da violência contra a mulher, de forma a garantir sua plena efetividade, sem prejuízo de outras atribuições ministeriais;

CONSIDERANDO a premência de identificação dos fatores que indiquem risco da mulher, no contexto das relações domésticas e familiares, vir a sofrer novo ato de violência ou tornar-se vítima de feminicídio, no intuito de subsidiar a atuação do sistema de justiça e das redes de assistência e proteção na gestão do risco identificado;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 43/2018, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério dos Direitos Humanos, tendo como objeto a implementação conjunta de formulário;

CONSIDERANDO a edição da proficiente Resolução nº 284, de 5 de junho de 2019, pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça — CNJ;

CONSIDERANDO o profícuo trabalho desenvolvido pela Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais — CDDF, do Conselho Nacional do Ministério Público, em parceria com a União Europeia, por meio do Programa Diálogos Setoriais;

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar e de se disponibilizar, nacionalmente, um formulário que, fundado em critérios técnico-científicos, possa auxiliar os membros do Ministério Público e os juízes a identificarem o risco de cometimento de um ato de violência contra a mulher no âmbito das relações domésticas e familiares, bem como sua gravidade, para eventual requerimento e imposição de medida protetiva de urgência e/ou cautelar;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da implantação de modelo único de Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2020, e pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, na 304ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme modelo anexo a esta Resolução.

Art. 2º O Formulário Nacional de Avaliação de Risco, como novo instrumento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres instituído pelo Conselho Nacional de Justiça e por políticas públicas implementadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, tem por objetivo identificar os fatores que indiquem o risco da mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas e familiares (art. 7º da Lei nº 11.340/2006), para subsidiar a atuação do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos demais órgãos da rede de proteção na gestão do risco identificado, devendo ser preservado, em qualquer hipótese, o sigilo das informações.

Art. 3º O Formulário Nacional de Avaliação de Risco será preferencialmente aplicado pela Polícia Civil no momento do registro da ocorrência policial, ou, na impossibilidade, pela equipe do Ministério Público ou do Poder Judiciário, por ocasião do primeiro atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. É facultada a utilização do modelo de Formulário Nacional de Avaliação de Risco por outras instituições, públicas ou privadas, que atuem na área da prevenção e do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 4º O Formulário Nacional de Avaliação de Risco é composto de questões objetivas (Parte I) e subjetivas (Parte II), e será aplicado por profissional capacitado, admitindo-se, na sua ausência, o preenchimento pela própria vítima, tão somente, quanto às questões objetivas (Parte I).

Art. 5º Após sua aplicação, o Formulário Nacional de Avaliação de Risco de que trata esta Resolução será anexado aos inquéritos e aos procedimentos relacionados à prática de atos de violência doméstica e familiar contra a mulher, para subsidiar a apreciação judicial de pedidos de medida protetiva de urgência e/ou cautelar, bem como a atuação do Ministério Público e dos demais integrantes da rede de proteção.

Art. 6º O Formulário Nacional de Avaliação de Risco será disponibilizado eletronicamente pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público, observada a interoperabilidade com outros sistemas de processo eletrônico.

Parágrafo único. Na impossibilidade de acesso ao formulário eletrônico, deverá

ser aplicada a sua versão impressa.

Art. 7º Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios, por intermédio de suas Coordenadorias da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, e as unidades do Ministério Público, por intermédio das Coordenadorias de Núcleo ou dos Centros de Apoio Operacional com atribuição para a temática de violência de gênero, poderão propor, respectivamente, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, fundamentadamente, alterações no conteúdo do formulário, inclusive para fins de adequação às realidades locais.

Parágrafo único. As alterações propostas dependerão de aprovação por ato conjunto do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público. Art. 8º Os Tribunais de Justiça e as unidades do Ministério Público promoverão a capacitação em direitos fundamentais, desde uma perspectiva de gênero, de magistrados, membros do Ministério Público e servidores que atuem em Varas do Júri e em Juizados e Varas que detenham competência para aplicar a Lei nº 11.340/2006, com vistas à interpretação do formulário instituído por esta Resolução e à gestão do risco que por seu intermédio for identificado.

Parágrafo único. Os cursos de capacitação serão ministrados, presencialmente e a distância, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados — Enfam e pelas Escolas de Magistratura, Escolas Judiciais e Escolas dos Ministérios Públicos da União e dos Estados.

Art. 9º Os dados estatísticos obtidos a partir da aplicação do formulário instituído por esta Resolução, compilados pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça e pela Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público, serão disponibilizados com fim de orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das políticas públicas de prevenção e de enfrentamento dos crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, preservado o sigilo da identidade das vítimas.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

Anexo da Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020.

**FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

PARTE I

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Órgão de Registro: _____

Nome da vítima: _____ Idade: __ Escolaridade _____

Nacionalidade: _____

Nome do(a) agressor(a): _____ Idade: __ Escolaridade: _____

Nacionalidade: _____

Vínculo entre a vítima e o(a) agressor(a): _____

Data: _____/_____/_____

BLOCO I - SOBRE O HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA

1. O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la?

- Sim, utilizando arma de fogo
- Sim, utilizando faca
- Sim, de outra forma
- Não

2. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) dessas agressões físicas contra você?

- Queimadura
- Enforcamento() Sufocamento
- Estrangulamento() Tiro
- Afogamento() Facada
- Paulada() Soco
- Chute() Tapa
- Empurrão
- Puxão de Cabelo
- Outra. Especificar: _____
- Nenhuma agressão física

3. Você necessitou de atendimento médico e/ou internação após algumas dessas agressões?

- Sim, atendimento médico Sim, internação
 Não

4. O(A) agressor(a) já obrigou você a ter relações sexuais ou praticar atos sexuais contra a sua vontade?

- Sim
 Não
 Não sei

5 O(A) agressor(a) persegue você, demonstra ciúme excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz? (aonde você vai, com quem conversa, o tipo de roupa que usa etc.)

- Sim
 Não
 Não sei

6. O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos?

- Disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém" Perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais que frequenta
 Proibiu você de visitar familiares ou amigos Proibiu você de trabalhar ou estudar
 Fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente
 Impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro) Teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você
 Nenhum dos comportamentos acima listados

7.a Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo esse(a) mesmo(a) agressor(a)?

- Sim
 Não

7.b O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva anteriormente?

- Sim
 Não
 Não sei

8. As agressões ou ameaças do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses?

- Sim
 Não
 Não sei

BLOCO II - SOBRE O(A) AGRESSOR(A)

9. O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas ou medicamentos?

- Sim, de álcool
- Sim, de drogas
- Sim, de medicamentos
- Não
- Não sei

10. O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?

- Sim e faz uso de medicação
- Sim e não faz uso de medicação
- Não
- Não sei

11. O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?

- Sim
- Não
- Não sei

12. O(A) agressor(a) está com dificuldades financeiras, está desempregado ou tem dificuldade de manter no emprego?

- Sim
- Não
- Não sei

13. O(A) agressor(a) já usou, ameaçou usar arma de fogo contra você ou tem fácil acesso a uma arma?

- Sim, usou
- Sim, ameaçou usar
- Tem fácil acesso
- Não
- Não sei

14. O(A) agressor(a) já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais?

- Sim, filhos
- Sim, outros familiares
- Sim, amigos
- Sim, colegas de trabalho
- Sim, outras pessoas
- Sim, animais
- Não
- Não sei

BLOCO III - SOBRE VOCÊ

15. Você se separou recentemente do(a) agressor(a), tentou ou manifestou intenção de se separar?

- Sim
- Não

16.a. Você tem filhos?

- Sim, com o(a) agressor(a). Quantos? _____
- Sim, de outro relacionamento. Quantos? _____
- Não

16.b. Qual a faixa etária de seus filhos? Se tiver mais de um filho, pode assinalar mais de uma opção:

- 0 a 11 anos
- 12 a 17 anos
- A partir de 18 anos

16.c. Algum de seus filhos é pessoa com deficiência?

- Sim
- Não

17. Estão vivendo algum conflito com relação à guarda dos filhos, visitas ou pagamento de pensão pelo agressor?

- Sim
- Não
- Não sei

18. Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do(a) agressor(a) contra você?

- Sim
- Não

19. Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto?

- Sim
- Não

20. Você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?

- Sim
- Não

21. Se você está em um novo relacionamento, as ameaças ou as agressões físicas aumentaram em razão disso?

- Sim
 Não

22. Você possui alguma deficiência ou doença degenerativa que acarretam condição limitante ou devulnerabilidade física ou mental?

- Sim. Qual(is)? _____
 Não

23. Com qual cor/raça você se identifica:

- Branca() Preta
 Parda
 Amarela/oriental() Indígena

BLOCO IV - OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

24. Você considera que mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência?

- Sim
 Não
 Não sei

25. Qual sua situação de moradia?

- Própria
 Alugada
 Cedida ou “de favor”. Por quem? _____

26. Você se considera dependente financeiramente do(a) agressor(a)?

- Sim
 Não

27. Você quer e aceita abrigo temporário?

- Sim
 Não

Declaro, para os fins de direito, que as informações supra são verdadeiras e foram prestadas por mim,

Assinatura da Vítima/terceiro comunicante:

PARA PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL:

- Vítima respondeu a este formulário sem ajuda profissional
- Vítima respondeu a este formulário com auxílio profissional
- Vítima não teve condições de responder a este formulário
- Vítima recusou-se a preencher o formulário
- Terceiro comunicante respondeu a este formulário.

ENTREVISTADOR
(Assinatura e identificação)

PARTE II**(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO POR PROFISISONAL CAPACITADO)**

Durante o atendimento, a vítima demonstra percepção de risco sobre sua situação? A percepção é de existência ou inexistência do risco? (por exemplo, ela diz que o agressor pode matá-la, ou ela justifica o comportamento do agressor ou naturaliza o comportamento violento?). Anote a percepção e explique.

Existem outras informações relevantes com relação ao contexto ou situação da vítima e que possam indicar risco de novas agressões? (Por exemplo, a vítima tem novo(a) companheiro(a) ou tomou decisões que anunciam um rompimento definitivo com o agressor (pretende mudar de casa, bairro, cidade). Anote e explique.

Como a vítima se apresenta física e emocionalmente? (Tem sinais de esgotamento emocional, está tomando medicação controlada, necessita de acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico?) Descreva.

Existe o risco de a vítima tentar suicídio ou existem informações de que tenha tentado se matar?

A vítima ainda reside com o(a) agressor(a) ou ele tem acesso fácil à sua residência? Explique a situação.

Descreva, de forma sucinta, outras circunstâncias que chamaram sua atenção e que poderão representar risco de novas agressões, a serem observadas no fluxo de atendimento.

Quais são os encaminhamentos sugeridos para a vítima?

A vítima concordou com os encaminhamentos?

Sim ()

Não(). Por que?

(Assinatura e identificação)